PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XL I Nº 93 I Sexta-feira, 31 de Julho de 2026



Foto: Marcos de Paula

Cidade inicia campanha para atualizar vacinação de crianças e adolescentes

Ação tem o objetivo de identificar e alcançar menores de 15 anos com imunização em atraso

A campanha de atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes menores de 15 anos começa na próxima segunda-feira. Serão aplicadas pelas equipes de saúde as doses necessárias para colocar a imunização em dia. A expectativa é que até o dia 1º de setembro sejam verificadas aproximadamente 1,1 milhão de cadernetas. O dia D de mobilização será em 22 de agosto, com pontos extras de vacinação espalhados por toda a cidade.

A Secretaria Municipal de Saúde realizará ações de microplanejamento para identificar e alcançar crianças e adolescentes com vacinação em atraso. As estratégias incluem imunização nas unidades de saúde, creches e escolas, visitas domiciliares e ações em parceria com instituições de ensino, associações de moradores, igrejas, clubes, shoppings e outras organizações. A iniciativa integra uma mobilização nacional coordenada pelo Ministério da Saúde para recuperar as coberturas vacinais, em queda nos últimos anos.

Todos os imunizantes do Calendário Nacional de Vacinação estarão disponíveis nas unidades de saúde e em pontos extras, de acordo com a faixa etária. Entre os imunizantes disponíveis para as crianças estão BCG, hepatite A e B, pentavalente, poliomielite (VIP), rotavírus, pneumocócicas, meningocócica C, febre amarela, tríplice viral, varicela, DTP, influenza e covid-19. Para os adolescentes, haverá vacinas contra HPV (9 a 19 anos), meningocócica ACWY (11 a 14 anos) e dengue (10 a 14 anos).

As vacinas podem ser administradas no mesmo dia. Em geral, as contraindicações são raras e se restringem a casos de reação alérgica grave a uma dose anterior ou a algum componente da vacina. Os responsáveis devem apresentar documento de identificação da criança ou do adolescente e, sempre que possível, a caderneta ou comprovantes de vacinação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05
Código de Autenticação: 40e4c848

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte I
Fábio José dos Reis Barboza

Subprefeitura da Zona Norte II
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Norte III
Andre Luiz dos Santos

Subprefeitura da Zona Sul
Pedro Enrique Angelito

Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Clara Sanchez Rodrigues

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Thiago Trabach da Cunha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Aimée de La Torre de Barros

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Bernardo Egas Lima Fonseca

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Fernanda Nunes Leiroz

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rodolpho Garcia Maldonado

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Marize da Silva Queiroz Ribeiro

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Renato Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação - SME
Hugo Ribeiro Nepomuceno

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Augusto Lopes de Almeida Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Maria Isabel Werneck da Silva

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Lívia Galdino da Cruz Suzart

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Bruno Assumpção Ramos

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Gabriel Medina de Toledo

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Cynthia Maria Candida Vallim

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Michel Leonardo Ferreira de Lima

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
Gabriel Siggelkow Guimarães

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Soraia Duarte de Oliveira Panella

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Mariana Xavier da Silva

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Thiago de Souza Pereira

Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Marcio Santos de Araújo

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Especial de Segurança Urbana 5
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda 5
Secretaria Municipal de Administração 7
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 8
Secretaria Municipal de Infraestrutura 8
Secretaria Municipal de Transportes 10
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 15
Secretaria Municipal de Educação 16
Secretaria Municipal de Assistência Social 18
Secretaria Municipal de Saúde 19
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Cultura 29
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 30
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 30
Secretaria Municipal de Esportes 31
Secretaria Municipal de Habitação 32
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 32
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 32
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 33
Secretaria Municipal de Turismo 33
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados
Secretaria Especial da Juventude Carioca 33
Secretaria Especial de Ação Comunitária 34
Secretaria Especial de Cidadania e Família
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 34
Secretaria Especial de Economia Solidária
Secretaria Especial de Inclusão
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 34
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 34
Tribunal de Contas do Município 34
Avisos, Editais e Termos de Contratos 35
Publicações a Pedido 99

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58383 DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 309.542,00, em favor da Fundação Parques e Jardins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005800.001507/2026-26.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 309.542,00 (trezentos e nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2441.24041.18.122.0700.2995	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	5.135,00	-
10.2441.24041.18.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	45.000,00	-
10.2441.24041.18.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	36.907,00	-
10.2441.24041.18.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	190.000,00	-
10.2441.24041.18.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	32.500,00	-
TOTAL 2441 - FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS							**309.542,00**	**-**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	309.542,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**309.542,00**
						TOTAL FISCAL	309.542,00	309.542,00
						TOTAL GERAL	309.542,00	309.542,00

Relação das Ações
2995 - APOIO OPERACIONAL
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 58384 DE 30 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 913.612,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001401/2026-65.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 913.612,00 (novecentos e treze mil e seiscentos e doze reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	913.612,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**913.612,00**	**-**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	913.612,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**913.612,00**
						TOTAL FISCAL	913.612,00	913.612,00
						TOTAL GERAL	913.612,00	913.612,00

Relação das Ações
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	913.612,00	-
	TOTAL GERAL	913.612,00	0,00

Relação das Ações
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM

Relação dos Produtos
3545 - OBRA EXECUTADA

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

000100.006492/2026-66

Autorizo (nos termos do despacho SEI 6140263).

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

CET-PRO-2025/02130

Autorizo nos termos do despacho 5915298.

IC-PRO-2025/00088

Autorizo nos termos do despacho 5932253.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 252 DE 30 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LOHANA GONÇALVES CAMPELO**, matrícula 69/4.048.763-7, com validade a partir de 30 de julho de 2026, da Função de Confiança de Chefe de Gabinete de Empresa, código 076555, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2367 DE 30 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **JOÃO PEDRO CARDOSO CASEIRA**, matrícula 69/4.081.066-3, com validade a partir de 23 de julho de 2026, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 084786, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2368 DE 30 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KEILA THALITA ALVES CARVALHO DOS SANTOS**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão Assessor III, símbolo DAS-07, código 100237, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 2369 DE 30 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, matrícula 60/368.574-0, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 108408, da Coordenação Executiva, da Coordenadoria Geral de Integração Territorial, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2370 DE 30 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **PATRICK DOURADO RIBEIRO**, matrícula 60/386.581-3, com validade a partir de 31 de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 096831, da Gerência dos Canais de Atendimento ao Cidadão, da Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão, da Subsecretaria de Transformação Digital e Cidade Inteligente, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2371 DE 30 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EUGÊNIA MAIA FERNANDES**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 051304, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Clara Nunes, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 2372 DE 30 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ALESSANDRA COUTINHO CATHOUD VENTURA**, matrícula 69/2.572.330-9, com validade a partir de 27 de julho de 2026, da Função de Confiança de Assessor I, código 102749, da Coordenadoria Geral de Regulação dos Serviços da Parceria Público Privada, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2373 DE 30 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUIZA D'ALMEIDA VASQUEZ**, com validade a partir de 27 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101906, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2374 DE 30 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA**, com validade a partir de 27 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 106103, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2375 DE 30 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FABIANO LOUREIRO MORAES**, matrícula 69/4.058.086-0, com validade a partir de 31 de julho de 2026, da Função de Confiança de Coordenador de Odontologia, código 086794, da Diretoria Executiva Assistencial, da Vice-Presidência, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2376 DE 30 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DIOGO ROCHA DE SOUZA OLIVEIRA**, com validade a partir de 23 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 108623, da Diretoria de Obras Especiais de Engenharia, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 2377 DE 30 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VANESSA RAMOS DE ARAÚJO**, com validade a partir de 21 de julho 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 051306, da Casa de Convivência e Lazer para Idosos Naná Sette Câmara, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 2378 DE 30 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **IVANILTON ALMEIDA DE ANDRADE**, com validade a partir de 23 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 108619, da Diretoria de Obras Especiais de Infraestrutura, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo: 000184.010372/2026-81 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Equipar Comércio e Serviços Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP-CVL Nº 90674/2025
Valor: R$ 13.010,40
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 92, 30/07/2026, PÁGINA 5.
PORTARIA "P" Nº 29 RIO DE JANEIRO, 29 DE JULHO DE 2026

ONDE SE LÊ:

Designar **HUMBERTO GUIMARÃES BERTOLOSSI**, matrícula **45/622.017-4**, ocupante da Função de Confiança de **GERENTE DE PROCESSO II**, código 101498, para sem prejuízo de suas atribuições correntes, substituir **MONICA OLIVEIRA CARDOSO**, matrícula **45/621.103-3**, na Função de Confiança de **GERENTE**, código 50893, da 1ª Gerência Técnica de Informática Setorial, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Vice-Presidência de Operações, Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, em caráter eventual e conforme os afastamentos legais da titular, com validade a partir de **01/01/2026**

LEIA-SE:

Designar **HUMBERTO GUIMARÃES BERTOLOSSI**, matrícula **45/622.017-4**, ocupante da Função de Confiança de **GERENTE DE PROCESSO II**, código 101498, para sem prejuízo de suas atribuições correntes, substituir **MONICA OLIVEIRA CARDOSO**, matrícula **45/621.103-3**, na Função de Confiança de **GERENTE**, código 50893, da 1ª Gerência Técnica de Informática Setorial, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Vice-Presidência de Operações, Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, em caráter eventual e conforme os afastamentos legais da titular, com validade a partir de **02/05/2026**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA GM/IG "P" Nº 256 DE 22 DE JULHO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **005500.018121/2026-38.**

RESOLVE:
Aposentar **PAULO MARTINS DE MELO FILHO**, **Guarda Municipal**, **matrícula 852.769-9**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 30/07/2026

Processo 005500.000086/2026-09 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Pagamento de sentença judicial
Partes: GM RIO e Banco do Brasil S.A
Razão: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com pagamento de sentenças judicias - RPV
Fundamento: Outros
Valor: R$ 19.500,83 (dezenove mil e quinhentos reais e oitenta e três centavos)
Autoridade: Itaharassi Bomfim Junior

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 30/07/2026.

Aprovo o EMPENHAMENTO DA DESPESA e seus atos
PROCESSO: GM-PRO-2025/01480
CCON: 2610968
OBJETO: Aquisição de café da manhã, almoço e janta.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E LOCASEM SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO E ALIMENTAÇÃO LTDA. DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21 - artigo 28, I
RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 90311/2025
VALOR: R$ 485.716,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO
RESULTADO DOS RECURSOS

VLT			
EXPEDIENTE 30 DE JULHO DE 2026			
005500.019716/2026-19	***.744.537- **	RAFAEL MAYNART SOBRAL	INDEFERIDO
005500.019728/2026-35	***.095.827- **	CAUA DA ROCHA FIGUEIREDO	DEFERIDO
005500.019988/2026-19	***.643.108- **	ALTIMIR ANTUNES GOMES SILVA	DEFERIDO
005500.020372/2026-82	***.109.687- **	JEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
BRT			
005500.019366/2026-82	***.093.467- **	WELLINGTON PINHEIRO TAVARES	INDEFERIDO

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 31/07/2026

Data Emissão da NL - UG - Processo
A V S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
20/07/2026 - 540001 - 002200.000675/2026-75
A.S.M. CONSTRUCOES LTDA
17/07/2026 - 430001 - 002600.008568/2026-82
AGENCIA 3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA.
17/07/2026 - 110001 - 01/000765/2026
17/07/2026 - 110001 - 01/000766/2026
17/07/2026 - 110001 - 01/000770/2026
AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
17/07/2026 - 160001 - 000700.008999/2026-95
AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA
17/07/2026 - 430051 - 007100.017463/2026-79
AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
17/07/2026 - 540001 - 002200.000670/2026-42
AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA
17/07/2026 - 320001 - 001600.001557/2026-17
ANDRADE BARROS LOGISTICA E SERVICOS LTDA
17/07/2026 - 540001 - 002200.000638/2026-67
ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA S/C LTDA
22/07/2026 - 150001 - 000620.000527/2026-84
ARTE VITAL EXIBICOES CINEMATOGRAFICAS LTDA
17/07/2026 - 300051 - 006300.000659/2026-13
ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITACAO - ABBR
23/07/2026 - 180003 - 000900.053234/2026-53
ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
17/07/2026 - 160005 - SME-PRO-2023/55590
ASSOCIACAO SOCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA
28/07/2026 - 330051 - 006800.000909/2026-76
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/07/2026 - 160001 - 000707.008208/2026-67
17/07/2026 - 160001 - 000707.008209/2026-10
17/07/2026 - 160001 - 000707.008222/2026-61
17/07/2026 - 160001 - 000707.008240/2026-42
17/07/2026 - 160001 - 000708.007749/2026-68
17/07/2026 - 160001 - 000708.008786/2026-93
17/07/2026 - 160001 - 000708.008903/2026-19
17/07/2026 - 160001 - 000708.008957/2026-84
17/07/2026 - 160001 - 000708.008960/2026-06
17/07/2026 - 160001 - 000708.008964/2026-86
17/07/2026 - 160001 - 000708.009005/2026-88
17/07/2026 - 160001 - 000709.006340/2026-14
17/07/2026 - 160001 - 000709.006448/2026-15
B F MASSUNAGA ENGENHARIA LTDA
17/07/2026 - 430001 - 002600.008563/2026-50
BINDER COMUNICACAO LTDA
17/07/2026 - 110001 - 01/000767/2026
17/07/2026 - 110001 - 01/000771/2026
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE
17/07/2026 - 160016 - 000711.000025/2026-34
CCN TORRE SUL ADMINISTRACAO E LOCACAO DE BENS LTDA
17/07/2026 - 150052 - 007000.006142/2026-77
CENTRO CULTURAL MONTESSORI
17/07/2026 - 160011 - SME-PRO-2023/55194
CENTRO DE AMPARO E RECUPERACAO AOS MORADORES DE RUA E DEPENDENTES QUIMICOS
17/07/2026 - 550001 - 002400.000374/2026-95
CENTRO DE ESTUDOS E MEMORIA DA JUVENTUDE - CEMJ
28/07/2026 - 110001 - 000184.007573/2026-09
CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
17/07/2026 - 430001 - 002600.008536/2026-87
CJ4 CONSTRUCOES LTDA.
14/07/2026 - 320002 - 001600.001514/2026-23
CLARO S.A.
17/07/2026 - 330051 - -
CLINICA DE OLHOS AVENIDA RIO BRANCO LTDA
23/07/2026 - 180003 - 000900.034901/2026-07
CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA
17/07/2026 - 300042 - 006100.000398/2026-80
COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA
15/07/2026 - 430001 - 002600.007443/2026-35
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
17/07/2026 - 160001 - 000701.002809/2026-16
17/07/2026 - 160001 - 000701.002870/2026-63
17/07/2026 - 160001 - 000701.002875/2026-96
17/07/2026 - 160001 - 000702.005736/2026-12
17/07/2026 - 160001 - 000702.005737/2026-59
17/07/2026 - 160001 - 000707.008317/2026-84
17/07/2026 - 160001 - 000707.008336/2026-19
17/07/2026 - 160001 - 000708.008488/2026-01
17/07/2026 - 160001 - 000708.008837/2026-87
17/07/2026 - 160001 - 000708.008953/2026-04
17/07/2026 - 160001 - 000708.008955/2026-95
17/07/2026 - 160001 - 000708.008970/2026-33
17/07/2026 - 160001 - 000708.008971/2026-88
17/07/2026 - 160001 - 000708.008972/2026-22
17/07/2026 - 160001 - 000709.006213/2026-15
17/07/2026 - 160001 - 000709.006346/2026-91
17/07/2026 - 160001 - 000709.006391/2026-46
17/07/2026 - 160001 - 000709.006429/2026-81
17/07/2026 - 160001 - 000709.006430/2026-13
17/07/2026 - 160001 - 000709.006442/2026-30
17/07/2026 - 160001 - 000709.006443/2026-84
17/07/2026 - 160001 - 000709.006444/2026-29
17/07/2026 - 160001 - 000709.006445/2026-73
17/07/2026 - 160001 - 000710.006970/2026-50
17/07/2026 - 160001 - 000710.006982/2026-84
17/07/2026 - 160001 - 000710.006988/2026-51
17/07/2026 - 160001 - 000710.006996/2026-06
17/07/2026 - 160001 - 000710.006998/2026-97
17/07/2026 - 160001 - 000710.007001/2026-16
17/07/2026 - 160001 - 000710.007010/2026-15
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
06/07/2026 - 180064 - 000900.063916/2026-74
28/07/2026 - 180064 - 000900.063916/2026-74
CONSORCIO REGULARIZACAO SONDOTECNICA - ENCIBRA
17/07/2026 - 540001 - 002200.000672/2026-31
CONSTRUTORA LYTORANEA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
17/07/2026 - 430001 - 002600.007460/2026-72
23/06/2026 - 150001 - 000620.000436/2026-49
COPA ENERGIA S.A.
17/07/2026 - 160001 - 000702.005379/2026-84
17/07/2026 - 160001 - 000704.006501/2026-10
17/07/2026 - 160001 - 000704.006507/2026-97

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

CRSJ - CENTRO DE REABILITACAO SAO JOSE
17/07/2026 - 400001 - 002900.000024/2026-98
17/07/2026 - 400001 - 002900.000069/2026-62
CS BRASIL FROTAS S.A.
- - - - -
17/07/2026 - 110035 - 005400000462/2026-85
17/07/2026 - 110035 - 005400000463/2026-20
17/07/2026 - 110035 - 0054000463/2026-20
17/07/2026 - 320001 - 001600.001588/2026-60
17/07/2026 - 320001 - 001600.001593/2026-72
DELTA DOMUS ASSESSORIA CONDOMINIAL LTDA
23/07/2026 - 300001 - 001200.000726/2026-04
DUMONT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- - - - -
EDRO ENGENHARIA LTDA
22/07/2026 - 150041 - 005600.001769/2026-47
EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA
- - - - -
ELVIMA CONSTRUCOES LTDA
22/07/2026 - 150001 - 000620.000525/2026-95
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
- - - - -
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S/A IMPRENSA CIDADE
17/07/2026 - 390031 - 005200.001599/2026-11
17/07/2026 - 390031 - 005200.001600/2026-08
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA SA - IPLANRIO
17/07/2026 - 110001 - 000184.010364/2026-34
17/07/2026 - 110035 - 005400000465/2026-19
ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
15/07/2026 - 430001 - 002600.007437/2026-88
ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA
21/07/2026 - 430001 - 002600.008643/2026-13
ERMAR ALIMENTOS LTDA
17/07/2026 - 160001 - 000704.006401/2026-93
17/07/2026 - 160001 - 000704.006405/2026-71
17/07/2026 - 160001 - 000707.007573/2026-54
17/07/2026 - 160001 - 000707.008215/2026-69
17/07/2026 - 160001 - 000707.008216/2026-11
17/07/2026 - 160001 - 000707.008217/2026-58
17/07/2026 - 160001 - 000707.008218/2026-01
17/07/2026 - 160001 - 000707.008219/2026-47
17/07/2026 - 160001 - 000707.008272/2026-48
17/07/2026 - 160001 - 000707.008280/2026-94
17/07/2026 - 160001 - 000707.008287/2026-14
17/07/2026 - 160001 - 000707.008289/2026-03
ERWIL CONSTRUCOES LTDA
15/07/2026 - 430001 - 002600.007805/2026-98
EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
16/07/2026 - 180003 - 000900.061046/2026-07
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
17/07/2026 - 160001 - 000705.005132/2026-38
17/07/2026 - 160001 - 000706.004956/2026-81
17/07/2026 - 160001 - 000707.008296/2026-05
17/07/2026 - 160001 - 000707.008297/2026-41
17/07/2026 - 160001 - 000707.008327/2026-10
17/07/2026 - 160001 - 000708.008489/2026-48
FUNDACAO GETULIO VARGAS
17/07/2026 - 290001 - 000300.027527/2026-44
17/07/2026 - 290001 - 000300.027536/2026-35
17/07/2026 - 290001 - 000300.027552/2026-28
17/07/2026 - 290001 - 000300.027556/2026-14
17/07/2026 - 290001 - 000300.027776/2026-30
17/07/2026 - 290001 - 000300.027800/2026-31
FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
27/07/2026 - 140009 - 005300.006152/2026-01
27/07/2026 - 160001 - 005300.006157/2026-25
27/07/2026 - 180003 - 005300.006156/2026-81
28/07/2026 - 140009 - 005300.006193/2026-99
FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
17/07/2026 - 160001 - 000700.008983/2026-82
GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
13/07/2026 - 430001 - 002600.008210/2026-50
16/07/2026 - 150042 - 005700.001561/2026-08
GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM SONHO DO BEIJA FLOR
17/07/2026 - 330051 - 006800.000159/2026-32
HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA
14/07/2026 - 430001 - 002600.008116/2026-09
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
17/07/2026 - 430001 - 002600.008444/2026-05
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
- - - - -
INFINITY MULTISERVICOS LTDA
17/07/2026 - 160001 - -
17/07/2026 - 160001 - 000705.005131/2026-93
17/07/2026 - 160001 - 000706.001870/2026-04
17/07/2026 - 160001 - 000706.001876/2026-73
17/07/2026 - 160001 - 000706.001880/2026-31
17/07/2026 - 160001 - 000706.004945/2026-09
17/07/2026 - 160001 - 000706.004948/2026-34
17/07/2026 - 160001 - 000706.004953/2026-47
17/07/2026 - 160001 - 000706.004955/2026-36
17/07/2026 - 160001 - 000708.007752/2026-81
17/07/2026 - 160001 - 000708.007754/2026-71
17/07/2026 - 160001 - 000708.008492/2026-61
17/07/2026 - 160001 - 000708.008564/2026-71
17/07/2026 - 160001 - 000708.008921/2026-09
17/07/2026 - 160001 - 000708.008958/2026-29
17/07/2026 - 160001 - 000708.009009/2026-66
17/07/2026 - 160001 - 000709.006357/2026-71
17/07/2026 - 160001 - 000711.001759/2026-31
17/07/2026 - 160001 - 000711.001921/2026-11
INFINITY REFEICOES LTDA
17/07/2026 - 260001 - 002100.000497/2026-19
INSTITUTO GNOSIS
23/07/2026 - 180003 - 000900.034938/2026-27
INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO
17/07/2026 - 550001 - 002400.000387/2026-64
INSTITUTO RECONSTRUIR VIDAS
17/07/2026 - 550001 - 002400.000369/2026-82
INTEGRAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
21/07/2026 - 540001 - 002200.000693/2026-57
INTEREVENTOS COMUNICACAO LTDA
17/07/2026 - 160001 - 000700.009059/2026-13
JATH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/07/2026 - 290051 - 007200.005669/2026-28
KITCHEN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
17/07/2026 - 180005 - 000900.062801/2026-62
LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA
17/07/2026 - 150041 - 005600.001733/2026-63
LEIAUTE COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA
17/07/2026 - 110001 - 000184.010478/2026-84
17/07/2026 - 110001 - 000184.010483/2026-97
LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
17/07/2026 - 180015 - 000990.005887/2026-64
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
09/07/2026 - 150042 - 005700.001485/2026-22
13/07/2026 - 150042 - 005700.001252/2026-20
LL GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/07/2026 - 430001 - 002600.008506/2026-71
MAIS MOBI SERVICOS LTDA
28/07/2026 - 160001 - 000700.009479/2026-08
MANU QUALITY - MANUTENCAO, LIMPEZA E REFORMAS LTDA
24/07/2026 - 320002 - 001600.001651/2026-68
MASSIMO OBRAS E SERVICOS LTDA
14/07/2026 - 170001 - 000800.005446/2026-52
17/07/2026 - 170001 - 000800.005176/2026-80
MATRIZ CONSTRUCOES E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
22/07/2026 - 540001 - 002200.000697/2026-35
MEDVITALIS SERVICOS LTDA
17/07/2026 - 320001 - 001600.001584/2026-81
17/07/2026 - 320001 - 001600.001586/2026-71
17/07/2026 - 330001 - 001800.000184/2026-01
17/07/2026 - 520001 - 000211.000209/2026-35
MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA
14/07/2026 - 550001 - 002400.000356/2026-11
17/07/2026 - 290001 - 000300.027977/2026-37
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA
17/07/2026 - 430001 - 002600.008326/2026-99
17/07/2026 - 430001 - 002600.008329/2026-22
17/07/2026 - 430001 - 002600.008330/2026-57
17/07/2026 - 430001 - 002600.008333/2026-91
17/07/2026 - 430001 - 002600.008334/2026-35
17/07/2026 - 430001 - 002600.008335/2026-80
17/07/2026 - 430001 - 002600.008336/2026-24
17/07/2026 - 430001 - 002600.008338/2026-13
17/07/2026 - 430001 - 002600.008340/2026-92
17/07/2026 - 430001 - 002600.008342/2026-81
17/07/2026 - 430001 - 002600.008348/2026-59
17/07/2026 - 430001 - 002600.008351/2026-72
17/07/2026 - 430001 - 002600.008361/2026-16
MINISTERIO DA FAZENDA
24/07/2026 - 180003 - 000500002780202639
MJS DUARTE LTDA
17/07/2026 - 430001 - 002600.008606/2026-05
MONJARDIM CONSTRUCOES LTDA
13/07/2026 - 430001 - 002600.008143/2026-73
MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
- - - - -
MWV DISTRIBUIDORA LTDA
17/07/2026 - 390001 - 002500.007339/2026-79
NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
17/07/2026 - 390001 - 002500.007524/2026-63
17/07/2026 - 390001 - 002500.007526/2026-52
NETWAY TELECOM LTDA
17/07/2026 - 390001 - 002500.007261/2026-92
NIMBUS METEOROLOGIA LTDA
17/07/2026 - 150041 - 005600.001754/2026-89
OBRA SOCIAL DONA MECA
17/07/2026 - 400001 - 002900.000067/2026-73
PAPEIS BM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
17/07/2026 - 390031 - 005500.018291/2026-12
PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
17/07/2026 - 430001 - 002600.005251/2026-94
17/07/2026 - 430001 - 002600.008406/2026-44
RIOTUR EMP DE TURISMO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO SA
17/07/2026 - 160002 - 000701.003124/2026-97
RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.
17/07/2026 - 430001 - 002600.008582/2026-86
RPG SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
17/07/2026 - 160001 - 000701.002813/2026-84
17/07/2026 - 160001 - 000708.008491/2026-17

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

SBA SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ANCHIETA
17/07/2026 - 400001 - 002900.000062/2026-41
SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
17/07/2026 - 160051 - 006200.000496/2026-99
17/07/2026 - 160051 - 07/100.990/2021
SD ENGENHARIA LTDA
16/07/2026 - 320002 - 001600.001545/2026-84
SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.
17/07/2026 - 290051 - 007200.005661/2026-61
SERVE - RIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
14/07/2026 - 320002 - 001600.001469/2026-15
24/07/2026 - 320002 - 001600.001640/2026-88
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
17/07/2026 - 160001 - 000701.002883/2026-32
17/07/2026 - 160001 - 000705.005130/2026-49
17/07/2026 - 160001 - 000706.004958/2026-70
TECH ENGENHARIA LTDA
17/07/2026 - 150001 - 000620.000507/2026-11
TECNOCELL AGROFLORESTAL LIMITADA
17/07/2026 - 430051 - 007100.017199/2026-73
THENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/07/2026 - 430001 - 002600.008600/2026-20
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A
17/07/2026 - 540001 - 002200.000661/2026-51
TORSOR CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA
20/07/2026 - 320002 - 001600.001544/2026-30
TOTAL PEST CONTROL IMUNIZACAO LTDA
17/07/2026 - 150001 - 000600.001512/2026-71
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
28/07/2026 - 220001 - 001100.007321/2026-17
TURSAN TURISMO SANTO ANDRE LTDA
- - - - -
VITAL MESTRES CONSTRUCAO E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
24/07/2026 - 320002 - 001600.001634/2026-21
VIVACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/07/2026 - 150051 - 006700.001233/2026-66
24/07/2026 - 320002 - 001600.001716/2026-75
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A
- - - - -
09/07/2026 - 300051 - 006300.000607/2026-39
14/07/2026 - 110053 - 006400.000032/2026-26
23/07/2026 - 430001 - 002600.008684/2026-00
27/07/2026 - 320001 - 001600.001679/2026-03
28/07/2026 - 240041 - 005800.001336/2026-35
WORLD AMERICA SINALIZACAO LTDA
17/07/2026 - 430001 - 002600.008535/2026-32

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

005300.000560/2026-41- HOMOLOGO, com fulcro no art. 41 do Decreto Nº 22.999, de 09 de junho de 2003, publicado no D.O Rio de 10 de junho de 2003, o resultado final do pleito para eleição dos representantes dos servidores no Conselho de Administração do PREVI-RIO, para o biênio de 2027/2028, conforme resultado publicado no D.O Rio de 29 de julho de 2026, pág. 86.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:

000900.071010/2026-23 - RENATA PORTO DOS SANTOS MOHAMED, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/195.506-1 e 1091640 respectivamente.

000900.042734/2026-60 - ALINE SCHUTZ BALISTIERI, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/292.257-3 e 2844917 respectivamente.

000900.062810/2026-53 - FILIPE MOREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO, Médico - Neurocirurgia do Município do Rio de Janeiro e Médico I da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 95/385.056-7 e 95/4.084.899-4 respectivamente.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

ILÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:

000900.052995/2026-98 - ALEXANDRE ZILBERBERG DE SOUZA, Ilegitimidade da acumulação envolvendo os cargos de Médico - Clinica Médica do Município do Rio de Janeiro, Médico do Ministério da Saúde e Tenente-Coronel do Ministério da Defesa, matrículas n.º s 14/225.693-1, 8537521 e 121**** respectivamente, por absoluta falta de previsão constitucional.
Impõe-se a opção no prazo legal de 10 dias.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
(*)EXPEDIENTE DE 29/07/2026

Pensão
05/501.911/2007- NEOSILDA SILVA AVILLA
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão de fls. 127/128, em favor de ROBERTO DA CONCEIÇÃO AVILLA JUNIOR

05/501.339/2010 - ALCINDO DE OLIVEIRA BARROS
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão de fls. 76 a 78, em favor de EVANDRO PEÇANHA ALVES.

Salário Família
005300.005632/2026-46 - Zenito Gomes da Silva
INDEFIRO o pedido de pagamento do salário família, por falta de amparo legal.

Pensão
005300.005625/2026-44 - MARIA CLOTILDE HASSELMANN
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem
005300.006169/2026-50 - SOLANGE FONSECA FABIÃO GOMES
005300.006121/2026-41 - WILSON DE FIGUEIREDO VIANA
005300.005972/2026-77 - VALQUIRIA CRISTINA BASTOS DA SILVA
005300.006151/2026-58 - NANCI DE ALMEIDA MARTINS
005300.006075/2026-81 - JOSÉ GERALDO DA SILVA GONÇALVES
005300.006001/2026-44 - EDNA CARDOSO NOBREGA
005300.006087/2026-13 - MARLY MENDES RIBEIRO
005300.005948/2026-38 - UBIRAJARA SOARES
005300.006084/2026-71 - IVONE TEIXEIRA VASQUES
005300.006016/2026-11 - RUBENS DOS SANTOS VOLLMANN
005300.004091/2026-39 - VALDETE MARIA DOS SANTOS
005300.006086/2026-61 - MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA
005300.006099/2026-30 - WALDINEIA BERNARDO CHEREM
005300.005923/2026-34 - TANIA BARBOSA DA CRUZ
005300.005913/2026-07 - LUIS ANTONIO TORRE BAZILIO
005300.006153/2026-47 - MARCIA MARINA RAMOS SILVA
005300.006024/2026-59 - MARIA AUXILIADORA DA SILVA
005300.004978/2026-27 - HERONICE BINENBOJM
005300.006096/2026-04 - TERESINHA MENDES DE OLIVEIRA
005300.005976/2026-55 - ANA MARIA LUCENA VIANNA SANTOS
005300.006149/2026-89 - MARIA JOSE DIAS DE ARAUJO
005300.006005/2026-22 - GUARACIARA ESTEVES FELICIANO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
005300.006107/2026-48 - CONCEICAO HERCULES DE OLIVEIRA
005300.005942/2026-61 - ALTAIR DE SOUZA LIMA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
005300.006173/2026-18 - SOLANGE FONSECA FABIÃO GOMES
005300.006105/2026-59 - MARIA JOSE DIAS DE ARAUJO
005300.006202/2026-41 - PAULO ROBERTO RODRIGUES PEREIRA
005300.006217/2026-18 - ENY OLIVEIRA DE LIMA
005300.006165/2026-71 - ROSITA DOS SANTOS BARRETO
005300.006253/2026-73 - PAULO SERGIO FERREIRA CARAMEZ
005300.006199/2026-66 - IVONE TEIXEIRA VASQUES
005300.006184/2026-06 - JOAO CANDIDO TORRES DE OLIVEIRA
005300.006175/2026-15 - ADILSON RICARDO DANIEL DE OLIVEIRA
005300.006103/2026-60 - KLEBER ALVES DA SILVA
005300.006126/2026-74 - ARMANDO ALVARENGA DIAS FILHO
005300.006082/2026-82 - WALDINEIA BERNARDO CHEREM
005300.006194/2026-33 - MARCELO SILVA PEREIRA MACHADO
005300.006246/2026-71 - JOSE LUIZ FEITOSA DOS SANTOS
005300.002847/2026-13 - EMIRENE DA FONSECA PAES DE LIMA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
005300.006142/2026-67 - WALTER LUIZ RAMOS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2021/01702 - LUCIA SARAIVA GOMES - AUXÍLIO MEDICAMENTO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
(*) - Omitido do Diário Oficial n. 92, de 30/07/2026.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Pensão
05/504.916/2016 - ARMINDA DEVEZA LEÃO MARTINS
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão de fls. 11 a 12, em favor de ARMINDA LUDMILA DEVEZA MARTINS DA ROCHA

Espólio de Pensão
05/508.621/1993 - AURINEIA ROLLIM DA SILVA CARDOSO
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão de fls. 84 a 86, em favor de LUCAS RIOJA CARDOSO
05/504.984/2014 - JUPIRACY BELO DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

Defiro os pedidos de Pagamento de Espólio de Pensão de fls. 26 a 27 e 29 a 30, em favor de JORGE DOS SANTOS FILHO e CARLA CRISTINA BELO DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/09398 - Yedda Pereira
Defiro o pedido de Pagamento de Espólio de Pensão.

Salário Família Tríplice
005300.005879/2026-62 - Arlete Serpa Ribeiro
Defiro o pedido de pagamento de salário família tríplice em favor de SIDNEI SERPA RIBEIRO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
Processo nº 006600.000040/2026-16 - AUTORIZO de Despesa e Empenhamento.
Objeto: Readequação do Cronograma Mensal de Desembolso.
Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e CONCESSIONÁRIA DO VLT CARIOCA S.A.
Nota de Empenho: 2026NE000069.
Valor: 131.336.023,30 (Cento e trinta e um milhões e trezentos e trinta e seis mil e vinte e três reais e trinta centavos).
Autorização: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 29/07/2026
CCP-PRO-2024/00041 - Autorizo a prorrogação do contrato nº 029/2024 pelo prazo de 12 meses, a contar de 01/08/2026 a 01/08/2027, firmado com a empresa SPEED SOLUCOES E SERVICOS LTDA para prestação de serviços de vigia noturno, desarmados, para o Cais do Valongo, localizado na Praça Jornal do Comércio s/n - Saúde, Rio de Janeiro - RJ, conforme padrão existente, com fundamento no art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 82, III do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30/07/2026
CCP-PRO-2024/00137 - Autorizo a prorrogação do contrato nº 036/2024 pelo prazo de 12 meses, a contar de 21/08/2026 a 21/08/2027, firmado com a empresa PWS TECNOLOGIA LTDA, especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em Grupo Gerador 105kVA, conforme padrão existente, com fundamento no art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 82, III do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30/07/2026
006600.000659/2026-21 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da licitação do Pregão Eletrônico nº 90435/2026, cujo objeto é a aquisição, montagem e instalação de mobiliário destinado às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech, a favor das empresas abaixo relacionadas:

Item	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1	MR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FERRAGENS LTDA	R$ 272,00	R$ 72.896,00
3	FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA	R$ 714,24	R$ 28.569,60

Informa-se que os itens 2 e 4 foram HOMOLOGADOS conforme D.O. de 15/07/2026.

DIRETORIA EXECUTIVA
DESPACHO DOS DIRETORES
EXPEDIENTE DO DIA 29/07/2026
CCP-PRO-2024/00041 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Prorrogação do contrato nº 029/2024 pelo prazo de 12 meses, a contar de 01/08/2026 a 01/08/2027 para a prestação de serviços de vigia noturno, desarmados, para o Cais do Valongo, localizado na Praça Jornal do Comércio s/n - Saúde, Rio de Janeiro - RJ;
2. Partes: COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR e SPEED SOLUCOES E SERVICOS LTDA;
3. Razão: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses;
4. Fundamento: Art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 82, III do Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor total estimado: R$ 106.248,72 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos);
6. Autoridade: Luiz Orione Sousa Nunes;
7. Ratificador: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

DIRETORIA EXECUTIVA
DESPACHO DOS DIRETORES
EXPEDIENTE DO DIA 30/07/2026
CCP-PRO-2024/00137 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Prorrogação do contrato nº 036/2024 pelo prazo de 12 meses, a contar de 21/08/2026 a 21/08/2027, firmado com a empresa PWS TECNOLOGIA LTDA, especializada em prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em Grupo Gerador 105kVA;
2. Partes: COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR e PWS TECNOLOGIA LTDA;
3. Razão: Prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses;
4. Fundamento: art. 71, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 82, III do Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor total estimado: R$ 7.259,28 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos);
6. Autoridade: Luiz Orione Sousa Nunes;
7. Ratificador: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 128, DE 30 DE JULHO DE 2026

Altera a Composição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais instituído pela Resolução SMI "P" Nº 27, de 05 de março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Resolução SMI "P" Nº 27, de 05 de março de 2026, passando o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMI a ser composto pelos seguintes membros, mantendo-se as demais disposições:

I - **JOSE LUIZ PINHEIRO DE ANDRADE**, matrícula: 11/202.235-8, Encarregado de Dados da SMI, **DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO**, matrícula: 11/147.967-4, Encarregada de Dados, 1º Suplente da SMI e **NATHALIA OLIVEIRA MARINHO**, matrícula 11/292.012-2, Encarregada de Dados, 2º Suplente da SMI;

II - **FRANCISCO DE PAULA EUGENIO JARDIM DE SOUZA BRASIL**, matrícula: 85/306.863-2, Representante da Chefia de Gabinete (I/CG);

III - **DANIELLE PAULA DE JESUS DE SOUZA DUARTE**, matrícula: 11/218.430-7, Representante da Assessoria do Gabinete (SMI);

IV - **MARIANA GROLLA DE SOUSA**, matrícula: 11/166.722-9, Representante da Subsecretaria de Gestão I/SUBG;

V - **ROMULO DOS SANTOS DUARTE**, matrícula: 11/271.280-0, Representante da Coordenadoria Geral de Projetos (I/SUBI/CGP);

VI - **LUANA MARIA CAMARGO BATISTA BRITO**, matrícula: 11/268.107-0, Representante da Coordenadoria Geral de Obras (I/SUBI/CGO);

VII - **FLAVIA FERREIRA LIMA**, matrícula: 11/192.620-3, Representante da Coordenação de Infraestrutura e Logística (I/SUBG/CIL);

VIII - **ADRIANO BADAUE DE ASSIS** - matrícula: 11/271.304-8, Representante da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião (I/CASS).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMI "P" N.º 129, DE 30 DE JULHO DE 2026

Altera a Composição do Comitê de Integridade instituído pela Resolução SMI "P" Nº 28, de 05 de março de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Resolução SMI "P" Nº 28, de 05 de março de 2026, passando o Comitê de Integridade da SMI a ser composto pelos seguintes membros, mantendo-se as demais disposições:

I - **DANIELLE PAULA DE JESUS DE SOUZA DUARTE**, matrícula: 11/218.430-7, Representante da Assessoria do Gabinete (SMI) e Ponto Focal;

II - **JOSE LUIZ PINHEIRO DE ANDRADE**, matrícula: 11/202.235-8, Representante da Ouvidoria (I/OUV) e Ponto Focal;

III - **MARIANA GROLLA DE SOUSA**, matrícula: 11/166.722-9, Representante da Subsecretaria de Gestão (I/SUBG);

IV - **NATHALIA OLIVEIRA MARINHO**, matrícula: 11/292.012-2, Representante da Coordenação de Recursos Humanos (I/SUBG/CRH);

V - **FLÁVIA FERREIRA LIMA**, matrícula: 11/192.620-3, Representante da Coordenação de Infraestrutura e Logística (I/SUBG/CIL);

VI - **DENISE ERMIDA DE CARVALHO CASTILHO**, matrícula: 11/147.967-4, Representante da Coordenação de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesa (I/SUBG/CCLD);

VII - **MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO**, matrícula: 11/292.060-1, Representante da Coordenação de Licitação (I/SUBG/CL);

VIII - **ANA LÚCIA PEIXOTO GONÇALVES**, matrícula: 11/248.542-3, Representante da Subsecretaria de Infraestrutura (I/SUBI);

IX - **ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER**, matrícula: 12/140.610-7, Representante da Coordenadoria Geral de Obras (I/SUBI/CGO);

X - **CARINE ALVES DA SILVA**, matrícula: 11/271.316-2, Representante da Coordenadoria Geral de Projetos (I/SUBI/CGP); e

XI - **ADRIANO BADAUE DE ASSIS**, matrícula: 11/271.304-8, Representante da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião (I/CASS).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

000620.000535/2026-21 - **06/201.190/2022** - **000620.000067/2026-94** - Ref.: **Contrato nº 02/2023** - Com base na justificativa apresentada pela Fiscalização (6141048), na concordância da contratada (4854486), no despacho da Coordenadoria Geral de Obras (6141097) e do Subsecretário de Infraestrutura (6142582), AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 17/07/2026, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996. *Omitido no D.O. de 17/07/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

006700.001034/2026-58 - **APROVO** o novo Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (6138646), referente a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA VERDE DO HORTO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, **COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NAS COMUNIDADES DO LARGO DAS PEDRAS E DO GROTÃO**, **NO BAIRRO DO HORTO - VI R.A - AP 2.1**", no valor de R$ 8.324.690,76 (oito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), com prazo para execução de 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

000620.000500/2026-91 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, com a Aquisição n.º 2610977/1501/SMI, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA SUDOESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA A E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE DA COVANCA**, **NO BAIRRO DO TANQUE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO- XVI R.A.- AP 4.1**", no valor de R$ 21.078.332,61 (vinte e um milhões, setenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), com prazo para execução de 720 (setecentos e vinte) dias, **APROVO** o Projeto Básico, bem como o Termo de Referência (5778934), conforme disposto no artigo 18º, inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

006700.000031/2026-05 - **06/500.062/2024** - **Contrato n° 98/2024** - Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização (5307143), na concordância da contratada (5300645), nos pareceres Diretoria de Obras Especiais (5345008 e 6132784) e da Subsecretaria de Obras Especiais (6140919), bem como na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/3940/2026/TFPRS (Parecer 6052117), **AUTORIZO** a **MODIFICAÇÃO QUANTITATIVA SEM ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL COM ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, referente às "**OBRAS DE REFORMA NO CONJUNTO HABITACIONAL NA ESTRADA DA ÁGUA GRANDE Nº 1525 - VISTA ALEGRE**", a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LIMITADA LTDA.**, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" da Lei 14.133/21 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

006700.000201/2026-43 - 15/000.273/2022 - No D.O. RIO nº 90, de 28/07/2026, página 07, 1ª coluna:
Onde se lê:
"(...) com fulcro no art. 57, §1º, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. (...)".

Leia-se:
"(...) com fulcro no art. 57, §1º, inciso I e art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. (...)".

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 010 - I/SUBI/CGP DE 30 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS, DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS, DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.082/2023 (SEI! nº 000625.000152/2026-11),

RESOLVE:
Designar os servidores **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573**, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 **e LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação DEFINITIVA referente a "**CONSTRUÇÃO DE PROLONGAMENTO SOBRE A AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. PISTA SENTIDO CENTRO DA PASSARELA**, **JUNTO A ESTAÇÃO DO METRÔ DE COELHO NETO E RECUPERAÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSO-COELHO NETO-A.P 3.6 - XXIIA.R**" objeto do processo nº **06/250.082/2023 (SEI! Nº 000625.000152/2026-11)**, Contrato 002/2024, a cargo da firma **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**

ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 011 - I/SUBI/CGP DE 30 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS, DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS, DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.049/2023 (SEI! nº 000625.000114/2026-50),

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9**, **ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, CREA-RJ 2003103573 **e LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA PARCIAL referente aos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS**, **PONTES**, **PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 3**" objeto do processo nº **06/250.049/2023 (SEI! Nº 000625.000114/2026-50)**, Contrato 018/2023, a cargo da firma **ENGREST_ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 012 - I/SUBI/CGP DE 30 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS, DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS, DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.242/2022 (SEI! nº 000625.000164/2026-37)

RESOLVE:
DESIGNAR OS SERVIDORES ANTONIO PIERRE LIRA FILHO, ENGENHEIRO CIVIL, MATR. 11/267.580-9, CREA-RJ 2003103573, LUIZ GALDINO NETO, ENGENHEIRO CIVIL, MATR. 11/156.497-0, CREA-RJ 1987106712 E LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID, ENGENHEIRO CIVIL, MATR. 11/156.560-5, CREA-RJ 1988100282-9 PARA EM COMISSÃO E SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, EXAMINAREM E EMITIREM PARECER QUANTO AO PEDIDO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA REFERENTE A "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A AV. BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA ATERRADO DO LEME - SANTA CRUZ- A.P 5.3 - XIX R.A" OBJETO DO PROCESSO Nº 06/250.242/2022 (SEI! Nº 000625.000164/2026-37), CONTRATO 026/2022, A CARGO DA FIRMA JETON CONSTRUÇÕES LTDA.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 30/07/2026

Processo GEO-PRO-2023/00080: prorrogação de licença concedida
Processo GEO-PRO-2025/01302: Edital nº 013/2026 cancelado
Processo EIS-PRO-2024/00887.02: prorrogação de licença concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 071 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, para compor a comissão de fiscalização Técnica e Administrativa, os servidores **HUMBERTO DE PAULA SIMÕES**, matrícula 13/268.141-9, CREA-RJ n.º 2011115135, **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, matrícula 13/247.968-1, CREA-RJ n.º 1996120486, **JORGE ELIAS FERNANDES DA SILVEIRA**, matrícula 13/156.824-5, CREA-RJ n.º 1988102689 e, para atuar como fiscal substituto e eventual, **JULIANA SILVA LIMA**, matrícula 60/740.246-4, CREA-RJ n.º 2019114724 para, em conjunto fiscalizarem, com eficácia a partir de **28/07/26**, o objeto do processo **005700.000703/2026-10** referente ao contrato n.º **015/2026**, a cargo da empresa **LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato **015/2026**, com eficácia a partir de **28/07/26**, o servidor, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ n.º 1987103095.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29.07.2026

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 006700.001270/2026-74
1) AQUISIÇÃO N°: 2610664
2) OBJETO: Capacitação - Pregoeiros SUMMIT Rio de Janeiro 2026 para dois servidores da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA.
4) FUNDAMENTO: Inexigibilidade, conforme art. 30 - CAPUT da Lei nº 13.303/2016.
5) RAZÃO: A participação de dois servidores na capacitação justifica-se pela necessidade de atualização de conhecimentos, aprimoramento das competências técnicas e desenvolvimento de boas práticas relacionadas às atividades desempenhadas.
6) VALOR: R$ 6.994,00 (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais).
7) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30.07.2026

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 006700.001104/2026-78
1) AQUISIÇÃO N°: 2610224
2) OBJETO: Fornecimento de uniformes, para atendimento às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X 2B BOARD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE BORDADOS LTDA.
4) FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, conforme Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.
5) RAZÃO: Atender à necessidade de fornecimento de blusas, coletes e casacos que atendam aos padrões de qualidade, conforto e segurança, destinados aos servidores da Empresa Municipal de Urbanização - RioUrbe.
6) VALOR: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).
7) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.934, DE 23 DE JULHO DE 2026

No art. 3º, inciso XVII, alínea "a":

ONDE SE LÊ:
"PARTIDA INFORMADA";

LEIA-SE:
"CHEGADA INFORMADA".

D.O. Rio de 24/07/2026, Ano XL, nº 88, páginas 23 e 24.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

000399.022305/2026-93- APROVO o Plano Operacional do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, com vigência a partir da data de sua publicação, e AUTORIZO as proposições constantes no despacho 6128797, com base nos fundamentos ali dispostos.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

"**000399.022560/2026-36**; **000399.022633/2026-90**; **000332.005151/2026-40**; **000332.005367/2026-13** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021"

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 30.07.2026

SEI-000333.002438/2026-16 - SEI-000300.029441/2026-56 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.029415/2026-28 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.309
EM 30 DE JULHO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS SANTO CRISTO, SAÚDE, GAMBOA E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "CORRIDA DA PONTE 2026".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 166263;

CONSIDERANDO o estudo técnico e parecer da CET/CTRT/AP - 1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 2 de agosto de 2026, da 0h às 13h, nas seguintes vias:

I - Viaduto do Gasômetro, em 2 (duas) faixas da esquerda, em toda sua extensão;

II - Entroncamento de acesso para a Avenida Rodrigues Alves;

III - Avenida Rodrigues Alves, ambas as pistas, toda extensão;

IV - Túnel Marcello Alencar, ambos os sentidos, toda extensão;

V - Avenida Alfred Agache, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre a Avenida General Justo e o Túnel Marcello Alencar;

VI - Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre o Trevo do Estudante (entroncamento de retorno à Avenida Beira Mar) e a Avenida Alfred Agache;

VII - Rua Arlindo Rodrigues, faixa da direita na pista sentido Rodoviária do Rio, no trecho compreendido entre a Rua Rivadávia Correa e a edificação do AquaRio;

VIII - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a Rua Rivadávia Correa e Rua Edgard Gordilho.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A circulação do veículo leve sobre trilho (VLT) em hipótese alguma poderá sofrer qualquer tipo de interferência.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 1º de agosto de 2026, das 20h às 13h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a Rua Rivadávia Correa e Rua Edgard Gordilho;

II - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a via inominada e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde;

III - Rua Souza e Silva, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde;

IV - Rua Antônio Lage, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Orla Prefeito Luiz Paulo Conde.

Art. 3° Permitir o estacionamento de ônibus guarda volumes, nas seguintes vias:

I - Rua Acre, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Alcântara Machado, no dia 1º de agosto de 2026, das 15h às 15h do dia subsequente;

II - Rua Edgard Gordilho, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigues Alves e a Avenida Venezuela, no dia 1º de agosto de 2026, das 8h às 20h do dia subsequente.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.310
EM 30 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E IMPLANTA REGIME DE MÃO DUPLA DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SAMBA ARMAZÉM DO SENADO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Prévia de Eventos nº 179529;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a edificação de nº 63.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a edificação de nº 63 e a Rua dos Inválidos.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias 1º, 8, 15, 22 e 29 de agosto de 2026, das 12h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.311
EM 30 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ DOS 30 ANOS DO MST DO RIO DE JANEIRO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 179696;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Rezende, no trecho compreendido entre a Rua Ubaldino do Amaral e a Avenida Mem de Sá.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 31 de julho de 2026, das 19h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.312
EM 30 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "OS DONOS DO JOGO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016832;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Frederico Silva, no trecho compreendido entre a Rua Santana e a Rua General Caldwell, no dia 16 de agosto de 2026, das 16h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Gustavo Barroso, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Frederico Silva;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Frederico Silva, no trecho compreendido entre a Rua Gustavo Barroso e a Rua General Caldwell;

III - 10 (dez) vagas na Rua Professor Sylvio Viana Freire, no trecho compreendido entre a Rua Frederico Silva e a Rua Santana.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.313
EM 30 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “PROJETO MARTA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016853;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua México, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Avenida Nilo Peçanha;

II - 10 (dez) vagas na Avenida Almirante Barroso, no trecho compreendido entre a Rua México e a Avenida Graça Aranha;

III - 2 (duas) vagas para 1 (um) caminhão gerador na Avenida Almirante Barroso, em frente à edificação de nº 63.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 31 de julho de 2026 às 22h do dia 2 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.314
EM 30 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CORRIDA DAS PRECIOSAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Prévia de Eventos nº 179529;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Padre Josino Tavares, no trecho compreendido entre a Rua Alceri Maria da Silva e a Avenida Cônego de Vasconcelos;

II - Avenida Cônego de Vasconcelos, ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Rua Padre Josino Tavares e a Praça da Fé;

III - Alças junto a lateral da Praça da Fé, em ambos os sentidos;

IV - Rua Santa Cecília, em uma faixa de rolamento, junto ao bordo da Praça da Fé, no trecho compreendido entre a Rua Fonseca e a Rua Silva Cardoso.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de agosto de 2026, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.315
EM 30 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “YSL BEAUTY BLOCK PARTY”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 181352;

CONSIDERANDO o constante nos pareceres técnicos da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento para veículos na Avenida Gomes Freire, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 181-A e nº 225-A.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de agosto de 2026, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.316
EM 30 DE JULHO DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PRÊMIO GRANDE OTELO 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 179937,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Treze de Maio, ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a ponto de taxi localizado em frente à edificação de nº 13;

II - Rua Manuel de Carvalho, ambos os bordos, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 1° às 7h do dia 5 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.317
EM 30 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS URCA, HUMAITÁ, E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.006093/2026-16,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em toda a sua extensão, das 7h às 18h, nas seguintes vias:

I - Rua Cesário Alvim, nos dias 3 e 4 de agosto de 2026;

II - Rua João Luiz Alves, no dia 5 de agosto de 2026;

III - Rua Eduardo Guinle, no dia 6 de agosto de 2026;

IV - Rua General Góis Monteiro, no dia 7 de agosto de 2026;

V - Avenida Lineu de Paula Machado, no dia 8 de agosto de 2026.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, nas seguintes vias:

I - Rua Cesário Alvim, das 18h do dia 2 às 18h do dia 4 de agosto de 2026;

II - Rua João Luiz Alves, no dia 4 de agosto de 2026, das 18h às 18h do dia subsequente;

III - Rua Eduardo Guinle, no dia 5 de agosto de 2026, das 18h às 18h do dia subsequente;

IV - Rua General Góis Monteiro, no dia 6 de agosto de 2026, das 18h às 18h do dia subsequente;

V - Avenida Lineu de Paula Machado, no dia 7 de agosto de 2026, das 18h às 18h do dia subsequente;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.318
EM 30 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 418 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida José Wilker, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Antônio Gallotti até a Avenida Bibi Ferreira.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 31 de julho de 2026, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.319
EM 30 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Marcelo Galli Lopes, datado de 29 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Estrada do Tinguí, em ambos os sentidos, de forma alternada, trechos de 50 metros, no trecho compreendido entre a Rua Asa Branca e a Rua Braço do Norte.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 31 de julho de 2026 ao dia 31 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.320
EM 30 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS RIO COMPRIDO E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIADUTOS E ELEVADOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza e manutenção de viadutos e elevados,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 067/2026,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Elevado Engenheiro Professor Rufino de Almeida Pizarro e Elevado Engenheiro Freyssinet, no sentido São Cristóvão/Rio Comprido.

§1º. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

§2º Os motoristas que necessitarem se deslocar no mesmo sentido das interdições viárias terão como opção de trafego seguir pela Avenida Paulo de Frontin.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 31 de julho de 2026, das 23h50min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.321
EM 30 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS SÃO CONRADO E BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO O PEDIDO DA SMI/SUBI/CGP/GOM da Secretaria Municipal de Infraestrutura recebido por e-mail no dia 30 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul 066/2026,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos no Tablado Inferior do Elevado das Bandeiras.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Na execução da interdição citada, os veículos deverão seguir pelo Tablado Superior do Elevado das Bandeiras, que estará funcionando com pista reversível no sentido Barra da Tijuca/ São Conrado.

§ 3º As alterações viárias tratadas no caput e no § 1º poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 2 de agosto de 2026, das 23h às 4h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.322
EM 30 DE JULHO DE 2026.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.895 DE 8 DE JULHO DE 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da LAMSA de 29/07/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBG/CRV nº 9.895 de 9 de julho de 2026, que autoriza intervenção viária no Bairro Higienópolis para realização de obras de manutenção civil, paisagismo, conservação viária, serviço de recapeamento na pavimentação e sinalização viária, até o dia 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.323
EM 30 DE JUNHO DE 2025.

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização do Evento Esportivo Ironmam 70.3 em dia horário e local que coincidem com a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição - Circuito Marcos Hama,

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.324
EM 30 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI RIO Nº 007200.006078/2026-78,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Atlântica, na baia à 90º, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Dantas e Rua Duvivier.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de agosto de 2026, das 18h às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.325
EM 30 DE JULHO DE 2026.

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.006077/2026-23,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga e descarga, na Praia do Flamengo, em frente à edificação de nº 82, do dia 1° ao dia 8 de agosto de 2026, das 7h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Praia do Flamengo, em frente à edificação de nº 82 na baia localizada ao lado oposto, da 0h dia 1° de agosto de 2026 às 16h do dia 8 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.326
EM 30 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.006104/2026-68,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Prudente de Morais e/f nº 559, do dia 31 de julho de 2026 ao dia 12 de agosto de 2026, das 22h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras;

II - Rua Xavier da Silveira e/f nº 28, do dia 31 de julho de 2026 ao dia 5 de agosto de 2026, das 22h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras;

III - Rua Francisco Sá, e/f nº 105, do dia 31 de julho de 2026 ao dia 12 de agosto de 2026, das 22h de sextas-feiras às 5h de segundas-feiras.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Estrada da Gávea, na intersecção com a Rua Mary Pessoa, em ambos os lados da via, da 0h do dia 31 de julho de 2026 às 17h do dia 14 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.327
EM 30 DE JULHO 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “VASCO x FLUMINENSE” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica e no Ofício VPRE/DCO nº 072/2026 da Federação de Futebol do Estado do RJ, de 16 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão e Produção de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 30 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 14h30min às 21h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

IX - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

X - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego na ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Inverter o sentido de circulação viária em 1 (uma) faixa de rolamento da Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e o Portão 11B do Complexo Esportivo do Maracanã - no sentido da primeira para a segunda via, das 14h30min às 18h30min.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla de direção, das 14h30min às 21h30min, nas seguintes vias:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

I - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos, das 10h às 21h30min, nas seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 6º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta Portaria terá validade no dia 1° de agosto de 2026, nos horários que tratam os artigos 1°, 2°, 3°, 4° e 5°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.328
EM 30 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO REGULADOR E DE ABASTECIMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO LOCAL EM VIAS DO BAIRRO GALEÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-CAP-2025/05587,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

CONSIDERANDO o parecer técnico da TR/SUBTOP/CTR,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer área destinada a estacionamento especial para ponto regulador da Linha 3216 (TubiacangaX-Portuguesa - via Eduardo Nadruz) e Linha 3217 (TubiacangaXPortuguesa - via Moneró) do Serviço de Transporte Público Local (STPL), com 2 (duas) vagas, na Rua Noventa, com início a 19m da interseção com a Rua A/Rua Noventa e Seis, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.329
EM 30 DE JULHO DE 2026.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 000310.006693/2026-98,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 2 (duas) vagas, na Rua Soares da Costa, lado par, no trecho compreendido entre a Praça Saens Peña e a Rua Gabriela Prado Maia, no sentido da primeira para segunda, na lateral do Tijuca Off Shopping, lado oposto da edificação de n. 47, a 45º, na baia existente na calçada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.293
EM 29 DE JULHO DE 2026.

PROÍBE PARADA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 000100.000518/2026-62,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos Rua Juatama, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Avenida Dantas Barreto e a Rua Mataraca.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no DO Rio de 30/07/2026

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.300
EM 29 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.004683/2026-12,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos de carga articulado, na Rua Pacheco Leão, pista sentido Horto Florestal, ds 0h do dia 2 de agosto de 2026 às 10h do dia 7 de agosto de 2026, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua 506 e a Rua 536;

II - no trecho compreendido entre a Rua Mestre Joviano e a Rua Alberto Ribeiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão de Oliveira Castro, do dia 2 de agosto de 2026 ao dia 6 de agosto de 2026, da seguinte forma:

I - no bordo esquerdo, junto as edificações de numeração ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a edificação de nº 73, junto ao bordo direito da via, das 18h às 10h dos dias subsequentes;

II - no bordo direito, junto as edificações de numeração par, no trecho compreendido entre a Rua Pacheco Leão e a Rua Marquês de Sabará, das 18h às 8h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam no artigo 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração solicitada pela CET.RIO no D.O. Rio de 29/07/2026.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.307
EM 30 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 016695;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Rua Frederico Silva, no trecho compreendido entre a Rua Santana e Rua General Caldwell, nos dias 2 e 9 de agosto de 2026, das 16h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 11h do dia 1º de agosto de 2026 às 6h do dia 3 de agosto de 2026 e das 12h do dia 8 de agosto de 2026 às 6h do dia 10 de agosto de 2026, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Gustavo Barroso, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Frederico Silva;

II - 15 (quinze) vagas Rua Frederico Silva, no trecho compreendido a Rua Gustavo Barroso e a Avenida General Caldwell;

III - 10 (dez) vagas ao longo da Rua Professor Sylvio Viana Freire.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1° e 2°, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 29/07/2026.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

PROCESSO N° 007200.005732/2026-26 - Dispenso a licitação, com base no inciso XV, do artigo 29, da Lei nº 13.303/2016, Aprovo o Termo de Referência Nº 108 (6086614) e Autorizo a contratação dos Serviços Comuns de Engenharia de Manutenção Corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos semafóricos eletrônicos e seus dispositivos de comunicação, instalados nas áreas correspondentes aos Módulos I, III, IV, VIII, X e XI do Controle de Tráfego por Área - CTA, bem como Manutenção e Suporte Técnico (software e hardware) do respectivo Sistema de Controle de Tráfego, em utilização no Centro de Operações Rio (COR), por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/08/2026, no valor de R$ 10.590.735,00 (dez milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e trinta e cinco reais), e adjudico os serviços à empresa KAPSCH TRAFFICCOM CONTROLE DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES DO BRASIL LTDA.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

007300.001521/2026-96 - APROVO o Termo de Referência de index **(6091618/6091662)** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **Registro de Preços para Prestação de Serviços de confecção e fornecimento de uniformes - A - para os empregados da MOBI-Rio, conforme descrito, caracterizado e especificado na Parte I deste Termo de Referência, para fins de atendimento ao disposto na convenção coletiva da categoria e nas Normas Regulamentadoras 06, 10 e 24 do Ministério do Trabalho e Previdência**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

007300.001006/2026-14 - APROVO o Termo de Referência de index **4303023/4303082** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA - A, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

007300.001257/2026-91 - APROVO o Termo de Referência de index **5272284/ 5272332** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLUIDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA CLASSE 236.2, NOVOS E ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ MODELO O500, EQUIPADO COM MOTORES OM457 NOS MODELOS EURO 5 E 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

007300.001356/2026-72 - APROVO o Termo de Referência de index **(5637302/5637337)** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, EM TURNOS DE 12 HORAS, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

CTC-PRO-2024/00683 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio nº 177/2024, celebrado com a Empresa **ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RÁDIO TRANSMISSOR-RECEPTOR, PORTÁTIL E CONSOLE DE MONITORAMENTO, COM DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DIGITAL DE RÁDIO TRONCALIZADO COM ALCANCE EM TODO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO TREINAMENTO, PARA ATENDER A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -(MOBI-RIO), no valor total de R$ 341.400,00 (trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais)**, pelo período de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

03/300.049/2023 - AUTORIZO o 5º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio n° 036-2023 com a empresa **CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, **no valor total de** R$ 971.264,70 (novecentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)., **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA**, **24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA**, **7(SETE) DIAS NA SEMANA**, **CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** por mais 06(seis) meses, podendo ser rescindido antecipadamente, caso ocorra a conclusão do processo licitatório em curso, com fundamento no no Art. 71 da Lei 13.303/16 c/c art. 137, §2º do Regulamento Interno de Licitações e no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

007300.001456/2026-07- APROVO o Termo de Referência do SEI nº (5913873) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **HSR SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, no valor de **R$ 21.627,00 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE MONITORES 49 POLEGADAS PARA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DA T.I.**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

002600.008932/2026-12	1.182.011	ERRO DE LAVRATURA
002600.008931/2026-60	1.182.010	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo n.º CSV-PRO-2023/04265 - Tendo em vista a nova convenção coletiva de trabalho 2026/2027, do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, registrada no MTE em 21/05/2026 sob n.º RJ000911/2026; e, os pronunciamentos da SC/SUBG/CRH no id. 5512028 e da SC/SUBG/CAAD no id. 6015675, **AUTORIZO** o Apostilamento ao contrato nº 36/2023 para a repactuação de preço, no valor total de R$ 93.189,49 (noventa e três mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) em favor da empresa ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA., com base no art. 135, inc. II da Lei 14.133/2021.

Processo: CSV-PRO-2023/04265
1. Objeto: Serviços de Apoio Operacional - Apostilamento
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA.
3. Fundamento: Art. 28, Inciso I c/c Art. 135, II da Lei 14.133/2021.
4. Valor: R$ 93.189,49 (noventa e três mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo 002600.002824/2026-28: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Aquisição de Uniformes Padronizados (coletes)", tendo como favorecida a empresa SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA, no valor de R$ 20.655,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Processo 002600.002824/2026-28
1. Objeto: Aquisição de Uniformes Padronizados (coletes)
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA.
3. Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R$ 20.655,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo 002600.004440/2026-40: AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Aquisição de Fragmentadora de papéis e metais automática", tendo como favorecida a empresa RIOTRON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, no valor de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

Processo 002600.004440/2026-40
1. Objeto: Aquisição de Fragmentadora de papéis e metais automática
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e RIOTRON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
3. Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes no processo a seguir relacionado:

PROCESSO	AUTUADO	AUTOS DE INFRAÇÃO
007100.016981/2026-75	Gygle Ambiental LTDA	Nº 553207
007100.010536/2026-00	NIC Serviços de remoção de entulhos EIRELI	Nº s 551908 e 551915
007100.007188/2026-85	LWTH Telecomunicações LTDA	Nº s 5551632 e 551633
007100.018214/2026-09	Drogarias Pacheco S/A	Nº 553262

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 518 DE 30 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, da contratação por empenho nº 2026NE002673, relacionado ao processo 000700.002975/2026-22, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA, referente à aquisição de tripés ajustáveis para suporte de tablets, enquadrado na Classificação de Materiais do Município nas classes 7440, destinados ao atendimento das necessidades da formação continuada dos docentes em Estágio Probatório da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, com validade a partir de 30 de julho de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 518, DE 30 DE JULHO DE 2026.			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor Técnico (Art. 4°)	Michelle Amaral de Sá	10/288403-9	E/SUBE/EPF
Fiscal Técnico (Art. 6°)	Gizelly Figueiredo do Amaral	10/266075-1	E/SUBE/EPF
Fiscal Administrativo (Art. 5°)	Adriana Alvarez Dias Gomes Monteiro	10/171395-7	E/SUBE/EPF

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CAV, formalizada através do processo 000700. 008899/2026-69, no valor de R$ 633,95.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

000700.006917/2026-78- AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e Mais Brasil Tecnologia Ltda, CNPJ nº 18.079.615/0001-10, cujo objeto é a execução do Projeto piloto da plataforma AYLLA - Sistema de Inteligência Artificial, por meio de Prova de Conceito (POC), com fulcro no art. 184 da Lei Federal nº 14.133 /2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

Onde se lê: R$ 27.813,86(vinte e sete mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos)
Leia-se: R$ 28.403,13 (vinte e oito mil quatrocentos e três reais e treze centavos)
Processo-000700.009424/2026-90
(*) Publicado no D.O RIO nº 90 de 28/07/2026, pág. 16, 2ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 30 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1101 - Processo nº SEI 000707.005756/2026-35 - **MAGDA RODRIGUES DRAEGER**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/164692-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1102 - Processo nº SEI 000708.005601/2026-99 - **MARCOS ANTONIO SARAIVA POMPEU**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/153172-2.
Nº 1103 - Processo nº SEI 000710.002203/2026-71 - **RUBEM SEABRA CORREIA**, Professor de Ensino Fundamental - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/147459-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1104 - Processo nº SEI 000708.005672/2026-91 - **DANIELLE DE SOUZA ALVES PEROBA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/246530-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1105- Processo nº SEI 000708.005459/2026-80 - **SARA MARIA SOARES DOS SANTOS**, Agente Educador II, Referência M5, matrícula: 10/245.009-6.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Fixados com validade a partir de **01/06/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ FERNANDO HENRIQUES MARTINS**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/165447-4**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 857 de 29/05/2026**, conforme processo nº **000700.006882/2026-77.**

Fixados com validade a partir de **09/03/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCOS HILÁRIO GOMES SANTOS**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/106798-2**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 459 de 06/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/12066.**

Fixados com validade a partir de **09/03/2026**, os proventos mensais de inatividade de **IZAULINA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172503-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 451 de 06/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/69110.**

Fixados com validade a partir de **09/03/2026**, os proventos mensais de inatividade de **TATIANA DANTAS DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207012-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 453 de 06/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/58322.**

Fixados com validade a partir de **09/03/2026**, os proventos mensais de inatividade de **DANIELA VALVERDE MOTA DOS SANTOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171691-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 454 de 06/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/58091.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Fixados com validade a partir de **09/03/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ELMA ROSA DE MELO**, **PROFESSOR I**, **ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/274725-1** aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 465 de 06/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/68730.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

SEI 000630.007652/2026-04 - **INDEFERIDO** - por falta de amparo legal.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo: 000.707.008472/2026-09
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **BRENIA STEFANINI LOPES VIANA**, matrícula 95/367.156-7, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 18 de julho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.708.009202/2026-05
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **CAROLAINE CORREA BELMIRO BATISTA**, matrícula 95/391.558-4, **PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL**, com eficácia a contar de 18 de julho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.705.004867/2026-44
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **LUIZ ROBERTO CATANHO DE SOUZA**, matrícula 95/ 377.551-7, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 31 de julho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: 000.705.004879/2026-79
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **ISABELLE DE OLIVEIRA MAGALHAES**, matrícula 95/ 389.449-0, **AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**, com eficácia a contar de 31 de julho de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo Nº 000700.009268/2026-67
Aprovo o Termo de Referência constante no índex 6115101, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio operacional à administração, ao gerenciamento e ao controle do

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

abastecimento da frota de veículos locados da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo Nº 000700.008755/2026-11
Aprovo o Termo de Referência constante no índex 6125915, cujo objeto é a aquisição de CONJUNTO KIT PARA PROFESSOR, para uso em ambiente escolar, conforme as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo Nº 000700.008606/2026-43
Aprovo o Termo de Referência constante no índex 6126685, cujo objeto é a aquisição de BRINQUEDOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (BERÇÁRIOS, MATERNAL I e II, PRÉ ESCOLA I e II), para uso em ambiente escolar, conforme as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo Nº 000700.008415/2026-81
Aprovo o Termo de Referência constante no índex 6132469, cujo objeto é a aquisição de MOBILIÁRIO MAKER, conforme as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

000703.003384/2026-42 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3618/2026/RBVP, de 29/05/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

000703.002964/2026-12 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3601/2026/RBVP, de 25/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

000703.000701/2026-79 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2844/2026/RBVP, de 23/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

000703.002440/2026-21 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/2935/2026/RBVP, de 23/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

000703.003493/2026-60 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3718/2026/RBVP, de 01/07/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Básico 2018 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE

Processo: 07/03/001107/2019
CEC da 03.12.030 EM Marechal Estevão Leitão de Carvalho

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Básico 2018 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE

Processo: 07/03/0000939/2020
CEC da 03.12.030 EM Marechal Estevão Leitão de Carvalho

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Básico 2023 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE

Processo: SME-PRO-2024/29009
CEC da 03.12.030 EM Marechal Estevão Leitão de Carvalho

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Qualidade/ 2023 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE

Processo: SME-PRO-2024/29018
CEC da 03.12.030 EM Marechal Estevão Leitão de Carvalho

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo: 07/03/001107/2019
CEC da 03.12.030 EM Marechal Estevão Leitão de Carvalho

Tornar sem efeito a aprovação da Prestação de Conta PDDE Básico 2018 publicada no D.O nº 27 de 25 de abril de 2019, pág. 28, 2ª coluna.

Processo: 07/03/0000939/2020
CEC da 03.12.030 EM Marechal Estevão Leitão de Carvalho

Tornar sem efeito a aprovação da Prestação de Conta PDDE Básico 2019 publicada no D.O nº 22 de 13 de abril de 20220, pág. 32, 2ª coluna.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.005278/2026-93	E/CRE (04.10.015) EM CLÓVIS BEVILÁQUA	LUCIANA DA COSTA MARQUES	11/260.680-4
		ALESSANDRA DAMASCENO OLIVEIRA	12/274.160-1
000704.005601/2026-29	E/CRE (04.11.007) EM ARIOSTO ESPINHEIRA	BIANCA DANTAS RODRIGUES	11/249.916-8
		MARTHA VIRGÍNIA DAS MERCÊS LOPES	12/265.272-5

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 95, DE 28 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo. nº **000.708.008676/2026-21**,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis para atuarem na forma da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º **30/2026**, relacionado ao processo n.º **000.708.008676/2026-21,** referente à Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição para atender a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL HELIANTHUS**, acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 95, DE 28 DE JULHO DE 2026		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pinto de Moraes	11/300.504-8
	Viviane Rodrigues de Castro	12/279.710-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Carla Fátima Alcantara dos Santos	12/192.732-6
	Moisés Miranda da Silva	11/300.137-7
	Adriane batista Pereira	12/178.130-1

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 96, DE 28 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo. nº **000.708.008677/2026-76**,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis para atuarem na forma da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º **31/2026**, relacionado ao processo n.º **000.708.008677/2026-76,** referente à Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição para atender a Organização da Sociedade Civil **CRECHE COMUNITÁRIA ESTRELINHA II**, acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 96, DE 28 DE JULHO DE 2026		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pinto de Moraes	11/300.504-8
	Viviane Rodrigues de Castro	12/279.710-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Carla Fátima Alcantara dos Santos	12/192.732-6
	Moisés Miranda da Silva	11/300.137-7
	Adriane batista Pereira	12/178.130-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 97 DE 28 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo. nº **000.708.008678/2026-11**,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis para atuarem na forma da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º **32/2026**, relacionado ao processo n.º **000.708.008678/2026-11,** referente à Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição para atender a Organização da Sociedade Civil **CRECHE COMUNITÁRIA MORADA DO GIRASSOL**, acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 97, DE 28 DE JULHO DE 2026		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pinto de Moraes	11/300.504-8
	Viviane Rodrigues de Castro	12/279.710-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Carla Fátima Alcantara dos Santos	12/192.732-6
	Moisés Miranda da Silva	11/300.137-7
	Adriane batista Pereira	12/178.130-1

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 98, DE 28 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo. nº **000708.008679/2026-65**,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis para atuarem na forma da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º **33/2026**, relacionado ao processo n.º **000708.008679/2026-65,** referente à Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição para atender a Organização da Sociedade Civil **CRECHE SONHO DE CRIANÇA**, acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 98, DE 28 DE JULHO DE 2026		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pinto de Moraes	11/300.504-8
	Viviane Rodrigues de Castro	12/279.710-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Carla Fátima Alcantara dos Santos	12/192.732-6
	Moisés Miranda da Silva	11/300.137-7
	Adriane batista Pereira	12/178.130-1

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 99, DE 28 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo. nº **000.708.008756/2026-87**,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis para atuarem na forma da Comissão Gestora e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º **34/2026**, relacionado ao processo n.º **000.708.008756/2026-87,** referente à Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Instituição para atender a Organização da Sociedade Civil **CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA GENTE INOCENTE I - A**, acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 99, DE 28 DE JULHO DE 2026		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Douglas Pinto de Moraes	11/300.504-8
	Viviane Rodrigues de Castro	12/279.710-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Carla Fátima Alcantara dos Santos	12/192.732-6
	Moisés Miranda da Silva	11/300.137-7
	Adriane batista Pereira	12/178.130-1

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.816) E.D.I. Pedro Moacyr, formalizada através do processo **000708.006356/2026-37** no valor de R$ 60.688,17 (sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.808) E.D.I. Professora Vanuzia Bastos da Silva, formalizada através do processo **000708.009251/2026-30** no valor de R$ 17.255,23 (dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.040) E.M. Santa Francisca Xavier Cabrini, formalizada através do processo **000708.007573/2026-44** no valor de R$ 4.439,68 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.815) E.D.I. Senhor João Gomes, formalizada através do processo **000708.009182/2026-64** no valor de R$ 18.615,00 (dezoito mil seiscentos e quinze reais).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 30/07/2026

PROCESSO: 000708.009247/2026-71
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante no index (6101256), na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração de Termo de Colaboração nº **35/2026** a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 8ª Coordenadoria Regional de Educação e a **CRECHE AVENTURAS KIDS**, com fundamento no Art. 30 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, que terá por objeto: o credenciamento de **50 (cinquenta)** vagas para atendimento educacional e nutricional às crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses nas condições descritas no Plano de Trabalho.
II.2 - A despesa:
a) Objeto Termo de Colaboração - vagas para atendimento educacional e nutricional a crianças na faixa etária de creche - 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
b) Partes: PCRJ/SME/E/8ª CRE e a CRECHE AVENTURAS KIDS
c) Fundamento: Art. 30, VI da Lei nº 13.019/2014, e no art. 13, inciso VI do Decreto Rio nº 42.696/2016
d) Razão: Garantir atendimento Educacional e Nutricional a crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses.
e) Valor: R$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)
f) Autorização: Claudia Medina de Almeida

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

PROCESSO 000711.001357/2026-36
Aprovo a prestação de contas do mês **04/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº **01/2026**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 258, DE 29 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº 000800.005749/2026-75.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 238, de 08 de julho de 2026, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 2419340, instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2024/02776, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Amazônia BR Serviços Alimentação LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de serviços de hotelaria através do fornecimento de vagas, com provimento de mobiliários (mesas de refeitório, mesas de escritório, camas, ventiladores, ares condicionados, computadores, televisores, geladeiras, impressoras), serviço de limpeza do estabelecimento, fornecimento de kit de higiene pessoal, roupas de cama, toalhas, 02 (duas) refeições diárias (café da manhã e jantar) para atender 250 (duzentos e cinquenta) pessoas em situação de rua, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, e suas alterações conforme quadro abaixo:, com base na solicitação constante no despacho nº 5932375, passando a vigorar o anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/junho/2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 258, DE 29 DE JULHO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	LETICIA FERREIRA LEITE	10/240.666-8	AS/SUBPSE/CTPSE/GA
SUPLENTE	ANA BEATRIZ COSTA	10/235.568-3	AS/SUBPSE/CTPSE
FISCAL	LUCIANA MARTINS MATOS	10/239.992-1.	AS/8CAS/CREAS ALDAÍZA SPOSATI
FISCAL	ADRIANA NEVES SILVEIRA NUNES	11/240.649-4	9ª CAS
FISCAL	ADRIANA LÚCIA DA SILVA	10/244.877-7	5ª CAS
FISCAL	ANA LÚCIA BASTOS DE CASTRO	11/241.082-87	AS/6CAS/CREAS WANDA ENGEL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P" Nº 259, DE 29 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 50399 - Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º ASS-PRO-2025/03063, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, cessando os efeitos da Portaria "P" n.º 280 de 15/08/2025, publicado no D. O. Rio n.º 103 de 18/08/2025 página 26.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 259 DE 29 DE JULHO DE 2026

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Gestor de SDP	1. Daniela Teles dos Santos Spanner	11/172.092-9	Assistente I
Gestor de SDP	2. Renata Salviano de Melo	11/265.056-2	Assistente I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2025

ASS-PRO-2025/02751 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 91/2025 a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Refazer, oriundo do Edital de Chamamento Público CP-SMAS n° 30/2024, que tem por objeto a prorrogação por 3 (três) meses, a contar de 01/08/2026 até 31/10/2026, com fulcro no art 57, c/c art 38 da Lei 13.204/2015;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2025

ASS-PRO-2025/02753 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 93/2025 a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sociedade Beneficiente de Anchieta, oriundo do Edital de Chamamento Público CP-SMAS n° 30/2024, que tem por objeto a prorrogação por 3 (três) meses, a contar de 01/08/2026 até 31/10/2026, com fulcro no art 57, c/c art 38 da Lei 13.204/2015;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2025

ASS-PRO-2025/02759 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 91/2025 a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA - CORBI, oriundo do Edital de Chamamento Público CMDCA n° 30/2024, que tem por objeto a prorrogação por 2 (dois) meses, a contar de 01/08/2026 até 30/09/2026, com fulcro no art 57, c/c art 38 da Lei 13.204/2015;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

ASS-PRO-2025/02751 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 91/2025 a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Refazer, oriundo do Edital de Chamamento Público CP-SMAS n° 30/2024, que tem por objeto a prorrogação por 3 (três) meses, a contar de 01/08/2026 até 31/10/2026, com fulcro no art 57, c/c art 38 da Lei 13.204/2015;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

ASS-PRO-2025/02753 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 93/2025 a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sociedade Beneficiente de Anchieta, oriundo do Edital de Chamamento Público CP-SMAS n° 30/2024, que tem por objeto a prorrogação por 3 (três) meses, a contar de 01/08/2026 até 31/10/2026, com fulcro no art 57, c/c art 38 da Lei 13.204/2015;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

ASS-PRO-2025/02759 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 91/2025 a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA - CORBI, oriundo do Edital de Chamamento Público CP-SMAS n° 30/2024, que tem por objeto a prorrogação por 2 (dois) meses, a contar de 01/08/2026 até 30/09/2026, com fulcro no art 57, c/c art 38 da Lei 13.204/2015;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

ASS-PRO-2025/02791 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 99/2025 a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, oriundo do Edital de Chamamento Público CP-SMAS n° 30/2024, que tem por objeto a prorrogação por 1 (hum) mês, a contar de 01/08/2026 até 31/08/2026, e autorização para a utilização dos rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos, no valor de R$ 21.960,36 (vinte e um mil e novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), nos termos da Cláusula Oitava do referido Termo com fulcro no art 57, c/c art 38 da Lei 13.204/2015;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

ASS-PRO-2025/02793 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 101/2025 a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Instituto Social Casa do Mestre, oriundo do Edital de Chamamento Público CP-SMAS n° 30/2024, que tem por objeto a prorrogação por 1 (hum) mês, a contar de 01/08/2026 até 31/08/2026, com fulcro no art 57, c/c art 38 da Lei 13.204/2015;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

ASS-PRO-2025/02794 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 102/2025 a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Obra Social Dona Meca, oriundo do Edital de Chamamento Público CP-SMAS n° 30/2024, que tem por objeto a prorrogação por 4 (quatro) meses, a contar de 01/08/2026 até 31/11/2026, com fulcro no art 57, c/c art 38 da Lei 13.204/2015;

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

000800.005769/2026-46 - AUTORIZO a contratação oriunda do PE- RP - A/SUBSAD Nº 90093/2026 e ATA Nº 279/2026, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa Medvitalis Serviços LTDA, CNPJ Nº: 10.321.422/0001-12, no valor total de R$ 228.579,60 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio operacional na atividade de recepcionista para atendimento ao público em prédios administrativos, para 5 (cinco) postos/mês, destinados ao Centro de Cidadania Rinaldo De Lamare - CCRDL, cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados da data estabelecida do memorando de início, com fulcro no art.28, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

000800.003388/2026-22 - Autorizo a celebração do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Itapiru nº 1.443, Catumbi, Rio de Janeiro - RJ, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Município do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 34.054.700/0001-80, a fim de viabilizar o funcionamento do CRAS Germinal Domingues e da Base da Coordenação de Abordagem Social Especializada, no valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), pelo período de 30 (trinta) meses, com fulcro no art. 74, V, c/c § 5° da Lei Federal nº 14.133/21, ainda em observância à Lei Federal nº 8.245/91 e ao Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2026(*)

Processo nº ASS-PRO-2024/00327
(I) APROVO o Plano de Trabalho constante às id. 6121236, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
(II) AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 37/2024, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE, CNPJ Nº: 31.315.120/0001-01, conforme justificativa às id. 6121301, cujos objetos é a prorrogação excepcional da vigência da parceria pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 31/07/2026, nos termos do art. 26 do Decreto Rio nº 42.696/2016, bem como com fundamento nos arts. 20 e 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), e com fulcro no art. 25, caput, c/c o art. 38, inciso I, alínea “c”, ambos do Decreto Rio nº 42.696/2016, no valor total de R$ 6.541.533,26 (seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

(*) Republicado por incorreção no DO Rio nº 92 de 30/07/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6804 DE 29 DE JULHO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (CEA) DO CONVÊNIO Nº 116/2026, REFERENTE AO PROCESSO INSTRUTIVO Nº 000900.004114/2026-22

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/26089,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021, que torna pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o terceiro setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:
Art. 1º designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	RAFAEL DO NASCIMENTO PINHEIRO	S/SUBPAV/SVS	11/251.871-0
TITULAR	MARIANA MARCIAL GOMES	S/SUBPAV/SVS	12/252.054-2
TITULAR	JOSE CARLOS ORTIZ JUNIOR	S/SUBPAV/SVS	11/230.532-4
TITULAR	SUZANE VIEIRA DE MELO FERNANDES	S/SUBPAV/SVS	11/224.321-0
TITULAR	CARINA DE MESQUITA COLOSIMO	S/SUBPAV/SVS	11/251.944-5
TITULAR	MARCIO FRANCISCO TITO TEIXEIRA	S/SUBG/CGP	60/324.375-5
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das comissões de avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos contratos de gestão firmados com organizações sociais, convênios e termo de colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a COMLURB.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1042 DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.069273/2026-72,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

UNIDADE		SEDE CAP2.2	
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARIA GUIOMAR TAVARES	11/236.794-4
	TITULAR	ALCIONE LIMA DA SILVA	12/251.955-1
	TITULAR	CARLA MENDONÇA NUNES	12/207.800-4
	TITULAR	FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
	TITULAR	MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS	12/198.670-2
	TITULAR	RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	11/224.266-7
	TITULAR	ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
	TITULAR	VIVIAN NOGUEIRA GENTIL	11/292.388-6

UNIDADE		CMR OSCAR CLARK	
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARIA GUIOMAR TAVARES	11/236.794-4
	TITULAR	ALESSANDRA MENDONÇA DE ALMEIDA MACIEL	10/239.351-0
	TITULAR	ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6
	TITULAR	AMANDA RIBEIRO THAUMATURGO CORREA	12/255.453-3
	TITULAR	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	12/220.770-2
	TITULAR	ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
	TITULAR	CÍCERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
	TITULAR	EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
	TITULAR	FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
	TITULAR	FERNANDO DUTRA FERNANDES PACHECO	60/384.939-5
	TITULAR	FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
	TITULAR	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO DE ASSUMPÇÃO	10/321.913-6
	TITULAR	LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPÇÃO	12/163.555-6
	TITULAR	LUCIANA CARVALHO GAMA	12/229.100-3
	TITULAR	LUCILENE A' VICTÓRIA DE FREITAS	12/281.181-8
	TITULAR	MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
	TITULAR	RACHEL OLIVEIRA DE SOUZA MARINHO	12/237.646-5

UNIDADE		POLICLINICA HELIO PELLEGRINO	
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTORDE CONTRATO	TITULAR	MARIA GUIOMAR TAVARES	11/236.794-4
	TITULAR	ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
	TITULAR	CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
	TITULAR	JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
	TITULAR	JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
	TITULAR	LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
	TITULAR	MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
	TITULAR	PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
	TITULAR	SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5

UNIDADE		CAPS AD MANÉ GARRINCHA	
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTORDE CONTRATO	TITULAR	MARIA GUIOMAR TAVARES	11/236.794-4
	TITULAR	JORGE MARCELO SIMÃO RAMOS	11/274.909-1
	TITULAR	MARIA BEATRIZ BARRA DE AVELLAR PEREIRA	10/245.592-1
	TITULAR	MARIA LENZ CESAR KEMPER	10/245.373-6
	TITULAR	SERGIO ALARCON	10/251.710-0
	TITULAR	SIMONE CESA DELGADO	12/227.192-2

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2608190** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **SIMPRESS COMERCIO E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, conforme contido nos processos SEI 000900.051272/2026-71 e 000900.069273/2026-72, a fim de atender as unidades **SEDE DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2** - **CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO OSCAR CLARK** - **POLICLÍNICA HELIO PELLEGRINO** - **CAPS AD MANÉ GARRINCHA**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da vigência do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1043 DE 28 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/35029,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE		CMR OSCAR CLARK	
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
	TITULAR	ALESSANDRA MENDONÇA DE ALMEIDA MACIEL	10/239.351-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ALEXANDRA MACHADO FABRE DOS SANTOS	12/231.130-6
	TITULAR	AMANDA RIBEIRO THAUMATURGO CORREA	12/255.453-3
	TITULAR	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	12/220.770-2
	TITULAR	ANGELICA BARRIGAS MARINO	12/236.846-2
	TITULAR	CÍCERA CRISTINA BEZERRA DE MELO	12/207.917-6
	TITULAR	EDUARDO FERREIRA REI	12/207.781-6
	TITULAR	FABIANA VIEIRA FIGUEIREDO	12/253.420-4
	TITULAR	FERNANDO DUTRA FERNANDES PACHECO	60/384.939-5
	TITULAR	FLAVIA LETICIA MACHADO DE LORENZI	11/177.230-0
	TITULAR	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO DE ASSUMPÇÃO	10/231.913-6
	TITULAR	LENICE DO NASCIMENTO DE ASSUMPÇÃO	12/163.555-6
	TITULAR	LUCIANA CARVALHO GAMA	12/229.100-3
	TITULAR	LUCILENE A' VICTÓRIA DE FREITAS	12/281.181-8
	TITULAR	MONIQUI ATAIDE CABRAL	12/226.928-0
	TITULAR	RACHEL OLIVEIRA DE SOUZA MARINHO	12/237.646-5

UNIDADE		POLICLÍNICA HÉLIO PELLEGRINO	
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARIA GUIOMAR TAVARES	11/236.794-4
	TITULAR	CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO	12/223.549-7
	TITULAR	ANGELA DA FONSECA REGA DE ALMEIDA	12/126.641-0
	TITULAR	CLAUDIA FERNANDA MIRANDA PANELA MARTINS	11/213.312-2
	TITULAR	JAQUELINE FERNANDES PENNA	12/212.727-2
	TITULAR	JOSÉ ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
	TITULAR	LUCIA DE OLIVEIRA MARQUES	11/239.360-1
	TITULAR	MARCELO PEIXOTO DOS SANTOS	12/218.485-1
	TITULAR	PRISCILA GUEDES RODRIGUES DA PAZ SANTOS	12/231.909-3
	TITULAR	SOFIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	12/174.045-5

UNIDADE		SEDE CAP2.2	
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	MARIA GUIOMAR TAVARES	11/236.794-4
	TITULAR	ALCIONE LIMA DA SILVA	12/251.955-1
	TITULAR	CARLA MENDONÇA NUNES	12/207.800-4
	TITULAR	FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
	TITULAR	MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS	12/198.670-2
	TITULAR	RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	11/224.266-7
	TITULAR	ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
	TITULAR	VIVIAN NOGUEIRA GENTIL	11/292.388-6

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2420414** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **EXCEL ELEVADORES LTDA**, cujo objeto é a prestação do serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de passageiros e monta-cargas, conforme contido nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2025/04928 - SMS-PRO-2025/35029, a fim de atender as unidades de saúde **CMR OSCAR CLARK** e **POLICLINICA HÉLIO PELLEGRINO** da CAP 2.2 e **CAP 2.2 SEDE**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 982 de 20 de julho de 2026, publicada em D. O Rio de 21 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 29 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE

n° 1044 - Designar, com validade a partir de 01/07/2026, **BEATRIZ GRANGEIRO SANTOS**, Gerente II, Símbolo DAS07, matrícula 11/237.874-3, para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 027076, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - **Ana Gabriela Lima de Assis Corrêa Netto**, matrícula 11/237.730-7, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE

n° 1045 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 882 de 23/06/2026, publicada no D.O. Rio de 24/06/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

n° 1046 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 889 de 23/06/2026, publicada no D.O. Rio de 24/06/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

n° 1047 - Dispensar, com validade a partir de 07/07/2026, **ALMIR SANTOS DE MOURA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/228.849-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 010199, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1048 - Designar **ALMIR SANTOS DE MOURA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/228.849-6, para exercer, com validade a partir de 07/07/2026, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 010205, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1049 - Designar **FABIANA NUNES MARX,** Psicólogo, matrícula 12/251.644-1, para exercer, com validade a partir de 07/07/2026, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 010199, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1050 - Dispensar, com validade a partir de 07/07/2026, **ROSIMAR MONTEIRO DE MELLO,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/177.402-5, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 010205, do Serviço de Vigilância em Saúde, do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1051 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 27/07/2026, **ISIS VIEIRA FARIAS MENDONÇA BORNEO,** Enfermeiro, matrícula 10/303.217-4, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027094, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
n° 1052 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1828 de 27/12/2024, publicada no D.O. Rio de 30/12/2024, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.063057/2026-13.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1052 DE 29 DE JULHO DE 2026

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3	
TITULARES	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉA PEÇANHA DE OLIVEIRA	11/251.818-1
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2
CARMEM LUCIA MARTINS TROPIANO NOGUEIRA	11/191.525-5
EDILSON DE SENNA FERNANDES	10/212.760-3
FABRÍCIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
JOELSON DIAS BARCELLOS	12/253.519-3
LUCIANO DA COSTA ALMEIDA	12/262.995-4
LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
LÍDIA MARIA DA SILVA SANTA ANNA	12/275.024-8
MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
RICARDO BATISTA BARROS	11/231.267-6
SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
SIMERE DE OLIVEIRA PONTES	11/224.605-6

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1053 DE 29 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº 000900.069077/2026-06,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE HOSPITAL MUNCIPAL DA PIEDADE		
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	11/227.079-1
FISCAL TÉCNICO	NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209.526-3
	ALINE ESTEVÃO GONÇALVES	11/218.441-4
FISCAL ADMINISTRATIVO	LUCIA HELENA MARIANI MEDEIROS	12/236.877-7
	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do contrato **2609351.** processo de contratação n° 000900.051272/2026-71 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo de franquia de páginas, sem fornecimento de papel, conforme o Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo, para atender o **Hospital Municipal da Piedade**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1054 DE 29 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº 000900.072693/2026-36,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA	12/230.903-7
FISCAL DO CONTRATO	TITULAR	MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	12/235.842-2
	TITULAR	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	11/217.086-8
	TITULAR	ANA CRISTINA LIMA XAVIER	12/240.590-0
	TITULAR	JOSIMAR PIRES CLÁUDIO	57/189.818-8
	TITULAR	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do **Contrato nº. 2517545** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas, conforme contido nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-20255/06868 e 000900.072693/2026-36, a fim de atender ao **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles**.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº. 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1055 DE 29 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº 000900.069255/2026-91,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0
FISCAIS DO CONTRATO Policlínica Carlos Alberto Nascimento		PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	11/207.719-5
		LILIAN FATIMA DE SOUZA BERG	11/147.297-6
		MARIA FERNANDA RUSSELL CASTILHO OLIVIERE	12/201.959-4
		ROBERTO MENDES LEITE	10/218.379-6
		SANDRA ELI CHAGAS BARROS TEIXEIRA	12/133.626-2
		SOLANGE FERREIRA DA COSTA MARINHO	12/110.908-1
		TAIS PAIXÃO LISBOA NUNES	10/288.992-1
		DANIELLE DA COSTA LOPES	12/224.575-1
FISCAIS DO CONTRATO CAP 5.2		RUBENS LOPES DA SILVA	12/226.055-2
		CHRISTIANO SILVA PEDREIRA	11/258.886-1
		ESTHER MEDEIROS DOS SANTOS	12/152.052-7
		MIRIAN CARNEIRO FRANCISCO	11/259.113-9
		FELIPPE BUENO	50/375.754-9
		RENATO SILVA DA CONCEIÇÃO	11/252.495-7
		MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGAO	12/210.605-2
		PAULENIR COSTA VIEIRA	11/191.510-7
		RODNEY PERUCCI DA SILVA	11/209.782-2
		LUCIANA QUAGLIANE RIBEIRO	11/240.300-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **2608190/SMS** e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ/**CAP5.2**, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 000900.051272/2026-71 e 000900.069255/2026-91, pelo período de 60 (sessenta) meses compreendidos entre 10/07/2026 até 09/07/2031.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 30 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE
n° 1056 - Dispensar, com validade a partir de 13/07/2026, **DALFREDO ALVES VIEIRA FORTES**, Agente de Administração, matrícula 10/202.011-3, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027058, do Setor de Recursos Humanos, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

n° 1057 - Designar **BETTE SABA ROCHA DA FONSECA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.031-7, para exercer, com validade a partir de 13/07/2026, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027058, do Setor de Recursos Humanos, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1058 - Exonerar **ANDREA DE OLIVEIRA COSTA MATTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/208.425-9, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 026237, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1059 - Nomear **ALEXANDRE MEDEIROS CORREIA WERNECK**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/252.309-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 026237, do Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1060 - Dispensar **JOSENILCE CESARIO DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.091-9, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025858, do Serviço de Pediatria, do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1061 - Designar **SUELLEN DE CASTRO FARIA**, Enfermeiro, matrícula 12/321.934-2, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025858, do Serviço de Pediatria, do Centro Municipal de Saúde Augusto do Amaral Peixoto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1062 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2026, **ANA CLAUDIA TEIXEIRA PREVATTO**, Nutricionista, matrícula 10/251.540-1, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026288, do Setor de Farmácia, do Centro Municipal de Saúde Ernani Agrícola, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1063 - Designar **ROSEMERI ATALIBA SOUZA DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/237.140-9, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 079067, da Divisão de Pacientes Externos, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

ATO DO SECRETÁRIO
D.O RIO DE 20/07/2026
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 979 DE 17 DE JULHO DE 2026

Onde se lê:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	JANE PEREIRA DA SILVA	11/224.232-
MEMBRO	LUCIANA ADAO BALLESTERO ANAYA MARINI	10/223.696-6
MEMBRO	SUZANE DE SOUZA	10/219.089-0

Leia-se:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	JANE PEREIRA DA SILVA	11/224.232-9
MEMBRO	LUCIANA ADAO BALLESTERO ANAYA MARINI	10/223.696-6
MEMBRO	SUZANE DE SOUZA	10/219.089-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.07.2026

SMS-PRO-2025/33451 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, com critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, com fundamentação legal no art. 28, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, no valor estimado de R$ 20.042.940,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil, novecentos e quarenta reais), cujo objeto refere-se à Aquisição de Medicamentos que pertencem à classe 6505, para atendimento a mandado judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

SMS-PRO-2025/54693 - À vista da manifestação do Sr. Pregoeiro no despacho de id. 6137105, a qual acolho integralmente, **DEFIRO** o recurso apresentado pela empresa licitante **MRM HOSPITALAR LTDA.**, conforme id. nº 5968543, de forma tempestiva, contra a habilitação da empresa **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA.**, para os itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 90405/2026, bem como tornando-a inabilitada para todo o certame, cujo objeto visa a aquisição de Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, pertencente à classe 6515, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo nº SMS-PRO-2025/54693.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 29.07.2026

000900.066326/2026-01 - Com base na análise realizada pela S/SUBG/GPL por meio do Despacho (5653934) **APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Conselho Municipal de Saúde (S/COMS) no valor de R$ 15.371,93 (Qquinze mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 29.07.2026

000900.006581/2026-97 - Com base na análise realizada pela S/SUBG/GPL por meio do Despacho (5063705) **APROVO** a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (S/SUBG/CIL) no valor de R$ 6.224,44 (seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 30 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

Nº 738 - Aposentar **ANDRÉA GOMES CENDON**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/238.561-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.051336/2026-34 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

Nº 739 - Conceder Aposentadoria Especial amparada por decisão em Mandado de Injunção a **CLAUDIO CELSO DE SOUZA**, Médico Ortopedia Traumatologia, matrícula 10/208.946-4, servidor que exerceu atividades no Serviço Público Municipal, em condições especiais, submetido a agentes nocivos, químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais a saúde ou integridade física pelo período de 25 anos de trabalho permanente, conforme o disposto na Orientação Normativa - Decreto nº 35.335/2012 e nas Resoluções SMA nº 1867 de 17/10/2013 e nº 1921 de 08/09/2014, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.038843/2026-82 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

Nº 740 - Aposentar **ELIANE LOPES THEMOTEO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/175.704-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.048334/2026-68 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ/CMILD).

Nº 741 - Aposentar **IOLANDA BEZERRA DE ANDRADE**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/190.183-4, com proventos proporcionais, na fração de 10.691/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.0369822026-71 (S/SUBHUE/HMRM).

Nº 742 - Aposentar **MARCIA BARROS SIQUEIRA**, Fisioterapeuta, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/191.302-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.065830/2026-86 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF).

Nº 743 - Aposentar **MARIA GUIOMAR DE OLIVEIRA LOPES**, Cirurgião Dentista Clínico Generalista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/252.358-7, nos termos da alínea "a", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.047633/2026-85 (S/SUBPAV/CAP-5.3/CMS-AAS).

Nº 744 - Aposentar **PAULA BEATRIZ DE MOURA FERREIRA NOVAES**, Fisioterapeuta, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/236.581-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.055411/2026-36 (S/SUBHUE/HMRPS).

Nº 745 - Aposentar **ROBERTO GORGULHO COSENTINO**, Cirurgião Dentista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/126.234-4, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.051370/2026-17 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-MAE).

Nº 746 - Aposentar **ROSA MARIA DUQUE DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/229.257-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.057943/2026-16 (S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP).

Nº 747 - Aposentar **SIMONE MAIA FERNANDES**, Médico Veterinário, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/235.051-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.005134/2026-59 (S/IVISA-RIO/CJV).

Nº 748 - Aposentar **TANIA REGINA DOBNER PITTIGLIANI**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/218.982-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.014285/2026-60 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

Nº 749 - Aposentar **VANIA CARVALHO AVILA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/235.937-0, com proventos proporcionais, na fração de 8.464/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.051108/2026-64 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ).

Nº 750 - Aposentar **ANTONIO CARLOS DE CAMPOS**, Agente de Portaria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/015.170-4, nos termos da alínea "a", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.059776/2026-30 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

Nº 751 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANDREA DE OLIVEIRA COSTA MATTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/208.425-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.059088/2026-70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 30 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

RESOLVE:
Nº 752 - Remover **ANDREA CASTRO ALVES**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/168.850-6, da Subsecretaria Geral (Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria - Coordenação de Controle e Avaliação), para a Subsecretaria de Gestão, a fim de ter exercício na Coordenadoria de Demandas Institucionais, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.065089/2026-53.

Nº 753 - Remover **AMANDA NUNES DA SILVEIRA BATISTA**, Farmacêutico, matrícula 10/315.810-2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Barata Ribeiro), para a Subsecretaria de Gestão, a fim de ter exercício na Coordenadoria de Demandas Institucionais, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.065052/2026-25.

Nº 754 - Remover **CARLA TEREZA SOUZA DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/225.504-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Barata Ribeiro), para a Subsecretaria de Gestão, a fim de ter exercício na Coordenadoria de Demandas Institucionais, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.065035/2026-98.

Nº 755 - Remover **ELIZABETE DE SENA LIMA DIAS**, Enfermeiro, matrícula 10/203.281-1, da Subsecretaria Geral (Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria - Coordenação de Controle e Avaliação), para a Subsecretaria de Gestão, a fim de ter exercício na Coordenadoria de Demandas Institucionais, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.064709/2026-37.

Nº 756 - Remover **JACQUELINE ZAMBONI MEDEIROS NEIVA**, Farmacêutico, matrícula 10/217.110-6, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Barata Ribeiro), para a Subsecretaria de Gestão, a fim de ter exercício na Coordenadoria de Demandas Institucionais, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.064684/2026-71.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

1-Autorizo o contido no Despacho SEI nº **6013990**.

2-SMS-PRO-2024/41072 - **Defiro o pedido de prorrogação** da Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, da Servidora **VANESSA SANTOS SILVA CORREA PINTO**, cargo de **Enfermeiro**, matrícula **10/281.451-5**, embasado na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, período de **01 (um) ano a partir de 12/08/2026.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo n.º: 000630.007624/2026-89
INDEFIRO o pleito formulado, pelo inativo JOSE ROQUE DA SILVA JUNIOR, Artífice de Cozinha, matrícula 14/117.724-5 visando à Reversão da Aposentadoria Voluntária, por falta de amparo legal.

Processo n.º: 000630.007545/2026-78
INDEFIRO a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo APOLINÁRIA FERREIRA REIMÃO, no cargo de Nutricionista, matrícula nº 082.370-8, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 29 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
Nº 733 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 16 a 19 de agosto de 2026, a **GISLANI MATEUS OLIVEIRA AGUILAR**, Superintendente, da S/SUBPAV/SVS, matrícula 11/295.268-7, para participar do "61º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL - MEDTROP", que será realizado em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.065080/2026-42.

Nº 734 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 16 a 19 de agosto de 2026, a **GISLANI MATEUS OLIVEIRA AGUILAR**, Enfermeiro, da S/SUBPAV/SVS, matrícula 10/322.005-0, para participar do "61º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL - MEDTROP", que será realizado em Brasília - DF.

Nº 735 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 14, 15 e 17 de setembro de 2026, a **ANDREA FERREIRA COSTA**, Técnico de Laboratório, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, matrícula 10/229.733-1, para participar do "58º CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA CLÍNICA LABORATORIAL", que será realizado em Florianópolis - SC.

Nº 736 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 07 a 09 de outubro de 2026, a **GISELE CARDOSO SILVA DE SENA**, Médico Cirurgia Vascular, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, matrícula 10/175.747-5, para participar do "46° CONGRESSO BRASILEIRO DE ANGIOLOGIA E DE CIRURGIA VASCULAR", que será realizado em Salvador - BA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
Nº 737 - Remover **FERNANDA MONTANHOLI DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/224.354-1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 - Centro de Atenção Psicossocial de Alcoolismo e Drogadição Mané Garrincha), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Rocha Maia, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.031484/2026-32.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

000900.051272/2026-71 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2026NE000172**
1. Nº DA AQUISIÇÂO: 2608190
2. OBJETO: Prestação de Serviços de Outsourcingde impressão
3. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 E SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art.28, inciso I, c/ Art 82
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: **R$ 1.358,82** (Hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto**

000900.051272/2026-71 - Autorizo o empenhamento da despesa: **2026NE000173**
1. Nº DA AQUISIÇÂO: 2608190
2. OBJETO: Prestação de Serviços de Outsourcingde impressão
3. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0 E SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art.28, inciso I, c/ Art 82
5. RAZÃO: Licitação por Registro de Preços - Pregão
6. VALOR: **R$ 26.164,09** (Vinte e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e nove centavos)
7. AUTORIZAÇÃO: **Luciana Saize Pinto**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

SMS-PRO2025/56805 - Autorizo o Reforço da Nota de Empenho 2026NE000015 no valor de R$ 149.517,87 (Cento e quarenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) que gerou a Nota de Empenho de Reforço 2026NE000644, referente à empresa AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. (*) Omitido no D.O.RIO de 27.07.2026

000900.007153/2026-81 - Autorizo o Reforço da Nota de Empenho 2026NE000032 no valor de R$ 625.665,91 (Seiscentos e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), que gerou a Nota de Empenho de Reforço 2026NE000659, referente à empresa AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30.07.2026

Processo nº SMS-PRO-2024/41976 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000170
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO
4.FUNDAMENTO: Não sujeito à Legislação Vigente
5.RAZÃO: Despesa de Pronto Pagamento
6.VALOR: R$ 20.774,70 (vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo nº SMS-PRO-2024/41976 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000164
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO
4.FUNDAMENTO: Não sujeito à Legislação Vigente
5.RAZÃO: Despesa de Pronto Pagamento
6.VALOR: R$ 29.098,27 (vinte e nove mil, noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
***Omitido no D.O. de 23/07/2026.**

*Processo nº SMS-PRO-2023/27574 - Autorizo o Empenhamento da Despesa - 2026NE000169
1.OBJETO: Serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO
3.FUNDAMENTO: Lei Municipal Nº 5.026/2009 - Art. 5
4.RAZÃO: Contratos de Gestão com Organizações Sociais
5.VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha
***Omitido no D.O. de 29/07/2026.**

*Processo: 000900.000181/2026-78 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa 2026NE000172
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio - Transporte Sanitário
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Legislação Vigente
4.RAZÃO: Despesas de Pronto Pagamento
5.VALOR: R$ 194.642,87 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

SMS-PRO-2023/27574 - Autorizo a anulação total da Nota de Empenho nº 2026NE000169 e Nota de Reserva nº 2026NR000197 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000171 e a Nota de Reserva nº 2026NR000199, emitidas em nome da empresa IGEDES INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo: 000900.061704/2026-52
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo: 000900.065493/2026-27
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo: 000900.065526/2026-39
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo: 000900.065547/2026-54
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

Processo: 000900.065562/2026-01
Autorizo a Baixa Patrimonial dos Bens constantes no presente expediente, conforme parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais da CAP 5.3.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

AUTORIZO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO nº SMS-PRO-2024/00899.10 - SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
APOSTILAMENTO nº 001/2026 ao CONTRATO Nº 015/2023 (Processo/Instrumento nº 231800000015)
AUTORIZO o Apostilamento ao Contrato nº **015/2023**, para fins de retificação e regularização dos seguintes itens:
1 - Data de Assinatura: Retifica-se a data de assinatura do termo contratual, que passa a constar como **15 de agosto de 2023** (e não 03 de agosto de 2023, como grafado anteriormente).
2 - Correção de Erro Material (Livro de Registro): Corrige-se o erro material no controle do livro de registro da unidade, onde constava indevidamente a numeração 013/2023, sendo o correto **015/2023**.
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.07.2026

000900.024856/2026-74 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Municipal de Saúde, através do **CENTRO DE FORMACAO TÉCNICA E GRADUAÇÃO BANGU LTDA**, cujo objeto é conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21/03/2024

(*) AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Onde se lê: PROCESSO.RIO nº SMS-PRO-2024/00899 - AUTORIZO, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo das vigências dos contratos nº..., **013/2023 (HMRM), ...**

EMPRESA	U. O.	CONTRATO	VALOR DO NOVO CONTRATO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL EXECUTADO
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	...				
	HMRM SMS-PRO-2024/00899.10	013/2023	R$ 202.200,00	03/08/2024 a 02/08/2026	24 MESES
	...				

Leia-se: PROCESSO.RIO nº SMS-PRO-2024/00899 - AUTORIZO, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo das vigências dos contratos nº..., **015/2023 (HMRM), ...**

EMPRESA	U. O.	CONTRATO	VALOR DO NOVO CONTRATO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL EXECUTADO
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	...				
	HMRM SMS-PRO-2024/00899.10	015/2023	R$ 202.200,00	15/08/2024 a 14/08/2026	24 MESES
	...				

(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 22 de 17/04/2026 - pág. 33 - 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/04/2026

(*) AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Onde se lê: SMS-PRO-2024/00899 - **AUTORIZO,** na forma artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, **a prorrogação dos contratos**, mantidos com a **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, ...

Empresa	U.O	Contrato	Período Executado		Período que se pretende prorrogar		Valor da Prorrogação
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	...						
	HMRM	015/2023	03/08/2023	02/08/2026	03/08/2026	02/08/2028	R$ 202.200,00

Leia-se: SMS-PRO-2024/00899 - **AUTORIZO,** na forma artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, **a prorrogação dos contratos**, mantidos com a **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, ...

Empresa	U.O	Contrato	Período Executado		Período que se pretende prorrogar		Valor da Prorrogação
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	...						
	HMRM	015/2023	15/08/2023	14/08/2026	15/08/2026	14/08/2028	R$ 202.200,00

(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 33 de 07/05/2026 - pág. 42 - 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

(*) AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM RESPECTIVA SUPRESSÃO DE SEU VALOR
SMS-PRO-2024/48097 - AUTORIZO na forma do artigo 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei n° 14.133/2021 a supressão de valor com supressão parcial do objeto do contrato n° 2412614, mantido com a empresa LASANT CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 2.351.543,95 (dois milhões e trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), que equivale a 19,583333% do valor contratado, referente ao chamamento público n° 006/2025, a partir de 10/04/2026.

Período Suprimido	Valor da Supressão	Porcentagem
10/04/2026 a 31/08/2026	R$ 2.351.543,95	19,583333%

(*) Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio n° 41 de 18/05/2026 - pág. 29 - 1° coluna - para correção dos valores.

(*) AUTORIZO A PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE E SUPRESSÃO
SMS-PRO-2024/48097 - AUTORIZO na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, a prorrogação do contrato com supressão total dos lotes 10, 19 e 20 com fundamento no artigo 124, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e reajuste de 6,1759%, por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01/09/2026 a 31/08/2028, no valor total de R$ 13.583.809,21 (treze milhões, quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos e nove reais e vinte e um centavos).

Período a Prorrogar	Valor do Contrato	Porcentagem do Reajuste	Valor Reajustado
01/09/2026 a 31/08/2028	R$ 22.450.024,21	6,1759%	R$ 13.583.809,21

(*) Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio n° 41 de 18/05/2026 - pág. 29 - 1° coluna - para correção dos valores.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/06/2026

Processo nº.: 000900.045566/2026/64
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2609006
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 109524
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 23/06/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21/07/2026

Processo nº.: 000900.050596-2026-92
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610494
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110840
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R$ 9.270,00 (Nove mil e duzentos e setenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 22/07/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/07/2026

Processo nº.: 000.900.046495/2026-17
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610534
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110873
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R$ 5.075,00 (Cinco mil e setenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 23/07/2026**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/07/2026

Processo nº.: 000900.048774/2026-15
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610654
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 110984
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 24/07/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/07/2026

Processo nº.: 000900.048774/2026-15
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610826
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111105
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R$ 1.894,50 (Um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/07/2026**

Processo nº.: 000900.053617/2026-21
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610879
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111154
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/07/2026**

Processo nº.: 000900.054235/2026-15
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2610901
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111174
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R$ 3.204,00 (Três mil e duzentos e quatro reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 29/07/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/07/2026

SMS-PRO-2024/44466.01 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2026NE000015** no valor de **R$ 345.566,18 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)**, a favor da empresa **M3 MANUTENCÃO E MONTAGENS LTDA**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
PORTARIA S/SUBHUE/CGE-2.2/CGA "P" N° 06, DE 30 JULHO DE 2026

A COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DO ANDARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na **Resolução CGM nº 55, de 07 de dezembro de 2010.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 30 de julho de 2026, a servidora **MARCIA REGINA GUIMARÃES DE CARVALHO BONALDO**, matrícula nº 10/190.440-8 para responder pela guarda dos materiais existentes no Almoxarifado da Farmácia do HOSPITAL DO ANDARAÍ, com base no disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA n° 055, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria "P" S/SUBHUE/HA/CGE-2.2 Nº 3, publicada no D.O Rio de 12 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

Processo nº 000900.057407/2026-11 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 27/07/2026
Nº da Aquisição: 2610703 (2026NE000628)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e PABLO LUIS MARTINS
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R$ 18.144,00 (Dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.056186/2026-55 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 27/07/2026
Nº da Aquisição: 2610711 (2026NE000629)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R$ 17.116,00 (Dezessete mil e cento e dezesseis reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.071820/2026-80 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 27/07/2026
Nº da Aquisição: 2610710 (2026NE000630)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 6.565,00 (Seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.071000/2026-98 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 27/07/2026
Nº da Aquisição: 2610714 (2026NE000631)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e BOTTI PHARMA LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.071831/2026-60 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 27/07/2026
Nº da Aquisição: 2610716 (2026NE000632)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.020395/2026-61 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 27/07/2026
Nº da Aquisição: 2610718 (2026NE000633)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 155.400,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.071843/2026-94 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 27/07/2026
Nº da Aquisição: 2610726 (2026NE000634)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 434,40 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.017949/2026-42 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 27/07/2026
Nº da Aquisição: 2610727 (2026NE000635)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 5.172,00 (Cinco mil e cento e setenta e dois reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.071852/2026-85 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 27/07/2026
Nº da Aquisição: 2610728 (2026NE000636)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 282,00 (Duzentos e oitenta e dois reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.071852/2026-85 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 27/07/2026
Nº da Aquisição: 2610729 (2026NE000637)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

Processo nº SMS-PRO-2025/24242 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 27/07/2026
Nº da Aquisição: 2610730 (2026NE000638)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 2.217,60 (Dois mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.041489/2026-73 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 27/07/2026
Nº da Aquisição: 2610731 (2026NE000639)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 52.357,20 (Cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/84649 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 27/07/2026
Nº da Aquisição: 2610733 (2026NE000640)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/84649 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 27/07/2026
Nº da Aquisição: 2610734 (2026NE000641)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.020395/2026-61 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2610822 (2026NE000645)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 44.673,60 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.071000/2026-98 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2610823 (2026NE000646)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e BOTTI PHARMA LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.072748/2026-16 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2610824 (2026NE000647)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e ABC FARMACEUTICO LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 19.349,28 (Dezenove mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.072748/2026-16 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2610825 (2026NE000648)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 37.638,12 (Trinta e sete mil e seiscentos e trinta e oito reais e doze centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/20784 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2610829 (2026NE000649)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.072749/2026-52 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2610863 (2026NE000650)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
Razão: Licitação - Pregão
Valor: R$ 15.240,00 (Quinze mil e duzentos e quarenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.058123/2026-33 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2610865 (2026NE000651)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/37829 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2610866 (2026NE000652)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº SMS-PRO-2025/37829 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2610866 (2026NE000652)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.054118/2026-51 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2610695 (2026NE000653)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.054118/2026-51 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2610696 (2026NE000654)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 1.269,00 (Hum mil e duzentos e sessenta e nove reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo **000900.070576/2026-38**- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (5943582) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a **Aquisição de Material Médico HOSPITALAR** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo 000900.072000/2026-13 - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (6040435) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Farmacológico, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo 000900.072931/2026-11 - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (6097127) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.073150/2026-36 - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (6110855) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.073162/2026-61 - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (6111547) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Processo 000900.073187/2026-64 - Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (6112718) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
SMS-POP-000900.07251/2026-71
PORTARIA "P" N.º 04, DE 30 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar os servidores relacionados abaixo como membros da Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto:

Presidente:
•Fernanda Zeque Moutinho, matrícula 10/312.305-6, médica infectologista.

Vice-Presidente:
•Rosana Maria Rangel dos Santos, matrícula 10/175.338-3, médica pediatra.

Membros:
•Maria Elizabete Serejo de Sousa, matrícula: 12/228.534-4, enfermeira.
•Kelly Christine Gaspar do Nascimento, matrícula: 12/195.472-6, enfermeira.
•Tathiana de Freitas Barboza, matrícula: 10/240.509-0, agente de documentação médica.
•Mariluse Muniz Brandão dos Santos, matrícula: 10/213.279-3, enfermeira.
•José Carlos Goes de Carvalho, matrícula: 12/212.720-7, agente de administração.
•Cecília Canêdo Freitas Desmarais, matrícula: 11/281.385-5, médica ginecologista e obstetra.
•Daniele de Castro Justen Ramos, matrícula: 12/281.140-4, enfermeira.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 30.07.2026

Processo: SMS-PRO-2024/16267.03 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2026NE0000097
1.Número da Aquisição: 2402705
2.OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica limpa e renovável incentivada no IMAS Nise da Silveira
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133/2021 - Artigo 28, Inciso I
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.VALOR: R$ 7.082,11 (Sete mil e oitenta e dois reais e onze centavos)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

Processo: SMS-PRO-2024/16267.03 - Autorizo o empenhamento da despesa - 2026NE0000098
1.Número da Aquisição: 2402705
2.OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica limpa e renovável incentivada no IMAS Nise da Silveira
3.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133/2021 - Artigo 28, Inciso I
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.VALOR: R$ 13.023,69 (Treze mil e vinte e três reais e sessenta e nove centavos)
7.AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo SMS-PRO-2024/01183.31
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.N° DA AQUISIÇÃO: 211800000172
2.OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E CLARO S.A.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal No 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5.RAZÃO: Licitação - Pregão
6.NOTA DE EMPENHO: 2026NE000133
7.VALOR: R$ 326,02 (Trezentos e vinte e seis reais e dois centavos)
8.AUTORIZAÇÃO: Leonardo Nigro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUPARIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 840 DE 30 DE JULHO DE 2026.

Altera indicadores e metas a serem aplicados na determinação mensal dos Índices de Desempenho e Produtividade em Vigilância e Fiscalização Sanitária no âmbito do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto "N" nº 26.301, de 24 de março de 2006, que *instituiu novos critérios para concessão e distribuição da Gratificação por Desempenho e Produtividade em Vigilância e Fiscalização Sanitária aos servidores que menciona*;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.640 de 18 de Março de 2021, que *dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS*;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 57.501 de 30 de Janeiro de 2026, que *Regulamenta a Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018 e o §1º do art. 3º da Lei Complementar nº 238 de 20 de dezembro de 2021, para dispor sobre aspectos administrativos pertinentes ao licenciamento, às infrações, à fiscalização e à transformação digital no âmbito da Vigilância Sanitária e da Defesa Agropecuária, e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a Resolução SMS Nº 2.695, de 30 de julho de 2015, que *estabelece critérios e parâmetros a serem aplicados para concessão e distribuição da Gratificação por Desempenho e Produtividade de Vigilância e Fiscalização Sanitária*;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os critérios e parâmetros aplicados para a definição dos valores pecuniários da Gratificação por Desempenho e Produtividade de Vigilância e Fiscalização Sanitária a serem distribuídos aos servidores que a ela terão direito, ajustando-os às modificações dos processos de trabalho, transformação digital e da estrutura do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária,

RESOLVE:
Art. 1º Altera, na forma do Anexo desta Portaria, os indicadores e metas de Desempenho e Produtividade em Vigilância e Fiscalização Sanitária que serão aplicados na determinação mensal dos Índices de Desempenho e Produtividade em Vigilância e Fiscalização Sanitária em cada unidade do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - S/IVISA-RIO.

Art. 2º Os Índices de Desempenho e Produtividade apurados serão aplicados nos cálculos para o pagamento do componente variável da GDP (Gratificação de Desempenho e Produtividade de Vigilância e Fiscalização Sanitária).

Art. 3º Na hipótese do cumprimento de determinado Indicador resultar em decimal ocorrerá o arredondamento automático para o número inteiro a maior quando o decimal for de 0,5 a 0,9 e manter-se-á o número inteiro quando o decimal for de 0,1 a 0,4.

Art. 4º A apuração da produtividade para cálculo dos Índices de Desempenho e Produtividade cabe à unidade administrativa de planejamento, considerando as modificações da organização do processo de trabalho nas unidades do S/IVISA-RIO, a lotação e o *status* de atividade dos servidores nos respectivos meses.

§ 1º As informações do Índice Mensal de Desempenho e Produtividade em Vigilância e Fiscalização Sanitária serão fornecidas pela plataforma digital SISFOCO, conforme o Decreto Rio 57.501/2026.

§ 2º Em caso de indisponibilidade da apuração do Índice mensal, este será calculado pela média dos últimos 6 meses.

§ 3º As informações do Índice Mensal de Desempenho e Produtividade serão submetidas rotineiramente a procedimentos de auditoria.

§ 4º Em caso de alteração do número de fiscais no setor, as metas de inspeção serão ajustadas proporcionalmente a esse quantitativo.

Art. 5° Será definida mensalmente tabela com as metas calculadas conforme o número de fiscais na ativa lotados na unidade, no mês de competência, e mapa de cumprimento das metas pelas unidades, para cálculo da GDP dos servidores.

Art. 6º Os servidores do S/IVISA-RIO que realizam atividades fiscalizatórias de rotina terão direito a receber os valores pecuniários da GDP proporcionalmente ao cumprimento da meta definida para a unidade em que estiver lotado, considerando o desempenho individual do servidor.

Art. 7º Os servidores do S/IVISA-RIO que não realizam atividades fiscalizatórias de rotina terão direito a receber os valores pecuniários da GDP conforme a média das metas alcançadas na unidade em que estiver lotado.

Art. 8º Os servidores do S/IVISA-RIO que não estiverem lotados nas unidades indicadas no Anexo desta Resolução terão direito a receber os valores pecuniários da GDP conforme a média das metas alcançadas pelas unidades que realizam procedimentos de fiscalização.

Art. 9º O Sistema SISFOCO contabilizará como inspeção o registro do Termo de Visita Sanitária em Ordem de Serviço homologada.

§ 1º A GDP será calculada através de 2 (dois) indicadores: "Número de Inspeções Realizadas" e "% de inspeções homologadas no SISFOCO em até 24 h", conforme Anexo.

§ 2º Para o cálculo do número de inspeções será atribuído um valor ponderado para cada Termo de Visita Sanitária/Ordem de Serviço que correspondam a uma inspeção, segundo classificação de Risco Sanitário e Complexidade da atividade econômica principal do estabelecimento inspecionado, conforme definidos no Decreto Rio 57.501 de 30/01/2026.

§3º Será atribuído 100% do valor do Indicador "% de inspeções homologadas no SISFOCO em até 24h" quando o fiscal homologar até 70% das suas Ordens de Serviço em 24h, e 50% do valor quando o percentual de homologações em até 24 h for igual ou inferior a 69%.

Art. 10 A meta de número mínimo de inspeções mensal por fiscal será escalonada conforme a adaptação dos processos de trabalho aos novos dispositivos de coleta de informação, sendo o número de inspeções determinado para julho/agosto de 32, aumentando para 40 em setembro/outubro e para 48 de novembro de 2026 em diante.

Art 11 As GDPs do Centro de Controle de Zoonoses, Instituto Jorge Vaitsman e Laboratório de Análise Pericial serão calculadas igualmente para todos os servidores lotados nestas unidades conforme o cumprimento das metas definidas no Anexo.

§ 1º O quantitativo das atividades realizadas por estas unidades será informado através de relatórios enviados pelos seus gestores, responsáveis por sua apuração e conformidade.

§ 2º As informações sobre a produtividade destas unidades que forem enviadas incompletas ou com erro não serão computadas para fins de cálculo da GDP.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2026.

Art. 13 Ficam revogadas a Portaria "N" S/SUBVISA nº 513, de 28 de novembro de 2019 e a Portaria "N" S/IVISA-RIO nº 744, de 13 de junho de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

ANEXO
Indicadores e metas de Desempenho e Produtividade em Vigilância e Fiscalização Sanitária

Indicadores e Metas - Procedimentos de Fiscalização			
UNIDADES DO S/IVISA-RIO	**Número de Inspeções realizadas**	**% de inspeções homologadas no sistema SISFOCO em até 24 horas**	**PESO TOTAL**
CVA - Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos	32 x nº de fiscais na ativa lotados no setor no mês de competência	70%	10
CVS - Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse da Saúde	32 x nº de fiscais na ativa lotados no setor no mês de competência	70%	10
CES - Coordenação de Engenharia Sanitária	32 x nº de fiscais na ativa lotados no setor no mês de competência	70%	10
CFR - Coordenação de Vigilância Sanitária de Atividades Relacionadas	32 x nº de fiscais na ativa lotados no setor no mês de competência	70%	10
CIA - Coordenação de Inspeção Agropecuária	32 x nº de fiscais na ativa lotados no setor no mês de competência	70%	10
PESO	**6**	**4**	**10**
Obs: O número mínimo de inspeções será modificado conforme o Art. 10			

METAS MENSAIS - CCZ - Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho			
Itens	**Indicadores**	**Meta**	**Pontuação**
1	Nº de castrações	900	**4**
2	Nº consultas de zoonoses	550	**3**
3	Nº de inspeções zoosanitárias	300	**3**
TOTAL			**10**

METAS MENSAIS - CJV - Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman			
Itens	**Indicadores**	**Meta**	**Pontuação**
1	Nº de consultas clínicas para diagnóstico de zoonoses	1.600	**4**
2	Nº de castrações	1.300	**3**
3	Nº de cremações	500	**3**
TOTAL			**10**

METAS MENSAIS - LAPS - Laboratório de Análise Pericial de Produtos de Interesse Sanitário e Agropecuário			
Itens	**Indicadores**	**Meta**	**Pontuação**
1	Percentual de ensaios de controle de produtos concluídos no total de ensaios realizados	90%	**4**
2	Nº de amostras de alimentos coletadas	1.500	**3**
3	Nº de amostras de água coletadas	650	**3**
TOTAL			**10**

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.006291/2026-81 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/164152/2026)	Mercado Jardins da Ilha Ltda Estrada do Galeão, 1537, loj A, loj B, loj C - Jardim Guanabara - CEP: 21931-385 Auto de Infração Nº 1.162.316

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.006370/2026-92 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/164833/2026)	JT Comércio de Milkshakes Ltda Avenida da Américas. 4666 - Barra da Tijuca - CEP: 22640-102, Rio de Janeiro/RJ Auto de Infração n° 1.163.514

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.006379/2026-01 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/164877/2026)	Mercado de Sorvetes Ltda Rua Nicarágua, 527, Loja B - CEP: 21020-050 - Penha, Rio de Janeiro/RJ Auto de Infração n° 1.162.900

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.006402/2026-50 (Referente ao processo SISVISA Nº 09/97/165023/2026)	Restaurante Nova Rodovia 2007 Ltda Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco, 208- CEP: 22826-640, Itaguaí/RJ Auto de Infração n° 1.195.270

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000169/2025-11 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/230235/2025)	Yanna Souza Reis Rua Humaitá, 334 apartamento 404 - Humaitá, CEP: 22.261-004, Rio de Janeiro-RJ CNPJ: 54.285.229/0001-49 Auto de Infração Nº 1.160.098

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.006199/2026-11 (Ref. Processo SISVISA 09/97/163589/2026)	Ipanema 1 Barbearia Café e Bar Ltda. Rua Visconde de Pirajá, 419 loja A - Ipanema - CEP: 22410-905, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.932.709/0001-44 Auto de Infração Nº 1.162.995

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000399/2025-80 (Referente ao processo SISVISA n° 09/97/231358/2025)	Maria Clara Gomes Psicologia Ltda. Rua Eneas Campelo 00125- Cachambi - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20785-260. CNPJ: 53.158.311/0001-40 Auto de Infração nº 1.160.754

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
000990.006179/2026-41 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/163380/2026)	Bash Hospedaria Ltda Rua General Dionísio, 57 - Humaitá - CEP: 22271-050 Auto de Infração nº 1.195.496

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000120/2025-68 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/229958/2025)	Luiz Fernando S R Psicologo Ltda Estrada do Monteiro, 323, bloco 002 apartamento 0701 - Campo Grande, CEP: 23028-300, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.889.180/0001-82 Auto de Infração Nº 1.159.367

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo 006900.008771/2026-25 RSU-PRO-2024/12632
Nº da Aquisição 2610778
Solicitação de Consumo: ID 31886

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

1.Objeto: Aquisição de mobiliários administrativo (com montagem inclusa) e eletrodomésticos.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 18.661,20 (dezoito mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/06611 RSU-PRO-2024/12471
Nº da Aquisição 2610935
Solicitação de Consumo: ID 31965
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO VI.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/07/2026
PROCESSO RSU-PRO-2023/05499 - TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Na forma do artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Rio nº 44.698/2018, **AUTORIZO**, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2023, referente à prestação continuada de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva de aparelho de raio-x digitais fixos e suas respectivas placas DR, para atender o **CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA COSTA BARROS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA JOÃO XXIII, UPA MADUREIRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA PACIÊNCIA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA SEPETIBA e HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, geridos pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde, por mais 12 (doze) meses, contados de 15/08/2026 à 14/08/2027.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
PROCESSO SEI - 006900.002864-2026-46 - Homologo o resultado FINAL da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90350/2026, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Medicamentos do Grupo III - Psicotrópicos e Anestésicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
67	VERO MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,88
75	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 37,71
77	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 7,49

Informamos que o os itens 04, 05, 06, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 65, 66, 68, 71, 80, 81, 85, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96, foram **HOMOLOGADOS dia 07/07/2026**, os itens 07, 10, 16, 33, 49, 59, 60, 64, 69, 70, 75, 76, 77, 78 e 98 foram **HOMOLOGADOS dia 15/07/2026**, os itens 01, 02, 09, 13, 24, 26, 35, 43, 52, 55, 63, 73, 74, 82, 84, 86, 88 e 89 foram **FRACASSADOS** e os itens 03, 08, 12, 39, 48, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 72, 79, 83, 97 e 99 foram **DESERTOS.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
Processo 006900.001732/2026-05- Homologo o resultado parcial do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90376/2026**, sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos Médicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
5	C & W COMÉRCIO EM GERAL LTDA	R$ 640,00
6	C & W COMÉRCIO EM GERAL LTDA	R$ 640,00
7	MÓVEIS ANDRADE E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	R$ 12.000,00
8	MÓVEIS ANDRADE E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	R$ 12.000,00

Informo que o item 10 foi homologado na data 13/07/2026, os itens 1, 2, 3 e 4 estão em **andamento** e os itens 9, 11 e 12 foram declarados **fracassados.**

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 51, DE 30 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no **processo nº 001200.001694/2026-56**,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1290/2026 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 44.028.891 CAIO CESAR BAYMA DIAS DE ALMEIDA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.028.891/0001-60 conforme processo nº 001200.001694/2026-56 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

Gestor:
ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3;

Comissão de Fiscalização:
VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO - Matrícula 60/340.625-3; ELAINE DOS SANTOS ROSA - Matrícula 60/347.440-0 e BRUNA FELIX DO NASCIMENTO - Matrícula 60/381.582-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
001200.002215/2026-19 - **REVOGO** o APROVO e o AUTORIZO de 08/07/2026, de pág. 65 do D.O. nº 78, de 10 de julho de 2026.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
001200.002215/2026-19 -APROVO o Termo de Referência inseridos às fls. 121 a 145, index 6113923, e seus anexos e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e materiais necessários à execução dos serviços, destinados à conservação, operação e funcionamento das instalações prediais do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - AGCRJ, localizado na Rua Amoroso Lima nº 15, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, sob o regime de execução por empreitada por preço unitário dos serviços, no valor de R$ 1.393.293,09 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos).

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
PROCESSO N.º 006300.000617/2026-74 - APROVO o Termo de Referência constante no documento SEI n.º 6110857, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em exibição cinematográfica para a operacionalização, planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado, para o **CINECARIOCA NOVA BRASÍLIA**, localizado na Rua Projetada, s/n.º, Nova Brasília, no Complexo do Alemão, Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro - RJ, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses, visando atender às necessidades da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
PROCESSO: 006300.000665/2026-62- Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: 2610600
2. Objeto: Despesa com aquisição de vale transporte Ppara a estagiária Maria Clara Pinto de Oliveira.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e CDB DIGITAL - JAÉ.
4. Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 30/06/2016.
5. Valor: R$ 4.171,20 (quatro mil cento e setenta e um reias e vinte centavos)
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" Nº 069/2026 DE 23 DE JULHO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização responsáveis pelo acompanhamento da prestação de serviços de locação de equipamentos para a instalação do sistema eletrônico de segurança de circuito fechado de TV - CFTV, para atender as necessidades de segurança do Almoxarifado da Riotur, objeto do Termo de Contrato nº 135/2026 com a MNI Telecomunicações Eireli, processo 006800.000740/2026-54, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

• **Gestor**
Claudionor Gomes da Silva - Mat 45/556.477-3

• **Comissão de Fiscalização**
Paulo Renato Martire Freire - Mat 45/555.698-3
Bruna Cardoso de Lemos - Mat 69/557.311-7
Fábio Gomes da Silva - Mat 69/557.403-1
Vera Marins - Mat 40/556.249-1

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28.07.2026

Processo 006800.001111/2026-41
APROVO o Termo de Referência ID 5910832 e AUTORIZO a contratação por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inc. II da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, e suas alterações, no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), cujo objeto é a prestação de serviço de advocacia contenciosa na área trabalhista, no período de 12 meses, com a empresa Viegas e Marchese Advogados Associados, CNPJ nº 02.279.942/0001-66.

EXPEDIENTE DE 30.07.2026

Processo 006800.001241/2026-84
APROVO o Projeto apresentado id 6006587, bem como a justificativa elaborada pela área técnica id 6027550, e AUTORIZO concessão de patrocínio ao Grupo Unido Por Um Mundo Melhor- CNPJ 08.676.856/0001-93, por Inviabilidade de Competição, com amparo no art. 30 da Lei nº 13.303/2016 e de acordo com o RLC da Riotur.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 30.07.2026

Processo 006800.001241/2026-84 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Concessão de patrocínio
2-Partes: RIOTUR S/A e GRUPO UNIDO POR UM MUNDO MELHOR
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-razão: Realização do Evento Viradão Gospel
5-Valor: R$ 3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo 006800.001259/2026-86 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Despesas com os encargos
2-Partes: RIOTUR S/A e RECEITA FEDERAL DO BRASIL
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
5-Valor: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 28/07/2026

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.695/2026
04/132.374/2026
04/132.367/2026

PUBLICIDADE 001999

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 29/07/2026

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.679/2026
04/132.725/2026
04/132.677/2026
04/132.656/2026
04/132.574/2026
04/132.220/2026
04/132.540/2026
04/132.721/2026
04/131.119/2026
04/132.729/2026
04/132.698/2026

PUBLICIDADE 002082

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/07/2026
ONDE SE LÊ: Processo 002900.000788/2026-83 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2022, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

LEIA SE Processo 002900.000788/2026-83 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de Junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base nos relatórios das comissões gestora e de monitoramento e avaliação.

Retificação da publicação no DO RJ de 28/07/2026 - pág.: 37

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Lívia Galdino da Cruz Suzartz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" FPJ N° 002 DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre desdobramento das metas estabelecidas no contrato de gestão celebrado entre a FPJ e o Município do Rio de Janeiro e fixa critérios de distribuição das parcelas fixa e variável, conforme contrato de gestão acordado para exercício de 2026.

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 58.106 de 28 de maio de 2026 que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultado com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com as Entidades da Administração Indireta;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP nº 3288, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos e Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o despacho publicado no Diário Oficial de 29 de maio de 2026, contido no processo **SEI Nº 000184.005040/2026-84**, que aprovou os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizou a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre este Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, discriminados em anexo único do referido despacho;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Parques e Jardins, para o ano de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos de avaliação setorial e/ou dos agentes públicos, no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ, conforme o caso, a fim de permitir a distribuição da participação variável da gratificação, a qual corresponderá a 60% (sessenta por cento), conforme nota obtida no Acordo de Resultados.

Art. 2º Para fins desta Portaria são definidos os seguintes conceitos:

I - metas estratégicas: metas pactuadas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a FPJ, para o ano de 2026, publicadas no Diário Oficial de 29 de maio de 2026 e Diário Oficial de 14 de julho de 2026;

II - participação-fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os agentes públicos e que corresponde à parcela fixa definida no inciso I, do art. 7º do Decreto Rio nº 58.106 de 28 de maio de 2026;

III - parcela-variável: valor a ser distribuído ao agente público beneficiário segundo critérios fixados através da presente Portaria;

IV - unidade administrativa (UA): corresponde à área, setor, departamento ou divisão do órgão na qual os agentes públicos estão lotados;

V - folha de pagamento do 13º salário do ano de 2026: somatório dos vencimentos de todos os servidores lotados na Fundação Parques e Jardins;

VI - vencimento: remuneração liquida do agente público recebida a título de 13º salário do ano de 2025;

VII - vencimento ajustado: vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pelo órgão de acordo com sua nota.

Art. 3º A gratificação somente será distribuída se a Fundação Parques e Jardins atingir nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Secretaria Municipal da Casa Civil e será calculada conforme a seguinte composição:

Quadro I - Composição da Gratificação

NOTA	BÔNUS	PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL	
			ANEXO I (*)	ANEXO II (**)
10	100%	40%	20%	40%
9	80%	32%	16%	32%
8 a 8,9	60% a 79,8%	24% a 31,9%	12% a 16%	24% a 31,9%
7	20%	8%	4%	8%

(*) de competência do titular da Fundação Parques e Jardins, com base nas Metas Setoriais definidas para 2026.

()** sob forma de avaliação de desempenho individual do servidor, por parte da respectiva chefia imediata.

§1º Ficam estabelecidas no Anexo I da presente Portaria, as metas setoriais da Fundação Parques e Jardins.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

§2º A nota atribuída ao desempenho do agente público poderá variar entre 0 e 10 pontos, conforme ANEXO II, sendo o valor final da avaliação o somatório das notas a ele atribuídas.

§3º O servidor com excelência superior no desempenho poderá ser indicado ao Presidente da Fundação Parques e Jardins, pelos Diretores ou Chefe de Gabinete, para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do artigo 7º do Decreto nº 58.106 de 28 de maio de 2026.

§4º As unidades administrativas e demais setores da FPJ que não tiverem metas setoriais estabelecidas, concorrerão à distribuição da participação variável da gratificação, considerando a avaliação de desempenho individual.

Art. 4º A apuração do resultado final das metas setoriais e da avaliação de desempenho individual deverá ocorrer até 31/12/2026.

Art. 5º Os Diretores serão diretamente avaliados pelo Presidente, considerando-se a mesmas regras relativas aos demais servidores. O Presidente da FPJ poderá aplicar fator de ajuste nas notas individuais de cada servidor.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Fundação Parque e Jardins, ouvidos as Diretorias e a Chefia de Gabinete.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

METAS SETORIAIS DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS - GESTÃO 2026							
Presidência							
N	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Peso**
1	Monitorar o cumprimento dos expedientes externos sujeitos a prazos (TCM, MPE-RJ, MPU, Requerimento de Informações da CMRJ) através de planilha.	FPJ/PRE/AJU	Percentual	0	Não se aplica	Não se aplica	40%
2	Divulgar as ações da FPJ na imprensa e redes sociais da FPJ.	FPJ/PRE/ASCOM	Percentual	0	Não se aplica	Não se aplica	20%
3	Responder as solicitações feitas ao 1746 e da LAI dentro do prazo de 20 dias.	FPJ/PRE/OUV	Percentual	0	Não se aplica	Não se aplica	40%
Diretoria de Planejamento							
N	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Peso**
1	Realizar o mapeamento de 20% das praças e dos parques urbanos existentes na cidade em 2026 (448 praças).	FPJ/DPL/DCO	Percentual	0	2025	20% (448 praças)	40%
2	Elaborar 100 projetos de revitalização de praças, sendo 50 projetos voltados para primeira infância (criança de 0 a 6 anos), assegurando o direito ao brincar, à inclusão, á acessibilidade e ao bem-estar em 2026.	FPJ/DPL	Unidade	0	2025	100	30%
		FPJ/DPL	Unidade	0	2025	50	30%
Diretoria de Conservação e Obras							
N	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Peso**
1	Revitalizar ou criar 3 montes de oração em 2026.	FPJ/DCO	Unidade	0	2025	3	60%
2	Monitorar o cumprimento dos prazos das obras iniciadas em praças através de relatórios e do Sistema SISCOB.	FPJ/DCO	Unidade	0	Não se aplica	Não se aplica	20%
3	Monitorar o cumprimento dos prazos das obras iniciadas em parques e montes, através de relatórios e do Sistema SISCOB.	FPJ/DCO	Unidade	0	Não se aplica	Não se aplica	20%
Diretoria de Arborização							
N	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Peso**
1	Produzir 30 mil mudas de arvores nos hortos e realizar plantio de 15 mil mudas de espécies em 2026, priorizando a Zona Norte da cidade.	FPJ/DARB/DCO	Unidade	0	2025	30000	15%
		FPJ / SMAC	Unidade	10.455	2025	15000	15%
2	Desenvolver projetos para 6 corredores verdes e implementar 3 deles, totalizando 50km de corredores verdes até 2026.	FPJ/DARB/DPL	Unidade	Não se aplica	Não se aplica	6	10%
		FPJ/DARB/DPL	Unidade	Não se aplica	Não se aplica	3	5%
		FPJ/DARB/DPL	Quilômetro	11	out/25 a dez/25	50	10%
3	Desenvolver 50 projetos de Bairro + verde e implantar 30 projetos em bairros com déficit arbóreo.	FPJ/DARB/DPL	Unidade	0	2025	50	15%
		FPJ/DARB/DPL	Unidade	0	2025	30	15%
4	Promover a arborização de 60 praças identificadas com maior déficit de cobertura arbórea.	FPJ/DARB	Unidade	0	2025	60	15%
Diretoria de Administração e Finanças							
N	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Peso**
1	Monitorar os contratos em andamento e liquidar processos e faturas dentro do prazo.	FPJ/DAF	Percentual	0	Não se aplica	Não se aplica	50%
2	Executar todas as licitações encaminhadas para a DAF.	FPJ/DAF	Percentual	0	Não se aplica	Não se aplica	50%

ANEXO II

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL		
Habilidades	**Descrição**	**Pontuação**
Iniciativa	Age sempre proativamente, antecipando soluções nas mais diversas situações.	
Qualidade de Trabalho	Realiza suas tarefas com exatidão, correção e clareza.	
Conhecimento	Possui amplo conhecimento para realização das tarefas inerentes ao cargo e a todas as atividades desenvolvidas.	
Espirito de Equipe	Possui aptidão para trabalho em equipe e para manter boas relações.	
Produtividade	Executa as tarefas delegadas, cumprindo prazos determinados.	

PONTUAÇÃO TOTAL FINAL	
Conceito:	**Pontuação:**
Satisfatório	2 pontos
Regular	1 ponto
Insuficiente	0 ponto

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

PROCESSO: FPJ-PRO-2025/01922
OBJETO: RENOVAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO.
PARTES: FPJ/ RIOPRO INFORMATICA LTDA.
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
RAZÃO: Licitação - Pregão
VALOR: R$ 9.840,00
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026.

PROCESSO Nº SEI 005800.000805/2026-07 - **Autorizo** o credenciamento de JOMAGA PARTICIPAÇÕES LTDA, em conformidade com a Portaria 137/2018.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMEL "N" Nº 06, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS RESTRIÇÕES DA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE AREIA E DAS ATIVIDADES AQUÁTICAS NA PRAIA DE COPACABANA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O POSTO 5 E 6, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO WORLD TRIATHLON CUP 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

CONSIDERANDO a realização do evento esportivo World Triathlon Cup 2026, integrante do calendário de eventos esportivos do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos atletas, equipes técnicas, espectadores, banhistas e demais usuários da orla durante a realização das provas, em conformidade com as diretrizes da Gerência de Esportes da Orla, da Secretaria Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à adequada organização operacional do evento e preserver a integridade física dos participantes;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Esportes relacionadas ao apoio e à Coordenação de Eventos Esportivos de Interesse Público;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam suspensas, durante a realização do evento World Triathlon Cup 2026, a prática de atividades esportivas na areia e aquáticas, na área destinada à competição, compreendida entre o Posto 5 e 6 da Praia de Copacabana, nos dias: 01 de agosto de 2026 (sábado), das 5h30 às 11h30, e 02 de agosto de 2026 (domingo), das 5h30 às 11h30.

§ **1º** A restrição de que trata o caput aplica-se exclusivamente às áreas delimitadas e sinalizadas pela organização do evento, observadas as orientações dos órgãos públicos competentes.

§ **2º** Excetuam-se da vedação prevista nesta Resolução:

• I - os atletas regularmente inscritos no evento;
• II - os membros da organização e da equipe técnica devidamente credenciados;
• III - os agentes dos órgãos públicos responsáveis pela segurança, fiscalização, salvamento, saúde e apoio operacional;
• IV - as embarcações e equipes de salvamento autorizadas.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento desta Resolução será exercida pelos órgãos municipais competentes, em conjunto com os demais órgãos envolvidos na operação do evento, observadas as respectivas competências legais.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Resolução poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis pelos órgãos competentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 27 DE 30 DE JULHO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Gestão em caráter emergencial celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o **INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL CULTURAL ESPORTE E LAZER - IASCEL**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
37/2026	001500.000749/2026-26	Orlando Arthur Alves Cabral Jonathan José Soares dos Santos Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista	12/244.158-2 60/362.767-6 60/325.006-5 12/130.012-8

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
ESL-PRO-2023/00209 - Tornar sem efeito a publicação no D.O Rio nº 52/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
PROCESSO 001500.000870/2026-58 - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 015/2023 - Competência: Abril/2026.

PROCESSO 001500.001009/2026-15 - **APROVO** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 015/2023 - Competência: Maio/2026.

PROCESSO 001500.001181/2026-61 - **APROVO** a prestação de contas do Termo de Fomento SMEL N.º 060/2024 - Competência: Março/2026.

PROCESSO 001500.000974/2026-62 - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 069/2021 - Competência: Maio/2026.

PROCESSO 001500.000971/2026-29 - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 016/2023 - Competência: Maio/2026.

PROCESSO 001500.000600/2026-47 - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 022/2022 - Competência: Março/2026.

PROCESSO 001500.000839/2026-17 - **APROVO com ressalvas** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 069/2021 - Competência: Abril/2026.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

RESOLUÇÃO SMH "P" Nº 45 DE 30 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **ELAINE PEREIRA LOBO**, Subgerente II, matrícula 60/248.071-3, Gestora, **ALICE SEGURA LIMA**, Assistente Social, matrícula n° 10/240/816-9., e **SANDRO MONTEIRO DE SOUSA**, Assistente I, matrícula 60/362.703-1, como Cogestores da conta corrente de Suprimento de Fundos n° 000574443623-1, agência 4064-9, da Caixa Econômica Federal (CEF). - Processo HBT-PRO-2023/00074

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de sua publicação, em substituição a Resolução "P" nº 001, de 23/03/2026.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026
001700.000289/2026-80 - **APROVO** o Termo de Referência constante do Index nº 5966648, elaborado para instruir a contratação por inexigibilidade de licitação destinada à celebração de Contrato de Patrocínio com a Eukdel Promoções e Eventos Ltda., para a realização do projeto "Festival da Ciência - Viva a Zona Oeste", com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e o Decreto Rio nº 53.521/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2026
001700.000289/2026-80 - **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a Eukdel Promoções e Eventos Ltda., para a execução do projeto "Festival da Ciência - Viva a Zona Oeste", no valor de R$ 368.216,00 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais), com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e o Decreto Rio nº 53.521/2023.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE N.º 27 DE 30 DE JULHO DE 2026.
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Aposentar, **NAELTON MENDES DE ARAUJO**, Astrônomo, Categoria Especial B, matrícula 705.018-0 nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/07/2026(*)
PROCESSO: PLA-PRO-2025/00094 - Autorizo o empenhamento da despesa.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de jardinagem.
RAZÃO: Dispensa.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e PAULO CONCEIÇÃO DE LIMA LTDA.
FUNDAMENTO: Art. nº 30, Inciso 3º, do Decreto Rio nº 50.797/2022, e Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais)
AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.
(*) Omitido do D.O. de 24/07/2026.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP "P" Nº 73, DE 29 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 2416231/2024, celebrado com a Empresa CS BRASIL FROTAS S/A, cujo objeto é a locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível. Processo EOP-PRO-2024/41275.

FUNÇÃO	NOME	ORGÃO	MATRÍCULA
GESTORA DE CONTRATOS	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/347.486-3
FISCAL TÉCNICO	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LEANDRO	OP/SUBG/GIL	60/337.208-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

FISCAL ADMINISTRATIVO	JONES CHAVES DE SOUZA	OP/SUBG/GIL	50/362.753-6
FISCAL SETORIAL	ROBERTO ROBERTIE RIBEIRO	OP/SUBG/GIL	50/336.901-4
FISCAL SETORIAL	ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS	OP/SUBG/GIL	50/343.883-5
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARCUS VINICIUS SANTOS VIEIRA	OP/CTAI	50/380.141-2
FISCAL SETORIAL	ROMULO MARTINS LEITAO FERREIRA LUCIANO	OP/CTAI	30/857.750-4
FISCAL SETORIAL	ANDERSON LEITE DOS SANTOS	OP/CTAI	30/857.857-7
FISCAL TÉCNICO	ERALDO LUIZ DA SILVA SOARES	OP/ GIM	50/382.910-8
FISCAL ADMINISTRATIVO	WANIA REGINA MACHADO FRANCO	OP/ GIM	50/346.703-2
FISCAL SETORIAL	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO LEITE	OP/ GIM	33/852.560-2
FISCAL ADMINISTRATIVO	RHAYSSA MATHIAS DO COUTO	OP/SUBOP	60/334.341-5
FISCAL TÉCNICO	EIDER FIGUEIREDO	OP/SUBOP/ GBRT	51/329.174-7
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANDREIA APARECIDA DOURADO GUIMARÃES	OP/GBRT	50/385.319-9
FISCAL TÉCNICO	WAGNER COUTINHO DE VASCONCELOS	FP/CFE	11/243.787-9
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANDRE ALVES MANGIA	FP/CFE	11/221.564-8
FISCAL SETORIAL	RODNEY VASCO DA SILVA FILHO	FP/CFE	12/245.708-3
FISCAL TÉCNICO	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	FP/CCU	10/247.444-3
FISCAL SETORIAL	STANLEY DE AGUIAR SOARES JUNIOR	FP/CCU	12/246.216-6
FISCAL SETORIAL	PAULO ALEXANDRE BAPTISTA	FP/CCU	12/243.686-3
FISCAL TÉCNICO	MARCOS EGYPTO ROSA DE CARVALHO	FP/CLF	10/092.013-2
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALFREDO IGLESIAS ALVES	FP/CLF	11/088.232-4
FISCAL SETORIAL	MARGARETH DAS GRAÇAS MENDES DA SILVA	FP/CLF	10/157.108-2

Art. 2º Fica revogada a Resolução “P” 69 de 09 de julho de 2026 publicada no D.O. Nº 83, página 47, de 17 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo 000470.005194/2026-41 - Após devida análise e considerando os fundamentos apresentados através do despacho 5967329, cancelo o Auto de Infração nº 1.179.289.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

PROCESSO 002500.006551/2026-19
1.Objeto: Aquisição de Café
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e J.T INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA EPP, CNPJ 03.370.573/0001-03
3.Fundamento: Lei 14.133 de 2021 e suas alterações
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)
6.Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

PROCESSO 002500.000146/2026-97
1.Objeto: Aquisição de Água Mineral 500ml
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 46.566.255/0001-17
3.Fundamento: Lei 14.133 de 2021 e suas alterações
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)
6.Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 20/07/2026

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
000470.003963/2026-76 - CONFEITARIA E BAR NOVA OLINDA DE BOTAFOGO LTDA (1177818)
EXPEDIENTE DE 21/07/2026
AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO
000470.003417/2026-35 - CONFEITARIA E BAR NOVA OLINDA DE BOTAFOGO LTDA (1177961)
000470.002446/2026-80 - CAFÉ E BAR JOBI LTDA (1171197)
000470.003208/2026-91 - CAFÉ E BAR DA MARIA LIMITADA (1177856)
000470.003773/2026-59 - HOTEL VENEZUELA LTDA (1178058)

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/06/2026

Proc. 000470.003397/2026-01 - CARLOS AUGUSTO SOBRAL RIBEIRO
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 177 e 435, para o código de comércio 29, em favor de Carlos Augusto Sobral Ribeiro.

EXPEDIENTE DE 15/07/2026
Proc. 000470.005987/2026-60 - FERNANDA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Defiro o pedido de aumento para as feiras 112 e 019 na matrícula P0950.

EXPEDIENTE DE 28/07/2026
Proc. 000470.005034/2026-00 - KAROLAINE REGINA DA SILVA RAMOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44866.

EXPEDIENTE DE 29/07/2026
Proc. 000470.005987/2026-60 - LUCIA MARIA RACHID ACHUTTI
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0958.

EXPEDIENTE DE 30/07/2026
Proc. 000470.006049/2026-87 - BRUNO CESAR SILVA GOMES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0756.

Proc. 000470.006025/2026-28 - RUBEM PINHEIRO DE MATTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56313.

Proc. 000470.005969/2026-88 - BRUNO BARRASO DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57509.

Proc. 000470.005783/2026-29 - LEANDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO
Defiro o pedido de aumento da feira 112 na matrícula P0889.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: **Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

PROCESSO: 002700.000415/2026-69
ADJUDICO E **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica SMPDA nº 986001-1069/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, concluída em 24/07/2026, destinada à aquisição de coletor perfurocortante, saco de lixo infectante de 100 litros, saco de lixo comum de 100 litros, gelo reciclável rígido, luva de procedimento (tamanho “M”) e álcool gel dispenser, para atendimento das necessidades da campanha anual de vacinação antirrábica animal da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, conforme resultado abaixo:

Item	Empresa	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Smart Pharma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 59.637.555/0001-91	COLETOR PERFURO CORTANTE	2.000	R$ 5,83	R$ 11.660,00
02	Pronus Comércio de Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda. CNPJ: 62.984.938/0001-40	SACO DE LIXO INFECTANTE DE 100 LITROS	20	R$ 45,90	R$ 918,00
03	Shaper do Brasil Com e Serv Ltda. CNPJ: 07.692.391/0001-42	SACO DE LIXO COMUM DE 100 LITROS	20	R$ 26,90	R$ 538,00
04	PI Soluções e Comércio Ltda. CNPJ: 62.593.932/0001-42	GELO RECICLAVEL RIGIDO	1.600	R$ 3,29	R$ 5.264,00
05	Smart Pharma Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 59.637.555/0001-91	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO “M”	150	R$ 23,59	R$ 3.538,50
06	Pronus Comércio de Materiais de Limpeza e Descartáveis Ltda. CNPJ: 62.984.938/0001-40	ÁLCOOL EM GEL 70% NA EMBALAGEM ALMOTOLIA DE 100 ML	1.000	R$ 4,13	R$ 4.130,00

(*) Republicado por incorreção no D.O RIO nº 89 de 27/07/2026, página 40.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

PROCESSO SEI.RIO Nº SMS-PRO-2023/27406 - **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 030/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM, cujo objeto é o aumento na quantidade dos serviços de castração equivalente a 8,9% (oito vírgula nove por cento) no valor de R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), com fundamento na Letra “a” do Item “i” da Cláusula Décima - Das Alterações do Termo de Colaboração nº 030/2023 e no Item “a” do Inciso I do Artigo 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26/12/2016, alterado pelo Decreto Rio nº 55.417, de 05/12/2024, mantendo-se o mesmo objeto e as demais condições pactuadas.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo: 001800.000202/2026-46
APROVO o termo de Referência index SEI 6133737 e **AUTORIZO**.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

JUV-PRO-2024/00448 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 170, de 22/11/2024, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de agosto de 2024, no valor de R$ 471.096,79 (quatrocentos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

e setenta e um mil, noventa e seis reais e setenta e nove centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, para a execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP-1, conforme o Parecer nº 181/2026, constante do Anexo SEI nº 6135042.

JUV-PRO-2024/00532 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 231, de 21/02/2025, e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas referente ao mês de outubro de 2024, no valor de R$ 462.059,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cinquenta e nove reais e oito centavos), relativa ao Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, para a execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP-1, conforme o Parecer nº 180/2026, constante do Anexo SEI nº 6113142.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **Gustavo José Freue**

RESOLUÇÃO ''P'' SEAC RIO Nº 31 DE 30 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como responsáveis os servidores a seguir relacionados para compor a comissão como gestor e fiscais para acompanhamento da execução do Contrato nº 009/2026, firmado com o Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS, cujo objeto é a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, Processo nº 002200.000007/2025-67.

GIULIA DE MATTOS TERAN FERREIRA	60/382.848-0	GESTOR
ANDREA DE MATOS	60/191.720-2	FISCAL
GISLANI VERZOLA AREAS	60/286.405-6	FISCAL
CLÁUDIA MOREIRA RAMOS	10/157.522-4	FISCAL

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da publicação.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: **Cynthia Felix**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
22/300.125/2022 - Aprovo a Prestação de Contas apresentada pelo contemplado **CONFEDERAÇÃO BRASILIERA DE MUAY THAI PROFISSIONAL**, referente ao projeto RODADA DE NEGÓCIOS - ESPECIAL DE MUAY THAI, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 01/2022 - INTEGRA RIO, nos termos do Acórdão TCMRio nº 1.366/2026, por restarem atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
22/300.127/2022 - Aprovo a Prestação de Contas apresentada pelo contemplado **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA SAUDADE**, referente ao projeto SAUDADE RIO MAIS, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 01/2022 - INTEGRA RIO, nos termos do Acórdão TCMRio nº 1.366/2026, por restarem atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
EIM-PRO-202400185 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado **INSTITUTO SONHOS SÃO PARA SE VIVER.**, referente ao projeto "**PROJETO FILARMÔNICA METROPOLITANA.**", no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
EIM-PRO-202400191 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado **PROJETO DE ENSINO CULTURAL E EDUCAÇÃO POPULAR.**, referente ao projeto "**PROJETO CONHECIMENTO INTEGRA**", no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

***COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 30.07.2026

Votos da CODESP

001500.000749/2026-26	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DE 30/07/2026)
07/01/001.864/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 30/07/2026.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 149 DE 30 DE JULHO DE 2026
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar, com eficácia a contar de 20 de julho de 2026, **MARIA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES SILVA**, Técnico de Produção e Organização, matrícula nº 10/175.081-9, na Coordenadoria Técnica.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

PORTARIA SGA N º 34, DE 28 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:
Designar o servidor **DIOGO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 90/902.215-3, para exercer, em primeira ocupação, a função de Subcoordenador da Subcoordenadoria de Sistemas Apoiados em Inteligência Artificial - STI/SSAIA, da estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, instituída pela Resolução TCMRio nº 147, de 22 de julho de 2026.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
Processo nº 40/102.112/2026. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.697,40 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) em favor de UNIX COMERCIO E SERVICOS LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 182/2026.

Processo nº 40/103.169/2026
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e LUNA SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO, PESQUISA, SAÚDE E INTERVENÇÃO ABA LTDA
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f e § 3º da Lei 14.133/2021
e) VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/103.464/2026
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e FLAVIO TORRES NUNES
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2° da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
e) VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.368/2026. Autorizo a despesa no valor de R$ 1.157.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e sete mil reais) em favor de LVM VIAGENS E TURISMO LTDA com base no Artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021 e no Pregão Eletrônico nº 90010/2026.

Processo nº 40/102.112/2026. Autorizo a despesa no valor de R$ 10.789,60 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) em favor de UNIX COMERCIO E SERVICOS LTDA com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 182/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2026
Processo nº 040/101.368/2026. ADJUDICO o objeto da Licitação à empresa LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, pelo valor global de R$ 1.157.000,00, que corresponde a Taxa de Agenciamento de Viagens de R$ - 175,00 (cento e setenta e cinco reais negativos), e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico TCMRio nº 90010/2026.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2026
Auxílio Saúde - Concessão
Processo nº 040/103.465/2026 - Danillo da Conceição Almeida Baltazar, matrícula nº 90/902.470-4.
Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 040/103.487/2026 - José Fernando Doria da Silva Moura, matrícula nº 20/902.471-2.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/102.131/2024 - Claudia Andreia Alves Brito, matrícula nº 40/902.363-1.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66/303.062/2024 - Fls.: 45
Requerente: Luis Paulo Gomes
Endereço: Estrada das Capoeiras, nº 390, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23085-660
Inscrição: 0.971.773-7
Ciência: Trata-se de processo iniciado pelo contribuinte que solicita o restabelecimento da inscrição 0971773-7, correspondente ao imóvel situado na Estrada do Pedregoso, Lote 02 do PAL 27.329 - Campo Grande.
O pedido foi analisado e a inscrição 0971773-7 foi restabelecida em 2024 para o imóvel em questão. Ocorre que pelo processo 01/005869/1999 foi incluída a inscrição 2965189-0 para o mesmo imóvel.
O processo retornou para este serviço em razão do Ofício PGM nº 1216/2026, que solicita esclarecimentos quanto à titularidade da inscrição imobiliária 2965189-0, haja vista que no RGI consta como proprietário, bem como para que aquele informe a localização exata do imóvel, informando, por fim, quanto à manutenção de sua regularidade.
Tendo em vista que as inscrições 0971773-7 e 2965189-0 possuem proprietários diferentes, optei por manter a inscrição 0971773-7, de acordo com a certidão de ônus reais, matrícula nº 50.741 expedida pelo 4º Registro de Imóveis (fls. 34).
Identificada a duplicidade de inscrição efetivei os seguintes procedimentos:
○ Cancelei a inscrição 2965189-0, a partir de 2004;
○ Substituí as guias 00, 01, 02 e 03/2014 e guias 00/2015 a 2026;
○ Emiti guia 04/2014 e guias 01/2015 a 2026 cancelando os lançamentos complementares e originários;
○ Cancelei as notas de débito relativas aos lançamentos das guias 00, 01, 02 e 03/2014 e guias 00/2015 a 2026.
Proponho o cancelamento dos débitos inscritos em dívida ativa dos exercícios de 2022 e 2024 bem como aqueles ajuizados nos exercícios de 2014 a 2020 da inscrição 2965189-0.
Após sua apreciação, sugiro o deferimento dos procedimentos por estarem de acordo com o artigo 47, § 3º, inciso I, do Decreto nº 14.327/95.
Sugiro o encaminhamento do processo à F/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao sujeito passivo.
Notificar LUIS PAULO GOMES no endereço eleito ESTRADA DAS CAPOEIRAS, Nº 390 - CAMPO GRANDE.
Após à PGM, em face da proposta de cancelamento de débitos inscritos em dívida ativa e ajuizados.
F/REC-RIO/CIP-4.1, em 18 de junho de 2026.
De Acordo em, 19/06/2026.
¹ Art. 47. Enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou complementares, estes últimos somente quando decorrentes de erro de fato. (Decr. 44.184/2017)
[...]
§ 3º Considera-se erro de fato aquele que, observado o disposto no art. 78, § 1º, do Decreto nº 14.602, de 1996:
I - seja decorrente de soma ou de cálculo, de discriminação de valores ou de transcrição de elementos identificadores de documentos examinados; ou
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/77/305.525/2026 - Fls.: 125
Requerente: Igreja Evangélica Brotando Vidas de Deus
Endereço: Rua Quintanilha, 418, Freguesia, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22763-007
Inscrição: 3.238.666-6 a 3.238.671-6
Ciência:
1. Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU e de TCL e COSIP - Templo, para os imóveis de inscrição em epígrafe;
2. De acordo com a decisão às fls. 112, foi implantado código de isenção de IPTU e de TCL, de 2022 a 2031, para cada uma das inscrições em epígrafe (fls. 113/118);
3. Foram revistos os lançamentos de 2022 a 2026, substituindo as guias existentes por outras sem valor a cobrar. A revisão gerou indébito de 2022 a 2026, em cada inscrição, passível de restituição através de processo próprio, respeitado o prazo de prescrição (fls. 119/124);
4. À F/REC-RIO/CIP (fls. 112); em seguida à F/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte em conjunto com a decisão às fls. 112, no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02. Após, ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, 08/07/2026
De acordo,
F/REC-RIO/CIP-1, 09/07/2026
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33/300.410/2026 - Fls.: 53
Requerente: Espólio de Antonio B H M Borin
Endereço: Rua do Engenho Novo, 369, Sampaio, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20961-100
Inscrição: 0.855.213-5, 0.143.308-5 e 3.536.064-3
Ciência: Trata-se de processo aberto de ofício para regularização cadastral e fiscal dos imóveis associados às inscrições 0855213-5 e 0143308-5.
Da análise dos documentos constantes dos autos, conclui-se que os imóveis de nº s 369 e 373 foram unificados, existindo atualmente uma única edificação implantada sobre ambos os terrenos, sem qualquer separação física entre eles. Conforme se verifica nas matrículas 01º /05095 e 01º /38936 (fls. 13/15), os imóveis em análise possuem a mesma titularidade, figurando como proprietária HELENA MARIA BORTOLOZZO BORIN, casada sob o regime da comunhão de bens com ANTONIO BORIN.
Cumpre destacar que a cobertura em amianto existente no terreno descrito pela matrícula 01º /38936 (nº 373) não se enquadra, no entendimento desta Gerência de Controle Cadastral, na definição de imóvel predial. Tal situação já se verifica desde o exercício de 2011, conforme imagem extraída do aplicativo Google Earth (fl. 18). Embora as imagens anteriores apresentem baixa resolução, é possível identificar a existência de pequena edificação, cuja metragem aparenta ser compatível com a área atualmente cadastrada na inscrição 0143308-5, correspondente a 33 m² (fl. 17-v).
Por sua vez, verificou-se que a área edificada atualmente cadastrada na inscrição 0855213-5 corresponde a 1.149 m². Referida metragem foi atribuída no âmbito do Projeto ATUALIZA, conforme croqui de fl. 32-v, mostrando-se compatível com a situação fática observada, considerando tratar-se de imóvel composto por dois pavimentos.
Diante dessas informações, conclui-se pela ocorrência de unificação dos imóveis de matrículas 01º /05095 e 01º /38936, nos termos do inciso II do art. 71 do Decreto nº 14.327/1995, com redação dada pelo Decreto 40.524/2015, sendo cabível, portanto, o remembramento das inscrições 0855213-5 e 0143308-5.
Consta, ainda, dos autos, às fls. 03/13, laudo pericial no qual se registra vistoria realizada no imóvel. Na ocasião, a perita judicial consignou "que os dois imóveis são utilizados comercialmente como estacionamento de veículos, atividade esta não cadastrada nas duas inscrições municipais" (item 3.2 à fl. 21-v).
Todavia, importa ressaltar que a tipologia do imóvel "depende exclusivamente de suas características construtivas, sendo irrelevante a sua utilização", nos termos do caput do art. 30 do Decreto nº 14.327/1995. Ademais, a atribuição das tipologias GARAGEM/ESTACIONAMENTO e INDÚSTRIA depende de licença expedida pelo órgão competente para o licenciamento urbanístico, conforme dispõem os arts. 14 e 15 da Resolução SMF nº 2.885/2015.
Ressalte-se que não foram localizadas licenças expedidas pelo órgão de licenciamento urbanístico relativas ao imóvel em questão. Assim, inexistem elementos suficientes para promover alteração da tipologia atualmente cadastrada.
Ante o exposto, propõe-se a alteração da tributação da inscrição 0143308-5 para territorial, com efeitos a partir do exercício de 2011, seu cancelamento a partir do exercício de 2016 e a unificação das inscrições 0143308-5 e 0855213-5, com efeitos a partir do exercício de 2027.
Providências:
• Inscrição 0143308-5:
○ Alterada a tributação para territorial:
▪ Complemento: "OEX 373".
▪ Dados territoriais: área de 136 m² e testada de 8,0 m.
○ Revistos os lançamentos dos exercícios de 2011 a 2015, resultando na substituição das guias 00 por guias sem valor devido no período.
○ Cancelada a partir de 2016.
○ Revistos os lançamentos de 2016 a 2026, com cancelamento de todas as guias ativas no período.
○ Canceladas as notas de débitos de 2011 a 2025.
• Inscrição 0855213-5:
○ Cancelada a partir de 2027.
• Inscrição 3536064-3:
○ Implantada a partir de 2027 com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição	Nº de porta	Tipologia	Utilização	Idade	Posição	Área Edificada (m²)
3026371-9	369	INDÚSTRIA	NÃO RESIDENCIAL	1955	FRENTE	1149

○ Vinculadas as inscrições 0855213-5 e 0143308-5 como maior-porção da inscrição 3536064-3.
Ao apoio, para oficiar a PG/PDA, solicitando o cancelamento dos débitos inscritos em dívida ativa referentes à inscrição 0143308-5, relativos aos exercícios de 2011 a 2025.
Após, à FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, arquive-se.
Notificar: ESPÓLIO DE ANTONIO B H M BORIN
Endereço: RUA DO ENGENHO NOVO, 369
BAIRRO SAMPAIO
FP/REC-RIO/CIP 4, em 13/07/2026.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 14/07/26.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/66/304.521/2026 - Fls.: 23
Requerente: Monica dos Reis Nani Bonfadini
Endereço: Rua Torres Homem, 713, Casa 2, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20551-070
Inscrição: 0.142.137-9
Ciência: Trata-se de solicitação de redução de área em imóvel localizado na RUA TORRES HOMEM, 713, CAS 2, VILA ISABEL, cuja inscrição fiscal é 0142137-9.
Através da petição de fls. 11 solicita a revisão da área edificada e da área do terreno, alegando que as medidas do terreno no RGI estão erradas, maiores que as existentes no local.
Este imóvel está cadastrado com 130 m² de área tributável, incluindo o terraço descoberto. Essa área foi implantada pelo processo 04/374349/2023.
O quadro de área da planta de situação apresenta as seguintes áreas: 66,76 (1º pav) + 27,72 (2º pav) + 35,28 (2º pav terraço descoberto) = 129,76. Verifica-se que a medida está de acordo com os 130 m² cadastrados.
Somado a isso, o processo 04/374349/2023, que tratou das alterações cadastrais deste imóvel, transitou em julgado, com decisão definitiva da Coordenadoria do IPTU. Naquele processo foi questionado o mesmo fato do presente processo. Segue às fls. 21 e 22 cópias do indeferimento e encaminhamento à Coordenadoria do IPTU para avaliação final.
Com relação à medida errada no RGI, primeiro tem de corrigir o registro no respectivo ofício e posteriormente solicitar a correção no IPTU. No entanto informo que esse dado não interfere no cálculo do IPTU.
Considerando que a própria planta juntada informa a mesma área já tributada, considerando que o pedido atual é idêntico ao que já teve decisão final por outro processo, e considerando o § 4º do art. 163 do decreto 14.602/1996, sugiro o indeferimento de plano.
Art. 163. Da decisão a que se refere o artigo anterior caberá recurso ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que o contribuinte tomar ciência da decisão.
§ 1º O pedido de recurso por intempestivo, a autoridade competente na forma do art. 162 declarará a perempção e lhe negará seguimento, mantendo a decisão recorrida. (Redação dada pelo Decreto nº 36.738, de 22 de janeiro de 2013)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

§ 2º Da decisão mencionada no § 1º caberá recurso à autoridade referida no caput, no prazo definido no art. 27, I, 3. (Parágrafo incluído pelo Decreto nº 28.192, de 12 de julho de 2007)
§ 3º A autoridade competente na forma do art. 162 levantará a perempção, em caráter excepcional, na ocorrência de caso fortuito, força maior ou erro de fato. (Redação dada pelo Decreto nº 36.738, de 22 de janeiro de 2013)
§ 4º Não produzirá qualquer efeito o ato de indeferido de plano pela autoridade competente na forma do art. 162 o pedido de revisão de elementos cadastrais idêntico a outro anteriormente formulado para o mesmo imóvel e já decidido em procedimento distinto. (Redação dada pelo Decreto nº 36.738, de 22 de janeiro de 2013)
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
b. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA TORRES HOMEM, 713, CAS 2, VILA ISABEL
Requerente: MONICA DOS REIS NANI BONFADINI
Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026.
De acordo em 13/07/26.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/33/300.323/2026 - Fls.: 18
Requerente: Carlos Roberto de Souza
Endereço: Rua Barros Alarcão, 106, Praia da Capela, Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23027-340
Inscrição: 1.234.455-2
Ciência: Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da Comunicação Interna nº 357/2026, com a finalidade de promover a regularização cadastral do imóvel de inscrição fiscal nº 1.234.455-2, situado à Rua Barroa Alarcão, nº 106, Praia de Guaratiba.
Da análise dos elementos constantes dos autos, verifica-se que a referida inscrição fiscal apresenta inconsistências cadastrais que comprometem a sua validade, notadamente no que se refere à identificação e individualização do imóvel no cadastro imobiliário municipal.
Conforme documentação acostada e informações técnicas apuradas no curso do presente processo, restou evidenciado que a inscrição fiscal nº 1.234.455-2 não reflete adequadamente a realidade física e/ou jurídica do imóvel, impondo-se, portanto, a adoção de medidas saneadoras com vistas à correção do cadastro.
Diante desse cenário, e considerando o poder-dever da Administração Pública de promover a autotutela de seus atos, com vistas à manutenção da higidez do cadastro imobiliário e da correta constituição do crédito tributário, impõe-se o cancelamento da inscrição fiscal nº 1.234.455-2.
Ressalte-se que, conforme cópias dos despachos de fls.14/15 juntados aos autos, já foram adotadas as providências necessárias quanto ao cancelamento das respectivas notas de débito, razão pela qual não há necessidade de posterior encaminhamento à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM-RJ).
Diante do exposto, opino pelo cancelamento da inscrição fiscal nº 1.234.455-2, com as devidas revisões de lançamentos dos últimos 5 exercícios substituindo as guias 00 pelas guias 01 sem valores a cobrar.
À F/REC-RIO/CIP-2, para notificação do contribuinte do teor do presente despacho, observando-se o prazo recursal. Findo o prazo, estes autos deverão ser remetidos ao arquivo.
Em, 05/05/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2, para notificação conforme fls.02.
Uma vez findo o prazo para contestação de dado cadastral (30 dias), arquive-se.
Em, 07/05/26.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

Processo: 04/66/304.200/2026 - Fls.: 7
Requerente: Espólio de Gilberto Rodrigues de Faria
Endereço: Rua José dos Reis, 1425, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20770-061
Inscrição: 0.317.163-4
Ciência: Trata-se de processo para revisão cadastral e fiscal do imóvel de inscrição nº 0.317.163-4.
O imóvel de inscrição supracitado foi desapropriado parcialmente para a construção da Linha Amarela, conforme fl. 5. Foram adicionados os dados territoriais da área remanescente conforme RGI à fl. 3. De acordo com as características dimensionais da delimitação remanescente do terreno, incluiu-se a área do terreno de 426m² e da testada de 10,3m.
Os lançamentos foram revisados de 2021 a 2026, não havendo repercussão tributária.
À REC-RIO/CIP-2 para conhecimento. Após o prazo recursal, ao arquivo.
Dados para notificação:
Nome: Espólio de Gilberto Rodrigues de Faria
Endereço: Rua José dos Reis, 1425 - Engenho de Dentro
Em 16 de junho de 2026.
De acordo, em 26/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/303.934/2026 - Fls.: 07
Requerente: Bruno Trota Pacheco
Endereço: Rua Compositor Ribamar, nº 1.005, Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23025-440
Inscrição: 1.284.088-0
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 1.284.088-0 e incluímos as 3.535.507-2 a 3.535.508-0, com vigência a partir de 2027, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.535.507-2	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	67	2027
3.535.508-0	CAS 2	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	67	2027

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições no sistema de certidões.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Bruno Trota Pacheco.
Endereço para correspondência: Rua Compositor Ribamar, nº 1.005 - Guaratiba - CEP 23025-440.
F/REC-RIO/CIP-4, em 18 de junho de 2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
F/REC-RIO/CIP-4, em 19/06/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 02/375.488/1997 - Fls.: 19
Requerente: Jacques Andrade
Endereço: Rua Carumbé, 152, aptos. 101 e 201, casa 12A e 12B, Realengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21755-140
Inscrição: 1.642.421-0
Ciência: Trata-se de processo de legalização de construção dos imóveis situados à Rua Carumbé, 152 casa 12A e 12B apartamentos 101 e 201 - Realengo - Inscrição em epígrafe.
Feitas as exigências às fls. 15, não foi cumprida.
Com base na Licença de obras à fls. 12 e formulário Especial para legalização de obras, foram promovidas, as seguintes alterações cadastrais e fiscais a partir do exercício de 2021:
Inscrição: 1642421-0
• Alterada a área para 112m², incluída a parte 2 com 62m² e idade 1998, posição vila;
• Alterada a posição da parte1 de frente para vila.
• Emitida guia 01/2026 consignando os lançamentos de IPTU e TCL de 2021 a 2026, sem valores para cobrança face o Valor Venal do imóvel.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/REC-RIO/CIP-2, para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas.
Decorrido o prazo recursal, ao arquivo no órgão de origem.
F/REC-RIO/CIP-4, 10/07/2026.
De acordo. 16/07/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.292/2026 - Fls.: 16
Requerente: Josefa Pech
Endereço: Avenida Vicente de Carvalho, 858, Vila Kosmos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21210-024
Inscrição: 0.558.365-3
Ciência: Trata-se de Administrativo autuado a partir do SEI_PGM_MEM_2023_00347, que comunicou o MANDADO DE TRANSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - CRID do imóvel desapropriado parcialmente, e solicita informar os valores ajustados após a imissão na posse.
Em 23/11/2012, por meio do PA 04/33/300361/2011, os dados cadastrais foram atualizados e os lançamentos revistos, contudo, em auditoria, constatou-se a presença de edificação pendente de regularização no local. Com isso, tomaram-se as seguintes providências:
1. Implantados os dados prediais:
Tipologia: Especial; Área: 160m²; Utilização: Não residencial; Posição: Frente; Idade: 2012
2. Revistos os lançamentos dos exercícios 2021 a 2026, com emissão da Guia 01/2026 cobrando diferenças devidas de IPTU e TCL para o exercício 2026, e a Guia 02/2026 cobrando diferenças devidas de IPTU e TCL para os exercícios 2021 a 2025.
Visto isso, após apreciação, à CIP2 para ciência e entrega das Notificações de lançamento das Guias 01/2026 e 02/2026.
Dados para notificação:
Nome: Josefa Pech
Endereço: AVN Vicente de Carvalho, 858 - Vila Kosmos
Abre-se prazo para manifestação nos termos dos Artigos 27 e 28 do Decreto 14602/1996[1].
F/REC-RIO/CIP 4.1, em 15/7/26.
De acordo, em 20/07/2026.
[1] Art. 27. Os prazos a serem cumpridos pelos contribuintes serão de:
I - 10 (dez) dias:
1. para cumprimento de exigências formuladas em procedimentos ou processos administrativo-tributários;
2. para interposição de recurso às decisões que indeferirem de plano as petições que não preencherem os requisitos dos arts. 7º, 9º, 10 e 81;
3. para interposição de recurso às decisões que negarem seguimento à impugnação ou ao recurso por peremptos;
4. para interposição de recurso às decisões que negarem seguimento à impugnação, no caso previsto no art. 116, § 4º; (Redação dada pelo Decreto Rio nº 45.914, de 02 de maio de 2019)
II - 30 (trinta) dias:
1. para cumprimento de exigências formuladas em procedimentos relativos à revisão de elementos cadastrais de imóveis, previstos na Seção IV do Capítulo V deste Decreto;
2. para a apresentação de impugnação, ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;
3. para a interposição de recursos, ressalvados os casos previstos nos itens 2, 3 e 4, do inciso I, deste artigo; (Redação dada pelo Decreto nº 36.738, de 22 de janeiro de 2013)
4. Revogado; (Redação dada pelo Decreto Rio nº 45.914, de 02 de maio de 2019)
III - 45 (quarenta e cinco) dias para a prática dos atos previstos no artigo 35;
IV - 60 (sessenta) dias para a impugnação ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais tributos e contribuições administrados pela Coordenadoria desse imposto. (Redação dada pelo Decreto nº 28.192, de 12 de julho de 2007)
Parágrafo único. Será de 15 (quinze) dias, desde que não haja outro fixado na legislação tributária, o prazo para a prática de atos por parte do contribuinte.
Art. 28. Os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de funcionamento normal no órgão em que deva ser praticado o ato onde tramite o procedimento ou processo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

Processo: 04/66/304.059/2026 - Fls.: 09
Requerente: Manuel E H Matos
Endereço: Rua Amália Rodrigues, 35, Cosmos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23056-625
Inscrição: 3.430.684-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA AMALIA RODRIGUES, 35, COSMOS, cuja inscrição fiscal é 3430684-5.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 05, com vigência a partir de 2020. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Revi os lançamentos de 2021 a 2026, emitindo a guia 01/2026 (R$ 916,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2026 e concede a remissão (perdão) dos tributos de 2021 a 2025, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.
2. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

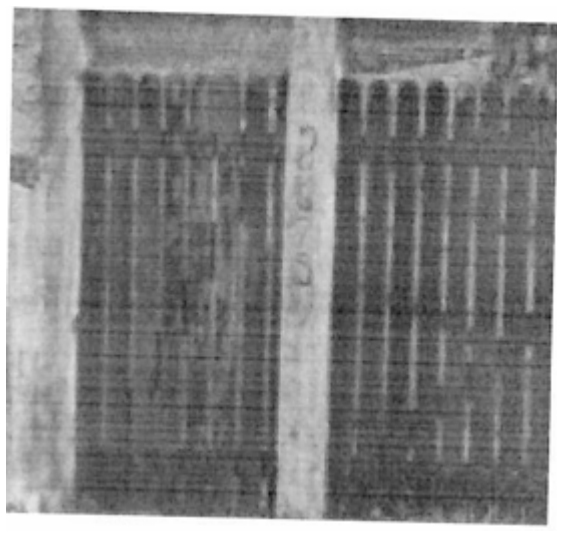
Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Após apreciação, sugiro encaminhar:
a) À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 05 e a notificação de lançamento (fls. 08).
b) Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Fls. 09-v
Endereço para notificação: RUA AMALIA RODRIGUES, 35, COSMOS
Requerente: MANUEL E H MATOS
Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026.
De acordo em 13/7/26.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/301.157/2004 - Fls.: 203
Requerente: Espólio de Orzenvald F. Farrulla
Endereço: Estrada de Sepetiba, 2675, Sepetiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23525-173
Inscrição: 3491884-7 a 3491988-7 e 1784401-0
Ciência: Trata-se de processo instaurado de ofício para incluir no cadastro do IPTU os imóveis situados na QDR 26 PAL 20.509 da Estrata de Sepetiba, vinculando as MPs 187310-8 e/ou 187311-6, bem como para retificar a vinculação da inscrição imobiliária 1640660-4 no Sistema de Certidões, associando-a corretamente (fl.02).
Cumpre destacar que a presente decisão limita-se á situação dos lotes 16 a 30 da QDR 26 PAL 20.509. As demais questões serão objeto de análise em momento oportuno.
Como informado anteriormente, o LOT 01 PAL 35.362, resultante do remembramento dos lotes 16 a 30 da QDR 26 PAL 20.509, não foi levado a registro (fl. 144). De toda forma, conforme demonstram as imagens a seguir, não há separação física entre os referidos lotes, sendo que a imagem da fachada indica o nº 2675 da Estrada de Sepetiba.







Pesquisa realizada no SIAM retornou a inscrição 1784401-0, associada ao nº 2675 da Estrada de Sepetiba, em nome de ORZENVALD FILIPPONE FARRULLA, o qual figura como promitente comprador dos lotes 16 a 30 da QDR 26 PAL 20.509.
Considerando que os imóveis possuem a mesma titularidade, resta configurada unidade imobiliária autônoma, nos termos do art. 71, inciso II, do Decreto nº 14.327/1995[1].
Dessa forma, propõe-se o cancelamento das inscrições 3491884-7 a 3491988-7, atribuindo-as como maior porção da inscrição 1784401-0, correspondente à edificação existente nos lotes 16 a 30 da QDR 26 PAL 20.509.
Ressalta-se que apenas as inscrições 3491893-8, 3491894-6, 3491895-3, 3491896-1, 3491897-9 e 3491988-7 possuem débitos inscritos em dívida ativa, referentes ao exercício de 2025. Tais débitos permanecem válidos e devem ser quitados. Observa-se, ainda, que o valor correspondente a esses débitos foi amortizado na guia 03/2026 da inscrição 1784401-0.
Providências:
• Inscrições de maior-porção 3491884-7 a 3491988-7 (lotes 16 a 30 QDR 26 PAL 20.509).
○ Alterado o nome vinculado ao CPF 008612437-49 para “ESPOLIO DE ORZENVALD FILIPPONE FARRULLA”.
○ Alterado o titular (fl. 145): ESPOLIO DE ORZEVALD FILIPPONE FARRULLA, CPF 008.xxx.xxx-49.
○ Canceladas as guias 00/2026.
○ Canceladas as inscrições 3491884-7 a 3491988-7.
○ Vinculadas as inscrições 3491884-7 a 3491988-7 como maior-porção da inscrição 1784401-0.
• Inscrição 1784401-0:
○ Corrigido o CPF do titular que estava sequencial (fl. 145): 008.xxx.xxx-49.
○ Recriadas as notas de débito de 2023 a 2024 para viabilizar a inscrição dos referidos débitos em dívida ativa.
○ Preenchidos os dados do terreno: área de 7447 m²; testada 01 de 94,3 m voltada para a Estrada de Sepetiba; testada 02 de 91,5 m voltada para a RUA 24 PAA 6745/PAL 20509; testada 03 de 81,1 m voltada para a RUA 13 PAA 6745/PAL 20509.
○ Excluída a MP 9999999-9.
○ Revistos os lançamentos de 2021 a 2026:

Guia emitida	Observação
03/2026	Consigna a amortização dos valores lançados em 2025 nas inscrição 3491893-8, 3491894-6, 3491895-3, 3491896-1, 3491897-9 e 3491988-7.
04/2026	Consigna as cobranças das diferenças devidas de IPTU no período de 2021 a 2025.
05/2026	Consigna a cobrança da diferença devida de IPTU em 2026.

A tabela a seguir apresenta a memória de cálculo dos valores amortizados na guia 03/2026 da inscrição 3536473-6.

Inscrição	Débito inscrito em Dívida Ativa (2025)
3491893-8	2486,00
3491894-6	604,00
3491895-3	560,00
3491896-1	515,00
3491897-9	486,00
3491988-7	441,00
Total [A]	5092,00
Fator de Atualização [B]	1,044100
Total Base 2026 [A*B]	5317,00

As tabelas a seguir apresentam a memória de cálculo da testada fictícia da área excedente e da alíquota, respectivamente.

Memória de cálculo da testada fictícia da área excedente					
Área do Terreno [A]	Área Edificada [B]	Área Excluída [C]	Área Excedente [D=A-10*B-C]	Testada Fictícia [E]	Testada Fictícia da Área Excedente [E*D/A]
7.447,00	280,00	0,00	4.647,00	139,7	87,2

Memória de cálculo da alíquota					
Valor Venal Predial [Vp]	Alíquota Predial [ap]	Valor Venal Predial [Vo]	Alíquota Territorial [at]	Valor Venal Área Excedente [Ve]	Alíquota Área Excedente [(ap x Vp + at x Ve) / (Vp + Ve)]
2021	1,00%	124.385,00	3,00%	223.913,00	2,28%
2022	1,00%	135.232,00	3,00%	247.244,00	2,29%
2023	1,00%	140.973,00	3,00%	261.831,00	2,30%
2024	1,00%	145.283,00	3,00%	274.189,00	2,30%
2025	1,00%	149.671,00	3,00%	287.103,00	2,31%
2026	1,00%	153.708,00	3,00%	299.763,00	2,32%

Importa registrar que a memória de cálculo do valor venal e do IPTU, contemplando os dados dos respectivos lançamentos, encontra-se juntada à fl. 169.
Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção “IPTU 2026”, preencher a inscrição e escolher a guia.
Encaminhar à FP/REC-RIO/CIP2 para ciência desta decisão e da memória de cálculo fl. 169. Decorrido o prazo recursal, devolver os autos a esta Gerência de Controle Cadastral.
Notificar: ESPOLIO DE ORZEVALD F FARRULLA
Endereço: ESTRADA DE SEPETIBA, 2675, SEPETIBA
FP/REC-RIO/CIP 4, em 13/07/2026
De acordo,
FP/REC-RIO/CIP 4, em 14/07/2026
[1] Art. 71. Para fins de tributação do IPTU, considera-se unidade imobiliária autônoma predial, devendo ser tributada de forma individualizada:
[...]
II - a edificação única erigida em dois ou mais terrenos de mesma titularidade, ainda que não remembrados;
[...]
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04.77.305703/2026 - Fls.: 35
Requerente: Igreja United
Endereço: Estrada do Tindiba, 570, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22740-362
Inscrição: 1.279.186-9 e 2.963.185-0
Ciência: Senhor(a) Contribuinte:
Solicitamos o comparecimento de V.S.ª a fim de apresentar e fazer autuar ao processo declaração escrita e demais documentos, explicando as pendências a seguir discriminadas, encontradas em relação à documentação apresentada para instruir o processo de isenção de IPTU:
• Solicitamos informar se a Igreja está situada na loja e o Sr. Rodrigo M. Ribeiro reside no apartamento, ou se a residência do Sr. Rodrigo M. Ribeiro se dá em todo o imóvel (loja e apartamento), pois a declaração de fl. 26 não está clara nesse sentido;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

• Apresentar contrato de locação assinado pelas partes. O apresentado não possui assinaturas;
• Apresentar declaração de atividades conforme item "f" da fl. 02 (mencionar dias e horários de culto, se for o caso)
Atenciosamente,
F/REC-RIO/CIP-1, em 19/06/2026.
Observações: 1) Trazer o documento original para conferência.
2. O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará o arquivamento do processo.
Visto.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Egrégio Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro no Acórdão nº 19.460 de 16/04/26, publicado no DOM de 08/07/26, página 11, que por, unanimidade, deu provimento ao Recurso Voluntário nos termos do voto do Relator e cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s). Esta decisão tornou-se definitiva na data da sua publicação e, por força do art. 109, inciso I do Decreto 14.602/96, não cabe qualquer recurso contra a decisão referendada, consubstanciada no Acórdão acima.

Inscrição Municipal: 285.478-3
Contribuinte: CLINICA MEDICA JANE LUCIA DE CASTRO LTDA
Nota de Lançamento Série D TIS/2016 Nº 16012760
Processo: 04/380.693/2017

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 27/07/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.178.640,09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EDITAL CONJUNTO SMA/SEGUR/GM-RIO Nº 33 DE 30 DE JULHO DE 2026

DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS INTEGRANTES DO BANCO DE RESERVA DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO INTERNO DESTINADO À SELEÇÃO DE SERVIDORES APTOS AO INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FORÇA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO SMA/GM-RIO Nº 08/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA URBANA e o INSPETOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, considerando a autorização constante do Processo Administrativo nº SMA-PRO-2025/00316, o disposto na Lei Complementar nº 282, de 12 de junho de 2025, bem como as demais normas aplicáveis à espécie,

TORNAM PÚBLICO o resultado definitivo da etapa de Investigação Social dos candidatos integrantes do Banco de Reserva do Segundo Processo Seletivo Interno destinado ao ingresso no Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Força Municipal, regido pelo Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 08/2025 e suas alterações posteriores, nos termos abaixo especificados:

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
1.1. Fica divulgado o resultado definitivo da etapa de Investigação Social dos candidatos integrantes do Banco de Reserva do Segundo Processo Seletivo Interno destinado ao ingresso no Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Força Municipal, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de abertura do certame e demais normas aplicáveis.

1.2. Após análise dos recursos pertinentes à etapa de Investigação Social, os candidatos abaixo relacionados foram considerados APTOS, por atenderem aos requisitos exigidos para prosseguimento no certame.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO
2375722	ADILSON CORDEIRO DA SILVA DA ROCHA JUNIOR	29/11/1980
2375540	ADRIANO DE LIMA TEIXEIRA	20/06/1985
2377188	ADRIANO DE OLIVEIRA LEMOS	18/02/1986
2375901	ADRIANO ROSA	03/06/1977
2377474	ALANA THAIS DE FREITAS DA GAMA	24/07/1989
2375462	ALDEMIR PEREIRA DA SILVA	21/06/1981
2375401	ALEANDRA NATIELI BENVINDO	04/09/1984
2375838	ALESSANDRA CARDOSO CABRAL	19/12/1972
2377599	ALESSANDRA LEITE MYRA DE MORAES	24/05/1982
2375314	ALEX FERREIRA SOUSA	01/11/1982
2377538	ALEXANDER CORREA DE SOUZA	05/12/1980
2375335	ALEXANDER DOS SANTOS SEVERINO	13/04/1976
2375742	ALEXANDER SILVA DE AZEVEDO	02/05/1985
2375845	ALEXANDRE BELIZARIO DE SOUZA	13/04/1974
2375676	ALEXANDRE BORGES	21/06/1985
2375869	ALEXANDRE DE SOUZA LEMOS	12/01/1973
2375458	ALEXANDRE MENDONCA DO NASCIMENTO	21/11/1974
2375964	ALEXANDRE SILVA BARBOSA	26/09/1974
2375565	ALLAN DOS SANTOS NUNES	26/04/1989
2377874	AMANDA DE OLIVEIRA PINTO DA CRUZ	19/07/1986
2377729	AMANDA DOS SANTOS CHIMER DA SILVA	25/05/1988
2377029	ANA PAULA VACANI DE CASTRO	15/05/1983
2375753	ANDERSON CRISTIANO DA SILVA	02/01/1982
2375535	ANDERSON DE CARVALHO SILVINO	28/04/1986
2377936	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	04/12/1983
2377027	ANDERSON MARINS DE MENDONCA	23/09/1974
2378146	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	18/04/1986
2377008	ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/03/1985
2377904	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA	16/01/1990
2377625	ANDRE LUIZ GONCALVES OSORIO GREGORIO	07/03/1984
2375682	ANDREZA CORBO TAVARES	21/08/1977
2377597	ANTONIO WASHINGTON DE OLIVEIRA	01/05/1977
2375885	AUGUSTO SOARES DE MORAES	04/03/1975
2377852	BRUNO DA SILVA DANTAS	24/08/1991
2377788	BRUNO DOS SANTOS GUIMARAES	28/05/1984
2377933	BRUNO FERREIRA AGUIAR	04/01/1985
2375625	BRUNO FERREIRA DA COSTA	24/02/1987
2376970	BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA	27/10/1987
2375488	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	22/02/1990
2375520	CARINA DO NASCIMENTO SOARES	07/04/1988
2377764	CARLOS HENRIQUE LIMA DAS NEVES	27/09/1973
2377919	CAROLINA ALVES DOS SANTOS	01/09/1986
2375785	CAROLINA DE ALMEIDA RAMOS	15/03/1983
2377707	CAROLINE GONCALVES CUNHA	13/11/1989
2375294	CASSIO DE SOUZA BELISARIO FERNANDES	21/09/1989
2378084	CESAR SANTOS BEZERRA DE AZEVEDO	09/12/1985
2378071	CINTHYA MOURA DE ALEXANDRE	06/08/1982
2378113	CLAUDIA MARCIA LEAL DOS SANTOS	15/02/1972
2376969	CLAUDIO LUIZ LEAL DE CARVALHO JUNIOR	06/03/1989
2377927	CLEBER CHRISTOVAM ALVES	05/09/1983
2375435	CLEYTON SILVINO DA SILVA LIMA	14/08/1987
2377255	CRISTIANE JESUS DOS SANTOS	10/11/1992
2375300	CYNTHIA NERES DE CARVALHO	08/08/1989
2377508	DAIANA ALVES MOURA DA SILVA	30/10/1989
2375527	DAIANE FERREIRA DA SILVA	28/05/1986
2377544	DAMARIS VALLE DE SOUZA LIRA	21/04/1987
2377204	DANIEL BATISTA COELHO	16/08/1978
2376963	DANIEL DA SILVA MORAIS	09/07/1988
2377276	DANIEL DO NASCIMENTO FAUSTINO	14/08/1981
2377464	DANIELE COLODINA DE MELO	02/10/1980
2375507	DANIELE PEREIRA MARTINS	13/10/1983
2377529	DANIELLA PATRICIA DE LIMA REIS	24/03/1992
2377157	DAYANA APARECIDA RODRIGUES LOUZADA	02/10/1982
2377807	DAYANA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	29/03/1988
2377250	DAYANA DOS SANTOS MARTINS	19/04/1986
2378114	DEBORAH FRANCA DE OLIVEIRA	12/05/1985
2376979	DEISE BONFIM SAAD ISSA	27/02/1972
2375395	DEIVIS AMERICANO CORREA DA SILVA	17/11/1982
2377261	DENISE MARIA COELHO DIAS	07/12/1981
2375646	DIEGO COSTA MENESES	13/05/1985
2378028	DIEGO DIAS JERONIMO	17/07/1991
2377379	DIEGO PAES FREITAS ARAUJO	22/05/1989
2375668	DIEGO PAULO DA SILVA	30/11/1986
2377367	DIEGO VICENTE NUNES	22/03/1987
2377156	DIOGO GONÇALVES DO NASCIMENTO	23/02/1990

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

2377257	EDINELSON DE JESUS MESSIAS	30/04/1972
2375383	EDINO DA SILVA DE FREITAS	01/04/1981
2377103	EDSON ADELINO DE OLIVEIRA	18/04/1986
2377041	EDSON SILVA DE SOUZA	27/08/1982
2375615	EDUARDO MEDEIROS BARBOSA SILVA	27/04/1984
2378196	ELAINE BOA MORTE DE OLIVEIRA	11/07/1974
2377055	ELIAS DA SILVA	28/04/1987
2378059	ELIAS MARINHO DA ROSA	04/09/1989
2375362	ELISABETE DE CARVALHO LIMA	06/01/1984
2377490	ERICA REGINA DE PAIVA MELLO	30/10/1985
2377681	ERIVONALDO MENDES DO NASCIMENTO	28/08/1970
2377040	ESTEFANY SILVA MIRANDA	11/10/1992
2377101	EVELYN GARRIDO DA SILVA CAROLINO	20/02/1981
2377225	EVERTON KIMER ARGOLO	18/02/1987
2377816	EWERTON VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	29/07/1980
2375456	FABIANA ORQUIDEA DA SILVA	09/01/1978
2377088	FABIENE KAYLLA CAVALCANTE VIEIRA	03/04/1985
2377736	FABIO ALVES DA SILVA	05/11/1981
2375372	FABIO AURELIO SERRA CANTANHEDE	21/12/1981
2377325	FATIMA FIGUEIREDO SATT	02/07/1991
2375967	FELICIO DOS SANTOS BARBOSA	21/12/1982
2375927	FELIPE DA SILVA ALVES	05/05/1985
2377228	FELIPE DA SILVA GRUCCI	19/08/1987
2377023	FELIPE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	28/04/1986
2375296	FERNANDA KRISTHINE TELLES CARVALHO DE ARAUJO	11/10/1989
2375307	FERNANDO DOS SANTOS MARTINS	29/11/1990
2377114	FERNANDO EVERTHON DOS SANTOS BRAGA	05/04/1983
2378164	FERNANDO LUIZ SOARES TIAGO	23/09/1991
2377633	FLAVIA CICERA VICTOR DA SILVA	10/12/1991
2377108	FLAVIA LETICIA TITO DA SILVA	16/07/1976
2377911	FLAVIO DE OLIVEIRA CABRAL	01/11/1983
2377405	FRANCISCO ERIVALDO BORGES DE ANDRADE	17/09/1987
2375452	GERSON DA SILVA MARINHO	25/06/1973
2377454	GILBERTO COUTO DA SILVA	16/10/1985
2375308	GILCIMAR PINHEIRO PINTO	11/12/1977
2375956	GILLIARD ALESSANDRO ROCHA PIRES PEIXOTO	16/05/1988
2375569	GILLIARD SOARES EUFLAZINO	25/11/1980
2375346	GISELI DOS SANTOS COCHRANE	01/09/1987
2375908	GLAUCILENE EUZEBIO DE OLIVEIRA DA SILVA	30/04/1989
2375464	GLEIDISON HAELER DE ARAUJO	01/09/1979
2375341	HALDER MACHADO	24/05/1978
2375468	HAMILTON BARROS FRAGOSO	06/07/1980
2375577	HERALDO MARTINS SILVA	03/05/1982
2377575	HUGO ALVES GOUVEA	23/01/1981
2377352	HUGO MIRANDA DO NASCIMENTO	11/05/1989
2375571	HUMBERTO BORGES MOREIRA	05/03/1985
2377521	IAN GUIMARAES CANTALICE	28/02/1990
2377360	ILDEVAN GONCALVES GONCALO	25/12/1980
2375638	ILEN DO NASCIMENTO GALVAO	26/12/1973
2375508	IVAN OLIVEIRA BRAGANCA	01/08/1979
2377541	IZAIAS LOURENCO DA SILVA	09/09/1986
2377115	JAKELINE FERREIRA DA SILVA	12/09/1992
2377244	JANAINA ROSALI GANDARA DE MATOS MARIA	29/12/1981
2375489	JAQUELINE BASTOS DA SILVA	30/06/1984
2377172	JARDEL MANTOVANI	19/03/1975
2375375	JEFERSON DE OLIVEIRA LOPES	20/09/1984
2377222	JEFERSON RAFAEL SIQUEIRA RUFINO	11/12/1988
2375965	JEFFERSON ANDRADE BARBOZA	19/01/1984
2375310	JEFFERSON CANDIDO DA SILVA	16/11/1981
2377045	JEFFERSON LUCAS DA CRUZ	21/05/1985
2377323	JEFFERSON MATTOSO FURTADO	18/11/1984
2375733	JESSE COSME FERREIRA	15/10/1985
2375944	JESSICA INACIO NOBRE PEIXOTO	12/03/1984
2377998	JESSICA MELO DA SILVA	16/10/1988
2377218	JEU GABRIEL DA SILVA	14/08/1969
2377290	JOAO CARLOS DA SILVA NUNES	18/10/1986
2377606	JOAO CARLOS DE LIMA QUINTANILHA	03/10/1983
2375352	JOAO JESUS FERREIRA PONTES GAMA	03/11/1984
2375953	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA AZEREDO JUNIOR	02/05/1987
2377136	JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	20/10/1980
2377543	JOICIELLY MONTEIRO DE FRANCA REIS	17/11/1990
2375898	JORGE ANDRE NASCIMENTO ALMEIDA	22/04/1986
2375286	JORGE CARLOS DE SIQUEIRA BRAGA	18/04/1987
2377086	JOSE ALMEIDA DA FONTE	18/01/1973
2375658	JOSELIO SILVA DO NASCIMENTO	08/03/1971
2375968	JOSIANE DOS PASSOS SANTOS	23/04/1983
2377411	JOSILAINE ALVES DE PAIVA	05/10/1985
2375354	JOSIMAR MENEZES SILVEIRA	02/05/1977
2378077	JOSUE DAVID TEIXEIRA AMBROSINO	26/06/1982
2377053	JOYCE MENDONCA DE SOUZA	19/06/1980
2377190	JOYCE OLIVEIRA CANUTO DA SILVA	15/03/1983
2377427	JULIO CESAR CONSENTINO FREITAS	19/07/1987
2377560	JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA	07/12/1983
2375626	JULIO CESAR GERALDO DA SILVA	05/10/1974
2377666	KAMILLA FREIRE PENNA	31/05/1985
2377537	KAREN SILVA MOURA	02/01/1983
2377688	KARINA MOREIRA VIEIRA	12/02/1989
2375737	KELLY DE SOUZA SANTOS	04/01/1988
2375476	KLEBERSON SENNA GALVAO	04/05/1984
2378008	LEANDRO DA SILVA CAMPOS	06/02/1987
2375387	LEANDRO DE SOUZA DA COSTA	29/06/1982
2377979	LEANDRO DO NASCIMENTO BASTOS	09/10/1977
2375389	LEANDRO MIRANDA DE PAIVA	08/04/1985
2377164	LEANDRO RIBEIRO PECANHA DE SOUZA	17/09/1981
2377127	LEIL MARANHAO FERREIRA SILVA	29/03/1984
2375688	LENON AUGUSTO ASSUNCAO DA SILVA	04/04/1981
2377646	LEON PEREIRA SANTOS	14/02/1987
2375459	LEONARDO ALVES DOS SANTOS SILVA	23/11/1981
2375782	LEONARDO BRUNO BARBOSA SOARES	26/11/1987
2377765	LEONARDO DE PAULA FERREIRA	27/01/1985
2377328	LEONARDO JACQUES DA SILVA NEVES	27/09/1981
2377921	LEONARDO VIANA DO COUTO	20/03/1984
2377557	LILIAN FERNANDA GOMES DE ALMEIDA	22/06/1982
2377831	LILIANE BORGES OLIVEIRA	26/02/1992
2375815	LINDOMAR FERNANDES CORREA	13/04/1967
2377626	LORENA PINHEIRO RIBEIRO	01/08/1981
2375613	LUCAS DE AMARAL MATA	29/03/1994
2377553	LUCIANA JOSE BERNARDINO	12/02/1979
2377396	LUCILENE DA SILVA COSMO	23/08/1981
2378147	LUIS CARLOS OLIVEIRA	24/09/1983
2377496	LUIS EDUARDO NUNES LOUTZ	27/02/1975
2378039	LUIZ CARLOS DA SILVA	15/06/1976
2375393	LUIZ CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	16/10/1972
2377035	LUIZ ENRIQUE DA PAZ TEIXEIRA	03/04/1985
2375824	LUIZ FELLIPE BAPTISTA MAHOMED	16/08/1981
2377799	MAICON ALVES DA SILVA	02/11/1981
2377215	MAICON NUNES PINTO	03/07/1984
2377013	MANOEL VITOR MAGALHAES ALMEIDA VIANA	04/10/1990
2375896	MARCELE COSTA DE ALMEIDA SANTOS	03/06/1991
2377011	MARCELLE LEAL DA ROCHA	04/11/1981
2377348	MARCELO BASSER RAMALHO DE SOUZA	21/02/1981
2375322	MARCELO DE AGUIAR BARBOSA	20/02/1975
2377515	MARCELO DE ALMEIDA	02/11/1970
2377566	MARCELO DE LIMA CARDOSO	16/10/1975
2375850	MARCELO JOSE DOS SANTOS	27/12/1980
2377651	MARCELO LUIZ SOARES CORREA	03/08/1970
2377199	MARCELO NUNES BATISTA	19/04/1979
2375575	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	05/06/1989
2375293	MARCIA JARDIM MARQUES	01/11/1981
2375295	MARCIA MARIOTTI PORTO ABRANTES	01/051983
2377296	MARCIO BARBOSA MACHADO	18/08/1982
2377286	MARCIO DE BARROS RAMOS	14/06/1983
2377532	MARCIO LUIZ DE MOURA SAMPAIO	27/05/1985
2375423	MARCOS ANUNCIACAO MESQUITA	26/12/1983
2377734	MARCOS ROBERTO GOMES DA SILVA	20/08/1980
2377343	MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO BARROS	27/01/1977
2377962	MARCUS VINICIUS OMARI DOMINGUES	14/04/1983
2375702	MARIA BETANIA DE FIGUEIREDO	04/12/1974

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

2377456	MARIA CAROLINA DE ABREU DA COSTA	06/09/1988
2375612	MARIA CLAUDIA PEREIRA NEVES DA SILVA	14/04/1977
2377197	MARIA ELANE ALVES BARRETO	15/08/1984
2375306	MARIA HELENA DA SILVA	13/12/1966
2377725	MARIANA AZEVEDO DE OLIVEIRA	05/04/1986
2377344	MARIO VINICIUS DE SOUZA TAVARES	12/01/1990
2377826	MARLLON SANTOS DA SILVA	07/07/1992
2377415	MAURICIO COELHO FONSECA	01/08/1985
2377148	MAURICIO FELIPE SOARES RAMOS	31/05/1991
2377795	MAXIMIANO JESUS DA COSTA	10/11/1978
2377165	MAXNEI DE ASSIS SANTOS	25/01/1979
2377603	MAYRA SILVA SOEIRO DOS SANTOS	02/08/1990
2377653	MEG CRISTINA NUNES	02/09/1971
2377184	MEYDSON ANTONIO DE CARVALHO	20/06/1983
2377147	MICHEL FERREIRA DA SILVA	08/11/1984
2375928	MICHEL PATRICIO ANDRADE	04/07/1987
2377133	MICHELA FABIANE SOARES DE AQUINO	06/03/1975
2375403	MIRIAN WOLFF	05/03/1981
2375805	MOISES BATISTA PRADO	27/02/1984
2375487	MONICA DE BRITO CORREIA PIMENTA	08/03/1973
2377095	NATALIA SILVA DOS SANTOS DUTRA	07/04/1989
2377109	NEIDIANE MAGALHAES DOS SANTOS DE LUCENA	08/03/1982
2377112	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	09/09/1983
2377298	ORLANDO SILVA DE SOUZA	02/11/1985
2375711	PABLO PEREIRA DE PAULA	17/05/1982
2378168	PATRICIA GUIMARAES DE SA MENDES	27/06/1986
2377804	PAULO CESAR MACHADO MENDONCA	26/07/1969
2375843	PAULO JOSE LIRA SODRE	11/10/1983
2375864	PAULO ROBSON CARNEIRO DA SILVA	28/09/1984
2377594	PAULO VITOR AGRA MELLO	13/05/1987
2375454	PEDRO PAULO HONORIO	09/10/1987
2377151	PRISCILA MENDES ARRUDA GAZETA	30/09/1986
2375416	RAFAEL BARBOSA CALDEIRA LIMA	20/01/1991
2375378	RAFAEL BRUNO DE ALMEIDA	28/02/1983
2377210	RAFAEL DA MOTTA NASCIMENTO	23/01/1987
2375532	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	28/12/1982
2375765	RAFAEL DOS SANTOS POCAS	07/06/1985
2375400	RAFAELA LIMA DE MEDEIROS ROQUE	19/02/1982
2377195	RAFAELA SCANSETTI QUINTANILHA	13/08/1987
2375381	RAPHAEL DA SILVA LISBOA	26/04/1988
2375851	RAPHAEL PIRES ROMA	03/06/1979
2377175	RAQUEL MACHADO DA SILVA	14/03/1989
2376985	RAYANI PRADO DE OLIVEIRA	05/01/1993
2375726	RENATA BIANCA TINOCO GONCALVES	11/01/1988
2375757	RENATO CARVALHO FERREIRA	29/01/1978
2375750	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	12/01/1978
2375916	RENATO JACOB DOS SANTOS	24/02/1974
2377019	RENATO MATHEUS LOPES	16/09/1986
2377142	RICARDO BATISTA DE CARVALHO	30/08/1981
2377561	ROBERTO DANTAS COUTO	07/05/1968
2377145	ROBERTO DE GOES TAVARES	13/03/1987
2375775	ROBLEDO ANDRADE DE OLIVEIRA	28/12/1984
2375424	RODOLFO RIBEIRO DE MELO	27/10/1986
2375331	RODRIGO AUGUSTO DE CARVALHO	09/08/1983
2375828	RODRIGO CUNHA DA SILVA	20/02/1988
2377485	RODRIGO JALES DA SILVA	01/05/1978
2375723	RODRIGO MACHADO DOS SANTOS	13/11/1977
2375534	RODRIGO OLIVEIRA GONDIM	22/10/1985
2375337	RODRIGO PINTO DO NASCIMENTO	29/12/1977
2377520	RODSON STRAUBEL DOS SANTOS DE LIMA	06/08/1984
2377828	ROGERIO BORGES MATTOS	09/09/1976
2377189	ROGERIO DE OLIVEIRA CASAES	05/05/1977
2375355	ROMULO DOS SANTOS ALVES	06/12/1981
2375861	RONALD CAETANO DA SILVA	14/11/1974
2377974	RONALD RAMOS LINS	14/09/1985
2375604	RONALDI ROBERTO VILLELA FERRAZ	01/10/1984
2375361	RONILTON DENIS MODESTO MARQUES	01/06/1988
2375485	ROSANA DOS SANTOS SILVA COELHO	20/10/1971
2375748	ROSANE CLEIDE DE CARVALHO	05/04/1983
2375313	ROSELAINE ANAISSE MARINHO	24/11/1986
2377587	RUDINEL AGUILAR BRAGA	08/08/1982
2375708	RUTH RIBEIRO FERREIRA	07/11/1980
2375911	SAMIA SIMONE DE OLIVEIRA ANDRADE	05/12/1978
2377839	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	26/06/1987
2375443	SIDNEI GAMA DA SILVA	10/07/1981
2377875	SIDNEY PEREIRA DE CASTRO	31/10/1969
2377786	SIDNEY SAETTA CORREIA DE FREITAS	24/06/1987
2377420	SILVIA PALMA DE OLIVEIRA	24/05/1981
2377463	SONIA MARIA FERNANDES PEREIRA	28/04/1981
2376975	STEFANIE LUCENA PEREIRA DE MELO	05/08/1986
2376992	TAIANE BARBOSA MACEDO	05/10/1990
2375550	TARCISIO CARLOS VIEGAS DE QUEIROZ	30/03/1984
2375545	TATIANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	09/11/1983
2375816	TATIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA BELTRAO	17/05/1983
2377054	THAIZA DA SILVA HELENA LOPES	05/02/1993
2377077	THIAGO COSTA CAMPOS	24/09/1988
2375290	THIAGO DA SILVA PINTO	15/07/1988
2375884	THIAGO LUNA DE OLIVEIRA	19/04/1986
2375888	THIAGO RAMOS DA SILVA	08/09/1986
2375445	TIAGO LOPES	19/05/1985
2377251	TUYRA VARELA DE OLIVEIRA	23/08/1989
2375699	VANESA DA SILVA NATIVIDADE	30/11/1974
2375825	VANESSA CRISTINA DA COSTA ALVES GIBIN DA SILVA	01/09/1986
2377394	VANESSA MARINHO GOMES	28/12/1985
2376974	VANESSA PACHECO DE SOUZA DOS SANTOS	03/03/1980
2377918	VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS	18/02/1983
2375584	VINICIUS ALVES DA CONCEICAO	14/05/1984
2375868	VINICIUS BRITTO MARQUES DE AZEVEDO	12/12/1987
2377272	VINICIUS DA SILVA TEIXEIRA	10/02/1988
2375673	VITOR FERREIRA SILVA	21/05/1983
2375855	WAGNER BORGES FERREIRA	20/05/1985
2375768	WAGNER DE SOUZA PORTO	19/08/1984
2377194	WALLACE CLEMENTE MAGALHAES DE OLIVEIRA	04/10/1976
2377067	WALTER COUTINHO DE ANDRADE	20/04/1982
2375859	WASHINGTON BRAGA FELIPE	29/11/1977
2377401	WASHINGTON LUIS LUIZA NASCIMENTO	29/04/1991
2377578	WELLINGTON FERREIRA NUNES	10/10/1983
2375697	WESCLEY SANTOS DE MESQUITA	04/06/1984
2375319	WESLEY DIAS SELOS	14/05/1980
2375887	WILDEQUESTER DE SOUZA LIMA JUNIOR	24/09/1980
2377808	WILDERLAN MAIA DA SILVA	10/08/1968
2375453	WILLIAM CESAR ROQUE GOMES	08/01/1976
2377391	WILLIAN SILVA RANGEL	23/01/1985
2375518	WILSON ARAUJO RIBEIRO PINTO	31/01/1989
2375938	YULI VALENTIM DA SILVA	02/08/1990

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 14:00h, realizou-se a Septuagésima Nona Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), David Trannin Vasconcellos (Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Isaque Coutinho de Abreu Santos (Coordenador de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Lívia Galdino da Cruz Suzart (Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, abordando os seguintes pontos.

1. Sugestão de revogar a Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 08, de 17 de outubro de 2024, e substituir por uma nova deliberação com alteração na ementa que passaria vigorar com a seguinte redação: *Estabelece critério para submissão à análise da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA) no que diz respeito aos licenciamentos ambientais envolvendo obras públicas de infraestrutura urbana tais como praças públicas, adequações de residências em favelas e comunidades, demolição de concreto, preparo de base, assentamento de meio fio, concretagem e pavimentação de ruas, mas não se limitando a essas, com localização em unidades de conservação do Município, de uso sustentável.*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

2. Recomendação para inclusão de Deliberação Normativa que estabeleça não ser necessária a análise da Comissão quando, nos processos de licenciamento ambiental, forem identificados indivíduos de espécies de flora e fauna ameaçadas de extinção que sejam, respectivamente, preservados e não manejados para outras localidades. Nesses casos, a análise processual seguiria seu curso na Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental.

Ambas as propostas foram acolhidas pela Comissão e as deliberações normativas serão publicadas no D.O. Rio nos termos estabelecidos nesta ata, tendo como justificativa basilar a razoabilidade técnica.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Processo EIS-PRO-2025/01526 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM), com remoção de vegetação, para implantação de grupamento residencial multifamiliar na Avenida Vicente de Carvalho, nº 730 - Vicente de Carvalho, inserida na Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU) da Serra da Misericórdia.

Instrução Administrativa: Conforme Decreto Rio nº 51.503/2022, há enquadramento para o licenciamento ambiental em função da área tota construída estimada em 35.026,55m², superior a 10.000m2 e do volume de resíduos da construção civil inferido em 6.861,00 m³, acima de 5.000m3.

Foi apresentado inventário arbóreo, com a identificação de 82 indivíduos, distribuídos entre 12 espécies, sendo 3 espécies nativas da Mata Atlântica (ipê-roxo, sibipiruna e pau-ferro), representadas por 45 indivíduos, e 9 espécies exóticas, representadas por 37 indivíduos. Não foram identificados indivíduos de espécies ameaçadas de extinção de acordo com as listas oficiais de âmbito municipal, estadual e federal.

Considerando a localização do terreno em APARU, com previsão de remoção de vegetação nativa, cabe a oitiva da Comissão nos termos da Deliberação Normativa DUE/CAVA nº 06/2024.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a implantação do grupamento não está em desacordo com o ato de criação da APARU, conforme o Decreto Municipal nº 19.144/2000. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

B) Processo 000230.000700/2026-38 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) para acréscimo de área construída de posto de abastecimento de combustível, localizado na Avenida Lúcio Costa, nº 6.410 - Barra da Tijuca, em Zona de Amortecimento (ZA) do Mosaico Marapendi.

Instrução Administrativa: Nos termos da Resolução EIS-REN-2023/0005, a intervenção proposta é considerada inexigível de licenciamento ambiental. A parte requerente apresentou a Licença de Obras nº 24/0257/2026A, emitida pela Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, referente ao acréscimo de área construída do empreendimento, de 115,12m2.

Considerando que as intervenções ocorreram em empreendimento localizado na ZA de unidade de conservação do Município, cabe a ciência da Comissão e ponderações que julgar necessárias.

Decisão: A representação da SMAC indicou que o acréscimo de área na atividade não está em desacordo com o Plano de Manejo para ZA da unidade de conservação, estabelecido pela Resolução SECONSERMA nº 65/2017. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

C) Processo 000230.000786/2026-07 (Relatoria: David Trannin Vasconcellos)

Requerimento: Solicitação de CMI para execução de serviços de engenharia que contemplam manutenções, reparo e adequações em residências, sem remoção de vegetação, localizadas em favelas da AP-4, inseridas na ZA do Parque Natural Municipal (PNM) Chico Mendes e na Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: Os serviços fazem parte do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca. Após análise da documentação, o setor de licenciamento verificou não ser caso para emissão de CMI, uma vez que duas favelas estão inseridas em ZA e unidade de conservação do Município, sendo estes os únicos critérios de enquadramento para o licenciamento ambiental.

Considerando a localização em ZA e unidade de conservação do Município, cabe ciência e oitiva da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com o ato de criação da APA, conforme Decreto Rio nº 49.695/2021, e seu zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022. Com relação à localização em ZA do PNM Chico Mendes, os representantes da SMAC tomaram ciência sem recomendações específicas. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: David Trannin Vasconcellos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

D) Processo 000230.000269/2026-20 (Relatoria: Isaque Coutinho de Abreu Santos)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para instalação e operação de atividade de recebimento e triagem de materiais inertes provenientes de obras de construção civil, situado à Avenida das Américas, nº 33.849 - Guaratiba, em terreno inserido na APA da Orla da Baía de Sepetiba.

Instrução Administrativa: A operação prevê a destinação final para locais (aterro e bota-fora) licenciados, em terreno com área total de 120.052 m². De acordo com o memorial descritivo apresentado, não haverá execução de edificações ou intervenções construtivas caracterizadas como obra civil, bem como serão preservadas as construções existentes no interior do terreno (2 edificações de 1 pavimento em alvenaria, localizadas na porção norte do terreno com, aproximadamente, 30 m² e 15 m²). Para as funções administrativas e de apoio operacional serão utilizados containers modulares e as 2 edificações preexistentes.

Conforme informado nos autos, não haverá supressão de vegetação para instalação e operação da atividade, uma vez que o terreno é ocupado por vegetação rasteira e arbustos associados a áreas alagadas.

De acordo com a Portaria EIS-PON-2022/00007, o terreno é classificado como Nível 3 e foi autuado o processo nº 000230.000431/2026-18 para avaliação ambiental relativa aos impactos à fauna local durante a instalação e operação da atividade.

Considerando a localização do empreendimento em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme a Lei Municipal nº 1.208/1988. Contudo, a SMAC ressalvou que a aprovação da instalação e operação da atividade fica condicionada à obtenção da Autorização de Manejo de Fauna no processo nº 000230.000431/2026-18, se necessária.

Registre-se em ata que, caso haja identificação de indivíduos de espécie de fauna ameaçada, a implantação da atividade deverá ser reavaliada no âmbito da Comissão.

Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Isaque Coutinho de Abreu Santos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

E) Processo 000230.000414/2026-72 (Relatoria: Isaque Coutinho de Abreu Santos)

Requerimento: Solicitação de CMI para atividade de separação de resíduos e descarte para aterro, localizada na Via Servidão Cinco, PAL 20.489, 00000, Lote 3, LTM 20.489, Quadra 6 - Vargem Grande, inserida na APA do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: Conforme informado nos autos, o empreendimento não está localizado em área de preservação permanente, não existe vegetação na testada ou interior do lote, a atividade possui baixo potencial poluidor/degradador, não há interferência em recursos hídricos, não existe sistema de geração de energia elétrica, subestação e armazenagem de combustível no interior do lote para uso do empreendimento.

Considerando a localização do empreendimento em unidade de conservação do Município, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: Processo retirado de pauta para uma avaliação mais detalhada dos membros da SMAC quanto à localização da atividade, assim como dos objetivos específicos definidos no ato de criação da unidade, na qual a atividade está inserida, e compatibilidade com o zoneamento.

F) Processo EIS-PRO-2025/01629 (Relatoria: Isaque Coutinho de Abreu Santos)

Requerimento: Solicitação de renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) n° 945/2013 para a atividade de fabricação de artefatos de material plástico, localizada na Estrada da Ilha, nº 870 - Ilha de Guaratiba, inserida na APA da Orla da Baía de Sepetiba.

Instrução Administrativa: Consta dos autos o Parecer Técnico nº 131/2026 do setor de licenciamento, favorável à renovação da licença.

A atividade industrial não gera efluente de processo. As águas servidas da lavagem de equipamentos e de utensílios compõem despejo industrial que pode carrear óleos minerais e tensoativos. O controle ambiental é realizado em box impermeável que drena para o conjunto separador de água e óleo (CSAO); e deste, a fase aquosa é conduzida à estação de tratamento.

A atividade manuseia preponderantemente materiais sólidos inertes e atóxicos (insumos são plásticos), que não são passíveis de lixiviação nem solubilização, e, portanto, não são contaminantes.

Com relação às emissões atmosféricas, foi apresentado Relatório de Monitoramento em Fontes Estacionárias, onde está registrado que as concentrações de compostos orgânicos voláteis do sistema de impressão e da capela laboratorial estão em conformidade com a Resolução CONAMA nº 382/2006, assim como de NOx.

Foi verificado que há grande distanciamento entre as fontes e as edificações vizinhas.

Considerando que a atividade está localizada em unidade de conservação do Município, cabe a manifestação da Comissão.

Decisão: A representação da SMAC indicou que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme a Lei Municipal nº 1.208/1988. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.

Membros votantes: Isaque Coutinho de Abreu Santos, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

G) Processo EIS-PRO-2025/07093 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de LMP para desenvolvimento de projeto de construção de residência unifamiliar, com previsão de remoção vegetal, na Rua Armando Sarmento, Lote 09, Quadra 06, inserida na Zona de Amortecimento do Parque Nacional da Tijuca.

Instrução Administrativa: Foi realizada vistoria, registrada no Relatório EIS-RVA-2025/00176, onde se verificou que o relevo varia de ondulado a fortemente ondulado, com um platô na entrada principal do lote.

Observou-se a existência do Rio Amendoeira e mais um rio, sem nome, ao norte do terreno. No ponto onde esses corpos receptores se encontram, foi observado um barramento que se estende ao longo do terreno e deságua numa piscina natural.

Durante a vistoria não foram observados espécimes da fauna silvestre.

Com relação à vegetação existente, foram identificados três exemplares de Cedrela odorata (cedro-rosa), espécie ameaçada de extinção. Os indivíduos arbóreos em questão possuem Diâmetro a Altura do Peito de 49 cm, 57 cm e 96 cm. Havia previsão para realização de transplantio desses exemplares.

Com base nas informações apresentadas no processo e estudos científicos existentes, o setor de licenciamento avaliou que o transplantio dos três exemplares de Cedrela odorata não era tecnicamente recomendável, com reduzida probabilidade de sobrevivência. Com base nas definições da Lei Federal nº 12.651/2012, as áreas de preservação permanente existentes no terreno vistoriado se referem à FMP/FNA dos rios citados.

A Comissão, na 55º Reunião Ordinária, não aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, tendo em vista que o projeto não atendia ao estabelecido no § 5º, do Art. 7º, do Decreto Rio nº 49.374/2021, que dispõe sobre a criação dos programas de proteção e conservação da fauna silvestre e flora nativas (redação acrescida pelo Decreto Rio nº 50.410/2022).

Ocorre que, face à decisão do Colegiado, a parte requerente impetrou recurso, apresentando plano de transplantio, da flora ameaçada de extinção, com solicitação de transplantio do indivíduo de nº 15 e remoção do exemplar de nº 16, mantendo-se os espécimes de nº 6, 27, 40 e 102. Dessa forma, cabe nova oitiva da Comissão.

A Comissão, na 67º Reunião Ordinária, por unanimidade, solicitou esclarecimentos técnicos, pois houve alteração no transplantio solicitado e divergências não esclarecidas nos autos. Considerando a documentação acostada aos autos (Documentos 2983398, 2983485 e 2983652), cabe nova análise da Comissão quanto ao pretendido.

Na 75º Reunião Ordinária, a Comissão, por maioria simples, deliberou para que fosse apresentada documentação que comprovasse a atestação, pelo órgão competente, do sucesso no transplantio do indivíduo da mesma espécie (Cedrela odorata), realizado no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Considerando a documentação apresentada nos autos, em especial o Ofício nº 5.290/2026 (Documento 5218432), cabe manifestação conclusiva da Comissão.

Decisão: Considerando o Ofício nº 5.290/2026, emitido pela Prefeitura de Chapecó e juntado aos autos, com informações técnicas sobre o transplantio autorizado de indivíduo da espécie Cedrela fissilis, a representação da SMAC não se opôs ao transplantio do espécime da espécie Cedrela odorata, entendendo que tecnicamente há probabilidade de sucesso. Sendo assim, a Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, com a aplicação de medida compensatória prevista na legislação aplicável, no caso de fracasso do transplantio.

Registre-se em ata a solicitação da representação da Coordenadoria de Projetos Especiais (CPE) para que seja realizado o procedimento de sangria do indivíduo arbóreo, com a utilização de métodos específicos que garantam o sucesso do transplante. Além disso, a representante da CPE recomendou que a operação de transplantio seja iniciada em período chuvoso a fim de favorecer a adaptação do espécime à nova localização.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart

H) Processo 000230.000314/2026-46 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI), com remoção vegetal, para implantação de grupamento de áreas privativas na Estrada Frei Martinho, nº 255 - Vargem Grande, inserida na APA do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: A área total corresponde a 27.489,67m² e, durante a vistoria, observou-se vegetação nativa e exótica, com uso ornamental. Os espécimes arbóreos estão dispostos na área de forma isolada em área ajardinada, entre algumas estruturas de alvenaria e em espaço usado anteriormente como viveiro de plantas ornamentais, ocorrendo de forma aglomerada a sudoeste e a leste do terreno.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

Considerando as características ecológicas da área, esta é classificada como Nível 3, conforme os critérios estabelecidos pela Portaria EIS-PON-2022/00007. Para avaliação dos aspectos relacionados à fauna foi autuado o processo nº 000230.000469/2026-82.
Em relação às áreas de preservação permanente, de acordo com as definições da Lei Federal nº 12.651/2012, não há qualquer parte de preservação permanente no interior do terreno.
Considerando que a área está inserida em unidade de Conservação do Município, cabe a manifestação da Comissão.
Decisão: A representação da SMAC indicou que a implantação do grupamento não está em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme Decreto Rio nº 49.695/2021, e seu zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022. Contudo, a SMAC ressalvou que a aprovação fica condicionada à obtenção da Autorização de Manejo de Fauna no processo nº 000230.000469/2026-82, se necessária.
Registre-se em ata que, caso haja identificação de indivíduos de espécie de fauna ameaçada, a implantação do grupamento deverá ser reavaliada no âmbito da Comissão.
Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.
Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart
I) Processo 000230.000519/2026-21 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de LAM, com previsão de remoção vegetal, visando a implantação de grupamento residencial multifamiliar na Estrada do Pontal, nº 3.897, Lote 02, Quadra 03 do PAL 48.470, Recreio dos Bandeirantes, inserido na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de seis blocos edificados, com seis pavimentos cada. Durante a vistoria, foi constatada a existência de corpo hídrico não nomeado no interior do terreno. Ademais, foram identificados três exemplares de cedro (*Cedrela odorata*), espécie classificada como vulnerável nos termos da Resolução SMAC nº 74/2022.
Conforme indicado na planta de situação, constante do Documento nº 4284532, os referidos indivíduos arbóreos serão preservados no local, não havendo previsão de remoção.
Considerando que o lote do empreendimento está inserido nos limites da APA e que não haverá remoção de espécimes de flora ameaçados de extinção, o processo foi submetido à análise da Comissão na 77º e 78º Reuniões Ordinárias, especificamente quanto aos impactos associados à localização na unidade, que, por solicitação dos representantes da SMAC, manteve o expediente sobrestado para uma avaliação técnica detalhada.
Decisão: Por solicitação dos representantes da SMAC, o processo permanece sobrestado até a próxima reunião ordinária, quando haverá manifestação de seu setor técnico sobre o caso.
J) Processo 000230.000162/2026-81 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)
Requerimento: Solicitação de LAM, com remoção vegetal, para construção de edificação residencial multifamiliar, situado na esquina das Avenidas Afonso Arinos de Melo Franco, nº 425, e Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 1.800 - Barra da Tijuca, na ZA do Mosaico Marapendi.
Instrução Administrativa: O terreno possui área de 5.138,37 m² e a área total construída prevista será de 31.437,62 m², com estimativa de 9.522,38 m³ de resíduos da construção civil.
Conforme vistoria realizada pelo setor de licenciamento e a partir do levantamento arbóreo apresentado, verificou-se que a vegetação existente no terreno consiste em árvores de espécies nativas e exóticas, com predominância de Leucenas. Os indivíduos arbóreos estão dispersos e pode-se observar a ocorrência de forma aglomerada de indivíduos nativos na porção sudeste do terreno. O solo é coberto por vegetação rasteira, com serapilheira e vegetação herbácea espontânea de folhas largas.
Em função das características ecológicas da área, esta é classificada como Nível 2, conforme os critérios estabelecidos pela Portaria EIS-PON-2022/00007. Para avaliação e análise dos aspectos relacionados à fauna foi requerido e apresentado o Relatório Consolidado de Fauna, o qual constatou a baixa ocorrência de indivíduos, restrita a espécies de hábitos generalistas, como gambá (*Didelphis aurita*) e lagartos (*Tropidurus torquatus* e *Salvator merianae*), ocorrendo em menor representatividade frente às espécies exóticas identificadas entre a herpetofauna, mastofauna e entomofauna. Tal condição não se verificou para a avifauna, com 15 espécies nativas avistadas, porém, não foram localizados ninhos no terreno. O levantamento indica cenário de antropização do entorno.
No endereço do empreendimento, não há área de preservação permanente, de acordo com as definições da Lei Federal nº 12.651/2012.
Considerando a Deliberação Normativa DU/CAVA nº 10/2025, a área está inserida em ZA de unidade de conservação e o volume estimado de resíduos é superior a 5.000 m³, cabendo a ciência da Comissão com eventuais recomendações que a SMAC julgar necessárias.
Na 78º Reunião Ordinária, por solicitação dos representantes da SMAC, o processo foi retirado de pauta para uma avaliação detalhada do caso pelo seu setor técnico.
Decisão: Após ciência e avaliação técnica da representação da SMAC sobre o caso, o órgão recomendou que seja atendida a taxa de permeabilidade mínima de 25% estabelecida no Plano de Manejo para a ZA, conforme Resolução SECONSERMA nº 65/2017. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.
Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart
K) Processo 000230.000791/2026-10 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para realização de obra pública na Rua Agapanto, em Vargem Grande, com trecho inserido na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: O projeto prevê a demolição do concreto, preparo de base, assentamento de meio fio e concretagem. Os serviços citados, conforme consta dos autos, irão proporcionar a conservação dos calçamentos.
Para a realização das obras mencionadas, não serão realizadas intervenções em corpo hídrico e em área de preservação permanente. A movimentação de terra será muito inferior a 5.000m³ (informada nos autos, após retificação, uma estimativa de 12m³). Não haverá remoção de vegetação.
Por se tratar de obra de conservação de calçamento, a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental recomendou a emissão de Certidão Municipal de Dispensa.
Considerando que as intervenções estão inseridas em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme Decreto Rio nº 49.695/2021, e seu zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart
L) Processo 000230.000792/2026-56 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para realização de obra pública na Rua Barão até a Rua Praça Seca, na Praça Seca, com trecho inserido na APA da Serra dos Pretos Forros.
Instrução Administrativa: O projeto prevê a demolição do concreto, preparo de base, assentamento de meio fio e concretagem. Os serviços citados, conforme consta dos autos, irão proporcionar a conservação dos calçamentos.
Para a realização das obras mencionadas, não serão realizadas intervenções em corpo hídrico e em área de preservação permanente. A movimentação de terra será muito inferior a 5.000m³ (informada nos autos uma estimativa de 30m³). Não haverá remoção de vegetação.
Por se tratar de obra de conservação de calçamento, a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental recomendou a emissão de Certidão Municipal de Dispensa.
Considerando que as intervenções estão inseridas em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com o ato de criação da APA, conforme o Decreto Municipal nº 19.145/2000. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart
M) Processo 000230.000797/2026-89 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para realização de obras de revitalização, incluindo urbanização e infraestrutura na Rua Dom Silvério e outras adjacentes - Comunidade Parque Esperança, em Campo Grande (Projeto Bairro Maravilha Oeste), na APA da Serra de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia.
Instrução Administrativa: As obras contemplam a urbanização de sistema viário e execução de drenagem pluvial. O volume estimado de resíduos da construção civil equivale a 4.839,90m³, sem remoção de vegetação. Não haverá intervenção em corpo hídrico e em área de preservação permanente.
Na planta de rede de distribuição de água tratada (Documento 5934350), constam as ligações de novas tubulações ao reservatório de água VITOR KONDER, havendo necessidade de implantação de tubulação de uma linha com 53m e outra linha com 64,50m de comprimento. Essas linhas ligam o reservatório à Comunidade e estão inseridas na APA das Serras de Inhoaíba, Cantagalo e Santa Eugênia.
Considerando que as intervenções estão inseridas em unidade de conservação do Município, cabe a manifestação da Comissão.
Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com o ato de criação da APA, conforme o Decreto Rio nº 50.894/2022. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart
N) Processo 000230.000789/2026-32 (Relatoria: Douglas da Silva Moraes do Nascimento)
Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para realização de obra pública na Estrada Pacuí, em Vargem Grande, com trecho inserido na APA do Sertão Carioca.
Instrução Administrativa: O projeto prevê a demolição do concreto, preparo de base, assentamento de meio fio e concretagem. Os serviços citados, conforme consta dos autos, irão proporcionar a conservação dos calçamentos.
Para a realização das obras mencionadas, não serão realizadas intervenções em corpo hídrico e em área de preservação permanente. A movimentação de terra será inferior a 5.000m³. Não haverá remoção de vegetação.
Considerando que as intervenções estão inseridas em unidade de conservação do Município, cabe a manifestação da Comissão.
Decisão: A representação da SMAC indicou que as intervenções não estão em desacordo com o ato de criação da unidade, conforme Decreto Rio nº 49.695/2021, e seu zoneamento estabelecido pelo Decreto Rio nº 50.412/2022. Sendo assim, a Comissão, por unanimidade, aprovou o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental.
Membros votantes: Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Lívia Galdino da Cruz Suzart
III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo salvo eletronicamente em 29/07/2026.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

000255.000328/2026-81 - GUARATIBA TRANSPORTES URBANOS SPE S/A
Cumpra as Exigências:
Apresentar Planta de Situação do projeto, indicando os limites do **Lote 07 do PAL 32.277** e do **Lote 01 do PAL 35.527**.
Encaminhar o arquivo digital georreferenciado, no referencial geográfico SIRGAS 2000, em formato PDF e DWG, para o endereço eletrônico **cpt.planejamentourbano@prefeitura.rio**, mencionando o número do processo no assunto.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

EIS-PRO-2024/05988 - PERFORMANCE PORTO PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 19/06/24:
3a) Apresentar legendas observando que as áreas computadas na ATE e varandas são também computadas na ATC (sobreposição de hachuras);
4) Apresentar identificação e procuração ou documento que vincule representante ao proprietário/requerente.
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 13/03/25:
1) Retirar informação de pérgola das plantas e corte, em atendimento ao Anexo III do Dec. 48.719/21;
2) Apresentar Certidão de Concessão referente ao potencial a ser usado no presente projeto.
Deverá ainda:
1. Considerando a vigência do Dec. 55.622/25, deverá apresentar o Documento Único de Licenciamento Integrado - DULI, assim como termos, declarações e quadros cabíveis;
2. Compatibilizar áreas informadas entre pavimentos, especialmente varanda e área descoberta entre 9º pavimento e cobertura.

EXPEDIENTE DE 30/07/2026

00025000018720264 7 - MAXIMUS 44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S A
Cumpra as Exigências
Considerando o disposto no Art. 8º da Resolução SMDU Nº 10 /2026, apresente o Relatório de Diretrizes Territoriais - RDT, tendo em vista que a apresentação do documento é obrigatória para a analise do processo de licenciamento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 27/07/2026

EIS-PRO-2022/09712 - FERNANDA DA SILVA PIMENTA
Cumpra as Exigências
1) Para o cancelamento da certidão de RGI deverá: a) juntar certidão de registro de imóveis histórica e com informação sobre o habite-se da matrícula nº 26006.
2) Para a substituição do projeto aprovado: a) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025 (utilizando cores convencionais); b) Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025; c) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025; d) Esclarecer se houve acréscimo no apartamento 101.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

000253000489202695 - JOSÉ HENRIQUE ALVES VILELA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Minuta da certidão de segunda via de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 6043400 e o código CRC nº 8DB1B569 como números de referência.
2. Incluir no Requerimento Online a Minuta da certidão de habite-se/aceitação, com a concordância assinada ou revisão, se houver.

02/34/000.235/2020 - WILSON DE FREITAS PEREIRA JUNIOR
Pode habitar prédio de uso exclusivo destinado à assistência médica sem internação, sito à Rua Montevidéu, 1254

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

02/34/000.512/2019 - NEWTON LINDOSO DOS SANTOS
Complete a Documentação Rever relatório fotográfico apresentado, incluindo fotos do subsolo e área livre nos fundos do lote

02/34/000.512/2019 - NEWTON LINDOSO DOS SANTOS
Complete a Documentação Rever relatório fotográfico apresentado, incluindo fotos do subsolo e fundos do lote

02/34/000.791/2012 - ALUISIO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025, com o título revisto.
2) Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025, devidamente assinado e preenchido.
3) Apresentar quadro explicativo de áreas, conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025 (caso residencial uni/bifamiliar).
4) Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica (incluir códigos laudo, vistoria ou execução de obra).

EIS-PRO-2025/08562 - FATIMA DE JESUS SOARES GUIMARAES ALVES
Cumpra as Exigências
1) Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar, conforme parâmetros urbanísticos previstos para o local: a) rever TO projetado (58,01%); b) Rever o informado em área acrescida (93,92m²), área construída e ATC (307,92m²), ATE prédio e total (274,72m²).

EIS-PRO-2024/04694 - TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as restrições da licença: Certidão de Cumprimento de Condicionantes - CCC da SMAC.

EIS-PRO-2024/13616 - MARIA NATÁLIA SALES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença de revalidação disponível para visualização no requerimento online.
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

02/315.432/2010 - IVANILDO DOS SANTOS MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1) Rever projeto simplificado: a) Compatibilizar as áreas informadas no quadro dos pavimentos com o desenho (o quadro dos pavimentos é pelo pavimento e não por unidade); b) esclarecer se as varandas são cobertas ou descobertas (caso descoberta não contabilizar no ATC); c) Esclarecer se a edificação frente é bifamiliar (caso positivo, rever o título e indicar a numeração das unidades no projeto).
2) Rever Anexo II do Dec. 55622/2025 (declarações específicas)
3) Rever quadro explicativo de áreas, conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025 (incluir todas as unidades e compatibilizar áreas informadas com o projeto.

EIS-PRO-2023/05055 - VILSON AQUINO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- - Esclarecer a possível existência de uma divergência entre o formato e as dimensões do imóvel obtidas na planta cadastral de 2013 e as que constam na certidão fornecida pelo Registro de Imóveis e que foram representadas na planta apresentada (exigência nº 2 de 17/07/2026).

EIS-PRO-2023/17902 - MARIA ZELIA DE FREITAS
Cumpra as Exigências
1- Incluir Certidão de Visto Fiscal do ISS no Sistema de Licenciamento..

000253000474202627 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer divergências entre o número do prédio no projeto e RGI apresentado (nº 230);
2. Representar e cotar terreno conforme descrito no RGI e PAL 49.571;
3. Representar e cotar FNA, conforme definida no PAL 49.571;
4. Na planta de situação, representar e cotar o logradouro conforme o PAA 12342, indicando o PAA 12342 no alinhamento;
5. Não apresentar planta de situação separada;
6. Na planta de situação, representar edificação pela projeção, sem espessura de paredes e elementos do telhado e cobertura;
7. Renomear pavimentos para 1º pavimento, 2º pavimento, 3º pavimento, 4º pavimento e 5º pavimento;
8. No quadro de áreas do primeiro pavimento, rever ATC, considerando que a área de ATE computa na ATC;
9. Na planta do primeiro pavimento retirar indicação da área descoberta de 1086,39 m²;
10. Rever hachura do 2º, 3º, 4º e 5º pavimento considerando que a ATC e ATE;
11. Representar vagas de estacionamento;
12. No quadro de áreas do dado lote: Representar o quadro de áreas exatamente como definido no Dec. RIO nº 55622 (área do lote, recuo, investidura e remanescente), preenchendo somente alinha da área do lote (não consta recuo ou investidura); Rever área do lote conforme PAL 49.571;
13. No quadro de áreas de informações do empreendimento: Representar o quadro de áreas exatamente como definido no projeto; Indicar ATC e ATE total;
14. No quadro de áreas de parametrização urbanística: indicar quadro de áreas como definido no Dec. RIO nº 55622/2025 (linha de ATE máximo de uso comercial); Indicar TO e SMD somente pela porcentagem; Rever TO projetada considerando a exigência 2; Indicar SMD permitida e projetada em relação ao terreno (SMD permitida = 6%); Indicar ATE permitida (3,0 x área do lote) e rever a ATE projetada;
15. No Carimbo do projeto: Rever título do projeto (cinco pavimentos); Rever nome do proprietário (procuradora não é proprietária);
16. Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025: Marcar declaração I-2; Rever Item III-8 (sustentabilidade);
17. Apresentar Anexo III conforme definido no Dec. RIO nº 5562/2025;
18. Atender ao Anexo XXI da LC 270/2024 quanto a altura máxima da edificação
19. Apresentar DPA e DPE;
20. Apresentar parecer da CET-RIO;
21. Apresentar autorização para supressão vegetal da SUBCLA
22. Apresentar ART da PREO conforme definido na Res. SMU nº 33/2019 (execução de obra).

000253000404202679 - MARCELO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
1. Rever área existente conforme o processo 02/315.032/2005 (164,60 m²);
2. Rever ATC e ATE total (306,37 m²);
3. Apresentar ART do PRPA, conforme Res. SMU nº 33/2019;
4. Apresentar certidão do RGI.

EIS-PRO-2025/09705 - LUIZ OTAVIO SILVA PIMENTA
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se/ aceitação disponível para retirada digital no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 6030205 e o código CRC nº 4ACD19FA como números de referência no Sei.rio.

000253000414202612 - CAROANAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, E OUTRA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível no SEI;
2- DARM disponível para retirada no requerimentonline.

EIS-PRO-2025/14520 - CLAUDIO PEREIRA COELHO
Cumpra as Exigências
1) Rever projeto apresentado no padrão do De. 41188/15: a) compatibilizando a área indicada como existente com o aprovado no processo 02/345.694/1993;
2) Rever o formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar: a) considerar como existente 93,00m² (nº 251) e 30,00m² (nº 251 Fundos); b) compatibilizar as áreas informadas no quadro de descrição das edificações com a soma total da edificação; c) rever o informado na ATE projetada (de cada edificação e total).

000253000064202686 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0122/2026

000253000145202686 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0119/2026

000253000146202621 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0120/2026

000253000158202655 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0123/2026

000253000149202664 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0121/2026

000253000414202612 - CAROANAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/13616 - MARIA NATÁLIA SALES DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/07/2026

EIS-PRO-2025/09317 - CRISTINA LARA CRAVO DA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente a exigência nº 1 do despacho do dia 22/09/2025, a saber:
a) Apresentar projeto conforme Anexo I do Dec. RIO nº 55622/2025 (DULI), em arquivo PDF e devidamente assinado: Retirar planta de localização, incluir quadros de áreas conforme Anexo I, incluir corte esquemático em escala e planta do telhado;
c) Rever título do projeto requerendo como legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, residencial unifamiliar com um pavimento, passando a residencial bifamiliar com dois pavimentos, mais edícula nos fundos, situado na Rua Plínio Barreto nº 21;
d) Identificar unidades como nº 21 aptos 101 e 201;
e) Apresentar projeto em cores convencionais (acréscimos em vermelho);
f) Rever área existente conforme IPTU (120,00 m²);
g) Incluir assinatura da(o) PREO;
h) Na planta de situação, incluir PAA 7114 no alinhamento;
i) Rever taxa de ocupação projetada;
j) Rever projeção do primeiro pavimento considerando o segundo pavimento;
k) Representar varandas;
2. Apresentar um Anexo IV do Dec. RIO nº 55622/2025 para cada unidade;
3. Atender a exigência nº 4 do despacho do dia 22/09/2025: Apresentar procuração e documentos da proprietária;
4. Atender a exigência nº 5 do despacho do dia 22/09/2025: Apresentar ART/ RRT da PRPA e PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019;
5. Atender a exigência nº 6 do despacho do dia 22/09/2025: Atender ao Art. 363 da LC 270/2024, quanto ao afastamento frontal mínimo de 3,00 m (escada), podendo ser requerido, caso queira, os favores da LC 281/2025 (mais-valia), em processo próprio.

EIS-PRO-2024/12696 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Licença disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 6088494 e o código CRC nº B7142C79 como números de referência;
2. Juntar Declaração de fase de obras revisada (vide esquadrias internas - 10% datada em 26/03/2026 e 0% datada em 03/07/2026);
3. Atender às restrições de 1ª laje, em específico AIO Rio-Águas.

EIS-PRO-2025/05594 - RONALDO JOSÉ DE SANTANA
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para retirada digital no Sei.rio (autenticidade de documentos):
a) Licença de obras: código verificador nº 6105762 e código CRC n° 30CD1294.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

b) Projeto aprovado: código verificador nº 5906561e código CRC n° 512A8F1B.
c) Anexo II aprovado: código verificador nº 5906648 e código CRC n° 99DDC3C0.
d) Anexo III aprovado: código verificador nº 5906691 e código CRC n° 60403463.
2. Para o habite-se, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado pelo PREO, com croqui indicando a direção das fotos.

000253000489202695 - JOSÉ HENRIQUE ALVES VILELA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Certidão de 2ª via de habite-se disponível para retirada digital no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 6106966 e o código CRC nº CE748F47 como números de referência no Sei.rio.

EIS-PRO-2025/06483 - ELAINE NASCIMENTO DA SILVA HENRIQUES
Cumpra as Exigências
Documentos disponíveis para retirada digital:
*Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no SEI.Rio (Cidadão, Autenticidade de documento, Utilizar o código verificador nº 6101800 e CRC nº 5163B13A como número de referência.
*Enviar minuta com a concordância assinada pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2024/10402 - CAMILA DUARTE FERREIRA
Cumpra as Exigências
Complete a documentação:
1) Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/2015.
2) Juntar relatório fotográfico devidamente assinado pelo PREO ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/09852 - SANDRA REGINA MATTOS DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
Apresentar detalhamento elaborado pelo responsável técnico (informando o atendimento ao Dec. 23.235 de 04/08/2003 - requisitos de segurança).

EIS-PRO-2022/10906 - JORGE LUIZ PASSOS SOARES
Cumpra as Exigências
1)) No formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar:
a) compatibilizar as áreas informadas no quadro de descrição das edificações e unidade (ATC da edificação (atenção a área informada em edificação principal não inclui garagem e varanda e que garagem descoberta não contabiliza no ATC)s; b) Rever ATC e ATE projetados (incompatível com o quadro de descrição das edificações e projeto).
2) Esclarecer se houve acréscimo na unidade de fundos.

EIS-PRO-2025/02900 - CONCEIÇÃO MARTINS GOMES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Emitir DARM da Licença no site do Requerimento Online.
2) Licença disponível no Requerimento Online, após a apuração do pagamento do DARM da licença.
3) Formulário Anexo II disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 4974856 e CRC nº 59D9E81D como número de referência.
4) Formulário Anexo IV disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 6109683 e CRC nº C6D63575 como número de referência.
5) Projeto aprovado disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 6109680 e CRC nº 51272710 como número de referência.
6) Para o habite-se/aceitação: encaminhar o cumprimento das restrições da licença de obras com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000253000386202625 - GUILHERME COUTINHO BRUM DA COSTA
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para retirada digital no Sei.rio (autenticidade de documentos):
a) Licença de obras: código verificador nº 6088498 e código CRC n° F474D608.
b) Projeto aprovado: código verificador nº 6005903 e código CRC n° DE3171BA.
c) Anexo II aprovado: código verificador nº 6005994 e código CRC n° 8DAB2863.
d) Anexo IV aprovado: código verificador nº 6006037 e código CRC n° 67E0339F.
2. Para a aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado pelo PREO, com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2023/06520 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Licença disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 6100761 e o código CRC nº 106F37D9 como números de referência;
2. Juntar Declaração de fase de obras revisada (vide esquadrias internas - 15% datada em 26/03/2026 e 0% datada em 03/07/2026);
3. Atender às restrições de 1ª laje, em específico AIO Rio-Águas.

02/315.084/2008 - MARIA GONÇALVES DE MOURA FONTES MACHADO.
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições para a licença:
1. Arborização de passeio e plantio de árvores;
2. Anexo III do Dec. 40719/2015 preenchido corretamente (doação de mudas e arborização de passeio);
3. Projeto visado pela SMS.

000253000247202600 - MARCOS RAMON FERRARI PERELLÓ
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências do despacho do dia 27/04/2026, a saber:
- nº 2: Considerando que o imóvel tem idade de 1938 no IPTU, atender a Res. Conjunta SMU/SEDREPAHC nº 01/2008: Apresentar fotos do entorno, planta cadastral com a marcação do imóvel e o ângulo das fotos e declaração de responsabilidade quanto às informações;
- nº 3: Apresentar a RRT do PREO;
- nº 4: Apresentar documentos do proprietário;
- nº 5: Apresentar procuração específica para demolição;
- nº 6: Apresentar Declaração do Dec. 23.235/2003 assinada pelo profissional, informando endereço do imóvel demolido (nº 264 fundos casas 1 e 2 demolidos também?) e a área demolida (conforme cadastro no IPTU);
- nº 7: Considerando que o imóvel tem idade de 1938 no IPTU, apresentar parecer do IRPH;
- nº 8: Considerando que o processo foi aberto em nome do profissional, requerer a troca de titularidade do processo;
2. Comprovar o direito de requerer: Requerer em nome do proprietário que consta no RGI ou apresentar certidão do RGI com o requerente como proprietário.

02/34/000.664/2012 - ADRIAO AYRES DE CARVALHO
Extraído o Auto de Infração número 1168541

EIS-PRO-2025/02900 - CONCEIÇÃO MARTINS GOMES DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06483 - ELAINE NASCIMENTO DA SILVA HENRIQUES
Pode habitar apartamento 201, de prédio residencial bifamilair sito a Rua Gonzaga Duque, 62, Fundos Casa 2. Ficam aceitas as modificações no apartamento 101

EXPEDIENTE DE 30/07/2026

EIS-PRO-2024/08220 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena

EIS-PRO-2025/14851 - CLAUDIO RENATO ROSA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025:
2) Apresentar Anexo II do Dec. 55622/2025.
3) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo IV do Dec. 55622/2025 (caso residencial) ou Anexo III do Dec. 55622/2025 (caso outro uso).
4) Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica (incluir códigos levantamento/projeto e laudo).
5) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a legalização ou modificação pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).

EIS-PRO-2025/13114 - HENRIQUE BARBOSA DE PINHO E SILVA
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as exigências 01 e 02 de 25/02/2026 conforme descrita abaixo:
1.1. 1. Figurar projeto em cores convencionais (renomear o acréscimo na garagem (2,20x2,50) para acréscimo garagem apto 101, visto que a área foi incluída no apto 101 no formulário);
1.2. Rever o preenchimento do formulário do Dec.41188/2015, figurando os dados do terraço do apto 201 (dependência no prédio fundos) mantendo a área na coluna identificada como “edificação 2 unidade 2”, porém na linha identificada como terraço coberto (e não na linha edificação principal como constou).

EIS-PRO-2025/05296 - FERNANDO MARTINS ALVES NETO
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer o pretendido, considerando-se que já consta averbação das demolições dos prédios Nº 1180 e Nº 1190, não se tratando portanto de licença de modificação com acréscimo (observar usos e atividades adequados para o local);
2. Apresentar projeto do qual conste planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (lotes conforme RGI, logradouro conforme PAA Nº 6718, Nº do PAA no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano), além das plantas dos pavimentos, corte e telhado, conforme Anexo I do Dec.55622/2025 (sem apresentar as partes internas), com os devidos quadros de áreas parciais e totais;
3. Apresentar termos de responsabilidade conforme Anexo II do Dec.55622/2025 devidamente preenchidos e assinados (identificando o endereço e número do processo);
4. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo IV do Dec.55622/2025 juntamente com o termo de responsabilidade devidamente assinado (identificando o endereço e número do processo);
5. Juntar RRT de projeto e execução conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
6. Juntar documentos do profissional (PREO e PRPA);
7. Solicitar alteração da titularidade do processo (RRT construções e incorporações LTDA).
Nota 1: Sujeito à reanálise (projeto apresentado não se encontra em totais condições de análise);
Nota 2: Deverá ser protocolado processo de remembramento dos imóveis.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

000252000573202619 - DEONILDE DE JESUS DIOGO DO CARMO
Compareça para Ciência de que, após revisão e correção do cálculo da contrapartida, houve alteração na forma de pagamento gerando valor a restituir. Com o Cálculo da Contrapartida Corrigida (6110177).

000252000573202619 - DEONILDE DE JESUS DIOGO DO CARMO
Compareça para Ciência de que o licenciamento do presente projeto se dará no processo anterior EIS-PRO-2023/18980, e este permanecerá como apenso.

000252000108202688 - RENATO JORGE PARANHOS RESTIER JUNIOR
Compareça para Esclarecimentos

02/42/000.640/2019 - RICNAT ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência preliminar 1 de 15/06/2021, permanecendo a seguinte também preliminar:
2 - Representar e cotar os terrenos na Planta de Situação no Des. nº 1/4 de acordo com os seus Remanescentes e conforme o projeto de remembramento.

000252000560202640 - LEANDRO FARIA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a ART/RRT (válida) do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
2 - Apresentar quadro de áreas, conforme o Anexo III do Decreto-RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
3 - Apor assinaturas no projeto;
4 - Rua Araticum, nº 390 Casa 2 - lojas A e B e apto 201.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

000252000021202520 - SPE PEDRO CORREIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 15/06/2026 de completar e corrigir as cotas parciais e totais nas Plantas dos Pavimentos no DULI.

000252000632202659 - GEVACIR ANTONIO SOBRINHO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 16/06/2026 e o executado no local.

000252000636202637 - CENTRO DE ENSINO ROSA CHAMMA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá figurar curvas de nível na planta de situação

000252000477202671 - FLAVIO DE ASSIS SOBREIRA
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência do despacho de 24/07/2026, como reproduzida a seguir:
- Juntar documento de validação das assinaturas eletrônicas no carimbo da planta / projeto (o arquivo denominado “projeto” abre outro ANEXO II);

EIS-PRO-2023/17536 - MARILDA DE LEMOS
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 1 de 15/07/2026, como se segue:
1 - Assinar o Termo de Responsabilidade Profissional e o Termo de Responsabilidade Profissional (apenas em caso de Legalização), ambos no Anexo I.

EIS-PRO-2025/16324 - JUREMA MARIA FERNANDES BARBOSA
Cumpra as Exigências
- No projeto revisar os quadros de áreas quanto a ATE projetada (excluir área da garagem do somatório de ATE).

EIS-PRO-2023/00292 - JOSÉ CARLOS MENDES GOMES
Cumpra as Exigências
- para juntar RGI atualizado contendo o termo de recuo e remanescente do lote averbados, de acordo com o despacho da DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT (6030106).

EIS-PRO-2025/14457 - WAGNER LUIZ RIBEIRO CAETANO
Cumpra as Exigências
preliminares nº 1 e 2 (e subitens) do despacho de 20/10/2025, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:
1. Documentação:
1.1. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO, contendo as atividades de acordo com a Resoluçã0 SMU nº 33/2019, conforme cada caso;
1.2. Corrigir o ANEXO II (Declarações) juntado, em relação ao “Inc. III - Declarações específicas” (nº 2 - Min. Do trabalho); juntar ANEXO III (Quadro de áreas - comercial) após as correções das áreas nas exigências seguintes; ambos nos moldes do Dec. 55.622/2025 e apondo assinaturas e identificando o proprietário e profissionais responsáveis, indicando tratar-se de assinatura por procuração, quando couber;
2. Projeto de acordo com o ANEXO I (DULI) do Dec. 55.622/2025:
2.4. revisar a informação de “SMD projetada” (n/a);
E ainda, tendo em vista o projeto juntado:
1. No quadro “Informações do Empreendimento”, corrigir o valor de “ATC Existente”, “Acréscimo” e “Total”, compatibilizando com o figurado em projeto;
2. Revisar os valores de ATE projetada (em todos os quadros do projeto), tendo em vista o percentual permitido de varandas contabilizáveis em ATE (20% da área útil da edificação principal) para edificações comerciais, de acordo com o §5º. Art. 8º da LC 198/19;
3. No Quadro “Parametrização urbanística” revisar: a “T.O. projetada” (59,36%); o “ATE permitido” (CAB: 1,0= 473,50m²) informando o “projetado”, corrigir o “ATE Máx. de uso comercial - permitido” (ICS 0,8= 381,32m²) e “projetado”, seguindo como base de cálculo o exigido no item acima;

000252000627202646 - NOBREZA - EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA
Cumpra as Exigências
preliminarmente:
1. Documentação:
1.1. Juntar parecer GEO-RIO ou projeto aprovado em relação a “Muro de arrimo (Já legalizado” indicado em projeto;
1.2. Juntar DPA/DPE da concessionária de abastecimento e esgotamento sanitário;
1.3. Juntar ART/RRT do PRPA/PREO de acordo com a Resolução SMU nº 33/2019;
1.4. Corrigir o ANEXO II (Declarações) juntando, demarcando no Inc. III - “Declarações específicas” as opções pertinentes ao pretendido (nº 2), apondo assinaturas e identificações do proprietário e profissionais responsáveis;

000252000044202615 - EDUARDO AUGUSTO GREGORIO ALVES
Cumpra as Exigências
preliminares no 1 e 2 do despacho de 06/07/2026, que não foram atendidas e a seguir reformuladas:
1. Documentação:
1.2. Juntar o ANEXO IV (Quadro de áreas) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0) de preferência em PDF vetorial, ou “escaneado”;
1.3. Juntar o ANEXO II (Declarações) do Dec. 55.622/2025 revisando a demarcação em “Declarações específicas”, nº 3 e identificando sob as assinaturas seus responsáveis;
2. corrigir projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), como a seguir: aplicar corretamente as cores convencionais em relação aos acréscimos (plantas e corte); corrigir o quadro de áreas parcial do “apartamento 705” (os valores de ATC e ATE estão invertidos); remover o quadro parcial da planta de “Cobertura” (Telhado) renomeando seu título para Telhado;

000252000626202600 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar DPA/DPE;
1.2) Apresentar cópia da guia do IPTU;
1.3) Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela CET-RIO;
1.4) Apresentar projeto visado pela Fundação Rio-Águas;
1.5) Apresentar Licença Ambiental da Subcla (corte de árvore e escavação para subsolo).
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Indicar acesso de veículos;
2.2) Cotar o lote conforme PAL / RGI;
2.3) Indicar número das curvas de nível metro a metro;
2.4) Indicar caixa de retardo e de reuso;
2.5) Representar o alinhamento (logradouro) com linha em traço cheio na cor preta;
2.6) Cotar a servidão da vila.
3. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
2.7) Representar limite do lote com linha em traço cheio;
2.8) Revisar a cota “55,91” da testada do lote na planta do 1º pavimento.
4. CORTE:
4.1) Indicar desnível do pavimento de subsolo aflorado em relação ao terreno natural no ponto onde a maior porção do subsolo esteja aflorada;
4.2) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas.
5. DIVERSOS:
5.1) Revisar título;
5.2) Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo III do Decreto 55622/2025;
5.3) Retirar Planta de Localização;
5.4) Comprovar permeabilidade do piso drenante;
5.5) Substituir número por letra na identificação das lojas;
5.6) Esclarecer sobre acesso à loja do 2º pavimento;
5.7) Projetar subestação obedecendo ao §2 do Artigo 26 da Lei Complementar 198/2019.

000252000554202692 - YARA DOS SANTOS PINTO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
2 - Apresentar projeto em prancha única, Termos e Declarações, e Quadro Explicativo de Áreas, conforme Anexo I, Anexo II e Anexo IV, respectivamente, de acordo o Decreto-RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
3 - Figurar área permeável na planta de situação.
Obs.: Após o cumprimento das exigências preliminares, o laudo de contrapartida será corrido.

02/42/000.368/2016 - BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 1172883

000252000636202637 - CENTRO DE ENSINO ROSA CHAMMA LTDA
Passe-se Alvará

000252000525202621 - LOCKEYBOX BARRA GABINAL IMMO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/07/2026

000252000150202607 - PABLO MANZONI TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação nº 07/0163/2026 encontra-se disponível no site http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp, devendo informar o número do Processo 000252.000150/2026-07 e o código verificador D175409975552 para conferir a sua autenticidade.

000252000568202614 - ANA MARIA BRANCO NOGUEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Comprovar a legalidade do figurado como existente;
2 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
3 - Apresentar projeto simplificado no formato A4, conforme modelo de apresentação do Anexo II do Decreto Rio nº 41.188/2015, conforme modelo disponível no seguinte link: https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php.

02/42/000.572/2016 - CONDOMÍNIO DO BOSQUE DOS SABIÁS
Extraído o Auto de Infração número 1172885

02/42/000.555/2016 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARQUE DOS PÁSSAROS
Extraído o Auto de Infração número 1172884

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

EIS-PRO-2025/10946 - MARIA DAS MONTANHAS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições para a aceitação corretamente.

02/35/000.439/2015 - RICARDO DE LIMA BARRETO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de acordo com o local;
2- Fechar janela/vão para os vizinhos.

02/35/000.439/2015 - RICARDO DE LIMA BARRETO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de acordo com o local;
2- Fechar janela/vão para os vizinhos.

EXPEDIENTE DE 30/07/2026

EIS-PRO-2024/08646 - BRUNA MARINS MENDES
Compareça para Ciência do despacho do dia 30/07/2026

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

EIS-PRO-2025/14956 - CAC RESIDENCIAL TANABI SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
Apresentar Relatório de Diretrizes Territoriais de acordo com o art. 292 da LC 270/24 e os artigos 8 e 16 da Resolução SMDU nº 10 de 3 de julho de 2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

000252000448202617 - FABIO DOS SANTOS MARQUES
Cumpra as Exigências
O requerente deverá comprovar o direito de requerer, tendo em vista que a Certidão do 5º Ofício gerada através do Pedido nº 26/005548, juntada no p.p., informa que o proprietário dos lotes do PAL 29502 é o Sr. João Tavares de Figueiredo.

000252000448202617 - FABIO DOS SANTOS MARQUES
Cumpra as Exigências
O requerente deverá comprovar o direito de requerer, tendo em vista que a Certidão do 5º Ofício gerada através do Pedido nº 26/005548, juntada no p.p., informa que o proprietário dos lotes do PAL 29502 é o Sr. João Tavares de Figueiredo.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

EIS-PRO-2025/08079 - CBR 071 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento deverá:
1-Apresentar concordância com a minuta nº 247544;
2-Solicitar a extração do DARM para pagamento.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

EIS-PRO-2023/05163 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ERNEST HAECKEL
Extraída Notificação número 45/2165/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 230

000263001464202656 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARRA CENTRAL PARK
Extraída Notificação número 45/2173/2026
Endereço do imóvel: AVN OLOF PALME nº 505

000263001385202689 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESMERALDA TIJUCA
Extraída Notificação número 45/2162/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 685

EIS-PRO-2021/01109 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SIERRA DE CORDOBA
Extraída Notificação número 45/2167/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 158

000263001465202634 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LIBERTY GARDEN
Extraída Notificação número 45/2174/2026
Endereço do imóvel: AVN OLOF PALME nº 555

000263001473202681 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MEGEVE
Extraída Notificação número 45/2164/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 287

EIS-PRO-2022/12351 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DO SHOPPING CENTER DA GAVEA
Extraída Notificação número 45/2172/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 52

EIS-PRO-2023/05097 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LAILA
Extraída Notificação número 45/2169/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 86

000263001468202678 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DI CAVALCANTI
Extraída Notificação número 45/2176/2026
Endereço do imóvel: RUA ALBERTO CAVALCANTI nº 15

000263001469202612 - CONDOMINIO DO EDIFICIO QUALITY LIFE
Extraída Notificação número 45/2177/2026
Endereço do imóvel: RUA ALBERTO CAVALCANTI nº 55

000263001471202691 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VILLE DE BEAUVAIS
Extraída Notificação número 45/2170/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 67

EIS-PRO-2023/04718 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONT SENY
Extraída Notificação número 45/2166/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 226

000263001472202636 - CONDOMINIO EDIFICIO SIERRA MORENA
Extraída Notificação número 45/2168/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 154

000263001466202689 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LIBERTY GARDEN
Extraída Notificação número 45/2175/2026
Endereço do imóvel: AVN OLOF PALME nº 605

EIS-PRO-2023/05165 - CONDOMINIO EDIFICIO FORMENTI
Extraída Notificação número 45/2163/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 311

EIS-PRO-2024/18850 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CESARIO ALVIM
Extraída Notificação número 45/2171/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 61

000263001470202647 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AMERICAS
Extraída Notificação número 45/2178/2026
Endereço do imóvel: RUA ALBERTO CAVALCANTI nº 540

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
DU/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 30/07/2026 entre EUROAMÉRICAS IMOBILIÁRIA S.A. e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DO MAGARÇA lado par, terreno na esquina ímpar da Rua Fragoso, tendo por objeto a(s) área(s) de 480,75m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12701. Termo nº 48/2026 lavrado às fls. 050/050v do livro 25 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 000255.000019/2026-10.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

"**Foi emitida a CIND Nº 71/2026"**
EIS-PRO-2023/14606 - JF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

"**Emitido Auto de Advertência - SMDU 91/2026."**
"**Atenda integralmente ao exigido."**
000230.000428/2026-96 - MARCOPOLO S.A.

"**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que o empreendimento Auto Posto Luar da Ilha LTDA, portador do CNPJ 39.711.790/0001-59, localizado na Praça do Galeão, nº 163, Ilha do Governador, requereu, por meio do processo administrativo 000230.000830/2026-71, a renovação da LMIO nº 0010/2016"**
000230.000830/2026-71 - AUTO POSTO LUAR DA ILHA LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/00782 - GEOMECANICA S/A
000230.000149/2026-22 - NOBRETEC COMERCIAL LTDA
000230.000831/2026-15 - MF MADEIRAS DISTRIBUIDORA LTDA
000230.000813/2026-33 - CENTRO AUTOMOTIVO RF SION LTDA

"**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que o empreendimento POSTO DE GASOLINA RIAS BAIXAS LTDA, portador do CNPJ 40.236.820/0001-00, localizado na Avenida Presidente Vargas, S/N, Centro, requereu, por meio do processo administrativo 000230.000824/2026-13, a renovação da LMI nº EIS-LMI-2025/00018"**
000230.000824/2026-13 - POSTO DE GASOLINA RIAS BAIXAS LTDA

"**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que o empreendimento Auto Posto de Serviço Ama Ltda, portador do CNPJ 33.409.525/0001-34, localizado na Rua Riachuelo, nº 418, Centro, requereu, por meio do processo administrativo 000230.000835/2026-01, a renovação da LMRO nº 000114/2019"**
000230.000835/2026-01 - AUTO POSTO DE SERVIÇO AMA LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias**."
EIS-PRO-2023/07882 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BAYSIDE SHOPPING

"**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a CBR 071 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 32.476.248/0001-10, requereu, por meio do processo administrativo 000230.000805/2026-97, Licença Municipal de Instalação para demolição (LMI) para o terreno localizado na Rua Salviano Valente, nº 85, Penha Circular"**
000230.000805/2026-97 - CBR 071 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Fica cancelado o indeferimento do requerimento de renovação da Licença Municipal Prévia e de Instalação (LMPI) nº 049/2018, publicado no Diário Oficial Nº 73 de 03 de julho de 2026 - página 67, em nome do empreendimento Gran Petro Distribuidora de Combustíveis Ltda, para o desenvolvimento de projeto de construção e instalação de tanques subterrâneos de combustíveis para abastecimento de aeronaves na Avenida Ayrton Senna, nº 2541, Barra da Tijuca"**
000230.000515/2026-43 - GRAN PETRO DISTRIBUIDORA E COMBUSTÍVEIS LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-14/2026**
Processo: **000450.000769/2026-77**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, S/Nº, BARRA DA TIJUCA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 28.425,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia 06 de agosto de 2026, fica **adiada** para o dia **19 de agosto de 2026 às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios.smf@prefeitura.rio.**

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS INVESTIMENTOS - CCPAR
ERRATA DO DIA 27/07/2026, FOLHAS 56
EXPEDIENTE DO DIA 30/07/206.

Processo: 006600.000961/2026-89
Onde se lê: Data:07/08/2026 Hora: 10:00h
Leia-se: Data: 10/08/2026 Hora 10:00h

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 986001-1271/2026

PROCESSO: SEI 000625.000140/2026-88
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS E PONTES) NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 6.269.298,72 (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/09/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação de Licitação, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90091/2026

A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das DILIGÊNCIAS da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90091/2026**, cujo objeto versa sobre o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA CRAVOLÂNDIA E OUTRAS**, **NA LOCALIDADE LOTE II**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - AP 5.3**", para o dia **06/08/2026** às **11:00 hs**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90099/2026

A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das DILIGÊNCIAS da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90099/2026**, cujo objeto versa sobre o "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE JARDIM MORIÇABA**, **NO BAIRRO DE SENADOR VASCONCELOS NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2**", para o dia **06/08/2026** às **11:30 hs**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90102/2026

Tendo em vista às DILIGÊNCIAS exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90102/2026**, cujo objeto versa sobre a execução do "**BAIRRO MARAVILHA VERDE DO HORTO - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA, COM IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NAS COMUNIDADES DO LARGO DAS PEDRAS E DO GROTÃO, NO BAIRRO DO HORTO - VI R.A - AP 2.1":**

DO EDITAL:

I) Subitem 4.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"4.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1- Execução de piso intertravado - quantidade mínima de 2.300 m²;

2- Execução de pavimentação em concreto armado - quantidade mínima de 550 m²;

3- Execução de rede de drenagem com emprego de tubos de concreto e/ou execução de galeria em concreto para captação de águas pluviais - quantidade mínima de 450 m de extensão.

Ressaltamos que é imprescindível a comprovação das licitantes de terem executado serviços com as mesmas características destas. Certificamos ainda que as parcelas de maior relevância não englobam a totalidade do objeto."

LEIA-SE:
"4.2 São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1- Execução de piso intertravado - quantidade mínima de 2.200 m²;

2- Execução de pavimentação em concreto armado - quantidade mínima de 550 m²;

3- Execução de rede de drenagem com emprego de tubos de concreto e/ou execução de galeria em concreto para captação de águas pluviais -quantidade mínima de 375 m de extensão.

Ressaltamos que é imprescindível a comprovação das licitantes de terem executado serviços com as mesmas características destas. Certificamos ainda que as parcelas de maior relevância não englobam a totalidade do objeto."

II) Subitem 5.2 do Edital:

ONDE SE LÊ:
"5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo IV, totalizando a importância **R$ 8.956.078,69 (Oito milhões**, **novecentos e cinquenta e seis mil**, **setenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2026/04, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96."

LEIA-SE:
"5.2 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo IV, totalizando a importância **R$ 8.324.690,76 (Oito milhões**, **trezentos e vinte e quatro mil**, **seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2026/04, nos termos do Decreto Rio nº 15.307/96."

OBS: Diante das alterações, a abertura da licitação fica marcada para o dia 04/09/2026 às 11:00hs.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
NOTIFICAÇÃO Nº 027/2026

Processo: 005700.001573/2026-24
Data: 15/07/2026
AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO LOTE SITUADO NA RUA FRANKLIN DE CARVALHO, Nº 260 - LOTE 22 DO PAL Nº 25.371 - GUARATIBA Coordenadas: -22.998307°, -43.632339° Fica **NOTIFICADO** o proprietário ou responsável pelo imóvel acima identificado, com fundamento nos seguintes dispositivos legais: Art. 278, inciso IX; arts. 285, 286, § 1º, 459 e 507, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024; Art. 5º do Decreto Rio nº 44.670, de 25 de junho de 2018; Arts. 84 a 87 do Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas); Arts. 1º e 2º do Regulamento nº 7 do Decreto Municipal nº 29.881, de 18 de setembro de 2008. **Considerando que:** O Projeto de Alinhamento (PAL) nº 25.371 prevê a existência de **Faixa Non Aedificandi (FNA)** incidente sobre o referido lote, área não edificável destinada à implantação e manutenção de infraestrutura pública de drenagem; A execução do **Projeto Executivo de Drenagem** integrante do programa "**Bairro Maravilha Oeste - Obras de Pavimentação**, **Drenagem e Saneamento na Comunidade Vila Mar de Guaratiba - 2ª Fase**" torna necessária a implantação de rede de drenagem na Faixa Non Aedificandi, com passagem pelo imóvel em questão; **DETERMINA-SE** que o proprietário ou responsável deverá, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta notificação, adotar as seguintes providências: Permitir o acesso ao imóvel de servidores da Prefeitura do Rio de Janeiro ou de empresas contratadas, devidamente identificados, para realização de vistoria, fiscalização e execução das obras de drenagem; Abster-se de executar, manter ou ampliar quaisquer edificações, instalações ou demais interferências na área correspondente à Faixa Non Aedificandi (FNA); Providenciar a desocupação e/ou remoção de quaisquer construções, cercamentos, materiais, equipamentos ou demais interferências existentes na Faixa Non Aedificandi, de forma a possibilitar a implantação da infraestrutura pública de drenagem. Fica o proprietário ou responsável legal ciente de que a Prefeitura do Rio de Janeiro poderá, a qualquer tempo, promover a execução das obras de implantação da rede de drenagem na Faixa Non Aedificandi (FNA), nos termos da legislação vigente. Fica ainda assegurado o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação, para apresentação de recurso administrativo, conforme orientações constantes no verso. **ORIENTAÇÕES PARA RECURSO** Devem ser encaminhados, o requerimento que consta no site a ser preenchido, assim como toda a documentação na extensão de arquivo Adobe Acrobat (.PDF) com no máximo 10MB cada arquivo: Carta de defesa assinada digitalmente; Identidade e C.P.F do representante procurador; Procuração no Sistema Sei.Rio (https://sei.rio/cidadao/guia-do-usuario/?idpost=7561). RGI ou Escritura; Comprovante de Residência; Qualquer outro documento pertinente ao caso. **Obs.: Para abertura de processo de recurso, deverá ser realizado pelo portal (https://sei.rio/cidadao/), conforme DECRETO RIO Nº 57250 Artigo 52.**
https://pref.rio/servicos/categoria/cidade/recurso-de-notificacao-e-intimacao-emitidas-pela-2a1e5314

NOTIFICAÇÃO Nº 028/2026

Processo: 005700.001573/2026-24
Data: 15/07/2026
AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO LOTE SITUADO NA RUA FRANKLIN DE CARVALHO, Nº 240 - LOTE 21 DO PAL Nº 25.371 - GUARATIBA Coordenadas: -22.998353°, -43.632464° Fica **NOTIFICADO** o proprietário ou responsável pelo imóvel acima identificado, com fundamento nos seguintes dispositivos legais: Art. 278, inciso IX; arts. 285, 286, § 1º, 459 e 507, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024; Art. 5º do Decreto Rio nº 44.670, de 25 de junho de 2018; Arts. 84 a 87 do Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas); Arts. 1º e 2º do Regulamento nº 7 do Decreto Municipal nº 29.881, de 18 de setembro de 2008. **Considerando que:** O Projeto de Alinhamento (PAL) nº 25.371 prevê a existência de **Faixa Non Aedificandi (FNA)** incidente sobre o referido lote, área não edificável destinada à implantação e manutenção de infraestrutura pública de drenagem; A execução do **Projeto Executivo de Drenagem** integrante do programa "**Bairro Maravilha Oeste - Obras de Pavimentação**, **Drenagem e Saneamento na Comunidade Vila Mar de Guaratiba - 2ª Fase**" torna necessária a implantação de rede de drenagem na Faixa Non Aedificandi, com passagem pelo imóvel em questão; **DETERMINA-SE** que o proprietário ou responsável deverá, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta notificação, adotar as seguintes providências: Permitir o acesso ao imóvel de servidores da Prefeitura do Rio de Janeiro ou de empresas contratadas, devidamente identificados, para realização de vistoria, fiscalização e execução das obras de drenagem; Abster-se de executar, manter ou ampliar quaisquer edificações, instalações ou demais interferências na área correspondente à Faixa Non Aedificandi (FNA); Providenciar a desocupação e/ou remoção de quaisquer construções, cercamentos, materiais, equipamentos ou demais interferências existentes na Faixa Non Aedificandi, de forma a possibilitar a implantação da infraestrutura pública de drenagem. Fica o proprietário ou responsável legal ciente de que a Prefeitura do Rio de Janeiro poderá, a qualquer tempo, promover a execução das obras de implantação da rede de drenagem na Faixa Non Aedificandi (FNA), nos termos da legislação vigente. Fica ainda assegurado o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação, para apresentação de recurso

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

administrativo, conforme orientações constantes no verso. **ORIENTAÇÕES PARA RECURSO** Devem ser encaminhados, o requerimento que consta no site a ser preenchido, assim como toda a documentação na extensão de arquivo Adobe Acrobat (.PDF) com no máximo 10MB cada arquivo: Carta de defesa assinada digitalmente; Identidade e C.P.F do representante procurador; Procuração no Sistema Sei.Rio (https://sei.rio/cidadao/guia-do-usuario/?idpost=7561). RGI ou Escritura; Comprovante de Residência; Qualquer outro documento pertinente ao caso. **Obs.: Para abertura de processo de recurso, deverá ser realizado pelo portal (https://sei.rio/cidadao/), conforme DECRETO RIO Nº 57250 Artigo 52.**
https://pref.rio/servicos/categoria/cidade/recurso-de-notificacao-e-intimacao-emitidas-pela-2a1e5314

NOTIFICAÇÃO Nº 029/2026

Processo: 005700.001573/2026-24
Data: 15/07/2026
AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO LOTE SITUADO NA RUA COMPOSITOR RIBAMAR, Nº 20 - LOTE 21 DO PAL Nº 25.371 - GUARATIBA Coordenadas: -22.998641°, -43.631809°
Fica **NOTIFICADO** o proprietário ou responsável pelo imóvel acima identificado, com fundamento nos seguintes dispositivos legais: Art. 278, inciso IX; arts. 285, 286, § 1º, 459 e 507, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024; Art. 5º do Decreto Rio nº 44.670, de 25 de junho de 2018; Arts. 84 a 87 do Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas); Arts. 1º e 2º do Regulamento nº 7 do Decreto Municipal nº 29.881, de 18 de setembro de 2008. **Considerando que:** O Projeto de Alinhamento (PAL) nº 25.371 prevê a existência de **Faixa Non Aedificandi (FNA)** incidente sobre o referido lote, área não edificável destinada à implantação e manutenção de infraestrutura pública de drenagem; A execução do **Projeto Executivo de Drenagem** integrante do programa "**Bairro Maravilha Oeste - Obras de Pavimentação**, **Drenagem e Saneamento na Comunidade Vila Mar de Guaratiba - 2ª Fase**" torna necessária a implantação de rede de drenagem na Faixa Non Aedificandi, com passagem pelo imóvel em questão; **DETERMINA-SE** que o proprietário ou responsável deverá, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta notificação, adotar as seguintes providências: Permitir o acesso ao imóvel de servidores da Prefeitura do Rio de Janeiro ou de empresas contratadas, devidamente identificados, para realização de vistoria, fiscalização e execução das obras de drenagem; Abster-se de executar, manter ou ampliar quaisquer edificações, instalações ou demais interferências na área correspondente à Faixa Non Aedificandi (FNA); Providenciar a desocupação e/ou remoção de quaisquer construções, cercamentos, materiais, equipamentos ou demais interferências existentes na Faixa Non Aedificandi, de forma a possibilitar a implantação da infraestrutura pública de drenagem. Fica o proprietário ou responsável legal ciente de que a Prefeitura do Rio de Janeiro poderá, a qualquer tempo, promover a execução das obras de implantação da rede de drenagem na Faixa Non Aedificandi (FNA), nos termos da legislação vigente. Fica ainda assegurado o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação, para apresentação de recurso administrativo, conforme orientações constantes no verso.
ORIENTAÇÕES PARA RECURSO Devem ser encaminhados, o requerimento que consta no site a ser preenchido, assim como toda a documentação na extensão de arquivo Adobe Acrobat (.PDF) com no máximo 10MB cada arquivo: Carta de defesa assinada digitalmente; Identidade e C.P.F do representante procurador; Procuração no Sistema Sei.Rio (https://sei.rio/cidadao/guia-do-usuario/?idpost=7561). RGI ou Escritura; Comprovante de Residência; Qualquer outro documento pertinente ao caso.**Obs.: Para abertura de processo de recurso, deverá ser realizado pelo portal (https://sei.rio/cidadao/), conforme DECRETO RIO Nº 57250 Artigo 52.**
https://pref.rio/servicos/categoria/cidade/recurso-de-notificacao-e-intimacao-emitidas-pela-2a1e5314

NOTIFICAÇÃO Nº 030/2026

Processo: 005700.001573/2026-24
Data: 15/07/2026
AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO LOTE SITUADO NA RUA COMPOSITOR RIBAMAR, S/Nº - LOTE 22 DO PAL Nº 25.371 - GUARATIBA Coordenadas: -22.998603°, -43.631765° Fica **NOTIFICADO** o proprietário ou responsável pelo imóvel acima identificado, com fundamento nos seguintes dispositivos legais: Art. 278, inciso IX; arts. 285, 286, § 1º, 459 e 507, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024; Art. 5º do Decreto Rio nº 44.670, de 25 de junho de 2018; Arts. 84 a 87 do Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas); Arts. 1º e 2º do Regulamento nº 7 do Decreto Municipal nº 29.881, de 18 de setembro de 2008. **Considerando que:** O Projeto de Alinhamento (PAL) nº 25.371 prevê a existência de **Faixa Non Aedificandi (FNA)** incidente sobre o referido lote, área não edificável destinada à implantação e manutenção de infraestrutura pública de drenagem; A execução do **Projeto Executivo de Drenagem** integrante do programa "**Bairro Maravilha Oeste - Obras de Pavimentação**, **Drenagem e Saneamento na Comunidade Vila Mar de Guaratiba - 2ª Fase**" torna necessária a implantação de rede de drenagem na Faixa Non Aedificandi, com passagem pelo imóvel em questão; **DETERMINA-SE** que o proprietário ou responsável deverá, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta notificação, adotar as seguintes providências: Permitir o acesso ao imóvel de servidores da Prefeitura do Rio de Janeiro ou de empresas contratadas, devidamente identificados, para realização de vistoria, fiscalização e execução das obras de drenagem; Abster-se de executar, manter ou ampliar quaisquer edificações, instalações ou demais interferências na área correspondente à Faixa Non Aedificandi (FNA); Providenciar a desocupação e/ou remoção de quaisquer construções, cercamentos, materiais, equipamentos ou demais interferências existentes na Faixa Non Aedificandi, de forma a possibilitar a implantação da infraestrutura pública de drenagem. Fica o proprietário ou responsável legal ciente de que a Prefeitura do Rio de Janeiro poderá, a qualquer tempo, promover a execução das obras de implantação da rede de drenagem na Faixa Non Aedificandi (FNA), nos termos da legislação vigente. Fica ainda assegurado o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação, para apresentação de recurso administrativo, conforme orientações constantes no verso. **ORIENTAÇÕES PARA RECURSO** Devem ser encaminhados, o requerimento que consta no site a ser preenchido, assim como toda a documentação na extensão de arquivo Adobe Acrobat (.PDF) com no máximo 10MB cada arquivo: Carta de defesa assinada digitalmente; Identidade e C.P.F do representante procurador; Procuração no Sistema Sei.Rio (https://sei.rio/cidadao/guia-do-usuario/?idpost=7561). RGI ou Escritura; Comprovante de Residência; Qualquer outro documento pertinente ao caso. **Obs.: Para abertura de processo de recurso, deverá ser realizado pelo portal (https://sei.rio/cidadao/), conforme DECRETO RIO Nº 57250 Artigo 52.**
https://pref.rio/servicos/categoria/cidade/recurso-de-notificacao-e-intimacao-emitidas-pela-2a1e5314

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 22/07/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015724	024.XV	A29071
D -00015726	010.II	A72107
D -00015725	025.III	A72107
D -00015727	023.X	A72107
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015729	010.II	D53512
D -00015728	023.X	D53519
D -00015731	010.II	D53610
D -00015734	023.X	D53531
D -00015733	010.II	D53531
D -00015732	023.X	D53630
D -00015730	023.X	D53512

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/07/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00829712	5	LEILA REGINA DA CRUZ	KWL7934
V -00829713	5	LUIZ ELPIDIO DIAS DE OLIVEIRA	LUR9D34
V -00829714	5	JOSE RAIMUNDO SALLES DE SOUZA	KOO6534
V -00829715	5	JOSE CARLOS DOS SANTOS CARNAUBA	LMU3J34
V -00829716	5	RENATO DE MELLO BARROS	KWT8904
V -00829717	5	LEONARDO GEORGE PEREIRA DA SILVA	KOY7904
V -00829718	5	ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO	KPO8424
V -00829719	5	PATRICIA VIEGAS DA SILVA	LRQ5714
V -00829720	5	MARCELO CARLOS MARMELLO DE ALMEIDA	QPM9J14
V -00829721	5	DANIELE NASCIMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA	LLZ2724
V -00829722	5	MAGNO SEBASTIAO MORAES DE SOUZA	LSP8904
V -00829723	5	PAULO ROGERIO GOMES FERREIRA	PXM4414
V -00829724	5	VANIA GOUDAT DOS SANTOS	LSY2844
V -00829725	5	LEONARDO PINHEIRO DE CASTRO	LQW3D14
V -00829726	5	ALEXANDER JUNIOR TEIXEIRA DE C DE AGUIAR	KPP8904
V -00829727	5	WANDERSON TEIXEIRA DA COSTA	KQV6E44
V -00829728	5	JOSE PEREIRA DE MORAES	PUI4724
V -00829729	5	JACKSON MOTA FALCAO	LUO2D34
V -00829730	5	EDILSON MEDEIROS DE SOUZA	LRN9144
V -00829731	5	JOSE MARIA DA SILVA	LMI5144
V -00829732	5	MARCELO WERNER DE ALMEIDA	KNU3904
V -00829733	5	OTO LUIS DOS SANTOS	LSC3614
V -00829734	5	HORACIO REIS PASCOAL	LMA3314
V -00829735	5	CLAUDIO ALVES MACHADO	LMZ3I44
V -00829736	5	PAULO SCHMIDT AVILA	KWU9114
V -00829737	5	MARIO JORGE FERNANDES NETO	RKD3E14
V -00829738	5	MARIA DEOLINDA DA SILVA REGO	LMI7034
V -00829739	5	GILSON SERRANO DOS SANTOS	KZI8C34
V -00829740	5	LUCIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	LMY9C04
V -00829741	5	RUBEN MARCELO DA SILVA SUZART	SQZ4A04
V -00829742	5	JOAO BATISTA FERREIRA DA ROCHA	KXS9344
V -00829743	5	GISELE PAULA DOS SANTOS	RKT3G04
V -00829744	5	CLAUDIO CORREA PEREIRA	KYN7H34
V -00829745	5	TELMO RODRIGO DOS SANTOS SILVA	LLI5F14
V -00829746	5	DOMINGOS LUIZ DA SILVA	LST6224
V -00829747	5	LUIZ AVELINO DE PAIVA	LTR5J12
V -00829748	5	MARIO AUGUSTO SANCHES BARREIROS	TTI8E24
V -00829749	5	RONALDO DE SOUZA DA COSTA	RIT0F34
V -00829750	5	RENATO FERREIRA	KWD6814
V -00829751	5	SUELLEN PEREIRA DA SILVA HASTENREITER	LQO2214
V -00829752	5	CARLOS EDUARDO MENDES DIAS	KNX6304
V -00829753	5	HUMBERTO BOMFIM PEDRO	LRI6C34
V -00829754	5	GABRIEL RAMOS MASSA DE FARIA	KZH7904
V -00829755	5	MARCIO LUIZ GONCALVES CARNEIRO	LSZ9034
V -00829756	5	ALCIR PEREIRA DA CRUZ	LRR6944
V -00829757	5	HERBERT MOREIRA ANTUNES	LSO7I14
V -00829758	5	DANIELLE MARTINS	LMC2324
V -00829759	5	VANESSA GARCIA SILVA BAPTISTA	KXB9424
V -00829760	5	MARCELO GUIMARAES DA COSTA	LMQ1B44
V -00829761	5	ALEXANDER RODRIGUES CARVALHO	LKQ4514
V -00829762	5	THYAGO BARBOSA DE OLIVEIRA	RIT2A24
V -00829763	5	ANTONIO ROSA E SILVA FILHO	EVW0I24
V -00829764	5	GUILHERME VON DOELLINGER	LUS1H04
V -00829765	5	MAURO MOURA DE MAGALHAES	KQU1924
V -00829766	5	ELSON FERNANDES DA SILVA	LSK5944
V -00829767	5	RAPHAEL RIBEIRO DE SOUZA	LTK3E14
V -00829768	5	VALERIO FRANCISCO DA SILVA	KWW9114
V -00829769	5	IVANIRA MARIA GRANHA	KMW0204
V -00829770	5	MARLENE DA COSTA BRIGGS	LTY3D34
V -00829771	5	KIVIA SANTOS BOECHAT	LRY9404
V -00829772	5	JORGE ADALBERTO DO AMARAL RANGEL	KRP3414
V -00829773	5	JOAO TADEU ALVES DO VAL	LTC1314
V -00829774	5	MIRIAN PAVANI CARDOSO MARTINS	KVO4704
V -00829775	5	JOSE INACIO TELES	SRW7G14
V -00829776	5	MARIA DE FATIMA PACHECO	KRV2214
V -00829777	5	SUMAYA PORTILHO GOMES	LQS2844
V -00829778	5	FATIMA DA SILVA REGO SAMPAIO	LRT8044
V -00829779	5	VINICIUS DIOGO MAURICIO DOS SANTOS	LRZ7344
V -00829780	5	ANDERSON QUINHAO VIEIRA	LUG2I24
V -00829781	5	FABIO COSTA DOS REIS	LTX8F24
V -00829782	5	PLACIDO HENRIQUE DOS SANTOS LEITE	LTD7144
V -00829783	5	CLAUDIO VIDAL CINTI	TTS6J34
V -00829784	5	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA	LLR5604
V -00829785	5	RAFAEL MASCARENHAS MOLEDO	GEA3G24
V -00829786	5	FABIANA AURELIA CAPELER MARTELETO	RKN1H24
V -00829787	5	MIRIAM VICENTE FERREIRA	OGG0404
V -00829788	5	OSEAS DA SILVA BARBOSA	KWB9044
V -00829789	5	ATILA ALEXANDRE DE SOUZA	KOB1G44
V -00829790	5	FABIO JOSE NEVES MENDES	TTI3H34
V -00829791	5	JOANA CALEGARI DE MELLO REZENDE	TTJ3B04
V -00829792	5	JOAQUIM GUSTAVO JUSTO RODRIGUES	LRD4834
V -00829793	5	ANDRE CESAR NANI BALTASAR	RKD8J24
V -00829794	5	ERICO BOECHAT NOGUEIRA	LRE3124
V -00829795	5	BRUNO GANIME CAMPOS	LLX5404
V -00829796	5	LEONARDO SANS FIGUEIRA CARDOSO	KQR9B44
V -00829797	5	ELAINE REGINA DA SILVA MONTEIRO	LMZ0I44
V -00829798	5	JESSICA GIRONDI DE OLIVEIRA RODRIGUES	LTP9I04
V -00829799	5	JACINTA ESTEVEZ PRADA	LLJ7624
V -00829800	5	HELIO RICARDO FELICIO RANGEL	LMS7J14
V -00829801	5	LENILTO PINTO SALLES	LST8F24
V -00829802	5	PAULO CESAR MIGUENS	LMF7424
V -00829803	5	ANA PAULA MICELI DUARTE	LSP9844
V -00829804	5	ANDERSON KLEYTON RAIMUNDO DOS SANTOS	LTA6C44
V -00829805	5	SILAS MARTINS DA SILVA	KXL9024
V -00829806	5	ANDRE LUIZ SOUZA OLIVEIRA	KOB2444
V -00829807	5	LEONARDO ROBERTO GOMES SEIXAS	RJX4A14
V -00829808	5	NARA ABIGAIL DA COSTA MUNHOZ	LSM7044
V -00829809	5	MARIA IMACULADA DE SOUZA	LRR8344
V -00829810	5	JULIO JORGE GONCALVES DA COSTA	LUJ9B44
V -00829811	5	FLAVIO NOGUEIRA DA SILVA	LML3734
V -00829812	5	REGINA CELIA FERREIRA NEVES	LLU1014
V -00829813	5	LUCIANO PEDRO DA SILVA	KXM7924
V -00829814	5	MICHEL DOUGLAS RINALDE DOS SANTOS	KRT2534
V -00829815	5	MATEUS MAIA PRAIA	KYP6514
V -00829816	5	BRUNO DE AZEVEDO PEREIRA DE JESUS	LMT2B04
V -00829817	5	DIEGO TUPINAMBA DA SILVA BASTOS	KRF5B14
V -00829818	5	MARCUS VINICIUS CEZAR	LRY2604
V -00829819	5	PATRICIA CLELIA FERREIRA	LSB6544
V -00829820	5	RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA	LTV9D44
V -00829821	5	AGNALDO ALVES DA COSTA	LSE1724
V -00829822	5	AMOS ANDRADE DE SOUZA	KRA9734

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

V -00829823	5	JOSE NAZARENO DE DEUS E SILVA PARNAHYBA	LSO2444
V -00829824	5	ROBERTO MORAES DA SILVA	LSJ9334
V -00829825	5	RICCARDO RARO PINA	TTZ6E14
V -00829826	5	PAULO EDUARDO DE SOUZA AFFONSO	KYM5I24
V -00829827	5	ANDRE LUIZ DA SILVA	AZL7334
V -00829828	5	CARLOS FABIANO LIMA	SRQ8C24
V -00829829	5	COSME CHAVES RIBEIRO	LTW5H14
V -00829830	5	DANIEL BARBOSA DA CUNHA	RKS8G14
V -00829831	5	JOAO ALBERTO LAENDER CALDEIRA	KOR7734
V -00829832	5	ANTONIO MEDEIROS DANTAS	KXD8234
V -00829833	5	MARCELO DOMENICO NOVELLO PRESTA	KWY8004
V -00829834	5	WAGNER SILVA LEODORIO	TTF1I44
V -00829835	5	LEVY DOS SANTOS HERMENEGILDO	KYA8E34
V -00829836	5	ARY DE CAMARGO SILVEIRA FILHO	KWL6924
V -00829837	5	ORNILO SARAIVA DE SOUZA	KXI1724
V -00829838	5	MARCIO JOSE TAVARES	KPV8944
V -00829839	5	JULIO CESAR IBRAHIM MARINHO	RFT5B14
V -00829840	5	BOAZ PONTES MARTINS	KPU6C44
V -00829841	5	LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LMF9E24
V -00829842	5	RENATO JORGE PIRES DE SOUZA	KRQ4804
V -00829843	5	KATIA DE CARVALHO DA SILVA SOARES	KVL7244
V -00829844	5	CARLOS DE MELO PEIXOTO	LUK6B14
V -00829845	5	JERONIMO PEREIRA SIMAS	LQO1504
V -00829846	5	BRUNO STEFANO DE CASTRO E SOUZA	LMC1944
V -00829847	5	ALEXANDRE LOURENCO MARINHO	PYA7B44
V -00829848	5	LOURIVAL DA SILVA DIAS	KWF9634
V -00829849	5	ALEXANDRE ALVARENGA TEIXEIRA	SRP1B14
V -00829850	5	ALEXANDRE DE SOUZA AMARAL	KZD8H04
V -00829851	5	WAGNER JORDAO DA SILVA	LSI2934
V -00829852	5	ROBSON DE ARAUJO SILVEIRA	KZC9804
V -00829853	5	CLAUDIO LUIZ BARBOSA FELIX	LUE3I44
V -00829854	5	ELIZABETH DE ALMEIDA VIDAL REGO	LRA5004
V -00829855	5	RAIMUNDA DE SOUSA MOURA	LTK4224
V -00829856	5	FABIO DOS SANTOS LEITE	LRM4134
V -00829857	5	LUIZ ANTONIO FEITAL DO AMARAL CALDEIRA	LLX3804
V -00829858	5	PAULO CAMARA	LMF7J14
V -00829859	5	CARLOS ALBERTO MEDEIROS PESSET	KPJ8004
V -00829860	5	VALBER MARTINS DOS SANTOS FILHO	LSG4J44
V -00829861	5	ANTONIO PERON	LMO8I24
V -00829862	5	JOSE RAMOS PORTELLA	SRR5F14
V -00829863	5	KLEBER WILLIAM SALGADO LIMA	SRA1F04
V -00829864	5	MICHELE PIMENTEL DA SILVA	SRW2H44
V -00829865	5	MARCIA DE SOUZA RODRIGUES	LUL6114
V -00829866	5	FRANCISCO GOMES JOSE DOS SANTOS	KRO7604
V -00829867	5	TRANQUILLO SILVA LYRIO	KRO7914
V -00829868	5	ANTONIO FERREIRA CAMPOS	LAU4214
V -00829869	5	MARCO ANDRE TEIXEIRA CARIDADE JUNIOR	LMQ3H04
V -00829870	5	ADMILSON ALVES SILVA	LSU4634
V -00829871	5	JOSE CARLOS MALISIA	LQW2214
V -00829872	5	SERGIO ABRAMOVITCH	LLV4024
V -00829873	5	DANIEL DO NASCIMENTO CACHOEIRA	LRE4924
V -00829874	5	CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	OWP6A34
V -00829875	5	CATIA ORICENA DINIZ	AYP8E34
V -00829876	5	PEDRO HENRIQUE MORAES CARDOSO	KQW5414
V -00829877	5	ERICA BERNARDES GOMES DA ANUNCIACAO	LRZ8834
V -00829878	5	ALBERTO FARIA DA SILVA	KQQ6924
V -00829879	5	MARCOS MOREIRA ZORZAN	LRM1614
V -00829880	5	MARCELO LOURENCO DE OLIVEIRA	SRX5J14
V -00829881	5	SANTIAGO NERY GUIMARAES	KQQ7104
V -00829882	5	MERCEDES REGINA GAMA DE ARAUJO	KRS8434
V -00829883	5	ADRIANA MARIA GOMES DA ROCHA	KOE9604
V -00829884	5	ANTONIO GABRIEL DE AVELLAR	LMM5334
V -00829885	5	VANDRE ALEXANDRE PINHEIRO NOVAIS	LMK3434
V -00829886	5	SUELI ALVES DE SOUZA E SILVA	LMC6D14
V -00829887	5	ROBERTO RIVELINO HOLMER	KYB9B24
V -00829888	5	LUCIANE MACHADO PIZETTA	QQL4J04
V -00829889	5	CARLOS AUGUSTO DA ROCHA TEIXEIRA	RJR0C34
V -00829890	5	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	LSG4034
V -00829891	5	RITA DE CASSIA GIRONDE	KWE6544
V -00829892	5	MARIO JOSE GUIMARAES	TUV0D24
V -00829893	5	JORGE ANTONIO DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	LUG3B04
V -00829894	5	ELIAS BATISTA DE SOUZA	LMH5844
V -00829895	5	DOMENICO JOSE PAPA	KQX9A44
V -00829896	5	ALBERICO REBOUCAS DE MENDONCA FILHO	KYC5524
V -00829897	5	EDSON ANTUNES DA SILVA	TTU9A44
V -00829898	5	CARLOS SERPA	KPT1544
V -00829899	5	OTAVIO JOSE CORREA MARTUSCELLI	LMF7624
V -00829900	5	ANTONIA MARIA BARBOSA DE MELO VIANA	LPZ5504
V -00829901	5	FERNANDA DE MEDEIROS NUNES	KWO9514
V -00829902	5	ANDRE LUIZ PEREIRA DUARTE	KPI7004
V -00829903	5	SERGIO FERNANDES SEQUEIRA	LQK2534
V -00829904	5	MARCO AURELIO GUIMARAES SILVA	LMV8C34
V -00829905	5	MANUEL DE JESUS JORGE PINHEIRO	KVZ9314
V -00829906	5	RENATO BENEDITO DE FREITAS SILVA	LMT3E24
V -00829907	5	PAULO CESAR SOARES CALDAS	KXS3444
V -00829908	5	JOAO PEDRO IGLESIAS PY	LLZ4814
V -00829909	5	MARIO LEONARDO PESSANHA TAVARES	LML6J04
V -00829910	5	MICHEL DE JESUS SILVA	LTE6A24
V -00829911	5	LUIZ CARLOS DE JESUS SEQUEIRA	LUM2C44
V -00829912	5	CLEBER DE CARVALHO MIRANDA	TUH2J34
V -00829913	5	RAMON RODRIGO FLORES MENDES	KYC4714
V -00829914	5	MARCIO VALERIO FERREIRA FERNANDES	KWV5814
V -00829915	5	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	SRY9D14
V -00829916	5	PAULO HENRIQUE LADEIRA	LSO7C34
V -00829917	5	MARIZA CANDIDA DE SANTANA GOES	KQW5E24
V -00829918	5	CEZARIO ALVES DA SILVA	TUE0F34
V -00829919	5	RICARDO SILVA MELO	KWT9204
V -00829920	5	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA	LRT9604
V -00829921	5	HAMILTON FAUSTINO DA SILVA	LLU9I04
V -00829922	5	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	SRJ9H14
V -00829923	5	MARILENE PEREIRA DA SILVA	KOS7924
V -00829924	5	NELSON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	KPI7334
V -00829925	5	OZIMAR JOAQUIM DE ALMEIDA	KZM5H04
V -00829926	5	OSWALDO BEZOGUE SOBRAL	LQK6944
V -00829927	5	MAX PEREIRA PINTO	LTK2914
V -00829928	5	BRUNO DE CASTRO LEITE	LKW1804
V -00829929	5	HENRIQUE DE CERQUEIRA PITTA	RKV8A34
V -00829930	5	FRANCISCO JOAQUIM NUNES DA ROCHA	LSW8G04
V -00829931	5	ANTONIO FELIX SOBRINHO	KRP2504
V -00829932	5	FERNANDO DE ALVARENGA TAVARES	LRH5314
V -00829933	5	PEDRO VITORINO PEREIRA MOREIRA	KZE7H24
V -00829934	5	WILSON PACHECO	KWE9944
V -00829935	5	ALEXANDRE PRATA TAVARES	RIX0E24
V -00829936	5	EDEZIO DE SOUZA JUNIOR	BSY8H04
V -00829937	5	ALEXANDRE HANS SCHMID	SSB2J34
V -00829938	5	ROBERTO BORGES MARQUEZ	KXK9934
V -00829939	5	FREDY DALTRO ARBEX RISARDE	QJK8C34
V -00829940	5	MANOEL FLORENCIO DE LIMA	LTR8D44
V -00829941	5	ANDERSON DELIBERO ANGELO	LSU6A34
V -00829942	5	WAGNER DA SILVA VEIGA	LSG9H04
V -00829943	5	ANA LUCIA RODRIGUES MANSO	TTT1G44
V -00829944	5	LIVIA DE ALBUQUERQUE CORREIA	SRE8D14
V -00829945	5	ROBERTO CORDEIRO SARINHO	KXJ9J24
V -00829946	5	ERALDO DE SOUZA LIMA	KWX9I24
V -00829947	5	ALEXSANDRO TARGINO MARINARI	TUE0B24
V -00829948	5	FRANCISCO TRAJANO DA SILVA	LMJ8J14
V -00829949	5	DIEGO NUNES DA SILVA ALMEIDA	KXH7E14
V -00829950	5	ANDRE LUIS BARRETO	KQR8G44
V -00829951	5	EDILSON DA PAIXAO ALVES	RKS3G24
V -00829952	5	ITO OLIVEIRA DE FRANCA	LPV7I34
V -00829953	5	JANAINA SILVA DA ROSA LOUREIRO	LML8804
V -00829954	5	SERGIO DIAS DA SILVA	KWZ8424
V -00829955	5	FERNANDA PRADO ROQUE FERREIRA	LTL7814
V -00829956	5	JOSE HUMBERTO DUARTE DE FREITAS	KWR7434
V -00829957	5	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CAEIRO PAIVA	LMF4734
V -00829958	5	LUCAS SALDANHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	LML2024
V -00829959	5	CRISTIANE DUARTE RIBEIRO	KRL4514
V -00829960	5	JAIRO LIMA DA SILVA	LTH7324
V -00829961	5	CIDNEY AUGUSTO DA LUZ	LLR1524
V -00829962	5	CLAUDIO FERREIRA BRANDAO	LMP0J24

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

V -00829963	5	ANDRE SANTOS DA SILVA	LRX5B34
V -00829964	5	WEVERTON AZEREDO DE ARAUJO	RJU9G44
V -00829965	5	RENAN LOURENCO TAVARES	KWM5914
V -00829966	5	SERGIO TUPINAMBA	LUP5H24
V -00829967	5	SANDRO FREITAS DA SILVA	LMI1424
V -00829968	5	CLAUDIA LOPES DA SILVA	TTF1I34
V -00829969	5	LEONARDO MONTEIRO BARRETO	KYM5D34
V -00829970	5	JORGE LUIZ PINTO SILVA	LLR8314
V -00829971	5	SEBASTIAO AMERICO ALVES	LNK0504
V -00829972	5	LUCAS VIANNA MATTOSO	LMI9G44
V -00829973	5	MANOEL BANDEIRA DE CARVALHO	KWU5J04
V -00829974	5	LEONARDO ANTONIO SANTOS	KRG8004
V -00829975	5	EDMILSON DA SILVA ARAUJO	FBB9244
V -00829976	5	MARCONES DA SILVA COUTINHO	KRI3914
V -00829977	5	GETULIO DA FONSECA RAMALHO	LSA3I04
V -00829978	5	EVANDRO RODRIGUES DE SOUZA	KXF7F44
V -00829979	5	JORGE DE SOUZA REIS	KRZ7614
V -00829980	5	ODENIR RIBEIRO GONCALVES	LMJ1A24
V -00829981	5	GUSTAVO TONON MYNSSEM	LMI7914
V -00829982	5	VANDERLEI BRINATI DE OLIVEIRA	KYC9724
V -00829983	5	EDUARDO ROSA DA CONCEICAO	TTN3D14
V -00829984	5	DEMETRIO LUCIANO DA CONCEICAO	LPY7624
V -00829985	5	CARLOS ANDRE DOS SANTOS GOMES	KZP8924
V -00829986	5	SU CHERNG FEN KWOK	LRG5014
V -00829987	5	GUILHERME SOUZA CRUZ	KXR8304
V -00829988	5	FABIO CUNHA	LPU9924
V -00829989	5	HELIO SEVERINO DA SILVA	KPD7444
V -00829990	5	JORGE GOMES GONCALVES	KWL7244
V -00829991	5	LUCIANO MARCHI FERREIRA	LUM5D44
V -00829992	5	MIGUEL ROBERTO DIAS	LSK3634
V -00829993	5	PAULO ROBERTO BENTO	LSI2534
V -00829994	5	MARCIO FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	KRS8904
V -00829995	5	ANDERSON JORGE FERNANDES DE SOUZA	LLT6224
V -00829996	5	RAFAEL DA SILVA	LQI6G04
V -00829997	5	IVANIR PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	LSC7824
V -00829998	5	MARCELO PEREIRA DE SALES	KYX6534
V -00829999	5	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	LUB6314
V -00830000	5	FABIO MOREIRA ALVES	KYI8024
V -00830001	5	ALDIMAR GOMES DA SILVEIRA MARTINS	LSE4024
V -00830002	5	MANOEL MESSIAS ALVES CERQUEIRA	KYN7D14
V -00830003	5	SAMYR GOMES DA SILVA	TTC3B34
V -00830004	5	LEANDRO GARCIA DE SOUZA	RKD5A04
V -00830005	5	WESLLEY BISPO INACIO	RIX9F24
V -00830006	5	DANIELE LEONI COSTA SOUSA	LMZ8A24
V -00830007	5	GERSON GOMES DA CRUZ	LME0644
V -00830008	5	RICARDO DA SILVA DIAS	KVQ9944
V -00830009	5	LUIS FERNANDO PIRES GOMES	LPQ3704
V -00830010	5	FABIO TENORIO DA SILVA	LMM5D24
V -00830011	5	THIAGO DIOGO DA SILVA	LRJ9G34
V -00830012	5	EDUARDO MEIRELES GURGEL	KOS2404

Permissionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00830013	5	LSN8814

Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00830017	5	LPY4344
V -00830015	5	LRL7404
V -00830016	5	LPY4514
V -00830014	5	LSF6304

Permissionária: EMP. DE TAXI NOSSA SRA DOS MILAGRES LTDA

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00830018	5	LSA3414

Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00830020	5	KRP8314
V -00830022	5	KWY6844
V -00830019	5	KZK4914
V -00830021	5	LRM8914

Permissionária: TAXI VERDE LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00830023	5	LRU3744

Permissionária: TAXIS IMPERIO LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00830024	5	KXD8144
V -00830025	5	KYP7844

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00830026	5	KEVIN DA SILVA AGUIAR	LSG6334
V -00830027	5	CARLOS ROBERTO BALBI COUTINHO	RIQ8E24
V -00830028	5	FELIPE OLIVEIRA DE SA	KPR4434
V -00830029	5	MARCIO JOSE DE COUTO FERREIRA	SRX6H04
V -00830030	5	DANIEL DA SILVA MALTA	KPZ9104
V -00830031	5	RAFAEL VEIGA DE AZEVEDO	KRB7124
V -00830032	5	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	KRT3104
V -00830033	5	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MACIEL	SRN9B14
V -00830034	5	TATIANA PEREIRA DRUMOND	RKN0J14
V -00830035	5	SERGIO MURILO DOS SANTOS FREITAS	LMY7D44
V -00830036	5	ANA CELIA CAVALCANTI	SRU2C04
V -00830037	5	AGENOR VIANA LOBO	LUE3C44
V -00830038	5	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CORDEIRO	KRI4214
V -00830039	5	EZEQUIEL MOREIRA BRAGA ALONSO	LSR0904
V -00830040	5	PEDRO CORDEIRO SOBRINHO	KXG9E24
V -00830041	5	WILSON ROBERTO BARROS DE SOUZA	KZK7144
V -00830042	5	ROBERTO RIBEIRO BASTOS JUNIOR	SRV2H04
V -00830043	5	LEONARDO DOS SANTOS FIGUEIRA	TTK8B14
V -00830044	5	FRANCISCO CARLOS CALDEIRA DE OLIVEIRA	LUF7D34
V -00830045	5	CLAUDIO CESAR LEAL DE OLIVEIRA	LLY2034
V -00830046	5	DELMAR FERNANDES	LNW2414
V -00830047	5	RENATO MELLO LIPPI	LUK2F44
V -00830048	5	JUAN LUIS NOGUEIRA CAMUS	KXR9624
V -00830049	5	JOSE MOYSES RIBEIRO DE SOUZA	KYA8G14
V -00830050	5	LUCI DO NASCIMENTO MAFRA	LRQ7B34
V -00830051	5	JAIME PEREIRA DE SANTANA FILHO	KWY8824
V -00830052	5	MARCOS PAULO SODRE DE SOUZA	KWZ9824
V -00830053	5	MARIO CESAR GOMES FARIA	LSB9934
V -00830054	5	MARCELO MENEZES DE OLIVEIRA	LRP8444
V -00830055	5	ALEX MARIANO DE OLIVEIRA	LPU8024
V -00830056	5	VALDIR NEVES DA SILVA PEREIRA	KOR4414
V -00830057	5	FERNANDO FERNANDES	SSA2H44
V -00830058	5	ROMERO MARINS DOS SANTOS	LMJ0E04
V -00830059	5	DAVIDSON ALVES DA SILVA	LMK0204
V -00830060	5	EDUARDO GOMES DE MEDEIROS	LML1F24
V -00830061	5	MARCELO RAMOS DA CRUZ	LRX9A24
V -00830062	5	ERIKA PAGANOTI ABREU BARROS DA SILVA	LPY8804
V -00830063	5	WILSON HEREDIA	KRL8034
V -00830064	5	ANTONIO JOSE MOREIRA	LTC9304
V -00830065	5	GILBERTO GAVINHO DE MOURA	LPW2114
V -00830066	5	ALDAIR DOS SANTOS FERREIRA	LSA8834
V -00830067	5	LUIZ CARLOS PONTES DIAS	KXW6724
V -00830068	5	GILBERTO DUARTE TENORIO	LQO2814
V -00830069	5	JURACI CARDOSO DOS SANTOS	KRI8544
V -00830070	5	SERGIO MENDES DA CUNHA	SRI3I34
V -00830071	5	RICARDO CARDOSO LEAL	KXB8934
V -00830072	5	AMARO COSTA MOREIRA	KYD9114
V -00830073	5	EDSON MENEZES PIMENTEL	LSK9834
V -00830074	5	MANOEL DA SILVA	LSO6044
V -00830075	5	ANDRESSA CALMON DO ESPIRITO SANTO	AYK0124
V -00830076	5	GILMAR GOIS DE OLIVEIRA	KRX7C44
V -00830077	5	WANDER CLEYSON GOUVEIA ESTRELA DA SILVA	TTX6G80
V -00830078	5	ALMIR SILVA MONTEIRO	LSA3F34
V -00830079	5	ANDRE LUIS DOS S. RODRIGUES	LQX4444
V -00830080	5	FLAVIO ROMEU XAVIER	PXQ8634
V -00830081	5	NEIDE SOUZA DOS SANTOS NIZA	KQV2D24
V -00830082	5	AFONSO TEIXEIRA DE PINHO	KXS5724
V -00830083	5	LUANA MENEZES MARTINS	KRG6D44
V -00830084	5	GEOVANE DA CONCEICAO MACHADO	KWL7214
V -00830085	5	JORGE LUIZ LEANDRO CORRAL	PDX5G44
V -00830086	5	JOSE CICERO DE ARAUJO	LRO8534
V -00830087	5	NICOLAS DE OLIVEIRA JORGE	KYD9F24
V -00830088	5	MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS	RIV0F24
V -00830089	5	JONATAS VINICIUS DE LIMA JENDIROBA	RJD5I14
V -00830090	5	OSWALDO GUIMARAES FILHO	KPJ5F24

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

V -00830091	5	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	KRP4A34
V -00830092	5	CLAUDIO ALEXANDRE FERREIRA	LMY8E14
V -00830093	5	FABIO CARVALHO DA SILVA GUILHERMINO	LUS2J14
V -00830094	5	CARLOS ALBERTO MACHADO GOMES	TUU1F04
V -00830095	5	THAMYRIS NUNES FREITAS ALVES	LMM3014
V -00830096	5	LORRANY ALISSON DE ANDRADE BORBA	KWX7924
V -00830097	5	ELIZABETH SANT'ANNA	LMI4334
V -00830098	5	HELOISA AIRES BARBOSA	KRL9444
V -00830099	5	SAMANTHA RODRIGUES DE LIMA MACEDO	PCL7H34
V -00830100	5	EVERALDO MARCONDES FILHO	LLS6004
V -00830101	5	JAIRO VICENTE GODOY E SILVA	LUT4344
V -00830102	5	AROLDO FERREIRA DE SENA	KXB9914
V -00830103	5	ALEXANDRE LUIZ BEZERRA CAVALCANTE	LQU9J14
V -00830104	5	MARIA EDUARDA VASCONCELOS FERREIRA	KVI5424
V -00830105	5	CARLOS JOSE GONCALVES DE SOUZA	LRY3204
V -00830106	5	FRANCISCO MARCELO BRAGA LIMA	KRR6314
V -00830107	5	ANTONIO CARLOS MUNIZ PEREIRA	LQQ6134
V -00830108	5	ADENALDO SOARES DE LIMA	LSC3644
V -00830109	5	BRUNO ALVES NERY	PCE6I14
V -00830110	5	ELIAS ALVES MOREIRA	LMK6914
V -00830111	5	SEVERINO RAMOS DA SILVA ANDRADE	KYD8704
V -00830112	5	PAULO RENATO GOMES DE LIMA	LTF8634
V -00830113	5	THAIANE OLIVEIRA DA SILVA	KRA9I24
V -00830114	5	PATRICK CARVALHO BATISTA	LNG3944
V -00830115	5	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA FERREIRA	KPP8534
V -00830116	5	FERNANDO LISBOA THEODORO	LML9224
V -00830117	5	MARCIO ANTONIO BENEVIDES	LRK5434
V -00830118	5	MARCIO FRAGA DA SILVA	LRD6134
V -00830119	5	DAVID LIMA DE ANDRADE	LUA3I14
V -00830120	5	CASSIO DE SOUZA PIMENTA	TTZ7C44
V -00830121	5	DOMINGOS ANTONIO DE LIMA	LSO5C04
V -00830122	5	CHRYSTIAN RODRIGUES OLIVEIRA	QNI7D44
V -00830123	5	IVANILDO DA SILVEIRA DE LIMA	LTA4844
V -00830124	5	MARCOS ALVES FERREIRA	LRF8624
V -00830125	5	LILIANA BUSTILLOS DOS SANTOS	LLV1124
V -00830126	5	MANOEL TAVEIRA DOS SANTOS	LTD8E14
V -00830127	5	RAFAEL DE ABREU FERRAZ	LMX5G34
V -00830128	5	IVO MOREIRA PINTO	LSI8B14
V -00830129	5	ANGELINA SILVA XAVIER	SRP8C04
V -00830130	5	CLELSO CLEI DO NASCIMENTO	KRK6H34
V -00830131	5	JOSE MARCONDES LEMOS DE OLIVEIRA	LQL7734
V -00830132	5	JOSE CARLOS CAVALCANTE PESSOA	KON9334
V -00830133	5	JORGE FERNANDO PORTO BRANDAO	LPS8034
V -00830134	5	LEANDRO PELLEGRINO SANTANA	LTH8744
V -00830135	5	DORCILIO DE VASCONCELOS PEREIRA	KXF6004
V -00830136	5	MARTA DE OLIVEIRA MOREIRA	TUE2J34
V -00830137	5	SARA DOS SANTOS	PPG0E24
V -00830138	5	ALEXANDRE FAUSTINO DE SOUZA	LTK2934
V -00830139	5	ANDRE LUIS RAMOS	LRK6F44
V -00830140	5	EVAIRTON BEZERRA MORORO	RJP6H44
V -00830141	5	FRANCISCO MANFREDI FILHO	KXA9544
V -00830142	5	PAULO SEVERINO DE SOUZA SILVA	SRR9D34
V -00830143	5	GIANCARLO DA SILVA DUTRA	KXE6914
V -00830144	5	ELITON DE SOUZA LEITE	KPA6714
V -00830145	5	MARCUS GUILHERME SCHMID	LSM2444
V -00830146	5	PAULO FERREIRA DE SOUZA	LSV7144
V -00830147	5	NORMAN DIAS DE ALMEIDA	LMS0G44
V -00830148	5	WILLIAM BEZERRA ROSA	KRS5F24
V -00830149	5	ALLAN CARVALHO GONCALVES	SQV6H34
V -00830150	5	BRUNO CUNHA DUARTE	MKH2C24
V -00830151	5	JULIANA SIBANTO PIRES DIAS	RJX1G44
V -00830152	5	ROBSON DOS SANTOS DE JESUS SENA	FMJ6I34

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/07/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015745	024.XV	C47736
D -00015744	024.IV	C47736
D -00015743	023.IX	C51615
D -00015736	023.VII	C47736
D -00015741	024.X	C47581
D -00015742	023.IX	C27023
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015738	023.IX	B25588
D -00015735	024.XV	B44616
D -00015739	023.IX	B27039
D -00015737	023.IX	B25583
D -00015746	017.III	B32551
D -00015740	023.IV	B27105

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/07/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00322151	015.V	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA COELHO	KQR7227
A1-00321719	024.XIII	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO DE ANDRADE	KWK9267
A1-00322127	09.I	RONALDO PEREIRA DA SILVA	LTP8A32
A1-00322126	024.XIII	RONALDO PEREIRA DA SILVA	LTP8A32
A1-00322000	015.V	PAULO CESAR ALVES GIUSTI	KXI7F57

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/07/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015363	024.IV	C12007
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015364	023.X	B10150
D -00015365	023.X	B10107
D -00015366	023.X	B10151
D -00015367	023.X	B10148
D -00015359	023.V	B31099
D -00015360	024.IV	B31099
D -00015361	023.II	B31099
D -00015362	024.VII	B31010
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015358	024.XV	D12129

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/07/2026

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00321871	023.II	CARLOS EDUARDO PINTO GALDINO	KQB9H30
A1-00321940	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00321941	015.VI	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00321870	024.XIII	JERRY ADRIANE ALMEIDA E SILVA	KRY2E10

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/07/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015748	023.X	A48039
D -00015749	023.IX	A50142
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015747	024.II	B63030
F -00141071	040.I	B32654

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/07/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00828310	5	DULCE DA CUNHA SOUZA	SSB2G92
V -00828313	5	ADETINO CLAUDINO DA SILVA	KWV9972
V -00828318	5	FABIO RIBEIRO VELOZO	LLZ8572
V -00828321	5	LORENA FELICIANO DE MELLO	PZY2A92
V -00828324	5	NELSON MOREIRA	LTW6H52
V -00828327	5	LUAN ROSARIO DE OLIVEIRA	LRV9852
V -00828332	5	MONICA CRISTINA FERNANDES SILVA COLONESE	KXQ9572
V -00828335	5	LUIZ CARLOS FERREIRA	LMR2C82
V -00828342	5	AMERICO CARDOSO	LQP7262
V -00828343	5	EDUARDO VICENTE JERONYMO MENEZES	RKU9D92
V -00828348	5	PAULO CESAR MACHADO SILVA JUNIOR	LTC3392
V -00828350	5	JULIANA TORRES REGO	KPP3592
V -00828351	5	ELISANGELA SOUZA EGIDIO	KOZ7982
V -00828353	5	JOSE GLORIA DA SILVA FILHO	KNZ4872
V -00828355	5	BARBARA CARINA DA COSTA SILVA BRAGA	SRQ6I92
V -00828356	5	NELSON MACICO	LTE3672
V -00828358	5	JANE SANTOS GOMES DA SILVA	LMM3152
V -00828364	5	JOAO CARLOS DE SOUZA	KRR1982
V -00828366	5	FELIPE PONTES LIMA	KRM6782
V -00828372	5	JOANA D'ARC RODRIGUES DE SOUSA	KZB7592
V -00828377	5	AUGUSTO CESAR VAZ SIQUEIRA	RJQ7G82
V -00828382	5	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO MEDEIROS	KQY5082
V -00828385	5	PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	KXQ9452
V -00828387	5	HUMBERTO RODRIGUES TOZATO	KZN7452
V -00828393	5	ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	TTX2D92
V -00828396	5	JOSE ARY RAYMUNDO	RIO2G92
V -00828401	5	BRUNA GABRIELLE DE SOUZA REGO	LRX8952
V -00828411	5	SERGIO GOMES	LMB7492
V -00828416	5	VINICIUS SOUSA DA COSTA	LTG6H52
V -00828417	5	ADENILDO DOS REIS GOULART	LMI0652
V -00828419	5	LUIZ AUGUSTO DA SILVA	KQC7362
V -00828422	5	ROGERIO DE FRANCA VICTOR	KXR7892
V -00828424	5	SERGIO ANTONIO DA COSTA GUIMARAES	SSD1I92
V -00828427	5	RENATO LOUVEM	RIR6G62
V -00828430	5	THIAGO PEREIRA DE SOUZA	LSQ4592
V -00828432	5	SUELI GOMES DE OLIVEIRA	KYB7262
V -00828433	5	ANDRE BORGES FRASCINO	SRD9J52
V -00828435	5	ELIAS PEREIRA DE CARVALHO	TTQ7E82
V -00828438	5	MARIA JOSE GUERRA	LRO7572
V -00828440	5	ZUILA RODRIGUES GOMES	KQR4462
V -00828441	5	SERGIO VIEIRA	TUO2B52
V -00828446	5	THAYNA PEREIRA DAS CHAGAS FERRARI	KQT4I52
V -00828448	5	EDMILSON BERNARDINO DA SILVA	RJX9C52
V -00828451	5	ANQUIMAR ALVES DE SOUSA	LSR9F52
V -00828453	5	WILLIAN PEDROSA DA SILVA	KRP8C92
V -00828456	5	JOSE DE ARIMATEA EVANGELISTA SOUTO	KPP9892
V -00828461	5	FABIO PEREIRA GIRAO	LTK2792
V -00828467	5	FLAVIO LUIZ DE SA	PXM4F72
V -00828470	5	PRISCILA ELANE AUGUSTA DE SOUZA	PFW1372
V -00828483	5	THIAGO ITALO XAVIER DE ANDRADE	KWE8C92
V -00828486	5	CARLOS FREDERICO VARGAS RODRIGUES	LMI1592
V -00828496	5	JOAO LUIZ FURTADO MOREIRA	LSE7062
V -00828499	5	GELSON DE JESUS CERQUEIRA	KRT8562
V -00828504	5	IONILDO ALVES BARBOZA	LTO4D82
V -00828515	5	WELLINGTON ANDRADE CAMPOS	KYZ5062
V -00828522	5	ELINILSON RODOLPHO	PUM1192
V -00828523	5	ADILSON JOAQUIM DA COSTA	KWU7G72
V -00828525	5	MOZAR DEROSSI NORONHA	KVP8G92
V -00828528	5	SILVIO CONCEICAO DOS SANTOS	KZC3872
V -00828530	5	ANDERSON DE ARAUJO COLPAS DA SILVA	LRM8J72
V -00828533	5	FAGNER SOUZA DA SILVA	RAK0E52
V -00828538	5	FABIO LUIZ LESSA PEREIRA	SRY3H82
V -00828544	5	MARCO LUIZ MIRANDA SOARES	LMD7082
V -00828546	5	ELIANE DE FATIMA DO NASCIMENTO	LMP2D72
V -00828551	5	JOSE AUGUSTO SERRALHA NETO	LMP2B62
V -00828557	5	JORGE MIRANDA MACEDO	LQK6092
V -00828560	5	JEFFERSON DOS SANTOS AZEVEDO	KVU6282
V -00828565	5	ADRIANO SANTOS DE SOUZA	SSB3D72
V -00828570	5	WANETE SILMAR NAZARETH	LMY2J92

Permissionária: TAXI NOVO RIO LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00828573	5	LRL7162

Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00828576	5	KRO5452
V -00828578	5	LRZ8072
V -00828581	5	KPL5582

Permissionária: TAXIS IMPERIO LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00828583	5	LMA8462

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00828596	5	DIEGO SANTANA FARIAS DE FREITAS	LRC7462
V -00828599	5	ALVARO VALED DA COSTA SOARES	LQY3J72
V -00828602	5	PRISCILA REGINA DA CUNHA	LMV8F82
V -00828604	5	DIEGO BUSTILHO CASTANHEIRA	QOB0H52
V -00828605	5	JOSE VINICIUS DA CRUZ DAMOUS	KQB5E92
V -00828607	5	LEONARDO VINICIUS FERREIRA CAMPOS	KXW7772
V -00828613	5	PEDRO MIGUEL DO NASCIMENTO FILHO	LTR6392
V -00828615	5	MONICA BORGES CAMPOS	FWM8D52
A1-00370200	012.XXI	ITALO JORGE DOS SANTOS VEIGA	LSS2D24
V -00828628	5	JOSE EDMUNDO QUINTAS	KYX8482
V -00828636	5	JORGE HENRIQUE DE CASTRO	LMJ9E92
V -00828639	5	REJANE DO CARMO DA SILVA VINHA TRICARICO	LSK2B52
V -00828642	5	JOSE COUTINHO DE LUCENA	KWS4062
V -00828647	5	JORGE LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA	LRF6892
V -00828650	5	ODILON KARAM FRANCA	LLN8192
V -00828652	5	JOAO ANTONIO TAVARES MONTEIRO	RIT8I82
V -00828660	5	MARCOS HENRIQUE DOMINGA DE SOUZA MORAES	LRE7952
V -00828665	5	WANDERLEI DO NASCIMENTO OLIVEIRA JUNIOR	LTH8552
A1-00370251	012.XXI	RONALDO CAVALCANTE TOBIAS	LRW2F24
V -00828676	5	WASHINGTON LUIZ BISPO DOS SANTOS	RKB3H92
V -00828684	5	PAVEL CARVALHO DE BARROS	KRY7092
V -00828687	5	LUIZ CARLOS SILVA DE JESUS	TTZ2H62
V -00828689	5	ANTONIO SILVA DA CUNHA	KWN4662
V -00828694	5	ANDRE LUIZ OLIVEIRA PALHARES	RKO8H52
V -00828702	5	VINICIUS PORTO VIANNA	KOX9692
V -00828705	5	FREDERICO AUGUSTO CACHOEIRA NOBRE	KQS9362

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/07/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015370	020.IX	C27167
D -00015375	024.XV	C27052

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015369	023.II	B44661
D -00015371	024.XV	B10051
D -00015372	024.XV	B32709
D -00015373	023.II	B32709
D -00015374	010.II	B32709
D -00015368	023.II	B44586

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015376	016.VI	D17514

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/07/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00828308	5	HENRIQUE MONTICO GAUTE	LMC8692
V -00828312	5	CELIA CRISTINA TEIXEIRA	LSH3782
V -00828319	5	ELIAS ALVES BARBOSA	SSE3D72
V -00828322	5	RENATO DE MORAES KOCHMAN	RIQ1F52
V -00828323	5	JOSE HUMBERTO GUERREIRO LEITE	KRP4562
V -00828334	5	AROLDO DE JESUS CHRISTOVAM	LRG9G52
V -00828339	5	JOAO PINTO MOREIRA	LQH5782

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

V -00828341	5	VALTER FRANCISCO DE ALMEIDA BORBA	LTK7J12
V -00828347	5	GERMANO DE SOUZA FERNANDES	KXF8F92
V -00828363	5	CLAUDIO GUARDIANO DE CARVALHO	TTM6B52
V -00828367	5	CAIUA DE AZEVEDO MOURA	KRF9B82
V -00828375	5	LUANA FERNANDES VERNILLO	RIU1H72
V -00828378	5	SILVIA MARIA LOURINHO CAMPOS	KRL2H62
V -00828379	5	CLOVIS XAVIER FREITAS	KYX6D72
V -00828381	5	MARCELO RAMOS MEDEIROS	LTK7I92
V -00828383	5	CARLOS JOSE DA CRUZ FOFANO	KRL8F82
V -00828384	5	CLAUDIO BABROSA DE GOES	KOX7152
V -00828391	5	FRANCISCO JOSE DE SOUSA	KPD5352
V -00828400	5	JULLIAN ALLAN DE OLIVEIRA	QUJ8C92
V -00828404	5	ALEX DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	RKV5A92
V -00828407	5	MARCELO SALUSTIANO DE SOUZA	LMM6072
V -00828409	5	ALEX SOUZA DOS SANTOS	LRT8G52
V -00828412	5	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	LMQ2G52
V -00828413	5	FERNANDO FERNANDES	LLQ9362
V -00828415	5	FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA	TTN1E72
V -00828421	5	MAURO CARQUEIJA DE SOUZA	LSO2I62
V -00828423	5	WASHINGTON LUIZ PERDIGAO MATTOS	KYA7392
V -00828425	5	PAULO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	RKD0F52
V -00828426	5	JOSE BATISTA DE SIQUEIRA FILHO	KXD8262
V -00828439	5	ANDRE LUIZ MUNIZ ALEXANDRIA	LSA5462
V -00828444	5	JORGE MANUEL EIRAS GONCALVES	TTV7B62
V -00828449	5	JORGE LUIS DA SILVA AZEREDO	LSF6582
V -00828452	5	ANTONIO JOSE MARIA	LSK7692
V -00828455	5	ALEXANDRE MEIRELLES BORGES DA SILVA	LTW1E62
V -00828457	5	JOSE SERGIO ALVES DE CASTRO	KYZ8392
V -00828458	5	JOAO RICARDO DOS SANTOS	LRW4982
V -00828460	5	DARIL ALVES ANDRADE	TUR0I82
V -00828468	5	LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	LMC1592
V -00828476	5	PAULA PILLAR MIRANDA MOITINHO	LMO1952
V -00828477	5	FRANCISCO JONAS DA SILVA	KRP8852
V -00828480	5	RONISK BENTO FERREIRA	RIY3J52
V -00828484	5	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	KWU9072
V -00828490	5	WANDERSON VENTURA RAMOS	LTX6C52
V -00828493	5	GABRIEL BARCELLOS TEIXEIRA	LMK6762
V -00828495	5	GUILHERME AUGUSTO FREITAS BUARQUE DE GUS	KWV6282
V -00828497	5	JOHN LENNON AMANCIO CONCEICAO	LTY5F82
V -00828511	5	FREDERICO CARLOS FERREIRA MAGGESSI	SRN9F82
V -00828514	5	ANDREI RENOIR FELICIANO DA SILVA	TTQ4I82
V -00828516	5	ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO	LTC7472
V -00828518	5	VILMA MARIA VENCAO	SRJ4B72
V -00828520	5	VINICIUS DIAS SABENCA	KPZ2082
V -00828527	5	WALTER JUNIOR DE ALENCAR	QQE7H82
V -00828529	5	ALEX CARDOSO DE LIMA	LRV8662
V -00828534	5	ANILSON FRANCISCO MAHMUD	OLP6892
V -00828540	5	EDUARDO DE ALMEIDA LISCANO	LPT4492
V -00828542	5	TIAGO MELO CORDAO	KXU6952
V -00828543	5	RODRIGO CARLOS MAGALHAES	LSQ6J52
V -00828545	5	PAULO ANTONIO TEIXEIRA DE MOURA	LMK9062
V -00828547	5	ANTONIO ROSSO	LRQ6282
V -00828554	5	MARCELLO AZEVEDO MONSANTO	LQG9382
V -00828555	5	DANIELE OLIVETTI RABELO	LST6J82

Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.

Série-CM	Enquadramento	Placa
V -00828575	5	KPU9052
V -00828577	5	LRL7862

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00828587	5	PAULO MAURICIO DO NASCIMENTO	LLW2382
V -00828588	5	MARCO AURELIO FARIA GOMES	LSM3062
V -00828589	5	VALDENIR DE JESUS FARIAS RIBEIRO	TTS5B62
V -00828591	5	GILBERTO GOMES BARBOSA	LPU7972
V -00828597	5	ROBSON LOPES TEIXEIRA	LLO2252
V -00828598	5	JANDERSON MACHADO DA SILVA	KRI7062
V -00828601	5	INGRID RIBEIRO TARRADT	LSE2G72
V -00828606	5	MARCELO FELIPE MARTINS DE SOUZA	KXI4H92
V -00828611	5	RAPHAEL PEREIRA LEIROS	KQQ5092
V -00828612	5	MARCOS MORAIS	KPX8392
V -00828616	5	OSMAR DA CONCEICAO MACEDO	LMI1472
V -00828619	5	ABELARDO FERREIRA HORTA	LMC4972
V -00828622	5	WASHINGTON DE SIQUEIRA MACHADO	SRV8F52
V -00828623	5	ALBANO DA SILVA FREIRE	KWU7372
V -00828627	5	ALAN KARDEC FRANCISCO DE SOUZA	KRB8F62
V -00828629	5	CARLOS EDUARDO N DE MOURA	KZG8162
V -00828633	5	PAULO CESAR SANTOS GOMES	KOY9982
V -00828637	5	WASHINGTON LUIS PALHARES DA SILVA	KWJ6H62
V -00828638	5	MARCIO BERNARDO DE OLIVEIRA	QUZ0J82
V -00828643	5	MAURO LUIS RAMOS HORTA	LQT9372
V -00828645	5	BEATRIZ MARQUES DE JESUS	LQY2182
V -00828646	5	MOISES LUCIANO L. DOS SANTOS	LMA0282
V -00828648	5	CARLOS MANUEL FONSECA DE OLIVEIRA DIAS	LRJ2H92
V -00828649	5	ADILSON DOS SANTOS	KRZ2H52
V -00828653	5	EDINALDO DE SOUZA RAIMUNDO	RIP1G82
V -00828655	5	JOSE HORMINO REIS MONTEIRO	LLW2162
V -00828657	5	ANDRE VINICIUS DIAS MARTINS LIMA	RJK0C82
V -00828667	5	LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	LQM8692
V -00828670	5	MARILOURDES BANDEIRA DE LIMA	KWZ6882
V -00828672	5	HILQUIAS MARTINS DA SILVA	EUD7562
V -00828675	5	JACQUELINE CRISTINA DE BARROS PEREIRA	KRP3F62
V -00828688	5	FERNANDO DUTRA MENDES	KOW4752
V -00828691	5	SORAIA DE OLIVEIRA LOPES	PZD2H82
V -00828693	5	WANDERLEY ORLANDI PETRUCIO NETO	QMU4J92
V -00828700	5	MARCELLA DOS SANTOS MARIANO	LRT8582
V -00828701	5	GERALDO FELIX DA SILVA	SQX9H92
V -00828706	5	TIAGO GONCALVES DO PACO PEREIRA	TTK3A72

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 26/07/2026

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00828307	5	ELENICE CARNEIRO MONTEIRO	KON2352
V -00828309	5	DANIEL FERNANDO DE JESUS PACHECO	KWV6472
V -00828315	5	HELIO GALVAO LEITE	LSE3I92
V -00828317	5	ORLANDO PONTE FERNANDES	LQW4452
V -00828325	5	DILERMANDO DOS SANTOS MAGALHAES	LSH8892
V -00828328	5	LUCIANA DA GRACA VIEIRA ROCHA	RNS6A92
V -00828330	5	SERGIO MURILO BRAZ MULATINHO	LMH7462
V -00828331	5	FERNANDO PONTES MOREIRA DA SILVA	SRZ1B92
V -00828333	5	RENNAN RODRIGUES COSTA	LUL6E82
V -00828336	5	ADRIANA MACHADO VASCONCELLOS	LMF1572
V -00828338	5	ANDRESSA BRITO ALVES	LML1E52
V -00828344	5	FERNANDO MACIEL DE CARVALHO	LMX7E62
V -00828346	5	NEWTON MARTINIANO DA SILVA	SRQ7A92
V -00828349	5	ELIZABETH FATIMA LOURENCO BORGES	LMT1J82
V -00828352	5	ADEMIR ALVES BORGES	LMG7582
V -00828359	5	CID ALVES DA COSTA	RJF3A52
V -00828360	5	PAULO CESAR CORREIA DOS SANTOS	FTU5372
V -00828362	5	EDUARDO MENEZES PEREIRA	LQF9462
V -00828365	5	ANDERSON TENORIO DA SILVA	LLU5072
V -00828368	5	RAFAEL AMORIM CARDOSO	LSM6352
V -00828370	5	LEONARDO DE OLIVEIRA MELO	KRA8472
V -00828373	5	ERNESTO DI RAGO NETO	LQN6662
V -00828376	5	HELIO DIAS VALERIO	LMH6692
V -00828389	5	MARCELO MARTINS VIEIRA	LTT7E92
V -00828392	5	RONALDO JOSE RIVA	KZI9D72
V -00828394	5	RODRIGO ARRUDA ARAUJO	LSJ9792
V -00828397	5	ELIANA DE OLIVEIRA LUCAS	OLU8962
V -00828399	5	EDIVALDO FRAGA NETO	KWI5H72
V -00828402	5	JOAO PAULO CALLEGARI DO RIO	LSI1I52
V -00828405	5	LUCIANA PEREIRA DE CARVALHO	SRI8E82
V -00828410	5	MARCOS AURELIO SIQUEIRA DA SILVA	LMF8352
V -00828418	5	WILLIAM CORREIA DA SILVA	LMI3282
V -00828428	5	RAPHAEL MENDES BEZERRA SANTOS	RJO9D62
V -00828431	5	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	KWA8362
V -00828434	5	ROBERTO CARLOS REZENDE	LTF3682
V -00828436	5	JOSE JANUARIO DOS SANTOS	LMK2492
V -00828442	5	ALEXANDRE ALVES FERREIRA	TUF2A62
V -00828445	5	IZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	RKC8B72
V -00828447	5	LUIZ CLAUDIO ALVES BARRETO	PDG0C92

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

V -00828450	5	LUCAS FERREIRA DEUS DE FREITAS	TTM7G82
V -00828471	5	BISMARK PEREIRA DA SILVA	LMZ8I72
V -00828473	5	RICARDO LUIS DE OLIVEIRA REIS	QPM0H52
V -00828474	5	ALEXANDRE CONDINHO VILLANOVA	LRM9462
V -00828479	5	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	LSQ9252
V -00828481	5	FRANCISCO JORGE DE BARROS TEIXEIRA	LMY6D62
V -00828482	5	RITA DE CACIA VIEIRA FIRMINO	KPZ6192
V -00828487	5	GILSON DE PAULA MOREIRA	KQX4892
V -00828498	5	RONEI ELSON STOHR	KXH9B52
V -00828502	5	ELIANA CARDOSO ECARD	LQU5182
V -00828505	5	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO DA SILVA	SSB2E72
V -00828508	5	MICHEL LEMOS NOGUEIRA	LSS5G92
V -00828510	5	MICHELLE SAMPAIO CASINI DOS SANTOS	SHG9I72
V -00828513	5	EDUARDO DA PAIXAO TARGINO	PWQ9I92
V -00828519	5	WELLINGTON DA SILVA	KRO4282
V -00828521	5	GILBERTO DA CONCEICAO GONCALVES	KXL6452
V -00828524	5	CARLOS ALBERTO LOPES PINTO	LTQ7A72
V -00828532	5	ANDREA DE OLIVEIRA	QCE0A72
V -00828535	5	BRUNO PIRES RODRIGUES	KXH7652
V -00828537	5	ROMARIO MUNHOZ VAZ	LLV3462
V -00828548	5	JOSE CARLOS GUEDES DA SILVA	KVM6692
V -00828550	5	MARCUS NOVAES DE SOUZA	KXG6862
V -00828553	5	MARCOS PAULO CONCEICAO DA SILVA	KYG7C82
V -00828556	5	DANIEL PEREIRA FERNANDES	LQC6172
V -00828558	5	SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	KRO3962
V -00828561	5	LUCAS LIMA CAFEZEIRO SOUZA	LMH9682
V -00828564	5	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA TROTTE	TTI9C92
V -00828571	5	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	KWN7A92
Permissionária: TRANSPORTES ARADENSE LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00828574	5		KRQ6372
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00828579	5		LPY4372
V -00828580	5		KRO7172
V -00828582	5		LSL9482
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00828585	5	RICARDO GONCALVES MACHADO	KQS7882
V -00828590	5	ROBERIO ALVES DOS SANTOS	KXI5E72
V -00828593	5	JOSE ALBERTO ROSA PEREIRA	LSW4962
V -00828600	5	ATHAYDE VIEIRA DE SOUZA	LLH3962
V -00828608	5	FLAVIA FERNANDES GUERSON	TUQ3H80
V -00828609	5	MARCO ANTONIO QUEIROZ DE FRANCA	LLX7252
V -00828614	5	ROBERTO FLAVIO DOS SANTOS	LSK9272
V -00828617	5	DANILO REIMBERG MENDES	LRE6192
V -00828624	5	JOAO BATISTA ALMEIDA RADAELI	KPV8182
V -00828625	5	RODRIGO RANGEL ROSA	KRX7H92
V -00828630	5	LAERCIO DE ALMEIDA PEREIRA	RKF7D72
V -00828632	5	WALMIR DE SOUZA SANT ANNA	LQG4472
V -00828640	5	FLAVIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE ALMEIDA	QOS7C92
V -00828641	5	WELLINGTON JOSE BEZERRA DA SILVA	LUI8E92
V -00828651	5	JESUSLENE ALMEIDA AGUIAR	FDE2H92
V -00828654	5	JULIO CESAR DOS SANTOS	PZZ7E92
V -00828656	5	EDUARDO CORREIA PILLER FILHO	RKE2E82
V -00828659	5	EVALDO LIMEIRA	LSO9382
V -00828661	5	ALESSANDRO GOMES DE MELO	KPU5G52
V -00828662	5	MARCOS DA SILVA LIMA	LMZ5J52
V -00828664	5	DANDE PINTO NETO	KWQ8J72
V -00828680	5	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	TTJ1J52
V -00828683	5	EDIL MOREIRA	KWR9052
V -00828685	5	MICHAEL RODRIGO PIRES DE CASTRO	RJW7G72
V -00828696	5	WILSON VILAS BOAS ALVES	KRT4452
V -00828698	5	RUI VINICIUS SCUTELLARO BASTOS	KRM8H72
V -00828699	5	REYNALDO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	KRQ9252
V -00828704	5	ANDERSON ESCARIAO DA NOBREGA	LSA5B62
V -00828707	5	HUMBERTO SANDRO COSTA	QGS1992

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/07/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015778	024.XV	C27199
D -00015777	025.III	C27199
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00141073	040.I	A29090
F -00141074	040.I	A29090
F -00141076	040.I	A29090
F -00141075	040.I	A29090
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015781	040.I	B32510
F -00141072	040.I	B32599
D -00015767	024.XV	B27175
D -00015772	024.XV	B28577
D -00015780	024.XV	B32547
D -00015776	040.I	B28577
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015779	023.IX	D53631

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/07/2026

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00828311	5	ITALO FERNANDO DE SOUZA V TEIXEIRA	KWT7C52
V -00828314	5	ALVACY MARCOS DA COSTA	KPA9892
V -00828316	5	KENNEDY GUIMARAES PINTO COELHO	LMX7E52
V -00828320	5	MARCIA RAMOS DA SILVA	LRI8572
V -00828326	5	RENAN ARTILES DE BARROS CARNEIRO	SRT9G72
V -00828329	5	PRISCILA PAULA DOS SANTOS	RJD1C52
V -00828337	5	VALDSON WALDOMIRO DOS S CAVALCANTE	LSQ3C62
V -00828340	5	DERLI DA MATTA CORREA	LMH4I82
V -00828345	5	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	TTT3G92
V -00828354	5	IVANA DE CARVALHO E CARREIRA	LMH3952
V -00828357	5	CLEMENCIA DE SOUZA BASTOS	KRH7A72
V -00828361	5	KAIO DUARTE SILVA	LMF3592
V -00828369	5	RODNEY DA COSTA MUNIZ	KVU5382
V -00828371	5	PEDRO LOURENCO DE PAULA	LUI3G72
V -00828386	5	ROBSON DE LIMA NERY	SSA3F72
V -00828388	5	ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	LTY3A52
V -00828390	5	NELSON DE LIMA GOMES	RQM1A92
V -00828395	5	LUIZ CARLOS DE LIMA	KPK4282
V -00828398	5	PAULO CESAR DA SILVA	LOY7082
V -00828403	5	ANDREA DE ARAUJO LEITE	LSI4172
V -00828406	5	CARLOS LAERT DE BARROS NETO	LMM2362
V -00828408	5	ARMINDA BARBOSA DA CRUZ	QXC6C92
V -00828414	5	JOSINALDO DIAS DA SILVA	TTV6J62
V -00828420	5	JANETE DA SILVA IORIO	LSZ8252
V -00828429	5	RAFAEL SOUZA DA SILVA	LTK2892
V -00828437	5	ANTONIO MARCOS MACHADO DOS SANTOS	KYB5782
V -00828443	5	MARIA DE DEUS GUEDES BARTOLO	LRD6882
V -00828454	5	ARLINDO TEIXEIRA FERREIRA	RIX4A92
V -00828459	5	MARCOS HENRIQUE DA ROCHA	LUF8J92
V -00828462	5	JAVANES FERREIRA DA SILVA	LQI1892
V -00828463	5	ADRIANO RAMOS LOURENCO	LMJ7252
V -00828464	5	ALINE ZANATA DAVEL	LSQ1772
V -00828465	5	BRUNO DE BASTOS RIBEIRO MANSO	FJD5592
V -00828466	5	SERGIO LUIZ DA SILVA	KRH8762
V -00828469	5	MAXIMO WANDERLEY SOARES	KXM9H52
V -00828472	5	JOAO DE OLIVEIRA NETO	KWK4762
V -00828475	5	GILSON NUNES	LRM4E62
V -00828478	5	FLAVIA TEIXEIRA BARROS	LRT8692
V -00828485	5	IGOR GOMES DA SILVA MAGALHAES	RJF8B52
V -00828488	5	ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA	KXE9H52
V -00828489	5	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	LSK6452
V -00828491	5	FABIO PEREIRA SOARES	LTU6D52
V -00828492	5	FLAVIO LOPES DA SILVA	KOZ6I52

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

V -00828494	5	CATIA ELKEN MAGALHAES FERREIRA	KRM4552
V -00828500	5	VITOR EMANUEL CARDOSO LEITAO	LMD8D62
V -00828501	5	ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES	KZC4862
V -00828503	5	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	LTO3A82
V -00828506	5	CARLOS ANTONIO DOS REIS	SRW2C62
V -00828509	5	SHEILA DA COSTA DUARTE	KXC9C92
V -00828512	5	CELIA REGINA PEDROSA DE SOUZA COSTA	KWT9E92
V -00828517	5	MARCOS ANTONIO COSTA DA ROCHA	TUC0A52
A1-00254637	012.XXI	CLAUDIO RAMOS DA CRUZ	LQH9220
V -00828526	5	EDUARDO MUNIZ PORTELLA	LSF9D92
V -00828531	5	MARCELO LUIZ VIEIRA VON DOELLINGER	LMQ2G72
V -00828536	5	JORGE RICARDO PINTO	LMI2292
V -00828539	5	GILMAR FERREIRA MOREIRA	LRG7J62
V -00828541	5	IGNACIO COSME DA SILVA	LQR9962
V -00828549	5	CICERO RODRIGUES PEREIRA	LLW9E62
V -00828552	5	CASSIANE TAVARES MACIEL	RKD1E62
V -00828559	5	LUIZ ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	LSN5372
V -00828562	5	CARLOS ROBERTO DOS PASSOS SILVA	KZP8972
V -00828563	5	ANTONIO LUIZ FERREIRA COELHO	LSY8952
V -00828566	5	JOSE CESTARO SAIAGO	LRL3472
V -00828567	5	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	TTL6J72
V -00828568	5	ROBSON CARLOS MACHADO OZORIO	KRP2372
V -00828569	5	JEFFERSON DE ALMEIDA GUIMARAES	KQX8B52
V -00828572	5	AGUINALDO LOPES DOS SANTOS	KVY9152
Permissionária: TAXIS IMPERIO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00828584	5		KRK7282
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00828586	5	LUCIANA BARBOSA MARTINEZ	LSC9692
V -00828592	5	ROGERIO BRANDAO DA ROSA	LTF5872
V -00828594	5	CARLOS ALBERTO GODOY RODRIGUES	KYC8752
V -00828595	5	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA COSTA	SSE6F52
V -00828603	5	GABRIEL HENRIQUE FERNANDES JOAQUIM	LSZ9F92
V -00828610	5	ARILSON LUIS PENNA	KQR2972
V -00828618	5	BRENO ABEL VIEIRA	LUQ5E72
V -00828620	5	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	KRO9152
V -00828621	5	VAGNER JOVENAL DE ARRUDA	LLS5592
V -00828631	5	MARCO AURELIO MARTINS SILVA	LRW6372
V -00828634	5	MARIA SONIA COSTA	KRP3962
V -00828635	5	URUBATAN DOS SANTOS	LQN9272
V -00828644	5	HILDEBRANDO NASCIMENTO	KZG4792
V -00828658	5	NORIVAL BENINCA	LQW6292
V -00828663	5	LUIZ ALBERTO DIAS ALVES	RJT9E92
V -00828668	5	ROGERIO ALVES GENOVEZ	LSK2672
V -00828669	5	LEANDRO BRUM DE MATTOS	RKS1J92
V -00828671	5	LUCIANO DE SOUZA BISPO	QPN4D92
V -00828673	5	THIAGO CANDIDO NEVES	KWY8C52
V -00828674	5	RENATA BARBOSA DAS NEVES	LRQ1I92
V -00828677	5	MICHELLE DOMINGUES DA CRUZ	LLX5662
V -00828678	5	VINICIUS LEONARDO DA COSTA PINTO	KRG3A92
V -00828679	5	YAN AZENCLEVE SANT ANNA MOREIRA	LMX5J92
V -00828681	5	SEBASTIAO FARIA PINTO DE CARVALHO	LPP3272
V -00828682	5	ALYRIO PASSOS JUNIOR	LSD9D72
V -00828686	5	VITOR LIMA JOSE	LLX9972
V -00828690	5	CASIMIRO PEREIRA RIBEIRO	KWN6682
V -00828692	5	CARLOS MARCOS RODRIGUES SALES	KRQ9J92
V -00828695	5	SERGIO PAULO GOMES DE AGUIAR	KWH8492
V -00828697	5	MARCELLO RODRIGUES DE ARAUJO	QOR0H82
V -00828703	5	GABRIELA GONCALVES MACHADO	LSO4E72
V -00828708	5	LUIZ FRANCISCO DA SILVA	LME2962

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/07/2026

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015403	025.V	B10103
D -00015395	010.II	B10144
D -00015404	025.III	B10103
D -00015396	025.V	B32710
D -00015397	025.V	B10144
D -00015398	025.III	B32710
D -00015399	023.VII	B32710
D -00015400	023.X	B10149
D -00015401	010.II	B10149
D -00015402	024.XV	B10103
D -00015383	030	B71078
D -00015389	025.III	B10148
D -00015390	024.XV	B10148
D -00015391	025.XV	B10148
D -00015392	023.VII	B10148
D -00015393	024.XV	B10144
D -00015394	025.III	B10144
D -00015378	029.XXI	B71078
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015377	Administrativa	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 27/07/2026

Série-CM	**Enquad.**	**Autorizatário**	**Placa**
A1-00319741	015.V	NILTON CESAR DOS SANTOS	KWE7082
A1-00321612	015.V	ALBERTO JORGE PEREIRA DOS REIS	KYG8508
A1-00322076	023.VI	DOLARINO PEREIRA DA SILVA	LSY2F60
A1-00321945	015.V	JOAO MARCOS SANT ANNA CASADIO	RJI2B16
A1-00321974	015.V	LUCIANO DE PAULA DIAS	KWA8D20
A1-00322021	015.V	MARCELO MARTINS DA SILVA	KWT9C80
A1-00321946	024.XIII	MARCELO MARTINS DA SILVA	KWT9C80
A1-00321975	015.V	MILTON TOBIAS GOMES	GJY4F27
A1-00321475	07.I	FRANCISCO BEZERRA LAURENTINO	LQA4C60
A1-00321973	015.V	CRISTIANE DA SILVA RAMIN	LMV4I26

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/07/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015782	023.IX	C47518
D -00015783	023.IX	C47725
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015796	025.V	B63034
D -00015785	025.III	B10031
D -00015790	040.I	B10011
D -00015788	025.XV	B10025
D -00015791	025.III	B10011
D -00015784	024.XV	B10031
D -00015786	023.X	B10031
D -00015789	040.I	B10067
D -00015793	024.XV	B10011
D -00015787	025.V	B10031
D -00015794	023.II	B10011
D -00015792	023.VII	B10011
D -00015797	023.II	B63043
D -00015795	040.I	B10085

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/07/2026

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00828374	5	LUCAS DA SILVA TORQUATO	LRW8A92
V -00828380	5	LUZARDES CARDIA ALBUQUERQUE	LSL9672
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00828626	5	FRANCISCO JOSE MOREIRA	KVY8462
V -00828666	5	MATHEUS SANTOS SILVA	SSA1E62

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

RELAÇÃO DE MULTAS EM 28/07/2026

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015409	023.IX	C27186
D -00015410	023.II	C44664
D -00015413	023.IX	C44504
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015414	023.IX	B44646
D -00015407	023.IX	B44588
D -00015408	025.III	B44588
D -00015411	023.IX	B44521
D -00015412	023.IX	B11656
D -00015405	024.XV	B44653
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00015406	024.XV	D13274
D -00015415	023.IX	D33139

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO N° 3

Processo: 000300.002176/2026-69
Concorrência: CO SMTR nº 001/2026
Objeto: Seleção das propostas mais vantajosas para a delegação, mediante concessão comum, sem exclusividade, da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, designado Rede Integrada de Ônibus ("SISTEMA RIO") do município do Rio de Janeiro.

1) Aplicabilidade da Resolução SMTR no 3.934/2026 e compatibilização com o Edital.

a) Entende-se que a Resolução SMTR no 3.934/2026 será aplicável às concessões da Etapa 2 do Sistema Rio. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto e indicar o marco temporal de sua incidência sobre os novos contratos.
RESPOSTA:
A Resolução SMTR nº 3.934/2026 é norma vigente e será aplicável enquanto não for modificada ou substituída. Ressalta-se, contudo, que as resoluções dessa natureza estabelecem apenas parâmetros técnicos para a aferição das viagens, devendo ser validadas todas aquelas realizadas em conformidade com o plano operacional, observado que, nos termos do ANEXO V - MATRIZ DE RISCO, falhas na instalação, integração e inadequação tecnológica dos sistemas ITS dos veículos são risco da concessionária.

b) Esclarecer se a metodologia da Resolução no 3.934 substitui, complementa ou se aplica cumulativamente aos critérios de validação, conformidade e remuneração previstos no Anexo I.8, na Minuta de Contrato e nos demais Anexos, apresentando matriz integrada de requisitos e a hierarquia aplicável em caso de divergência.
RESPOSTA: A Resolução SMTR nº 3.934/2026 aplica-se de forma complementar aos critérios do Edital e de seus Anexos, conforme ANEXO I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA. A integração opera-se em duas etapas sucessivas: as viagens que não atendam aos parâmetros de validação técnico-operacional da Resolução são classificadas como "Viagem Não Apurada"; as demais são submetidas à validação em conformidade com a Cláusula 20 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO do ANEXO I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA. Em caso de eventual divergência, aplica-se a hierarquia de normas fixada na Cláusula 2.1 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

c) Entende-se que critérios supervenientes que alterem substancialmente o reconhecimento das viagens ou a remuneração efetivamente capturável deverão ser formalmente publicizados, ter vigência e transição claramente definidas e ser acompanhados da avaliação de seus efeitos sobre as obrigações e a equação econômico-financeira das concessões. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: Todas as viagens realizadas em conformidade com o plano operacional serão consideradas válidas para fins de remuneração, observado que, nos termos do ANEXO V - MATRIZ DE RISCO, falhas na instalação, integração e inadequação tecnológica dos sistemas ITS dos veículos são risco da concessionária. Portanto, não se pressupõe a adoção superveniente de critérios de aferição de viagens válidas que alterem o reconhecimento das viagens ou a remuneração prevista na modelagem econômico-financeira da concessão. Eventual edição de resolução será publicada como de praxe, e terá período de *vacatio* definido de modo a não prejudicar a operação.

d) Caso a Resolução no 3.934 integre a metodologia aplicável à Etapa 2, apresentar a memória que demonstre como seus critérios e a taxa esperada de invalidação foram refletidos no Estudo Econômico de Referência, na TARIFA DE REFERÊNCIA e na necessidade de capital de giro.
RESPOSTA: A Resolução nº 3.934 limita-se a estabelecer parâmetros técnicos para a aferição da validade das viagens. Todas as viagens executadas em conformidade com o plano operacional deverão ser consideradas válidas, observado que, nos termos do ANEXO V - MATRIZ DE RISCO, falhas na instalação, integração e inadequação tecnológica dos sistemas ITS dos veículos são risco da concessionária. Por essa razão, seus critérios não produzem impacto sobre o Estudo Econômico de Referência, a Tarifa de Referência ou a necessidade de capital de giro.

e) Indicar, de forma individualizada, quais dispositivos da Resolução no 3.552/2022 permanecem aplicáveis após 1° de agosto de 2026, especialmente quanto à publicação dos relatórios, comunicação de incidentes externos, prazo e julgamento de recursos, pagamento de viagens posteriormente reconhecidas e utilização de médias históricas.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. Dessa forma, o questionamento apresentado não se insere no escopo previsto para essa finalidade.

f) Informar o procedimento de homologação, testes e transição que será adotado antes da aplicação da metodologia às concessionárias da Etapa 2, incluindo ambiente de testes, critérios de aceite e período de operação assistida sem efeitos financeiros adversos.
RESPOSTA: A concessionária deverá atender aos requisitos de tecnologia vigentes na assinatura do contrato, incluindo a Resolução SMTR Nº 3909 de 27 de março de 2026, que institui o Sistema de Credenciamento de Instituições Certificadoras Competentes (ICC) de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS) no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes.

2) Substituição da metodologia e critérios geográficos de validação.

a) Entende-se que a Resolução N° 3.934 não promove mero ajuste de tolerâncias, mas substitui a arquitetura de validação vigente desde 2022 por metodologia segmento a segmento. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. Dessa forma, o questionamento apresentado não se insere no escopo previsto para essa finalidade.

b) Apresentar os estudos técnicos, testes de campo, análises estatísticas e avaliações de impacto que fundamentaram a adoção do buffer de 30 metros, da cerca de 100 metros, do limiar de 90%, dos segmentos de aproximadamente 1.000 metros e das demais regras da metodologia.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. Dessa forma, o questionamento apresentado não se insere no escopo previsto para essa finalidade.

c) Informar se a metodologia Viagens 2.0 foi simulada ou reprocessada sobre dados históricos e, em caso positivo, disponibilizar, por período, operador, serviço, faixa horária e motivo de invalidação, o total de viagens processadas, a taxa de invalidação, a quilometragem excluída e o impacto financeiro estimado.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. Dessa forma, o questionamento apresentado não se insere no escopo previsto para essa finalidade.

d) Apresentar análise de sensibilidade dos resultados às variações dos parâmetros geográficos e temporais, incluindo buffers, cercas, comprimento dos segmentos, percentual mínimo de validação, tolerância de sobreposição e janelas de início e término.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. Dessa forma, o questionamento apresentado não se insere no escopo previsto para essa finalidade.

e) Esclarecer como a metodologia trata cânions urbanos, terminais cobertos, viadutos, vias sobrepostas em níveis distintos, corredores paralelos, retornos, multipercursos, desvios temporários, pontos finais deslocados do eixo do shape e demais situações que possam degradar ou deslocar o sinal de GPS.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. Dessa forma, o questionamento apresentado não se insere no escopo previsto para essa finalidade.

f) Entende-se que a referência à PARTIDA INFORMADA no art. 3°, XVII, alínea "a", constitui erro material, devendo ser substituída por CHEGADA INFORMADA. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto, promover a retificação formal e informar qual lógica foi implementada no código-fonte.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. Dessa forma, o questionamento apresentado não se insere no escopo previsto para essa finalidade.

g) Esclarecer a denominação do indicador_chegada_posterior_partida, associado no art. 7º, VII, alínea "a", à hipótese de chegada anterior à partida, e confirmar que a nomenclatura não produzirá ambiguidade nos relatórios, recursos ou rotinas de processamento.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. Dessa forma, o questionamento apresentado não se insere no escopo previsto para essa finalidade.

3) Primeiro e último segmentos: invalidação integral e comprovação alternativa.

a) Entende-se que a ausência de um único registro válido no primeiro ou no último segmento invalida integralmente a viagem e elimina toda a quilometragem correspondente, ainda que o veículo tenha percorrido e validado os demais segmentos e concluído o itinerário. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: O entendimento está correto. Inexiste conclusão de itinerário sem a validação do primeiro e do último segmento nos termos da Resolução SMTR nº 3.934/2026 ou de legislação ulterior. A ausência de validação do segmento inicial ou final descaracteriza a conclusão do trajeto e classifica a viagem como "Viagem Não Apurada".

b) Apresentar a fundamentação técnica, estatística e econômica da regra de invalidação autônoma, incluindo taxa de falsos negativos, testes em terminais e pontos finais e impacto estimado sobre as viagens remuneradas.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. O questionamento não busca esclarecer determinada regra, mas solicita a apresentação de estudos, testes e análises adicionais, não integrantes do Edital ou de seus Anexos. Dessa forma, não se insere no escopo do pedido de esclarecimento.

c) Confirmar que será admitida comprovação alternativa da execução integral quando a ausência de registro no primeiro ou último segmento decorrer de falha pontual de GPS, mediante o conjunto probatório formado pelos demais segmentos, cercas eletrônicas, AVL, registros do validador, CFTV, telemetria, vista eletrônica e outras evidências objetivas.
RESPOSTA: O entendimento está parcialmente correto. Tendo em vista que falhas na instalação, integração e inadequação tecnológica dos sistemas ITS dos veículos são riscos da concessionária, não será admitida comprovação alternativa da execução integral em sede de impugnação na forma da cláusula 24 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO em decorrência de evento que decorra da materialização desses riscos.

d) Esclarecer, de forma exaustiva, todos os efeitos remuneratórios, de desempenho e sancionatórios decorrentes da invalidação do primeiro ou do último segmento, indicando se o mesmo evento afetará simultaneamente QC, IPA, IDT, PRD, descontos fixos e infrações administrativas.
RESPOSTA: A invalidação do primeiro ou do último segmento implica a invalidação integral da viagem nos termos da Resolução SMTR 3.934/2026 ou de legislação ulterior, classificando-a como "Viagem Não Apurada" para os fins do edital. Por conseguinte, aplicam-se os efeitos remuneratórios, de desempenho e sancionatórios previstos no Edital, em seus Anexos e na legislação vigente ou ulterior, incidindo diretamente sobre o QC, o IPA, o IDT, o PRD, os descontos fixos e a apuração de infrações administrativas.

e) Esclarecer se será adotado tratamento proporcional, reprocessamento automático ou regra de exceção para terminais cobertos, áreas com interferência eletromagnética, pontos finais fora do shape, alterações viárias e demais ocorrências comprovadamente alheias à atuação da CONCESSIONÁRIA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

RESPOSTA: As regras, tolerâncias e métodos de validação de viagens encontram-se atualmente disciplinados na Resolução SMTR 3.934/2026. Eventuais invalidações alheias à responsabilidade da CONCESSIONÁRIA poderão ser objeto de impugnação na forma da cláusula 24 do Anexo II - MInuta de Contrato, desde que observados os requisitos formais, os prazos e a apresentação de evidências probatórias e memória de cálculo, conforme legislação vigente e o ANEXO II.

4) Prazo D+5, disponibilidade da API e integridade probatória.

a) Informar qual mecanismo oficial, imutável e auditável comprovará que determinada viagem foi disponibilizada tempestivamente pela CONCESSIONÁRIA antes do encerramento de D+5, distinguindo-se o momento da disponibilização do momento da captura realizada pela SMTR.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. Dessa forma, o questionamento apresentado não se insere no escopo previsto para essa finalidade.

b) Informar se o AMBIENTE INSTITUCIONAL DE DADOS disponibilizará comprovante individualizado de cada captura, contendo identificador da viagem, data e hora da consulta, hash ou resumo do conteúdo capturado, versão do esquema, resultado da operação e eventuais mensagens de erro, bem como esclarecer o valor probatório dos logs autenticados mantidos pela CONCESSIONÁRIA para demonstrar a disponibilidade tempestiva dos dados.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. O questionamento solicita o detalhamento de funcionalidades técnicas, procedimentos de registro e critérios de valoração probatória não previstos no Edital ou em seus Anexos. Dessa forma, não se insere no escopo do pedido de esclarecimento.

c) Entende-se que atraso, indisponibilidade, perda de dados, falha de captura ou erro do AMBIENTE INSTITUCIONAL DE DADOS não prejudicarão viagem comprovadamente disponibilizada de forma tempestiva pela CONCESSIONÁRIA.
RESPOSTA: O entendimento está correto. Eventuais falhas, indisponibilidades ou atrasos na captura imputáveis exclusivamente ao AMBIENTE INSTITUCIONAL DE DADOS da SMTR não prejudicarão a validação e a remuneração da viagem, conforme cláusulas 13.6 e 20.5 do ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.

d) Definir o procedimento de contingência e a prorrogação automática do D+5 quando a API, o ambiente institucional, as redes de comunicação ou outros sistemas sob controle do PODER CONCEDENTE ou de terceiros por ele contratados estiverem indisponíveis ou apresentarem funcionamento degradado.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. O questionamento solicita a definição de procedimento de contingência e de hipótese de prorrogação automática não previstos no Edital ou em seus Anexos. Dessa forma, não se insere no escopo do pedido de esclarecimento.

e) Confirmar que correções posteriores de OS, GTFS, shapes ou outras bases oficiais produzirão o reprocessamento automático das viagens afetadas, ainda que já ultrapassado o D+5, sem exigir retificação impossível pela CONCESSIONÁRIA nem recurso individual.
RESPOSTA: Eventual invalidação decorrente de erro em base oficial poderá ser revista de ofício pelo Poder Concedente ou mediante impugnação apresentada pela Concessionária, na forma da Cláusula 24 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

f) Informar os prazos de retenção dos dados brutos, logs, respostas da API, versões das bases e evidências de processamento, assegurando sua preservação durante todo o prazo de recurso, auditoria, cobrança e eventual controvérsia judicial.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições dos documentos editalícios. O questionamento solicita a definição de prazos e procedimentos técnicos de retenção e preservação de dados não previstos no Edital ou em seus Anexos. Dessa forma, não se insere no escopo do pedido de esclarecimento.

g) Esclarecer a compatibilidade entre a vedação absoluta de retificação após D+5 e o prazo e as hipóteses de recurso que permanecerem vigentes, inclusive quanto a erros materiais demonstráveis e informações cuja inconsistência somente seja revelada após o processamento da SMTR.
RESPOSTA: Eventuais alegações de erro material ou de inconsistências supervenientes serão submetidas à análise individualizada de mérito e decididas no âmbito do procedimento de impugnação previsto na cláusula 24 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

5) Governança do algoritmo, GitHub, versionamento e alterações metodológicas.

a) Esclarecer se o GitHub e o código-fonte possuem função exclusivamente técnica, de transparência e auditoria, destinada à implementação dos critérios formalmente estabelecidos, e indicar o procedimento aplicável caso uma atualização possa modificar parâmetros, causas de invalidação ou efeitos remuneratórios.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. O questionamento trata de elementos externos ao Edital e solicita a definição de procedimento técnico não previsto em seus Anexos. Dessa forma, não se insere no escopo do pedido de esclarecimento.

b) Informar quais tipos de alteração poderão ser implementados diretamente no repositório sem novo ato formal, esclarecendo se tais alterações poderão modificar o resultado produzido para o mesmo conjunto de dados e parâmetros normativos.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. O questionamento solicita o detalhamento de procedimentos de atualização de repositório externo ao Edital e de seus possíveis efeitos técnicos. Dessa forma, não se insere no escopo do pedido de esclarecimento.

c) Definir quais categorias de alteração exigirão nova Resolução, quais poderão ser implementadas como correção técnica e qual instância administrativa autorizará e motivará cada tipo de mudança.
RESPOSTA: Alterações regulatórias serão formalizadas por ato normativo, enquanto correções técnicas e ajustes de sistemas poderão ser determinadas pelos setores competentes conforme a organização administrativa vigente à época, mediante motivação. Em qualquer caso, deverão ser observados o Edital e o Contrato, vedada a alteração de suas obrigações ou da alocação de riscos por simples ato técnico ou regulamentar unilateral.

d) Informar o procedimento de versionamento e auditoria, com identificação, em cada período de apuração e em cada viagem, do commit, hash, imagem de execução, parâmetros e versões das bases utilizados.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. O questionamento apresentado solicita o detalhamento de procedimentos técnicos internos de versionamento e auditoria, não previstos no Edital ou em seus Anexos, razão pela qual não se insere no escopo do pedido de esclarecimento.

e) Confirmar que serão preservados de forma imutável o código, os parâmetros e as bases aplicáveis a cada viagem, de modo que qualquer recurso ou reprocessamento observe a versão vigente na data da operação.
RESPOSTA:
A Cláusula 24 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO trata da impugnação da invalidação de viagens e dos descontos, com decisão motivada, e deverá observar a regulamentação vigente na data da viagem.

f) Disponibilizar documentação técnica completa, esquema da API, dicionário de dados, casos de teste, histórico de alterações, comparação entre versões e ambiente de homologação acessível às concessionárias antes da entrada em produção.
RESPOSTA: A documentação técnica pertinente será disponibilizada às concessionárias de cada lote após a assinatura dos respectivos contratos decorrentes da Concorrência Pública CO SMTR nº 001/2026, em prazo compatível com as etapas de implantação da operação.

g) Informar como será definido o regime de transição e o prazo de adaptação aplicável às alterações da metodologia de validação ou apuração que imponham novos deveres operacionais ou tecnológicos à CONCESSIONÁRIA, considerando a complexidade dos ajustes exigidos e o art. 23 da LINDB.
RESPOSTA: O regime de transição e o prazo de adaptação serão definidos no ato que instituir cada alteração, considerando sua complexidade e seus impactos, sempre em conformidade com o Edital, o Contrato e a legislação aplicável.

h) Entende-se que nenhuma atualização de código, parâmetro ou base produzirá efeitos retroativos sobre viagens realizadas antes de sua vigência formal. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: Os critérios de validação de viagens deverão observar a regulamentação vigente na data da viagem.

i) Informar o tratamento contratual aplicável caso alterações supervenientes da metodologia, do código ou dos parâmetros produzam impacto comprovado sobre investimentos, custos operacionais, carga administrativa, taxa de invalidação ou remuneração efetivamente capturável, indicando sua relação com as cláusulas de equilíbrio econômico-financeiro e com a Matriz de Riscos.
RESPOSTA: Eventuais alterações supervenientes dos parâmetros de validação de viagens observarão a alocação de riscos prevista no ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO e ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS. Enquadra-se como risco do Poder Concedente a alteração unilateral das especificações dos serviços objeto da concessão ou a solicitação de substituição de bem ou equipamento por outro de tecnologia distinta. Esse enquadramento não se aplica, contudo, quando a alteração decorrer da obsolescência dos bens vinculados à concessão ou for necessária ao cumprimento dos Indicadores de Desempenho.

6) Recursos administrativos, causas sistêmicas e auditabilidade em escala.

a) Entende-se que, quando múltiplas viagens forem afetadas pela mesma falha sistêmica, erro de base, versão de algoritmo, indisponibilidade de API ou causa técnica comum, será admitido recurso coletivo ou em lote, com fundamentação única e relação individualizada das viagens. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: A exigência de apresentação individualizada da impugnação nos termos da cláusula 24.1 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO não significa que deva ser protocolado um recurso autônomo para cada viagem. Quando diversas viagens forem afetadas pela mesma falha sistêmica ou por outra causa técnica comum, poderá ser apresentada impugnação única, desde que contenha fundamentação aplicável ao conjunto e permita a identificação individualizada das viagens contestadas, sem prejuízo da demonstração de que todas foram atingidas pelo mesmo fundamento fático e técnico.

b) Disponibilizar, para cada viagem inválida, relatório estruturado e exportável contendo todos os dados de entrada, motivos e indicadores de invalidação, memória de cálculo da SMTR, versão do código, parâmetros, OS, GTFS, shape e registros de GPS efetivamente utilizados.
RESPOSTA: Conforme a cláusula 20.5 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, o PODER CONCEDENTE manterá disponíveis, por meio de data lakehouse ou solução tecnológica equivalente, os dados consolidados relativos à apuração da execução dos serviços, com resultados individualizados por linha/serviço, sentido e período de apuração, para fins de verificação da conformidade com o PLANO OPERACIONAL e com os critérios de REMUNERAÇÃO do ANEXO I.8.

c) Entende-se que o prazo de recurso somente começará após a disponibilização integral e tecnicamente utilizável das informações referidas na alínea anterior. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: O entendimento não se confirma nos termos propostos. A contagem do prazo da impugnação prevista na Cláusula 24 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO iniciar-se-á estritamente a partir da disponibilização das informações previstas na Cláusula 20.

d) Confirmar que a SMTR apresentará memória de cálculo reproduzível de sua própria apuração antes de exigir da CONCESSIONÁRIA demonstração do cálculo alternativo.
RESPOSTA: Conforme item 20.5. do ANEXO II - Minuta de Contrato, o PODER CONCEDENTE manterá disponíveis, por meio de data lakehouse ou solução tecnológica equivalente, os dados consolidados relativos à apuração da execução dos serviços, compreendendo, no mínimo, os resultados individualizados por linha/serviço, sentido e período de apuração para fins de verificação da conformidade com o PLANO OPERACIONAL e com os critérios de REMUNERAÇÃO estabelecidos neste CONTRATO e no ANEXO I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA.

e) Confirmar que erro sistêmico reconhecido produzirá reprocessamento de ofício de todas as viagens afetadas, sem necessidade de repetição de recursos individuais.
RESPOSTA: A exigência de apresentação individualizada da impugnação nos termos da cláusula 24.1 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO não significa que deva ser protocolado um recurso autônomo para cada viagem. Quando diversas viagens forem afetadas pela mesma falha sistêmica ou por outra causa técnica comum, poderá ser apresentada impugnação única, desde que contenha fundamentação aplicável ao conjunto e permita a identificação individualizada das viagens contestadas, sem prejuízo da demonstração de que todas foram atingidas pelo mesmo fundamento fático e técnico.

f) Definir o órgão julgador, os prazos de decisão, a instância recursal, o tratamento da parcela incontroversa e o regime de atualização e juros dos valores posteriormente reconhecidos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

RESPOSTA: Nos termos da Cláusula 24.1.2 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, o Poder Concedente poderá editar ato normativo com normas complementares sobre o procedimento de impugnação, observados os parâmetros já previstos nas Cláusulas 24.1 a 24.3. A parcela incontroversa será paga nos prazos contratuais, e os valores posteriormente reconhecidos poderão ser objeto de correção anual, na forma da Cláusula 33.2.

g) Informar se a remuneração da viagem será provisoriamente preservada quando a invalidação decorrer de controvérsia técnica sobre algoritmo, base oficial ou sistema sob responsabilidade do PODER CONCEDENTE, até decisão conclusiva do recurso.
RESPOSTA: O item 5 do ANEXO I.8 - Remuneração pelo Serviço da Concessionária disciplina os critérios de validação de viagens.

h) Confirmar que o reprocessamento utilizará o código, os parâmetros e as bases formalmente aplicáveis à data da viagem e efetivamente empregados na apuração original, vedada a utilização de versão posterior mais restritiva ou diversa, sem prejuízo do reprocessamento de ofício quando correção posterior de erro de código ou de base oficial produzir resultado mais favorável à CONCESSIONÁRIA.
RESPOSTA: O reprocessamento deverá observar a regulamentação vigente na data da viagem.

i) Indicar o procedimento técnico e jurídico que assegurará a reprodução da apuração quando houver alteração de código, parâmetros ou bases entre a data da apuração e a data da análise do recurso, de modo a preservar a reprodutibilidade exigida pelo art. 11 da Resolução no 3.934/2026 e o contraditório.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. Dessa forma, o questionamento apresentado não se insere no escopo previsto para essa finalidade.

7) Fórmula final da remuneração, incidência cumulativa e limite de descontos.

a) Publicar a fórmula final líquida da REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO, incluindo, em ordem de incidência, FCF, QC, QR, IPA, PRD, viagens inválidas ou não conformes, operação precária, evasão, TARIFA DE BILHETAGEM, compensações, retenções e demais descontos.
RESPOSTA: A fórmula da REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO está prevista no item 3 do ANEXO I.8 e será apurada a partir da proposta econômica da homologada em cada lote, incluindo TARIFA DE REMUNERAÇÃO fixada no CONTRATO e os percentuais para CAPEX e OPEX informados na assinatura do contrato de acordo com o item 31.2 do EDITAL. Os descontos por operação precária e por evasão tarifária, previstos nos itens 6.2 e 6.3 do ANEXO I.8, incidem sobre a REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO apurada.

b) Esclarecer se os descontos por operação precária e evasão incidem somente sobre a parcela de OPEX, sobre a remuneração total, sobre o CAPEX ou também sobre eventual incentivo à eletrificação.
RESPOSTA: Nos termos dos itens 6.2 e 6.3 do ANEXO I.8, os descontos por operação precária e por evasão tarifária incidem sobre a REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO. A REMUNERAÇÃO DE INCENTIVO À ELETRIFICAÇÃO faz parte da REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO, nos termos dos itens 3 e 8.1 do ANEXO I.8.

c) Definir o significado de "cada apuração" para os valores fixos de R$ 600,00 e R$ 1.200,00, indicando se a incidência ocorre por serviço, sentido, faixa horária, dia, viagem, quinzena ou outro universo.
RESPOSTA: Nos termos do item 6.1 do ANEXO I.8, o indicador de PERCENTUAL DE ATENDIMENTO é apurado por serviço, sentido e intervalo de apuração, conforme PLANO OPERACIONAL.

d) Apresentar exemplos numéricos completos de uma quinzena, por LOTE, demonstrando a incidência cumulativa dos fatores e descontos em cenários representativos.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. O questionamento apresentado não busca esclarecer regra específica, mas solicita a elaboração de simulações numéricas adicionais, não integrantes do Edital ou de seus Anexos. Dessa forma, não se insere no escopo previsto para o pedido de esclarecimento.

e) Confirmar se a remuneração líquida poderá tornar-se negativa e, em caso positivo, esclarecer o tratamento do saldo; **em caso negativo, indicar o limite máximo de deduções por período.**
RESPOSTA: A REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO é apurada por LOTE e quinzena conforme a fórmula do item 3 do ANEXO I.8, sobre a qual incidem os DESCONTOS POR DESEMPENHO previstos no item 6, inclusive os descontos fixos por operação precária (item 6.2) e o desconto por evasão tarifária (item 6.3), e a REDUÇÃO POR DESEMPENHO do item 7. O item 23.4 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO disciplina os descontos por desempenho em razão do descumprimento do PLANO OPERACIONAL, aplicando-se na forma do ANEXO I.8. A apuração observa integralmente essa metodologia, não havendo, no Edital, regra de limite de deduções ou de tratamento de saldo distinta da ali estabelecida.

f) Entende-se que um mesmo fato não poderá produzir cumulativamente invalidação integral da viagem, redução do IPA, incidência de PRD, desconto fixo e sanção administrativa sem demonstração de fundamentos e efeitos autônomos, sob pena de duplicidade punitiva e econômica. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: O entendimento não está integralmente correto. O item 41.1.4 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO distingue os efeitos de natureza remuneratória das decisões de natureza sancionatória. A invalidação de viagens, a redução associada ao PERCENTUAL DE ATENDIMENTO, a incidência do PRD e os demais descontos previstos na Cláusula 23 destinam-se a adequar a contraprestação ao serviço efetivamente prestado e ao desempenho verificado, não possuindo natureza punitiva. Diversamente, a aplicação de sanção administrativa depende da configuração de infração contratual, de fundamento próprio e da observância do procedimento sancionatório aplicável, respeitado ainda o item 41.1.3, segundo o qual, salvo previsão contratual expressa, em especial no ANEXO VI - QUADRO DE INFRAÇÕES, não serão aplicadas penalidades em razão de conduta já considerada no cálculo do IDT.

8) Viagem integralmente executada sem transação de embarque.

a) Entende-se que a ausência de transação de embarque, por si só, não invalida viagem cuja execução integral tenha sido comprovada pelos critérios da Resolução no 3.934 e pelos demais sistemas operacionais. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: O entendimento não está correto. O registro de, ao menos, uma transação de embarque, com validador em pleno funcionamento, é critério de validação de viagem, nos termos do item 5 do ANEXO I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA. A validação, a classificação e a apuração das viagens observam o disposto no referido item.

b) Caso o entendimento seja negativo, esclarecer como se compatibiliza a exigência de transação do Anexo I.8 com a metodologia da Resolução no 3.934 e com a obrigação de cumprir viagens determinadas ainda que sem demanda.
RESPOSTA: Respondido no item anterior.

c) Confirmar que será admitida validação alternativa mediante posicionamento GPS íntegro, aderência ao itinerário, vista eletrônica correta, validador operante, telemetria, registros do CFTV e demais evidências objetivas, com classificação da viagem como válida e conforme para todos os efeitos remuneratórios e de indicadores.
RESPOSTA: Respondido no item anterior.

d) Definir procedimento automático para distinguir ausência real de passageiro de falha do SBD, falha do validador ou evasão, sem exigir impugnação individual de cada viagem.
RESPOSTA: O ANEXO V - Matriz de Risco disciplina as falhas devidamente comprovadas no sistema de bilhetagem eletrônica.

e) Esclarecer se a viagem integralmente executada sem transação afetará, além da remuneração direta, o IPA, o IDT, o PRD e os descontos por evasão ou operação precária.
RESPOSTA: Os critérios de validação de viagens estão exaustivamente definidos no ANEXO I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA. A VIAGEM que não atender a pelo menos um dos requisitos (i), (ii), (iii) ou (iv) previstos no item 5 do ANEXO I.8 será considerada INVÁLIDA.

9) Apuração do IPA em células de baixa frequência de viagens.

a) Informar se haverá regra de agregação mínima, arredondamento, suavização ou tratamento estatístico para células com número reduzido de viagens programadas, indicando a metodologia e sua base normativa.
RESPOSTA: Inexiste previsão de aplicação de regra de agregação mínima, arredondamento, suavização ou tratamento estatístico diferenciado para células com número reduzido de viagens programadas. Os critérios de apuração do IPA estão descritos no ANEXO I.8 - Remuneração pelo Serviço da Concessionária.

b) Apresentar exemplos numéricos da apuração do IPA e da remuneração correspondente para células com 1, 2 e 3 viagens programadas, nas hipóteses de nenhuma ou uma viagem não realizada ou invalidada.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. O questionamento não busca esclarecer regra específica, mas solicita a elaboração de simulações numéricas adicionais, não integrantes do Edital ou de seus Anexos. Dessa forma, não se insere no escopo do pedido de esclarecimento.

c) Esclarecer se o percentual de atendimento é apurado pelo número de viagens, pela quilometragem programada ou por outro critério, e como são tratadas viagens parcialmente executadas.
RESPOSTA: O percentual de atendimento consiste na razão entre a soma da quantidade de VIAGENS CONFORMES e NÃO CONFORMES sobre a quantidade de VIAGENS PROGRAMADAS, conforme item 6.1 do ANEXO I.8. O indicador de percentual de atendimento IPA é apurado por serviço, sentido e intervalo de apuração, conforme PLANO OPERACIONAL.

d) Informar se será admitida compensação entre sentidos, faixas horárias contíguas ou viagens realizadas em reforço do mesmo serviço no mesmo dia.
RESPOSTA: Inexiste previsão para compensação entre sentidos ou faixas horárias contíguas ou não para fins de apuração do IPA. As viagens adicionais ou de reforço, para serem validadas e remuneradas, devem enquadrar-se estritamente no conceito de "Viagem Autorizada", observando todas as regras e critérios estipulados no ANEXO I.8 - Remuneração pelo Serviço da Concessionária e em ato normativo específico.

e) Entende-se que a execução conforme de parte da programação não poderá ter remuneração anulada exclusivamente por efeito discreto do denominador de uma célula de baixa frequência, sem relação proporcional com a falha efetivamente verificada. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: O entendimento está incorreto. Conforme o ANEXO I.8 - Remuneração pelo Serviço da Concessionária, o indicador de percentual de atendimento (IPA) é apurado por serviço, sentido e intervalo de apuração, conforme o Plano Operacional. Quando o percentual de atendimento for inferior a 60%, o IPA assume o valor 0 (zero), implicando desconto por desempenho de 100% sobre a parcela do OPEX da remuneração pelo serviço em determinado serviço, sentido e intervalo de apuração. Eventual anulação de parte da remuneração em determinado intervalo decorre estritamente do descumprimento operacional do patamar mínimo exigido, e não de suposto "efeito discreto do denominador".

f) Informar se o Estudo Econômico de Referência incorporou a distribuição real de serviços e células de baixa frequência e o correspondente efeito esperado do IPA sobre a receita capturável.
RESPOSTA: O ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA considera o cumprimento da quilometragem operacional de referência prevista no PLANO OPERACIONAL DE REFERÊNCIA, nos termos do ANEXO I.2 - SISTEMA DE REFERÊNCIA, observados os critérios de validação de viagens.

10) Falhas de sistemas públicos ou de terceiros e manutenção dos validadores.

a) Entende-se que falhas comprovadamente imputáveis ao SBD, à API, ao AVL, ao ambiente institucional, às bases OS ou GTFS, aos shapes ou a outros sistemas sob controle do PODER CONCEDENTE ou de terceiros por ele contratados preservarão integralmente a remuneração, o IPA, o IDT e o PRD da CONCESSIONÁRIA. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: As obrigações do Poder Concedente relativas à gestão de informação e tecnologia estão previstas na Cláusula 13.6 e, especificamente quanto ao SBD, na Cláusula 13.7 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO. Eventual invalidação de viagem decorrente de fato comprovadamente imputável ao Poder Concedente poderá ser revista de ofício ou mediante impugnação apresentada pela Concessionária, na forma da Cláusula 24.

b) Indicar o procedimento técnico e os prazos para identificação da origem da falha, compartilhamento de logs, realização de perícia e solução de divergências, apresentando a matriz de responsabilidade aplicável a equipamento embarcado, AVL da CONCESSIONÁRIA, telecomunicações, API disponibilizada, ambiente de captura da SMTR, bases oficiais, SBD e processamento institucional.
RESPOSTA: A gestão da bilhetagem digital e as obrigações do PODER CONCEDENTE observam a cláusula 13.7 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO. As obrigações da concessionária em relação ao ITS estão descritas em 12.6 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO. Nos termos do item 3.1 do Edital, o detalhamento de procedimento, prazos e perícia não constitui disposição do Edital sujeita a esclarecimento.

c) Confirmar que, enquanto a causa estiver controvertida, a parcela incontroversa será paga e a viagem não será definitivamente invalidada nem considerada para efeitos sancionatórios.
RESPOSTA: A parcela incontroversa da remuneração será paga nos prazos estabelecidos na Cláusula 22 do ANEXO II - Minuta de Contrato. O Poder Concedente poderá, de ofício e independentemente da apresentação de impugnação, reconhecer e corrigir eventual invalidação indevida de viagem, desconto aplicado incorretamente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

erro de processamento ou de classificação, falha em base ou sistema institucional e repercussão indevida sobre os indicadores de desempenho. Não sendo realizada a correção de ofício, a Concessionária poderá apresentar impugnação na forma da Cláusula 24, e, caso esta seja acolhida, serão corrigidos os respectivos efeitos financeiros e sobre os indicadores.

d) Compatibilizar a Matriz de Riscos com a cláusula 34.5, promovendo a retificação necessária para impedir que risco alocado ao PODER CONCEDENTE produza perda econômica ou redução de indicadores para a CONCESSIONÁRIA.
RESPOSTA: Os riscos expressamente alocados ao Poder Concedente não produzirão perda econômica nem redução de indicadores para a Concessionária, desde que comprovados sua materialização e o respectivo nexo causal. A Cláusula 34.5 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO disciplina, em caráter geral, os eventos escusáveis e o período de tolerância, sem afastar as alocações específicas da Matriz de Riscos, que prevalecem nos termos da Cláusula 34.4 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO. Assim, não se verifica incompatibilidade que exija retificação.

e) Informar qual área ou agente será responsável por certificar a ocorrência e o período de erro das bases oficiais e por determinar o conjunto completo de viagens sujeito ao reprocessamento de ofício.
RESPOSTA: A confirmação da ocorrência e do período de falhas em bases oficiais, bem como a determinação de eventual reprocessamento de ofício de viagens, são de competência e responsabilidade exclusivas do PODER CONCEDENTE, exercidas por meio dos órgãos e setores técnicos competentes da SMTR, nos termos do ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS e da regulamentação vigente.

f) Divulgar a tabela vigente de preços dos serviços de manutenção dos validadores, o instrumento que a formaliza e os níveis de serviço, prazos de atendimento, disponibilidade de peças e penalidades aplicáveis à concessionária do SBD.
RESPOSTA: A tabela de valores para os componentes dos validadores vigente está publicada no sítio eletrônico da SMTR.

g) Indicar os critérios objetivos de razoabilidade de preço, o procedimento e o prazo de decisão do PODER CONCEDENTE em caso de dissenso e o regime aplicável enquanto pender a decisão.
RESPOSTA: Nos termos do item 6.6.3 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, os preços da manutenção sujeitam-se à prévia aprovação do PODER CONCEDENTE na hipótese de não haver consenso entre as concessionárias. O Edital não fixa critérios, procedimento ou prazo adicionais.

h) Informar o valor considerado no Estudo Econômico de Referência para manutenção dos validadores, por LOTE, e disponibilizar a respectiva memória de cálculo.
RESPOSTA: Caberá a cada LICITANTE realizar, por sua própria conta e risco, investigações, levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para permitir a apresentação de sua PROPOSTA ECONÔMICA.

i) Entende-se que a indisponibilidade de validador decorrente de atraso, falha ou descumprimento do nível de serviço pela concessionária do SBD não prejudicará a validação, a remuneração ou os indicadores da concessionária de ônibus. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto e indicar o procedimento de registro da ocorrência.
RESPOSTA: Conforme o ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS, a falha operacional no SBD que comprometa a arrecadação tarifária ou interfira nos indicadores de desempenho constitui risco alocado ao PODER CONCEDENTE.

j) Informar o quantitativo de validadores de reserva, o prazo máximo de substituição e a responsabilidade pelo fornecimento e custeio dos equipamentos substitutos durante reparos.
RESPOSTA: As informações acerca dos validadores estão previstas no item 6.6 do ANEXO I - Termo de Referência.

11) Tarifa de Bilhetagem, evasão, precisão dos contadores e atraso do IDT

a) Informar o percentual vigente da TARIFA DE BILHETAGEM, sua base normativa ou contratual, o histórico de valores, as hipóteses e periodicidade de alteração e a forma de publicidade das mudanças.
RESPOSTA: A TARIFA DE BILHETAGEM está regulamentada no Contrato de Concessão SMTR Nº 005/2022, firmado com a CBD BILHETE DIGITAL S/A(JAÈ), disponível no sítio eletrônico da SMTR.

b) Entende-se que a remuneração líquida recebida pela CONCESSIONÁRIA corresponde à REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO deduzida da TARIFA DE BILHETAGEM. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: O entendimento está correto. Nos termos do item 11 do ANEXO I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA, o componente da REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO correspondente à RECEITA DA TARIFA PÚBLICA é repassado à CONCESSIONÁRIA já deduzida a TARIFA DE BILHETAGEM. O ESTUDO ECONÔMICO DE REFERÊNCIA considera a TARIFA DE BILHETAGEM como custo da CONCESSIONÁRIA para o cálculo da TARIFA DE REFERÊNCIA.

c) Entende-se que qualquer variação futura do percentual ou da base de cálculo, inclusive por repactuação do contrato do SBD, ensejará recomposição do equilíbrio automática em favor da CONCESSIONÁRIA. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: Conforme explicitado no ANEXO V - Matriz de Risco, página 11, em caso de materialização da variação da tarifa de bilhetagem, seja positiva ou negativa, caberá pleito de reequilíbrio econômico financeiro. A partir da comprovação documental do impacto gerado pela variação da Tarifa de Bilhetagem sobre a REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO líquida devida no período de referência, será adotado procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, em favor da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE, conforme o caso.

d) Informar a precisão mínima exigida dos contadores automáticos de passageiros e demonstrar como o erro de medição e o intervalo de confiança serão descontados antes da aplicação da tolerância de evasão.
RESPOSTA: A precisão mínima exigida dos contadores automáticos é de 95%, conforme disciplinado no ANEXO I.5 - DESCRITIVO DE ITS. Nos termos do item 6.3 do ANEXO I.8, banda de tolerância de 5% aplicável à apuração da evasão tarifária foi fixada respeitando os limites de precisão técnica dos contadores eletrônicos utilizados, de modo que a margem de erro do equipamento é absorvida pela própria tolerância.

e) Definir o tratamento de gratuidades, integrações, dupla catraca, passageiros em conexão, falha de validador, evasão em tumultos e divergências entre contador, catraca e SBD.
RESPOSTA: Nos termos do ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS, a evasão decorrente de fatores externos e imprevisíveis alheios à CONCESSIONÁRIA (tumultos, invasões, grave perturbação da ordem pública) e a evasão decorrente de falhas comprovadas no sistema de bilhetagem eletrônica alheias à CONCESSIONÁRIA constituem riscos alocados ao PODER CONCEDENTE, eventos cuja mitigação em caso de materialização se dará mediante comprovação do nexo causal e dos valores efetivamente afetados.

f) Entende-se que o desconto por evasão ficará suspenso enquanto houver controvérsia técnica relevante sobre os equipamentos, bases ou metodologia e que a caracterização de conduta ilícita exigirá prova de ação ou omissão imputável à CONCESSIONÁRIA. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: A apuração e a aplicação do desconto por evasão tarifária observam o disposto no item 6.3 do ANEXO I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA, em linha com a alocação do risco de evasão prevista no ANEXO V - MATRIZ DE RISCOS.

g) Entende-se que, quando a nova apuração do IDT não ocorrer por indisponibilidade de dados ou atraso não imputável à CONCESSIONÁRIA, não será mantido PRD anterior desfavorável, devendo ser aplicado fator neutro até a nova medição. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: Nos termos do item 2 do ANEXO I.7 - ÍNDICE DE DESEMPENHO DE TRANSPORTE, o IDT permanece vigente até que haja novo IDT calculado, apurado e oficialmente divulgado, e a última pontuação de cada indicador continua vigente até a divulgação de nova que a substitua. O PRD é atualizado a cada novo cálculo do IDT, nos termos do item 7 do ANEXO I.8.

h) Caso seja mantido provisoriamente o PRD anterior, indicar o prazo máximo para a nova apuração e a correção monetária e os juros incidentes sobre os valores restituídos.
RESPOSTA: Nos termos do item 7 do ANEXO I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA, na hipótese de impossibilidade de cálculo do IDT em determinado trimestre por indisponibilidade técnica das fontes de dados, o último PRD apurado continuará sendo aplicado provisoriamente até que nova apuração possa ser realizada e, caso os dados daquele período sejam posteriormente recuperados e o IDT venha a ser calculado retroativamente, eventuais diferenças na aplicação do PRD serão compensadas na REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO em data posterior. Não há previsão de incidência de juros sobre eventuais diferenças.

i) Esclarecer como se impedirá que atraso de medição alocado ao PODER CONCEDENTE produza perda temporária de caixa ou custo de financiamento para a CONCESSIONÁRIA.
RESPOSTA: Conforme o ANEXO V - MATRIZ DE RISCO, o risco de atrasos injustificados na medição dos indicadores, sem que a CONCESSIONÁRIA tenha dado causa, é alocado ao PODER CONCEDENTE. Eventual impacto comprovado sobre a equação econômico-financeira será analisado conforme as Cláusulas 34 e 35 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

12) Viagens adicionais, reforços emergenciais e alterações do Plano Operacional

a) Definir as autoridades competentes, os canais, os registros e os prazos para autorização de viagens adicionais e reforços emergenciais, inclusive fora do horário administrativo.
RESPOSTA: A autorização de viagens adicionais e reforços emergenciais observará os procedimentos operacionais estabelecidos pelo PODER CONCEDENTE por meio do Centro de Controle Operacional do SISTEMA RIO (CCO RIO), nos termos da cláusula 13.1, inciso (ix), do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, e dos conceitos previstos no ANEXO I.8 - REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO DA CONCESSIONÁRIA.

b) Entende-se que será admitida autorização ou validação retroativa quando a contingência exigir resposta imediata e não for materialmente possível obter autorização prévia. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: Nos termos da cláusula 23.7.2 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, a aplicação das disposições relativas à Operação de Contingência depende de comunicação prévia do PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA.

c) Esclarecer o tratamento remuneratório de viagens adicionais realizadas para evitar superlotação, atender demanda extraordinária, substituir viagem interrompida ou cumprir determinação operacional verbal ou eletrônica do PODER CONCEDENTE.
RESPOSTA: Nos termos da cláusula 20.6.1 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO e do item 5 do ANEXO I.8, as viagens realizadas além da programação não serão consideradas para fins de REMUNERAÇÃO PELO SERVIÇO, salvo se devidamente autorizadas pelo PODER CONCEDENTE. Nos termos do ANEXO I.8, o procedimento de autorização da “Viagem Autorizada” será definido pelo PODER CONCEDENTE. Uma vez autorizada, a viagem observará os mesmos critérios de validação previstos no ANEXO I.8. Em particular, nos termos do item 6.1 do ANEXO I.8, a viagem autorizada não alterará a quantidade de VIAGENS PROGRAMADAS no denominador do PERCENTUAL DE ATENDIMENTO.

d) Entende-se que alterações qualitativas do PLANO OPERACIONAL que aumentem frota de pico, pessoal, ciclos, tempo de viagem, quilometragem improdutiva, tipologia veicular, CAPEX ou OPEX poderão gerar reequilíbrio mesmo quando a variação agregada de quilometragem permanecer dentro da banda de 10%. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: O Poder Concedente, conforme item 13.2 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO, deverá “Avaliar, quando necessário, as solicitações da CONCESSIONÁRIA para revisão do PLANO OPERACIONAL, especialmente diante de eventos excepcionais, alterações de demanda ou de infraestrutura viária, assegurando a manutenção da regularidade e do equilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO”.
A necessidade de avaliação de reequilíbrio econômico-financeiro, no que se refere à Banda de Variação de Quilometragem Operacional, deverá observar os limites definidos no item 34.7 do ANEXO II - Minuta de Contrato.

e) Apresentar a metodologia de comparação da equivalência econômica entre o PLANO OPERACIONAL DE REFERÊNCIA e o plano vigente, incluindo frota de pico, horas de pessoal, quilometragem útil e improdutiva, velocidades, ciclos, tipologias e distribuição temporal e espacial.
RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Edital, os pedidos de esclarecimento devem versar sobre a licitação ou sobre disposições do Edital. O questionamento não busca esclarecer regra específica, mas solicita a elaboração de metodologia e estudo comparativo adicionais, não integrantes do Edital ou de seus Anexos. Dessa forma, não se insere no escopo do pedido de esclarecimento.

f) Entende-se que a banda de 10% constitui apenas gatilho quantitativo presumido e não franquia econômica absoluta capaz de impedir pleito fundado em impacto qualitativo ou desproporcional comprovado. Solicita-se confirmar se o entendimento está correto.
RESPOSTA: A variação da quilometragem total mensal planejada prevista no PLANO OPERACIONAL DE REFERÊNCIA constante do ANEXO I.2 - SISTEMA DE REFERÊNCIA em até 10%, para mais ou para menos, não enseja recomposição do equilíbrio econômico financeiro, e deve ser considerada na elaboração da proposta econômica da licitante.
Os pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão seguir o procedimento definido no item 35 do ANEXO II - Minuta de Contrato. A avaliação da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de alterações qualitativas do PLANO OPERACIONAL, inclusive quando a variação agregada de quilometragem permanecer dentro da Banda de Variação de Quilometragem Operacional, deverá observar os limites e critérios definidos na cláusula 34 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

g) Explicar qual parcela do risco de variação é efetivamente suportada pelo PODER CONCEDENTE antes da decisão final do processo de reequilíbrio e em que consiste o caráter compartilhado atribuído pela Matriz de Riscos.
RESPOSTA: O risco de variação de quilometragem tem alocação compartilhada, nos termos da Matriz de Riscos, observado o mecanismo da Banda de Variação de Quilometragem Operacional previsto no item 34.7 do ANEXO II - Minuta de Contrato, sem prejuízo do processo de reequilíbrio definido no item 35.

h) Indicar o prazo de decisão, os efeitos retroativos, a atualização financeira e o mecanismo de pagamento provisório da parcela incontroversa quando a alteração determinada produzir impacto imediato.
RESPOSTA: O tratamento de eventuais impactos imediatos observará o processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro previsto no item 35 do ANEXO II - Minuta de Contrato.

i) Confirmar que mudanças de faixas horárias, critérios de validação, bases de ou métodos de apuração que afetem a relação entre operação determinada e remuneração capturável serão precedidas de transição e terão seus efeitos econômicos avaliados, independentemente de permanecerem dentro da banda agregada de quilometragem.
RESPOSTA: As alterações serão realizadas no exercício das competências regulatórias e operacionais do Poder Concedente, observados o Edital e o Contrato. Quando exigirem adaptação da Concessionária, poderá ser estabelecido regime de transição compatível com sua complexidade. A avaliação econômico-financeira dependerá da comprovação do impacto e do enquadramento nas hipóteses da Cláusula 34 do ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO TESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 015/2026

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 015/2026.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	DEFERIDO
DANIEL JUSTINO PEIXOTO	INDEFERIDO
ROBERTO NARCISO DE PAULA	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 015/2026.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 007300.001115/2026-23, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e, regulamentada pelo Decreto nº 56.164/2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **HOMOLOGO** o **Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 015/2026**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS/SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1º	ADÃO DE ANDRADE DOMINGOS	46615/123	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
2º	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	25299/084	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
3º	WALDIR BELLO DE SANTANA	75686 / 170	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
4º	ANTÔNIO SEVERINO DE LIMA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
5º	OZIEL DA PAZ	81598/142-RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
6º	MARCOS DE ALMEIDA CASTILIONE	31915790040RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
7º	RODRIGO DA SILVA LISBOA	73446/130RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
8º	CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS	2437119 / 0040 RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
9º	FABIO PERES ALVES	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
10º	VITOR HUGO DOS SANTOS GOUVEA	40017/133RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
11º	ALEX SANDRO AZEVEDO SANT ANNA	23512 / 111RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
12º	ALEXANDER CUNHA	37524129RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
13º	GUSTAVO SOUZA FERREIRA	19031069852/147RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
14º	JUSCELINO PEREIRA	14325/054RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
15º	FERNANDO LÚCIO BARROS CALADO	7978397/0030	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
16º	MARCELO DOS SANTOS	79027 095 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
17º	ALEXANDRE XAVIER BATISTA	15260/078	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
18º	FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU	31667/117 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
19º	NILSON DAMACENO GOMES	1366221/002-0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
20º	RAFAEL MIRANDA	9557508/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
21º	ELIEL MARTINS SANTOS	1235160/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
22º	BRUNO DE ALMEIDA MENESES	0492981/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
23º	REGIMARIO FONTES DO NASCIMENTO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
24º	PEDRO IVO CHAGAS DE OLIVEIRA	2038967/050	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
25º	ANDERSON SILVA DE ALMEIDA	3560729 / 002-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
26º	BRUNO LIMA CAINELLI	800/291	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
27º	RODRIGO PINHO DA CUNHA	7333181- 0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
28º	LUCAS CARVALHO DE ARAUJO PIMENTA	5119566/ 0066	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
29º	THIAGO ALVES MARTINS	9554865/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
30º	FABIO LIRA AUGUSTO	37776/129	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
31º	JORGE RODRIGUES HILÁRIO	87859 / 120 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
32º	MÁRCIO AGOSTINHO COSTA	8054727/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
33º	GEOVANI SANCHES DE FIGUEIREDO	68568 131	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
34º	MAICON FABIANO GONÇALVES GREGORIO	2438417 série 002-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
35º	CLEITON MARINHO DA SILVA	73763/166	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
36º	VICTOR HUGO SEVERINO LOUREIRO	0022239/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
37º	RONALDO BRUNO DE SOUZA BENEVENUTO	29372/147	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
38º	RAFAEL LOPES DE ALMEIDA	4594244/0060RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
39º	ANDRÉ L S ANJOS	45381800010	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
40º	JOAO GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA	5406672/001-0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
41º	RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
42º	MARLON FARIA MOURA DA CRUZ	1678286/002-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
43º	ALLAN AZEVEDO DE SOUZA	9549903/001-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
44º	EMERSON GONÇALVES SILVA DE JESUS	0960463/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
45º	JOSÉ HENRIQUE GOMES VANDERLEI	25466/179	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
46º	WILIAM STODUTO BATELIAO DE MELO	6378087/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
47º	JOSE RICARDO MATHEUS DA FONSECA	8995503/0050	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
48º	MÁRCIO RENE SILVESTRE DE SOUSA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
49º	LEANDRO MELGAÇO GARCIA	22669 035rRJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
50º	SIDNEI DOS SANTOS DAMASCENO	49595/125	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
51º	MARCELO DO NASCIMENTO FEIJÓ	8418758 001-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
52º	WAGNER GOMES DA SILVA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
53º	ATOALDO GRIGORIO BARRETO DE SOUZA	79412/118	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
54º	GABRIEL NASCIMENTO SILVA	5238482/0030	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
55º	RENATO RODRIGUES DE CASTRO	72810/113RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

56º	JOSÉ CARLOS DIOGO DOS SANTOS DIAS DE ALBUQUERQUE	69493/171	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
57º	ELIAQUIM DE OLIVEIRA RODRIGUES	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
58º	ENOQUE ALMEIDA MARQUES	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
59º	EDUARDO SILVA DOS PRAZERES	31304 /096RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
60º	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	8759433 0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
61º	DIOGO AMORIM DE SOUZA	62381 / Série 132 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
62º	HELIO GOMES DA CRUZ	06.772/133RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
63º	ALEX SANDRO GOMES DA COSTA	41459 090	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
64º	NATANAEL CORREIA LOPES JÚNIOR	9445180/0706	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
65º	VALLO MUNIZ FERREIRA	08494/046	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
66º	JOAO ALVES DOS REIS FILHO	51155/515	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
67º	ADRIANO LOPES DE SANTANNA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
68º	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
69º	MARCOS BERNARDO LUCIO	6117104/0060/RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
70º	FÁBIO ROSA SILVA	84180 146RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
71º	RICARDO MEDEIROS DA SILVA DE OLIVEIRA	0044154/00152RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
72º	LEANDRO TRINDADE MARTINS	97524/160	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
73º	JOEL JACINTHO DA SILVA	24659/ 116RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
74º	GABRIEL SODRE DA SILVA	13495/135	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
75º	FABIANO DE SOUZA FREITAS	69341/128	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
76º	SILAS DA SILVA TIMOTEO	31115 / 147 RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
77º	CELSO FRANCISCO DE LIMA	67321 / 061	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
78º	AQUILAS SANTINO DOMINGOS TORRES	30156/115RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
79º	RAFAEL ANTONIO DORNELLES DA SILVA	1164180/8780	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
80º	LEONARDO BARRETO CORTOPPASSI	15217 / 159RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
81º	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	91375/156rj	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
82º	SIMONE FERREIRA DA SILVA	2779040/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
83º	MARCELO PAULINO DIAS BENEDITO	21284 126RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
84º	ANDERSON CLAYTON ESPIRIDIAO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
85º	ALLISSON ALEXANDRE MORAIS LEITE	74370 / 139	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
86º	LUIS CARLOS DA SILVA TIMOTHEO	3061701 / 0050RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
87º	TIAGO NONATO MORORO	0102150 série 002-0	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
88º	BRUNO LUIZ LISBOA DE LIMA	89474/160	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
89º	JONATAS CORREA DA SILVA GREGORIO	96448 161	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
90º	MÁRCIO JOSÉ DA PAIXÃO VIDAL	79503/170RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
91º	IVAN GUALBERTO GOMES	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
92º	CARLOS JOSÉ ALVES DAS FLORES	DIGITAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
93º	IURI GUERRA PERSICO DE OLIVEIRA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
94º	ELTON VITORIO DOMICIANO TEIXEIRA	9358 / 164 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
95º	ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	40450/143RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
96º	MARCOS ANTÔNIO DA PAIXÃO VIDAL	58644/159RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
97º	MARCOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
98º	MARCELO MATTOS VIANNA	49774/105	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
99º	JONATAS MARTINS DUARTE	83614/156	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
100º	MARCOS PAULO LOPES SANTOS DO NASCIMENTO	0100348 002-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
101º	JONATHAN DE OLIVEIRA XAVIER	14.846/158 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
102º	ISRAEL GUIMARAES BRAGA FERREIRA	27271 / 158RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
103º	ALEXANDRE SILVA RIBEIRO	07752/167	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
104º	JEFFERSON ARÃO AMERICO ALVES	85913/143RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
105º	FABIO DO NASCIMENTO FREITAS BASTOS	0129033/ 0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
106º	IGOR ROSA GOUVÊA	59705/160 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
107º	JOSSELINO SARMEIRO ARÁUJO	89203/038 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
108º	MAICON DA SILVA CONCEIÇÃO	34887/ 149RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
109º	HENZON HENRIK DOS SANTOS TORRES	8352359/0040RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
110º	CHARLES EUSTAQUIO DA SILVA	40471/113-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
111º	ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA	58201/075RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
112º	LEANDRO CUNHA DA SILVA	76713/087 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
113º	MARCIO ANDRÉ	37579 / 063RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
114º	PAULO ROBERTO BENTO BARBOSA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
115º	GUILHERME DA SILVA MACHADO	71901/134 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
116º	LEANDRO BRENO ALVES DA SILVA	07300/124	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
117º	UENDEL ANTUNES DE SÁ	2519C97RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
118º	FLAVIO ARAÚJO MAIA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
119º	LUIZ AUGUSTO ALVES EGRANFONTE	01082/ 144RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
120º	CARLOS EDUARDO DE SOUSA LISTA	5775773/0040	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
121º	WANDERSON LUIZ DA SILVA SANTOS	86222/177	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
122º	FABIO LUÍS DE AGUIAR JUNIOR	7194882/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
123º	JEFERSON TERTULINO DOS SANTOS	6090717 / 0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
124º	JAIRO LEANDRO DE FARIAS	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
125º	LUIZ CLAUDIO BRAZ DOS SANTOS	7918805/001-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
126º	WALDO MARCELO DOS SANTOS	9309370/0030/RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
127º	LEANDRO CARNEIRO DE SOUSA	8757504/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
128º	KLEBER FERREIRA DA COSTA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
129º	RUDINEI DE SOUZA CARVALHO	49732/122RJ	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

130º	DJEISON FARIA MOURA DA CRUZ	8361689 / 0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
131º	CLAUDIO CANDIDO SILVA	27230/280 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
132º	CICERA DOS SANTOS	20317171 / 0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
133º	MICHAEL ALVES DE OLIVEIRA	46037/146RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
134º	JOSE MARIO DE ANDRADE	DIGITAL	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
135º	RAFAEL DA SILVA CABREIRA	13940/157	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
136º	RENATO LUIZ DE CARVALHO	3864870/003-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
137º	LUCAS IVAN DINIZ	6649829/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
138º	ANDRÉ BARBOZA DA SILVA	66655/177	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
139º	LUCAS DOS REIS RODRIGUES	93377/17RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
140º	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	88815/091RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
141º	SANDRO BARBOSA DO NASCIMENTO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
142º	CRISTIANO MATOS LOPES	01431/ 145	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
143º	RODRIGO ESTÊVÃO DE ALMEIDA	77132/153	ENSINO FUNDAMENTAL	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
144º	RAFAEL DA SILVA SOUZA	78421/106	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
145º	ROBSON DOS SANTOS	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
146º	KEWIN DE OLIVEIRA CANEDO GOMES	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
147º	LEONARDO RODRIGUES CASTILHO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
148º	THIAGO IRINEU DA SILVA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
149º	JOSÉ RIBAMAR BRANDÃO LOUREIRO	77512 / 0004	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
150º	RAFAEL DE DEUS FERREIRA	1144591 1710	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
151º	SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
152º	CLEYTON DE SOUZA FERREIRA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
153º	ALAERTE DIVINO BRAGA JÚNIOR	58937/0080MG	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18
154º	MARIO CESAR OLIVEIRA DE FARIA	24803-119	ENSINO MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA DE ARTICULADO	R$ 4.104,18

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1276/2026.
Processo: 007300.001000/2026-39
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROGRAMAÇÃO VISUAL, PARA EVENTO QUE UTILIZARÁ O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO - ROCK IN RIO 2026, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **11 de agosto de 2026, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

O Senhor Gerente da 1ª Gerência de Conservação, faz saber, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.172.691	27/07/2026	-	ITANET CONETA LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1274/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: 002600.007602/2026-00
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 17/08/2026 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Serviços de reurbanização do Terminal Rodoviário do Cosme Velho e implantação de rota acessível no caminho do terminal ao Largo do Boticário na Área da IV RA- AP2**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.837.520,66 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 991/2026

Às 09:00 horas do dia 21 de julho de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS, "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº **002600.003036/2026-59**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 991/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a "**Aquisição de Balizadores em Ferro Fundido e em Tubo Galvanizado**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Balizador
material corpo: ferro fundido dúctil, medidas: 35 x 70, tipo: balizador (tipo bola), cor: cinza Ferro fundido dúctil, com altura nominal de 35 cm, admitindo-se variação dimensional de até ± 2 cm, conforme TR/EDITAL.
Valor estimado: R$ 640,00 (unitário)
R$ 38.400,00 (total)
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 2 - Balizador
material corpo: ferro fundido dúctil, medidas: 0,90, aplicação: ciclovias, tipo: balizador (tipo ciclovia), cor: cinza / grafite / preta ferro fundido dúctil de alta resistência e antiferrugem, de acordo com desenhos e especificações do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos. Conforme TR/Edital
Valor estimado: R$ 285,00 (unitário)
R$ 11.970,00 (total)
Quantidade: 42
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 3 - Balizador
material corpo: ferro fundido dúctil, medidas: 100, tipo: balizador (tipo olegário), cor: cinza 1,00 m de altura e diâmetro de 3" (schedule 40, parede 5,49 mm) galvanizado ou aço inoxidável. Conforme TR/EDITAL
Valor estimado: R$ 255,00 (unitário)
R$ 10.710,00 (total)
Quantidade: 42
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 4 - Balizador
material corpo: ferro fundido dúctil, medidas: 35 x 70, tipo: balizador (tipo bola), cor: cinza conforme modelo em anexo, em ferro fundido dúctil, com altura nominal de 35 cm, admitindo-se variação dimensional de até ± 2 cm. Conforme TR/Edital
Valor estimado: R$ 640,00 (unitário)
R$ 345.600,00 (total)
Quantidade: 540
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 5 - Balizador
material corpo: ferro fundido dúctil, medidas: 0,90, aplicação: ciclovias, tipo: balizador (tipo ciclovia), cor: cinza / grafite / preta modelo cônico em ferro fundido dúctil de alta resistência e antiferrugem, de acordo com desenhos e especificações do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos. Conforme TR/Edital
Valor estimado: R$ 285,00 (unitário)
R$ 107.730,00 (total)
Quantidade: 378
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

Item 6 - Balizador
material corpo: ferro fundido dúctil, medidas: 100, tipo: balizador (tipo olegário), cor: cinza 1,00 m de altura e diâmetro de 3" (schedule 40, parede 5,49 mm) galvanizado ou aço inoxidável. Conforme TR/EDITAL
Valor estimado: R$ 255,00 (unitário)
R$ 96.390,00 (total)
Quantidade: 378
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Leonardo Nóbrega Da Silva Favarin/ Mat.: 11/271.305-5 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90224/2026

Às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS, "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº 002600.001728/2026-62, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90224/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Serviços de Operação**, **Manutenção e Conservação do Parque Madureira Mestre Monarco**, **na Área da AP3**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia
O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços comuns de engenharia de "Serviços de Operação, Manutenção e Conservação do Parque Madureira Mestre Monarco, na Área da AP3.
Valor estimado: R$ 10.337.982,92 (total)
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ 10.547.330/0001-55, melhor lance: R$ 8.372.000,00 (unitário) / R$ 8.372.000,00 (total), valor negociado: R$ 8.371.970,72 (unitário) / R$ 8.371.970,72 (total).
Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Leonardo Nóbrega da Silva Favarin/ Mat: 11/271.305-5 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2026

Às 09:00 horas do dia 14 de abril de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS, "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº 002600.000020/2025-11, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90115/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico para a execução dos serviços comuns de engenharia de "**Serviços de implantação de subestação de energia elétrica e substituição da tubulação do sistema hidráulico do Parque de Realengo Jornalista Susana Naspolini**, **na área da AP5**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço Engenharia
O objeto do presente Contrato é a execução dos serviços comuns de engenharia de "Serviços de implantação de subestação de energia elétrica e substituição da tubulação do sistema hidráulico do Parque de Realengo Jornalista Susana Naspolini, na área da AP5", pertencente ao código 261289.0001-01, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).
Valor estimado: R$ 2.853.601,40 (total)
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **ECOVIL CONSTRUÇÃO E SUSTENTABILIDADE LTDA**, CNPJ 42.329.128/0001-43, melhor lance: R$ 2.140.201,06 (unitário) / R$ 2.140.201,06 (total), valor negociado: R$ 2.140.181,28 (unitário) / R$ 2.140.181,28 (total).
Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Leonardo Nóbrega da Silva Favarin/ Mat: 11/271.305-5 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90259/2026

Às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS, "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº **002600.000157/2026-49**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90259/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a "**Aquisição de Tampões Articulados DN 600mm e 3 Seções 1420x820mm**, **Classe D400**, **e Grelhas Articuladas**, **300x900mm**, **Classe C250**, **Todos de Ferro Fundido Dúctil (Nodular ou de Grafita Esferoidal)**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Grelha ralo
Grelha Ralo Material: Ferro Fundido, Tipo: Redondo, Bitola: 100MM, Características Adicionais: Tipo Abacaxi, Aplicação: Instalações De Drenagem.
Valor estimado: R$ 390,78 (unitário)
R$ 56.272,32 (total)
Quantidade: 144
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 2 - Tampão conexão
Tampão Conexão Material: Ferro Fundido, Diâmetro: 600MM, Uso: Galerias De Águas Pluviais, Modelo: Conforme Nbr 10160, Características Adicionais: Articulado
Valor estimado: R$ 394,00 (unitário)
R$ 78.800,00 (total)
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 3 - Tampão conexão
Tampão Conexão Material: Ferro Fundido, Diâmetro: 600MM, Uso: Galerias De Águas Pluviais, Modelo: Conforme Nbr 10160, Características Adicionais: Articulado
Valor estimado: R$ 1.485,00 (unitário)
R$ 17.820,00 (total)
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 4 - Grelha ralo
Grelha Ralo Material: Ferro Fundido, Tipo: Redondo, Bitola: 100MM, Características Adicionais: Tipo Abacaxi, Aplicação: Instalações De Drenagem.
Valor estimado: R$ 390,78 (unitário)
R$ 506.450,88 (total)
Quantidade: 1296
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 5 - Tampão conexão
Tampão Conexão Material: Ferro Fundido, Diâmetro: 600MM, Uso: Galerias De Águas Pluviais, Modelo: Conforme Nbr 10160, Características Adicionais: Articulado
Valor estimado: R$ 394,00 (unitário)
R$ 1.339.600,00 (total)
Quantidade: 3400
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 6 - Tampão conexão
Tampão Conexão Material: Ferro Fundido, Diâmetro: 600MM, Uso: Galerias De Águas Pluviais, Modelo: Conforme Nbr 10160, Características Adicionais: Articulado
Valor estimado: R$ 1.485,00 (unitário)
R$ 160.380,00 (total)
Quantidade: 108
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Leonardo Nóbrega Da Silva Favarin/ Mat.: 11/271.305-5 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90354/2026

Às 09:00 horas do dia 17 de junho de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS, "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº **002600.000860/2026-57**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90354/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a "**Aquisição de Meios-Fios Guia Chapéu e Tentos de Concreto Vibrado**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Meio - fio de concreto
Meio - Fio De Concreto Composição: Areia, Cimento E Pedra Britada, Dimensões: 30 X 13CM
Valor estimado: R$ 50,00 (unitário)
R$ 78.000,00 (total)
Quantidade: 1560
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R$ 41,99 (unitário) / R$ 65.504,40 (total).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

Item 2 - Meio - fio de concreto
Meio - Fio De Concreto Composição: Areia, Cimento E Pedra Britada, Espessura: 80CM, Dimensões: 20 X 10CM
Valor estimado: R$ 22,15 (unitário)
R$ 13.821,60 (total)
Quantidade: 624
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 22.223.078/0001-08, melhor lance: R$ 22,07 (unitário) / R$ 13.771,68 (total).

Item 3 - Meio - fio de concreto
Meio - Fio De Concreto Composição: Areia, Cimento E Pedra Britada, Espessura: 80CM, Dimensões: 20 X 10CM
Valor estimado: R$ 22,15 (unitário)
R$ 124.394,40 (total)
Quantidade: 5616
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 22.223.078/0001-08, melhor lance: R$ 22,07 (unitário) / R$ 123.945,12 (total).

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Leonardo Nóbrega Da Silva Favarin/ Mat.: 11/271.305-5 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 01/2026

Processo: CLB-PRO 2025/05172
Número da Licitação: 90758/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Termo de Cancelamento: 04/2026
Data da Assinatura: 18/05/2026
Órgão gestor: COMLURB e INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
Objeto: Cancelamento amigável da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, especificamente quanto ao fornecimento dos itens 01 e 03 - grande refeição com néctar de fruta e ceia especial com néctar de fruta, respectivamente.
Quantidade estimada: N/A
Preço Unitário: N/A
Valor Total: N/A
Fundamento: Cláusula Sétima e art. 26 da Lei de Introdução às Normas de direito Brasileiro LINDB.

Omitido no DO/RIO de 08/06/2026.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1273/2026

DATA: 12/08/2026 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA POLO NA COR AZUL.
PROCESSO: SEI 007100.007201/2026-04
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ SIGILOSO

Portal: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001) e https://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 1º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7016/7039/7040/7045/7046/7049.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Processo CLB-PRO-2025/00735
Licitação: Pregão Eletrônico n° 90378/26
Objeto: Aquisição de detergente removedor de cera, selador acrílico e cera com acabamento acrílico

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2025/00735, **RATIFICO** os procedimentos adotados.

2. Conhecer o recurso interposto para o lote I pela empresa **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.**

3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

PROCESSO: SEI 007100.011812/2026-49
REF.: Concorrência nº 90098/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE GERICINÓ (CTR-GERICINÓ)

ERRATA Nº 01

No Edital:

Item 1. INTRODUÇÃO, Subitem 1.5:
Onde se lê: 1.5. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Leia-se: 1.5. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, devendo ser observadas as disposições do item 17 deste Edital.

Item 7. PRAZOS, Subitem 7.1:
Onde se lê: O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses, contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.
Leia-se: O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data indicada na Autorização de Início dos Serviços (AIS).

Item 10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO:

Excluir o subitem 10.3.5.

Subitem 10.4:
Onde se lê: 10.4. A falsidade das declarações de que tratam os itens 10.3.1/10.3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
Leia-se: 10.4. A falsidade das declarações de que tratam os itens 10.3.1/10.3.5 sujeitará o licitante às sanções legais e àquelas previstas neste Edital.

Subitem 10.5.4:
Onde se lê: 10.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2.
Leia-se: 10.5.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.5.2.

Subitem 10.6.1:
Onde se lê: 10.6.1. As propostas de preços apresentadas por cooperativas de trabalho ou por contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária, no montante dos percentuais consignados no Decreto Municipal nº 18.835/00.
Leia-se: 10.6.1. As propostas de preços apresentadas por contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária, no montante dos percentuais consignados no Decreto Municipal nº 18.835/00.

Item 11. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, Subitem 11.3:

Onde se lê: c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
Leia-se: c) As propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas, no caso de licitações de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
(I) - média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela COMLURB; ou
(II) - valor do orçamento estimado pela COMLURB.

Incluir:
(j) que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

Item 12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA:

O Subitem 12.10 deve ser renumerado, passando a ser o 12.9, e os seguintes também, devendo acompanhar a sequência

Letra "b":
Onde se lê: b) O Presidente da Comissão verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como apreciará a documentação descrita no item 14 deste Edital;
Leia-se: b) O Presidente da Comissão verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como apreciará a documentação descrita no item 13 deste Edital;

Letra "d":
Onde se lê: d) A licitante deverá remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Portal de Compras do Governo Federal, observado o item 12.4.2;
Leia-se: d) A licitante deverá remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Portal de Compras do Governo Federal, observado o item 12.5.2;

Letra "h":
Onde se lê: h) O não envio de documentação de habilitação sem a justificativa cabível sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.
Leia-se: h) O não envio de documentação de habilitação sem a justificativa cabível sujeitará a licitante às sanções legais.

Subitem 12.11.1:
Onde se lê: 12.11.1. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 12.4.2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

Leia-se: 12.11.1. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 12.5.2.

Item 13. HABILITAÇÃO:

(A) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, Subitem 13.1 (A):
Onde se lê: (A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.
Leia-se: (A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração.

Onde se lê: (A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 48 do Decreto Municipal n° 44.698/18 e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01, na forma do Anexo VII.
Leia-se: (A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 48 do Decreto Municipal n° 44.698/18 e do artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/01, na forma do Anexo V.

Onde se lê: (A.10) As licitantes que se encontrem sob essa condição deverão apresentar declaração informando seu enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Decreto Municipal n° 31.349/2009, em especial quanto ao seu art. 10, fazendo uso do modelo do Anexo XVI deste Edital.
Leia-se: (A.8) As licitantes que se encontrem sob essa condição deverão apresentar declaração informando seu enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Decreto Municipal n° 31.349/2009, em especial quanto ao seu art. 10, fazendo uso do modelo do Anexo XIV deste Edital.

(B) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Excluir o Subitem (B.1.2.2.2)

(E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Excluir o Subitem (E.2.5) e renumerar o seguinte.

Onde se lê: (E.4) Declaração subscrita pelo representante do licitante, no sentido de que efetivou visita técnica à área do CTR-Gericinó (ver modelo de declaração no Anexo XVII), declaração essa que deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante constando a assinatura do Gerente da COMLURB, administrador ou responsável pela mencionada unidade operacional, **OU** declaração em papel timbrado do licitante subscrita por seu representante legal, no sentido de que prescinde da visita técnica à área do CTR-Gericinó por ter total conhecimento das particularidades da área (ver modelo de declaração no Anexo XVIII).
Leia-se: (E.4) Declaração subscrita pelo representante do licitante, no sentido de que efetivou visita técnica à área do CTR-Gericinó (ver modelo de declaração no Anexo XIX), declaração essa que deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante constando a assinatura do Gerente da COMLURB, administrador ou responsável pela mencionada unidade operacional, **OU** declaração em papel timbrado do licitante subscrita por seu representante legal, no sentido de que prescinde da visita técnica à área do CTR-Gericinó por ter total conhecimento das particularidades da área (ver modelo de declaração no Anexo XX).

Onde se lê: (E.5) Declaração subscrita pelo representante do licitante, no sentido que se compromete a, no mínimo, cumprir integralmente as especificações técnicas (Anexo V) deste edital de licitação.
Leia-se: (E.5) Declaração subscrita pelo representante do licitante, no sentido que se compromete a, no mínimo, cumprir integralmente as especificações técnicas (Anexo VI) deste edital de licitação.

Item 16. GARANTIA, Subitem 16.7:
Onde se lê: 16.7. Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.
Leia-se: 16.7. Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas na minuta do contrato (Anexo II).

Item 17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CONTRATAÇÃO OU REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO, Subitem 17.10:

Excluir o Subitem 17.10, renumerando os seguintes.

Item 18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, Subitem 18.3:
Onde se lê: 18.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo IX.
Leia-se: 18.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida e declaração de regularidade trabalhista, na forma do Anexo VIII.

No Anexo II - Minuta de Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO, Parágrafo Único:
Onde se lê: Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas no processo administrativo nº _____, no presente contrato, no edital de pregão eletrônico que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no termo de referência e na especificação técnica, bem como em detalhes e informações fornecidas pela COMLURB.
Leia-se: Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidas no processo administrativo nº _____, no presente contrato, no edital de concorrência eletrônica que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no termo de referência e na especificação técnica, bem como em detalhes e informações fornecidas pela COMLURB.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO:
Onde se lê: O Contrato vigorará por _____(dias/meses), contados da data da sua assinatura ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.
Leia-se: O Contrato vigorará por 24 meses, contados da data indicada na Autorização de Início dos Serviços (AIS).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECURSO:
Onde se lê: A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo, salvo se concedido excepcionalmente pela autoridade competente, recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades contidas nos incisos II e III da Cláusula Décima Quarta.
Leia-se: A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo, salvo se concedido excepcionalmente pela autoridade competente, recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades contidas na alínea “b” da Cláusula Décima Quarta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA MATRIZ DE RISCO:
Onde se lê: Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, foram identificados os principais riscos conhecidos decorrentes da presente contratação, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecidos os respectivos responsáveis e descritas suas respostas sugeridas na Matriz constante do Anexo XII do Termo de Referência que integra o presente contrato.
Leia-se: Tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação de riscos à parte com maior capacidade para geri-los e absorvê-los, foram identificados os principais riscos conhecidos decorrentes da presente contratação, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecidos os respectivos responsáveis e descritas suas respostas sugeridas na Matriz constante do Anexo XVII do Edital.

No Edital - Anexo V - Declaração Ref. ao Artigo 48 do Decreto Municipal n° 44.698/18 e Artigo 2º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 19.381/01;
Onde se lê: DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação, nos termos do inciso II do artigo 48 do Decreto Municipal n° 44.698/18, e que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.
Leia-se: DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação, nos termos do inciso I do artigo 48 do Decreto Municipal n° 44.698/18, e que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

No Edital - Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA:
Onde se lê: DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à COMLURB, que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários (competência mês /ano) referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado por meio da **CO n° 002/26** encontram-se regularmente quitados.
Conforme previsto no **item 14.3** do edital de CO n° 02/2026, encaminho em anexo o comprovante de pagamento das guias de FGTS e INSS relativas ao mês de mês / ano.
Leia-se: DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à COMLURB, que o pagamento dos salários e dos respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários (competência mês /ano) referentes aos empregados vinculados à execução do objeto contratado por meio da **CO n° 90098/26** encontram-se regularmente quitados.
Conforme previsto no **item 18.3 do** edital de **CO n° 90098/26**, encaminho em anexo o comprovante de pagamento das guias de FGTS e INSS relativas ao mês de mês / ano.

No Edital - Anexo XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIETÁRIO - IMÓVEL
Onde se lê:
Declaramos para os fins de direito e para que se produza os devidos e legais efeitos na licitação por Concorrência nº 02/2026, que se objetiva a contratação de serviços de **MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE GERICINÓ (CTR-GERICINÓ)**, que a empresa ----------, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ----------, localizada na ---------- **NÃO É PROPRIETÁRIA** do imóvel onde:
Leia-se: Declaramos para os fins de direito e para que se produza os devidos e legais efeitos na licitação por Concorrência nº 90098/2026, que se objetiva a contratação de serviços de **MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE GERICINÓ (CTR-GERICINÓ)**, que a empresa ----------, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ----------, localizada na ----------, **NÃO É PROPRIETÁRIA** do imóvel onde:

No Edital - Anexo XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA REFERENTE AO ART. 2°, ANEXO I-B DO DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017, Parágrafo Segundo:
Onde se lê: Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela 3 prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.
Leia-se: Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

No Edital - Anexo XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP:
Onde se lê: (nome/razão social)
_____ Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 11.4 do Edital de Concorrência n° 002/2026 e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal n° 123/06.
Leia-se: (nome/razão social)

Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 13 (A.10) do Edital de Concorrência n° 90098/2026 e sob as penas da lei, atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar Federal n° 123/06.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO Nº SEI SME-PRO-2025/57517
INTERESSADO: E/3ª CRE
PARECER E/CME Nº 24/2026

Encerra de jure as atividades de educação infantil do Jardim Escola Gatinha Branca, mantido pelo Jardim Escola Gatinha Branca Ltda.

HISTÓRICO
O Jardim Escola Gatinha Branca, mantido por Jardim Escola Gatinha Branca Ltda., CNPJ 30.870.653/0001-92, localizado na Rua Frederico de Albuquerque, nº 152, bairro de Higienópolis, tendo como representante legal Sônia Maria Coev Lamas, CPF 672.858....., obteve autorização para funcionamento por meio da Portaria E/SUBE/CED/GRE nº 3.196, de 21/10/2014, para ministrar educação infantil na modalidade creche (a partir de 2 anos) e pré-escola, na forma da legislação vigente.

O presente expediente foi protocolado por meio do Ofício nº SME/OFI-2025/36204, datado de 01/10/2025, após três integrantes da equipe da E/3ª CRE comparecerem ao endereço da instituição nos dias 16/08/2025 e 20/08/2025 com a finalidade de obter informações sobre a capacidade de matrículas. Na ocasião, as servidoras constataram que o espaço já se encontrava descaracterizado como estabelecimento de ensino, conforme registrado às fls. 6/9.

Tão logo detectada a irregularidade, e em conformidade com o disposto no art. 60 da Deliberação E/CME nº 56/2023, foi constituída uma Comissão Verificadora por meio da Portaria E/3ª CRE/GAIR nº 51, de 03/10/2025, publicada no Diário Oficial de 06/10/2025 (fls. 3/4). A comissão foi composta pelas servidoras Ana Cristina Braga Cardoso (matrícula nº 12/260.074-0), Maria de Fátima Henriques Pereira (matrícula nº 10/156.872-4) e Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa (matrícula nº 10/259.351-5), com a finalidade de atuar junto à instituição até a conclusão deste feito.

Considerando que a representante legal não foi localizada, expediu-se o Edital de Convocação E/3ª CRE/GAIR nº 10, de 21/08/2025, publicado no Diário Oficial de 22/08/2025, convocando a responsável para promover a regularização da instituição perante o Sistema Municipal de Ensino.

Em dezembro de 2025, houve necessidade de alterar a composição da Comissão Verificadora, substituindo-se a servidora Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa por Luciene Aparecida dos Santos da Silva Rodrigues. Para tanto, publicou-se a Portaria E/3ª CRE/GAIR nº 69, de 18/12/2025, no Diário Oficial de 19/12/2025 (fl. 17).

No período compreendido entre 09/01/2026 e 08/06/2026, o presente expediente tramitou entre a Gerência de Regularização Escolar e a E/3ª Coordenadoria Regional de Educação com o objetivo de complementar relatórios e colher as assinaturas dos integrantes da Comissão Verificadora.

Por fim, o relatório emitido em 09/06/2026 (fls. 37 a 39), embora não registre a data exata do encerramento das atividades da instituição, concluiu que a desativação total do estabelecimento de ensino ocorreu há mais de um ano.

VOTO DA RELATORA
Diante do exposto, voto pelo encerramento *de jure* das atividades de educação infantil do **Jardim Escola Gatinha Branca**, mantido por **Jardim Escola Gatinha Branca Ltda.**, localizado na Rua Frederico de Albuquerque, nº 152, bairro de Higienópolis.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Willmann Silva Costa
Ana Maria Gomes Cezar Presidente/Relatora
Taisa Santos Damasco
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares
Maria Marta de Andrade Cerqueira
Mariza de Almeida Moreira

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO Nº SEI SME-PRO -2025/57511
INTERESSADO: E/3ª CRE
PARECER E/CME Nº 25/2026

Encerra de jure as atividades de educação infantil do Centro Educacional Arco Íris do Amanhã, mantido pelo Centro Educacional Arco Íris do Amanhã Ltda.

HISTÓRICO
O CENTRO EDUCACIONAL ARCO-ÍRIS DO AMANHÃ, mantido pela empresa homônima LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.124.537/0001-26, com sede na Av. João Ribeiro, nº 501, bairro de Pilares, e tendo como Representante Legal Maristela Targino Nascimento (CPF nº 733.067.....), obteve autorização de funcionamento por meio da Portaria E/DGED/DRE nº 807, de 13 de outubro de 1998, para ministrar educação infantil na modalidade pré-escola. Posteriormente, o ato autorizativo foi adequado para o funcionamento de creche (a partir de 2 anos) e pré-escola, nos termos da Portaria E/SUBE/CED/GRE nº 4377, de 04 de março de 2016, na forma da legislação vigente à época.

Em visita realizada em 03/07/2025, a Inspeção Escolar da E/3ª CRE constatou que a instituição havia encerrado suas atividades sem prévia comunicação ao Poder Público, registrando o fato no Termo de Visita constante às fls. 10/11.

Diante de tal constatação, foram publicados dois Editais de Convocação da Representante Legal. O primeiro, E/3ª CRE/GAIR nº 08, datado de 18/08/2025, foi publicado no Diário Oficial de 19/08/2025 (cópia à fl. 12). O segundo, E/3ª CRE/GAIR nº 22, constou no Diário Oficial de 08/10/2025 (cópia à fl. 14). Ambos os atos convocavam a responsável a comparecer à E/3ª CRE para a adoção das providências necessárias; todavia, a intimada não atendeu às determinações expedidas.

Conforme registrado nos autos, foram realizadas diversas tentativas de contato com a Representante Legal, todas sem êxito, com o intuito de viabilizar a formalização do processo administrativo perante a Secretaria Municipal de Educação. Ademais, a Inspeção Escolar juntou, às fls. 7/9, o registro fotográfico da instituição em estado de abandono, o que corrobora a cessação das atividades.

Em 01/10/2025, em cumprimento ao disposto no art. 72 da Deliberação E/CME nº 56/2023, formalizou-se o presente processo administrativo. Em seguida, por meio da Portaria E/3ª CRE/GAIR nº 46, publicada no Diário Oficial de 06/10/2025 (fl. 24), designou-se uma Comissão Verificadora (fl. 3) composta pelas servidoras Ana Maria Braga Cardoso (matrícula nº 10/260.074-0), Maria de Fátima Henriques Pereira (matrícula nº 10/156.873-4) e Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa (matrícula nº 10/259.351-5), com a finalidade de atuar no feito até a sua conclusão.
A referida Comissão compareceu ao local em 16/10/2025 e emitiu o Relatório Circunstanciado de fls. 5/6, ratificando a paralisação das atividades da unidade escolar.

Posteriormente, os autos retornaram ao órgão regional por solicitação da Gerência de Regularização Escolar, para que a Comissão Verificadora se manifestasse expressamente sobre o atendimento ao art. 72 da Deliberação E/CME nº 56/2023 (fl. 17). O citado dispositivo estabelece a obrigatoriedade de o responsável legal requerer a cessação das atividades após decorrido o prazo de um ano.

O processo retornou por três vezes à E/3ª CRE para o cumprimento da exigência supracitada, até que se constituiu uma nova Comissão Verificadora (fl. 28), composta pelos servidores Douglas Pereira Nascimento (matrícula nº 11/261.246-3), Maria Joselma Brito (matrícula nº 10/249.211-4) e Luciene Aparecida dos Santos da Silva Rodrigues (matrícula nº 10/318.150-0), que emitiu o relatório de fls. 29/30.

Contudo, após o encaminhamento dos autos à E/SUBAIR/COR/GRE, o processo foi devolvido mais uma vez ao órgão regional devido à ausência das assinaturas de todos os membros da Comissão. Em razão disso, a composição do grupo foi novamente alterada, passando a ser integrada pelos servidores Douglas Pereira Nascimento (matrícula nº 11/261.246-3), Tatiana da Silva Monteiro (matrícula nº 12/274.034-8) e Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa (matrícula nº 10/259.351-5), conforme publicação no Diário Oficial nº 47, de 26/05/2026 (fl. 34).

VOTO DA RELATORA
Diante do exposto, voto no sentido de que sejam encerradas *de jure* as atividades de educação infantil do CENTRO EDUCACIONAL ARCO-ÍRIS DO AMANHÃ, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL ARCO-ÍRIS DO AMANHÃ LTDA, localizado na Av. João Ribeiro, nº 501, bairro de Pilares.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Willmann Silva Costa
Ana Maria Gomes Cezar Presidente/Relatora
Taisa Santos Damasco
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares
Maria Marta de Andrade Cerqueira
Mariza de Almeida Moreira

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO Nº SEI 000710.005123/2026-78
INTERESSADO: E/10ª CRE
PARECER E/CME 26/2026

Concede prazo de 30 (trinta) dias para o Colégio Alpha Reis, mantido pelo Colégio Alpha Reis Ltda, sanar irregularidade.

HISTÓRICO
O Colégio Alpha Reis, mantido por Colégio Alpha Reis Ltda., CNPJ nº 57.319.346/0001-74, localizado na Rua Pedro Osório, nº 115, bairro de Guaratiba, tendo como único sócio Lucas Vinicius Amancio de Oliveira, CPF nº 179.439....., obteve autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil, nas modalidades creche (a partir de dois anos) e pré-escola. A autorização foi concedida por intermédio da Portaria E/SUBAIR/COR/GRE nº 2281, de 25/06/2025, na forma da legislação vigente.

Durante o acompanhamento da inspeção escolar da Gerência de Supervisão e Matrícula (GSM) da 10ª Coordenadoria Regional de Educação (E/10ª CRE), as servidoras Patrícia de Souza Freitas (matrícula 12/222.101-8) e Lucia Emília A. de Magalhães (matrícula 10/105.809-8) constataram, em 13/04/2026 (conforme fls. 4 e 5), que o estabelecimento havia transferido suas instalações para a Estrada do Magarça, nº 2899, também em Guaratiba, sem prévia comunicação à Secretaria Municipal de Educação (SME). Na ocasião, a escola foi orientada a formalizar o respectivo processo no prazo de 10 dias, a fim de regularizar sua situação perante a SME.

Em 13/05/2026, diante da irregularidade detectada e da ausência de providências por parte da instituição, o presente processo foi formalizado em atendimento ao Artigo 60 da Deliberação E/CME nº 56/2023. Na mesma data, instituiu-se uma Comissão Verificadora por meio da Portaria E/10ª CRE/GAIR nº 94, publicada na página 23 do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 14/05/2026 (cópia à fl. 3). A Comissão, designada para atuar até a conclusão deste expediente, foi composta pelas professoras Patrícia de Souza Freitas, Lúcia Emília Alves Magalhães e Milena Pereira Finamora Zoio (matrícula nº 10/281.207-5).

No dia 14/05/2026, a Comissão Verificadora compareceu ao estabelecimento de ensino para dar ciência da formalização do processo. A equipe foi recebida pela auxiliar administrativa, Sra. Lays Heloise Costa Pinto Mayworim de Lima, e registrou em termo de visita a solicitação de comparecimento do representante legal à E/10ª CRE/GAIR. Ainda nessa data, o representante compareceu ao órgão regional, sendo-lhe concedido o prazo de dez dias para a adoção das providências cabíveis, prorrogável por igual período, se solicitado.

Transcorridos os prazos concedidos - inclusive a prorrogação -, a Comissão Verificadora elaborou o relatório final em 09/06/2026, encaminhando o processo administrativo à Gerência de Regularização Escolar, que o remeteu a este Conselho em 18/06/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

VOTO DA RELATORA
Face ao exposto no histórico deste Parecer, conceda-se ao Colégio Alpha Reis Ltda., localizado na Estrada do Magarça, nº 2.899, bairro de Guaratiba, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, para formalizar o processo de alteração de endereço perante a Secretaria Municipal de Educação.

Caso o processo administrativo seja formalizado no prazo estabelecido, este deverá permanecer sobrestado no órgão regional até a sua conclusão com a emissão da respectiva Portaria, ocasião em que será encaminhado a este Conselho para prosseguimento da análise.

Na hipótese de descumprimento da determinação deste Colegiado, solicita-se que, após o transcurso dos 30 (trinta) dias, a Comissão Verificadora notifique o representante legal de que o processo administrativo será encaminhado a este Conselho Municipal de Educação para a adoção das providências cabíveis.

Solicita-se à E/SUBAIR/COR/GRE que acompanhe o cumprimento dos prazos ora estabelecidos e adote, se necessário, as medidas administrativas cabíveis para assegurar a efetiva regularização da situação.

Por fim, cabe registrar a atuação diligente da Inspeção Escolar da E/10ª CRE que, diante da irregularidade constatada em abril de 2026, adotou tempestivamente as providências previstas na legislação, permitindo que a matéria fosse submetida à apreciação deste Conselho em curto espaço de tempo.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Willmann Silva Costa
Ana Maria Gomes Cezar Relatora e Presidente
Taisa Santos Damasco
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares
Maria Marta de Andrade Cerqueira
Mariza de Almeida Moreira

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025

DECISÃO DO PLENÁRIO
O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 03 DE AGOSTO A 07 DE AGOSTO DE 2026.
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO INVERNO
PERÍODO DE 03 DE AGOSTO A 07 DE AGOSTO DE 2026

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	C
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	D
7ª e 8ª	A
9ª e 10ª	B

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL
SEMANA A

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com abacate
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL
SEMANA B

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL
SEMANA C

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com abacate Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL
SEMANA D

	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
3ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

5ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026

SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta

Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar- TURNO ÚNICO - 2026

SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026

SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026

SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026

SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar- GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA D				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2026				
	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta
10Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2026				
	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026

SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite de café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026

SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar -Escolar - GEO anos finais - 2026

SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Pão com manteiga Fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana,mamão e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

SEMANA A

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/ CÍVICO MILITAR) - 2026

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

SEMANA B

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR) - 2026

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

SEMANA C

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR) - 2026

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

SEMANA D

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/CÍVICO MILITAR) - 2026

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026

SEMANA A

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043			

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026

SEMANA B

	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Smoothie de laranja (leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar Escolas - PNAE 2026 - Responsável Técnica: Marluce Fortunato - CRN 94100043

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Integral					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura,batata) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 909 Musselini de aveia Banana Fruta da safra	Cód. 901 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Parcial Manhã					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Parcial Tarde					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana
Jantar	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 362 Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 366 Arroz Feijão Preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta da safra	Cód. 614 Sopa Carioca (Carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão Preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Integral

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura) Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 909 Mousselini de aveia e banana Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Parcial Manhã

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana

Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Parcial Tarde

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 59 Arroz doce	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Jantar	Cód. 422 Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão Preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta da safra	Cód. 450 Arroz Feijão Preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, abóbora, abobrinha e orégano) Fruta da safra	Cód. 421 Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta da safra	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 605 Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Integral

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e Beterraba Fruta da safra	Cód. 190 Smoothie de banana (leite batido com banana) Maçã assada com aveia e canela Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Parcial Manhã					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Parcial Tarde					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Jantar	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 603 Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta da safra	Cód. 394 Macarrão à primavera (macarrão, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód:386 Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Integral					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada brócolis e cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 902 Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta da safra	Cód. 909 Mousseline de aveia e Banana Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Parcial Manhã					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Parcial Tarde					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 56 Leite Banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 809 Musselini de aveia Banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Jantar	Cód. 382 Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta da safra	Cód. 409 Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo refogado Aipim cozido Fruta da safra	Cód. 404 Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód. 608 Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 148 DE 30 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 49, 31 de julho de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 144 de 27 de julho de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
32	2364129	PEDRO LEAL FARIAS	CONTRATADO
33	2373133	JULIANA AMIEIRO NUNES FERNANDES	DESCLASSIFICADO
34	2367186	KARINE LIZANDRA GUEDES	DESCLASSIFICADO
35	2374096	MARCOS VINICIUS GOMES DE CARVALHO	APTO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 149 DE 30 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 49, 31 de julho de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 142 de 21 de julho de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ED FÍSICA.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
11	2369550	MAÍSA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
12	2370917	LUANA PARÉ COSTA	DESCLASSIFICADO
13	2361890	ALEXANDRE DA COSTA DAVID	DESCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 150 DE 30 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE Nº 146 DE 28 de julho de2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
26	2463380	CINTIA CARVALHO MANILHA DE LIMA	CONTRATADO
27	2467398	GEISA BAIAO PIMENTA	DESCLASSIFICADO
28	2446699	FABIANE GAUTE DA SILVA	DESCLASSIFICADO
29	2445472	VIVIANE MARQUES DE ABRANTES	CONTRATADO
30	2458933	ELISANGELA SOARES DA SILVA CRUZ	CONTRATADO
31	2449729	ALINE DA SILVA OLIVEIRA CHAGAS DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
32	2459347	ANA CECILIA BRAGA HELMERT	DESCLASSIFICADO
33	2445117	APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA SALGADO	CONTRATADO
34	2450820	DANIELE UCHOA BRITO	DESCLASSIFICADO
35	2471382	LÍLIAN BISPO SILVA	DESCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 151 DE 30 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2026 - 08H
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
41	2457465	INGRID VALENÇA DE LIMA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
42	2456378	MARTA MENDES VALADARES	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026
43	2447765	ALINE SOUZA DE ALVARENGA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor **e** Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 152 DE 30 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 03/08/2026, ÀS 8H30
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
14	2360424	CRISTINA MENDES CORRÊA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
15	2359880	FERNANDA DE ALMEIDA FRANÇA REGO	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor **e** Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 258 DE 30 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 02, de 24/02/2026, publicado no diário oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2445862	FABIANA DOS SANTOS DE MELLO FERREIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	23	CONTRATADO(A)
2469689	DANIELLE SILVA DE ARAÚJO FERREIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	24	DESCLASSIFICADO(A)
2460378	ANDERSON PEREIRA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	25	DESCLASSIFICADO(A)
2448428	THAYNA ANDRADE MARCELINO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	26	DESCLASSIFICADO(A)
2463172	ANA CAROLINA THIAGO RUFO JARDIM	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	27	DESCLASSIFICADO(A)
2459796	CECÍLIA LOPES SILVA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	28	CONTRATADO(A)
2444906	STEFANY DO CARMO FERREIRA CARVALHO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	29	CONTRATADO(A)
2447500	VANIA LUIZE MOREIRA TOLEDO	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	30	CONTRATADO(A)
2445175	CARLA VALÉRIO BARBOZA	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	31	DESCLASSIFICADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 259 DE 30 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2361643	MARY ANNE PIRES DA COSTA VIANA DA SILVA	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	117	DESCLASSIFICADO(A)
2361681	GILDA MARIA DUARTE	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	118	CONTRATADO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2361451	LEONARDO DOS SANTOS AGUIAR	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	16	DESCLASSIFICADO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS 40H
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2367513	RENATO TADEU DE CASTRO VLE	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	26	CONTRATADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 260 DE 30 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40H
COMPARECER EM 03 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2372968	SHEILA PEREIRA RIBEIRO	119	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2361208	VANILZE MARIA ALVES	120	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2366924	MARIA ANTONIA GERMANO	121	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - 40H
COMPARECER EM 03 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 13:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
4	2363637	MARÍLIA DA SILVA PAULA CRUZ	17	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40H
COMPARECER EM 03 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 14:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
5	2363601	LUCIANO CORREIA DUARTE	45	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) 2 vias;
(ESTE ATESTADO DEVERÁ VIR COM O CARGO PRETENDIDO NA INSCRIÇÃO, ASSIM COMO O CNPJ DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 42.498.733/0001-48)
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 210 DE 30 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do **Edital SME 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026**, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, no endereço: Rua dos Abacates, s/nº Deodoro, e no horário abaixo indicado, **com tolerância máxima de 30 minutos de atraso**, sujeito à perda da prioridade e encaminhamento para fim de fila ou desclassificação, o candidato que se atrasar além do prazo tolerado ou não comparecer.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
COMPARECER EM 03 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 14H.
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO
2466197	LORENA FRANCO DOS SANTOS	88	SME 02/26
2469845	BRUNA STEFANI DA SILVA MONTEIRO	89	SME 02/26
2467877	MARIA GABRIELA VALENTE DE ALMEIDA	90	SME 02/26
2448160	LORRAINE REIS DOS SANTOS GOMES	91	SME 02/26
2467429	ISABELLA BRUNO BRANDAO	92	SME 02/26
2454178	DAVI GABRIEL DE LIMA ARAUJO	93	SME 02/26
2462298	ISABELLA DA SILVA	94	SME 02/26

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional Original**:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).**
• **Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EDITAL E/CRE09 Nº 593 DE 21 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS EDUCACAO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2359603	JANIZE VIEIRA DA SILVA RODRIGUES	2	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADA - NÃO COMPROVOU HABILITAÇÃO
2375163	ANGELA BELONI SILVEIRA PRADO	3	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADA - DESISTIU
2360351	MAIARA DA SILVA TUNDELA SANTOS WENCESLAU	11	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADA

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas reservadas para cotas possuem suas classificações identificadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD.

Onde se lê:

2360351	MAIARA DA SILVA TUNDELA SANTOS WENCESLAU	11	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADA

Leia-se:

2360351	MAIARA DA SILVA TUNDELA SANTOS WENCESLAU	1*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA	CONTRATADA

(*) Republicado por ter sido veiculado com incorreções no Diário Oficial Diário de 22/07/2026 - Edição 86 - Pág. 210.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 541 DE 30 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS 40H
COMPARECER NO DIA 31/07/2026 ÀS 13H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2365183	PEDRO AMORIM GONÇALVES	226	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2359420	MARIANA GUILHERMINO DA SILVA	227	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2368311	KAREN RODRIGUES NUNES GUEDES	228	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
HISTÓRIA 40H
COMPARECER NO DIA 31/07/2026 ÀS 13H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2365067	RAFAELA DE ARAÚJO REIS	16	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA 40H
COMPARECER NO DIA 31/07/2026 ÀS 13H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2367229	IARA SOARES FERNANDES CASTRO DE SOUZA	23	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• CTPS;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
• Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
• Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
• Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 542 DE 29 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
224	2362455	EVELYN DE PAIVA RODRIGUES	CONTRATADO (A)
225	2361173	EDINA LUCIA DA SILVA XAVIER	DESCLASSIFICADO (A)

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
16	2372403	THAIS THUANE FERNANDES DOS SANTOS	CONTRATADO (A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO FÍSICA 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
22	2371614	CAROLINA CASÉCA OLIVEIRA	CONTRATADO (A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
16	2364855	DAYANE DA SILVA AURELIO	DESCLASSIFICADO (A)

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
15	2362210	PRISCILA QUINTANILHA CARVALHO ROCHA	DESCLASSIFICADO (A)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS Nº 03/2026
EXPEDIENTE DE 30/07/2026
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS convoca as Organizações da Sociedade Civil participantes do **Chamamento Público SMAS nº 03/2026**, objeto do **Processo nº 000800.002694/2026-41**, para participarem da **Sessão Pública de Esclarecimentos**, a ser realizada no dia **31 de julho de 2026**, às **10h**, na **Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 5º andar, Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Sala 501/501-C (Gabinete)**.
A sessão tem por finalidade prestar esclarecimentos acerca dos procedimentos decorrentes da decisão administrativa, publicada no **D.O. Rio nº 78, de 10 de julho de 2026**, que, no exercício do poder-dever de autotutela, determinou a reabertura da fase de análise das propostas.
Na oportunidade, serão apresentados os critérios adotados pela Comissão de Seleção para a reavaliação das propostas, limitada ao saneamento das planilhas de custos quanto à parcela de maior relevância econômica do objeto (mão de obra preponderante), em estrita observância às regras editalícias, aos princípios da isonomia, da transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.
A presente sessão possui caráter exclusivamente informativo, não implicando alteração das regras do edital, reabertura de prazo para apresentação, complementação ou modificação das propostas, nem alteração dos critérios de julgamento.

RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
1	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	07969138/0001-42
2	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80
3	CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31885320/0001-08
4	CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INDIVIDUAL - CADIS	079569240001/05

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.
Comissão de Seleção do CP 03/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.282, de 10 de outubro de 2001; vem tornar público a alteração do calendário dos Plantões dos Conselhos Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro - período de julho a dezembro de 2026.

CONSELHO TUTELAR 01- CENTRO
End.: Rua República do Líbano, 54 - Centro - CEP 20061-030
Tel.: 2213-3085 / 2233-3166 / 98909-1445
E-mail: ct01centro@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Aeroporto, Bairro de Fátima, Benfica, Cais do Porto, Caju, Castelo, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Mangueira, Paquetá, Praça Mauá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Triagem, Vasco da Gama, Gamboa.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Monique Mendes
Terça - Feira	Heroína Assis
Quarta - Feira	Cristiane Andreia
Quinta - Feira	Sabrina Mendes
Sexta - Feira	Leandro Farias

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Monique Mendes	03 e 04	Sabrina Mendes
11 e 12	Heroína Assis	10 e 11	Leandro Farias
18 e 19	Cristiane Andreia	17 e 18	Monique Mendes
25 e 26	Sabrina Mendes	24 e 25	Heroína Assis
		31	Cristiane Andreia
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Leandro Farias	01	Cristiane Andreia
08 e 09	Monique Mendes	07 e 08	Sabrina Mendes
15 e 16	Heroína Assis	14 e 15	Leandro Farias
22 e 23	Cristiane Andreia	21 e 22	Monique Mendes
29 e 30	Sabrina Mendes	28 e 29	Heroína Assis
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Leandro Farias	05 e 06	Cristiane Andreia
12 e 13	Monique Mendes	12 e 13	Sabrina Mendes
19 e 20	Heroína Assis	19 e 20	Leandro Farias
26 e 27	Cristiane Andreia	26 e 27	Monique Mendes

CONSELHO TUTELAR 02 - ZONA SUL
End.: Rua São Salvador, n° 56 - Laranjeiras - CEP 22231-130
Tel.: 2551-5143 / 2554-8295 / 98909-1469
E-mail: ct02zonasul@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Glória, Catete, Flamengo, Botafogo, Copacabana, Laranjeiras, Humaitá, Cosme Velho, Leme, Praia Vermelha, Ipanema e Urca.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Fabiana Barata
Terça - Feira	Marcela Peconick
Quarta - Feira	Patrícia Félix
Quinta - Feira	Claudelice de Jesus
Sexta - Feira	Julianna Rodrigues

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Claudelice de Jesus	03 e 04	Fabiana Barata
11 e 12	Fabiana Barata	10 e 11	Claudelice de Jesus
18 e 19	Julianna Rodrigues	17 e 18	Marcela Peconick
25 e 26	Patrícia Félix	24 e 25	Julianna Rodrigues
		31	Patrícia Félix
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Fabiana Barata	01	Patrícia Félix
08 e 09	Marcela Peconick	07 e 08	Marcela Peconick
15 e 16	Julianna Rodrigues	14 e 15	Claudelice de Jesus
22 e 23	Claudelice de Jesus	21 e 22	Fabiana Barata
29 e 30	Patricia Félix	28 e 29	Julianna Rodrigues
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Marcela Peconick	05 e 06	Patricia Félix
12 e 13	Julianna Rodrigues	12 e 13	Fabiana Barata
19 e 20	Claudelice de Jesus	19 e 20	Claudelice de Jesus
26 e 27	Patricia Félix	26 e 27	Marcela Peconick

CONSELHO TUTELAR 03 - VILA ISABEL
End.: Rua Desembargador Isidro, n.º 48 - Tijuca - CEP 20521-160
Tel.: 2288-9742 / 2214-3480 / 98909-1474
E-mail: ct03vilaisabel@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Aldeia Campista, Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca, Vila Isabel.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Naila Cristina
Terça - Feira	Milena Salgueiro
Quarta - Feira	Walter Rodrigues
Quinta - Feira	Almir Machado
Sexta - Feira	Joselaine Paulo

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Almir Machado	03 e 04	Walter Rodrigues
11 e 12	Joselaine Paulo	10 e 11	Almir Machado
18 e 19	Walter Rodrigues	17 e 18	Naila Cristina
25 e 26	Milena Salgueiro	24 e 25	Milena Salgueiro
		31	Walter Rodrigues
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Nailá Cristina	01	Almir Machado
08 e 09	Almir Machado	07 e 08	Joselaine Paulo
15 e 16	Joselaine Paulo	14 e 15	Nailá Cristina
22 e 23	Walter Rodrigues	21 e 22	Walter Rodrigues
29 e 30	Milena Salgueiro	28 e 29	Almir Machado
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Walter Rodrigues	05 e 06	Milena Salgueiro
12 e 13	Nailá Cristina	12 e 13	Walter Rodrigues
19 e 20	Almir Machado	19 e 20	Nailá Cristina
26 e 27	Joselaine Paulo	26 e 27	Joselaine / Milena

CONSELHO TUTELAR 04 - MÉIER
End.: Av. 24 de maio, no 931 - Engenho Novo - CEP 20950-092
Tel.: 2593-7750 / 2593-7648 / 98909-1433
E-mail: ct04meier@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Água Santa, Rocha, Sampaio, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Encantado, Lins de Vasconcelos, Méier, Cachambi, São Francisco Xavier, Riachuelo, Pilares, Piedade, Abolição e Todos os Santos.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Ércio Peçanha Júnior
Terça - Feira	Claudemiro Euclides Gomes
Quarta - Feira	Mônica Rodrigues Lima
Quinta - Feira	Sandra Rodrigues de Sá
Sexta - Feira	Joel Basílio Magno Júnior

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Ércio Peçanha Júnior	03 e 04	Sandra Rodrigues de Sá
11 e 12	Joel Basílio Magno	10 e 11	Mônica Rodrigues Lima
18 e 19	Claudemiro Euclides	17 e 18	Ércio Peçanha Júnior
25 e 26	Sandra Rodrigues de Sá	24 e 25	Joel Basílio Magno Júnior
		31	Claudemiro Euclides
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Mônica Rodrigues Lima	01	Claudemiro Euclides
08 e 09	Ércio Peçanha Júnior	07 e 08	Sandra Rodrigues de Sá
15 e 16	Joel Basílio Magno	14 e 15	Mônica Rodrigues Lima
22 e 23	Claudemiro Euclides	21 e 22	Ércio Peçanha Júnior
29 e 30	Sandra Rodrigues de Sá	28 e 29	Joel Basílio Magno Júnior
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Mônica Rodrigues Lima	05 e 06	Claudemiro Euclides
12 e 13	Ércio Peçanha Júnior	12 e 13	Sandra Rodrigues de Sá
19 e 20	Joel Basílio	19 e 20	Mônica Rodrigues Lima
26 e 27	Claudemiro Euclides	26 e 27	Ércio Peçanha Júnior

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

CONSELHO TUTELAR 05 - RAMOS
End.: Rua Professor Lace, n.º 57. Ramos. CEP 21060-120
E-mail: ct05ramos@prefeitura.rio
Tel.: 2573-0132
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1457
Bairros de abrangência: Brás de Pina, Cordovil, Jardim América, Olaria, Parada de Lucas, Penha, Penha Circular, Ramos e Vigário Geral..

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Sandra Guedes Teixeira
Terça - Feira	Landara Marcele Oliveira Araujo
Quarta - Feira	Elizabeth Lima **Dias** Alves
Quinta - Feira	Leandro Eugênio Porcino
Sexta - Feira	Maria de Lourdes de Souza de Paiva

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Sandra Guedes Teixeira	03 e 04	Landara Marcele Oliveira Araujo
11 e 12	Leandro Eugênio Porcino	10 e 11	Maria de Lourdes de Souza de Paiva
18 e 19	Elizabeth Lima **Dias** Alves	17 e 18	Sandra Guedes Teixeira
25 e 26	Landara Marcele Oliveira Araujo	24 e 25	Leandro Eugênio Porcino
		31	Elizabeth Lima **Dias** Alves

AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Maria de Lourdes de Souza de Paiva	01	Elizabeth Lima **Dias** Alves
08 e 09	Sandra Guedes Teixeira	07 e 08	Landara Marcele Oliveira Araujo
15 e 16	Leandro Eugênio Porcino	14 e 15	Maria de Lourdes de Souza de Paiva
22 e 23	Elizabeth Lima **Dias** Alves	21 e 22	Sandra Guedes Teixeira
29 e 30	Landara Marcele Oliveira Araujo	28 e 29	Leandro Eugênio Porcino

SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Maria de Lourdes de Souza de Paiva	05 e 06	Elizabeth Lima **Dias** Alves
12 e 13	Sandra Guedes Teixeira	12 e 13	Landara Marcele Oliveira Araujo
19 e 20	Leandro Eugênio Porcino	19 e 20	Maria de Lourdes de Souza de Paiva

CONSELHO TUTELAR 06 - MADUREIRA
End.: Av. Ministro Edgard Romero, 400 - 2o andar - Madureira - Cep.: 21360-200
Tel.: 2482-3678 / 2482-3621 / 98909-1447
E-mail: ct6madureira@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Bairro Araújo, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcante, Colégio, Engenheiro Leal, Irajá, Honório Gurgel, Magno, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Quintino Bocaiúva, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Cosmos e Vista Alegre.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Reinaldo de Miranda Neves
Terça - Feira	José Francisco da Silva
Quarta - Feira	Salomon de Souza Motta
Quinta - Feira	Arinda Barbosa da Silva
Sexta - Feira	Delma Gaudard do Nascimento

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Arinda Barbosa	03 e 04	José Francisco
11 e 12	Delma Gaudard	10 e 11	Salomon Motta
18 e 19	Reinaldo Neves	17 e 18	Arinda Barbosa
25 e 26	José Francisco	24 e 25	Delma Gaudard
		31	Reinaldo Neves

AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Salomon Motta	01	José Francisco
08 e 09	Arinda Barbosa	07 e 08	Salomon Motta
15 e 16	Delma Gaudard	14 e 15	Arinda Barbosa
22 e 23	Reinaldo Neves	21 e 22	Delma Gaudard
29 e 30	José Francisco	28 e 29	Reinaldo Neves

SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Salomon Motta	05 e 06	José Francisco
12 e 13	Arinda Barbosa	12 e 13	Salomon Motta
19 e 20	Delma Gaudard	19 e 20	Arinda Barbosa
26 e 27	Reinaldo Neves	26 e 27	Delma Gaudard

CONSELHO TUTELAR 07 - JACAREPAGUÁ
End.: Estrada Rodrigues Caldas, n.º 3.400 - Colônia Juliano Moreira - CEP 22713-370
Tel.: 3347-3291 /3347-3238 / 98909-1444
E-mail: ct07jacarepagua@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Barra Olímpica.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Elenilton Custódia da Rosa
Terça - Feira	Maria da Penha Cavalcante
Quarta - Feira	Luciene Salvador
Quinta - Feira	Rodrigo de Oliveira Barbosa
Sexta - Feira	Geovania Muniz

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Luciene Salvador	03 e 04	Rodrigo de Oliveira
11 e 12	Maria da Penha Cavalcante	10 e 11	Elenilton Custódia
18 e 19	Geovania Muniz	17 e 18	Luciene Salvador
25 e 26	Rodrigo de Oliveira	24 e 25	Maria da Penha Cavalcante
		31	Geovania Muniz

AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Elenilton Custódia	01	Geovania Muniz
08 e 09	Luciene Salvador	07 e 08	Rodrigo de Oliveira
15 e 16	Maria da Penha Cavalcante	14 e 15	Elenilton Custódia
22 e 23	Geovania Muniz	21 e 22	Luciene Salvador
29 e 30	Rodrigo de Oliveira	28 e 29	Maria da Penha Cavalcante

SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Elenilton Custódia	05 e 06	Geovania Muniz
12 e 13	Luciene Salvador	12 e 13	Rodrigo de Oliveira
19 e 20	Maria da Penha Cavalcante	19 e 20	Elenilton Custódia
26 e 27	Geovania Muniz	26 e 27	Luciene Salvador

CONSELHO TUTELAR 08 - BANGU
End.: Rua Silva Cardoso, n.º 349 / salas 8 e 9 - Bangu - CEP 21810-031
Tel.: 3332-3744 / 3332-0095 / 98909-1455
E-mail: ct08bangu@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Bangu, Vila Kennedy, Senador Camará e Gericinó.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Ionara Fernandes
Terça - Feira	Bianca Verri
Quarta - Feira	Recio Eduardo
Quinta - Feira	Ana Paula Rufino
Sexta - Feira	Catia Léa

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Ionara Fernandes	03 e 04	Ana Paula Rufino
11 e 12	Recio Eduardo	10 e 11	Bianca Verri
18 e 19	Catia Léa	17 e 18	Ionara Fernandes
25 e 26	Ana Paula Rufino	24 e 25	Recio Eduardo
		31	Catia Léa

AGOSTO (Sábado e Domingo)		NOVEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Bianca Verri	01	Catia Léa
08 e 09	Ionara Fernandes	07 e 08	Ana Paula Rufino
15 e 16	Recio Eduardo	14 e 15	Bianca Verri
22 e 23	Catia Léa	21 e 22	Ionara Fernandes
29 e 30	Ana Paula Rufino	28 e 29	Recio Eduardo

SETEMBRO (Sábado e Domingo)		DEZEMBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Bianca Verri	05 e 06	Catia Léa
12 e 13	Ionara Fernandes	12 e 13	Ana Paula Rufino
19 e 20	Recio Eduardo	19 e 20	Bianca Verri
26 e 27	Catia Léa	26 e 27	Ionara Fernandes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

CONSELHO TUTELAR 09 -CAMPO GRANDE
End.: Rua Carlos da Silva Costa, 32 - Campo Grande - CEP 23050-260
Tel.: 3394-2896/3394-2447/98909-1428
Email:ct9campogrande@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Mendanha, Monteiro, Rio da Prata, Santíssimo, Senador Augusto Vasconcelos.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Ana Paula de Jesus
Terça - Feira	Cleide Rosa
Quarta - Feira	Rejane Lima
Quinta - Feira	Patricia Oliveira
Sexta - Feira	Sonia Nascimento

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Felipe Machado	03 e 04	Sonia Nascimento
11 e 12	Ana Paula de Jesus	10 e 11	Patricia Oliveira
18 e 19	Cleide Rosa	17 e 18	Rejane Lima
25 e 26	Rejane Lima	24 e 25	Ana Paula de Jesus
-	-	31	Cleide Rosa
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Patricia Oliveira	01	Cleide Rosa
08 e 09	Rejane Lima	07 e 08	Sonia Nascimento
15 e 16	Ana Paula de Jesus	14 e 15	Patricia Oliveira
22 e 23	Cleide Rosa	21 e 22	Rejane Lima
29 e 30	Sonia Nascimento	28 e 29	Ana Paula de Jesus
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Patricia Oliveira	05 e 06	Cleide Rosa
12 e 13	Rejane Lima	12 e 13	Sonia Nascimento
19 e 20	Ana Paula de Jesus	19 e 20	Patricia oliveira
26 e 27	Cleide Rosa	26 e 27	Rejane Lima

CONSELHO TUTELAR 10 - SANTA CRUZ
End.: Rua Lopes de Moura, n.º 58, Santa Cruz. CEP 23.515-020
Tel.: 3395-0988 / 3395-2623 / 98909-1440
E-mail: ct10santacruz@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Paciência, Santa Cruz, Sepetiba, Nova Sepetiba.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Marcele de Senna
Terça - Feira	Marcia Cristina dos Anjos
Quarta - Feira	Sthefany Ferman
Quinta - Feira	Keila Salcedo Bagarelli
Sexta - Feira	Dayana Lopes da Costa

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Marcele de Senna	03 e 04	Dayana Lopes
11 e 12	Keila Salcedo	10 e 11	Marcia Cristina dos Anjos
18 e 19	Sthefany Ferman	17 e 18	Marcele de Senna
25 e 26	Dayana Lopes	24 e 25	Keila Salcedo i
		31	Sthefany Ferman
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Marcia Cristina dos Anjos	01	Sthefany Ferman
08 e 09	Marcele de Senna	07 e 08	Dayana Lopes
15 e 16	Keila Salcedo	14 e 15	Marcia Cristina dos Anjos
22 e 23	Sthefany Ferman	21 e 22	Marcele de Senna
29 e 30	Dayana Lopes	28 e 29	Keila Salcedo
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Marcia Cristina dos Anjos	05 e 06	Sthefany Ferman
12 e 13	Marcele de Senna	12 e 13	Dayana Lopes
19 e 20	Keila Salcedo	19 e 20	Marcia Cristina dos Anjos
26 e 27	Sthefany Ferman	26 e 27	Marcele de Senna

CONSELHO TUTELAR 11 - BONSUCESSO
End.: Rua da Regeneração, n° 654 - Bonsucesso - CEP 21040-170
Tel.: 2573-1013 / 98909-1432 / 2084-7863
Email:ct11bonsucesso@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Bonsucesso, Cidade Universitária, Complexo da Maré e Manguinhos (Leopoldo Bulhões).

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Solange Maria de Oliveira Silva
Terça - Feira	Danielle Florêncio da Cruz
Quarta - Feira	Jonatan Peixoto de Castro
Quinta - Feira	Luana Santana Barbosa
Sexta - Feira	Jader Fagundes da Cruz

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Jader Fagundes	03 e 04	Jonatan Peixoto
11 e 12	Solange Maria	10 e 11	Luana Santana
18 e 19	Danielle Florêncio	17 e 18	Jader Fagundes
25 e 26	Jonatan Peixoto	24 e 25	Solange Maria
		31	Danielle Florêncio
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Luana Santana	01	Danielle Florêncio
08 e 09	Jader Fagundes	07 e 08	Jonatan Peixoto
15 e 16	Solange Maria	14 e 15	Luana Santana
22 e 23	Danielle Florêncio	21 e 22	Jader Fagundes
29 e 30	Jonatan Peixoto	28 e 29	Solange Maria
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Luana Santana	05 e 06	Danielle Florêncio
12 e 13	Jader Fagundes	12 e 13	Jonatan Peixoto
19 e 20	Solange Maria	19 e 20	Luana Santana
26 e 27	Danielle Florêncio	26 e 27	Jader Fagundes

CONSELHO TUTELAR 12 - COELHO NETO
End.: CIEP Antônio Candeia Filho - Av. Brasil, s/n° - Coelho Neto - CEP 21530-000
Tel.: 3372-0999 / 98909-1422 / 3014-3713
E-mail: c t12coelhoneto@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Acari, Coelho Neto, Costa Barros, Guadalupe, Barros Filho, Anchieta, Parque Anchieta, Mariópolis, Parque Colúmbia, Pavuna, Ricardo de Albuquerque.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	André Roberto Amaro de Albuquerque
Terça - Feira	Renata da Silva Vicente Carvalho
Quarta - Feira	Jupira Borges dos Santos Carvalho
Quinta - Feira	Lucilene Pimenta dos Santos
Sexta - Feira	Ivan de Souza

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Jupira Borges	03 e 04	Renata Vicente
11 e 12	André Roberto	10 e 11	Ivan de Souza
18 e 19	Lucilene Pimenta	17 e 18	Jupira Borges
25 e 26	Renata Vicente	24 e 25	André Roberto
		31	Lucilene Pimenta
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Ivan de Souza	01	Lucilene Pimenta
08 e 09	Jupira Borges	07 e 08	Renata Vicente
15 e 16	André Roberto	14 e 15	Ivan de Souza
22 e 23	Lucilene Pimenta	21 e 22	Jupira Borges
29 e 30	Renata Vicente	28 e 29	André Roberto
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Ivan de Souza	05 e 06	Lucilene Pimenta
12 e 13	Jupira Borges	12 e 13	Renata Vicente
19 e 20	André Roberto	19 e 20	Ivan de Souza
26 e 27	Lucilene Pimenta	26 e 27	Jupira Borges

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

CONSELHO TUTELAR 13 - ROCINHA/SÃO CONRADO
End.: Av. Niemeyer, n.º 776, 14.o Andar - São Conrado - CEP 22450-221
Tel.: 3322-1552 / 3111-1128 / 98909-1462
E-mail: ct13rocinha@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Gávea, Jardim Botânico, Leblon, Lagoa, Rocinha, São Conrado e Vidigal.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Heloisa Helena Moraes Cardoso
Terça - Feira	Marly de Souza Santos
Quarta - Feira	William de Paula Lucas
Quinta - Feira	Alessandra Jassus de Araújo
Sexta - Feira	Nayara Alves de Aleluia

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Nayara Alves de Aleluia	03 e 04	William de Paula Lucas
11 e 12	Heloisa Helena Moraes	10 e 11	Alessandra Jassus
18 e 19	Marly de Souza Santos	17 e 18	Nayara Alves de Aleluia
25 e 26	William de Paula Lucas	24 e 25	Heloisa Helena Moraes
		31	Marly de Souza Santos
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Alessandra Jassus	01	Marly de Souza Santos
08 e 09	Nayara Alves de Aleluia	07 e 08	William de Paula Lucas
15 e 16	Heloisa Helena Moraes	14 e 15	Alessandra Jassus
22 e 23	Marly de Souza Santos	21 e 22	Nayara Alves de Aleluia
29 e 30	William de Paula Lucas	28 e 29	Heloisa Helena Moraes
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Alessandra Jassus	05 e 06	Marly de Souza Santos
12 e 13	Nayara Alves de Aleluia	12 e 13	William de Paula Lucas
19 e 20	Heloisa Helena Moraes	19 e 20	Alessandra Jassus
26 e 27	Marly de Souza Santos	26 e 27	Nayara Alves de Aleluia

CONSELHO TUTELAR 14 - INHAÚMA
End.: Estrada Adhemar Bebiano, n° 3.151 - Inhaúma - CEP 20725-170
Tel.: 3273-1861 / 98909-1435
E-mail: ct14inhauma@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Inhaúma, Complexo do Alemão, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Del Castilho, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Vieira Fazenda, Higienópolis.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Leonardo Alves
Terça - Feira	Lucilene de Lima Reis
Quarta - Feira	Priscila Teixeira Medeiros
Quinta - Feira	Manoel Flausino Alves
Sexta - Feira	Enock Leandro Mariano

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Manoel Flausino	03 e 04	Leonardo Alves
11 e 12	Enock Mariano	10 e 11	Priscila Teixeira
18 e 19	Lucilene de Lima	17 e 18	Manoel Flausino
25 e 26	Leonardo Alves	24 e 25	Enock Leandro Mariano
		31	Lucilene de Lima
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Priscila Teixeira	01	Lucilene de Lima
08 e 09	Manoel Flausino	07 e 08	Leonardo Alves
15 e 16	Enock Mariano	14 e 15	Priscila Teixeira
22 e 23	Lucilene de Lima	21 e 22	Manoel Flausino
29 e 30	Leonardo Alves	28 e 29	Enock Mariano
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Priscila Teixeira	05 e 06	Lucilene de Lima Reis
12 e 13	Manoel Flausino	12 e 13	Leonardo Alves
19 e 20	Enock Mariano	19 e 20	Priscila Teixeira
26 e 27	Lucilene de Lima	26 e 27	Manoel Flausino

CONSELHO TUTELAR 15 - GUARATIBA
Rua Pedra Bela, no 435, - Pedra de Guaratiba - CEP 23025-270
Tel.: 3384-5165 / 3108-0078 / 98909-1459
E-mail: ct15guaratiba@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Guaratiba, Morro da Pedra, Pedra de Guaratiba, Estrada de Guaratiba, Praia do Aterro, Ilha de Guaratiba e Barra de Guaratiba.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Raquel Pinheiro
Terça - Feira	Raíssa Diniz
Quarta - Feira	Arilson do Val
Quinta - Feira	Thamires Almeida
Sexta - Feira	Janaína Cruz Penas

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Janaína Cruz	03 e 04	Thamires Almeida
11 e 12	Raíssa Diniz	10 e 11	Raquel Pinheiro
18 e 19	Arilson do Val	17 e 18	Janaína Cruz
25 e 26	Thamires Almeida	24 e 25	Raíssa Diniz
		31	Arilson do Val
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Raquel Pinheiro	01	Arilson do Val
08 e 09	Janaína Cruz	07 e 08	Thamires Almeida
15 e 16	Raíssa Diniz	14 e 15	Raquel Pinheiro
22 e 23	Arilson do Val	21 e 22	Janaína Cruz
29 e 30	Thamires Almeida	28 e 29	Raíssa Diniz
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Raquel Pinheiro	05 e 06	Arilson do Val
12 e 13	Janaína cruz	12 e 13	Thamires Almeida
19 e 20	Raíssa Diniz	19 e 20	Raquel Pinheiro
26 e 27	Arilson do Val	26 e 27	Janaína Cruz

CONSELHO TUTELAR 16- BARRA DA TIJUCA / RECREIO
Escola Municipal República da Colômbia - Rua Rosalina Brand, n.º 200 - Barra da Tijuca - CEP 22631-260
Tel.: 3221-2749 / 98482-3052 / 99127-0208
E-mail: ct16barrarecreio@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Barra da Tijuca, Itanhangá, Recreio dos Bandeirantes, Camorim, Piabas, Joá, Vargem Grande e Vargem Pequena.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Mírian Moreira
Terça - Feira	Rayane Fernandes
Quarta - Feira	Aline Batista
Quinta - Feira	Priscilla Cavalcante
Sexta - Feira	Lígia Maria de Oliveira

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Lígia Maria	03 e 04	Aline Batista
11 e 12	Mírian Moreira	10 e 11	Priscilla Cavalcante
18 e 19	Rayane Fernandes	17 e 18	Lígia Maria
25 e 26	Aline Batista	24 e 25	Mírian Moreira
		31	Mírian Moreira
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Priscilla Cavalcante	01	Rayane Fernandes
08 e 09	Lígia Maria	07 e 08	Aline Batista
15 e 16	Mírian Moreira	14 e 15	Priscilla Cavalcante
22 e 23	Rayane Fernandes	21 e 22	Lígia Maria
29 e 30	Aline Batista	28 e 29	Mírian Moreira
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Priscilla Cavalcante	05 e 06	Rayane Fernandes
12 e 13	Lígia Maria	12 e 13	Aline Batista
19 e 20	Mírian Moreira	19 e 20	Priscilla Cavalcante
26 e 27	Rayane Fernandes	26 e 27	Lígia Maria de Oliveira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

CONSELHO TUTELAR 17 - REALENGO
Rua Limites, 1349 - Realengo -CEP: 21715-150
Tel.: 3467-9888 / 98482-2809 / 99403-0132
E-mail: ct17realengo@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Campos dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo e Vila Militar

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Vagner Thomaz Pereira
Terça - Feira	Margarete Bastos Almeida Maryononi
Quarta - Feira	Paulo Gelson Gomes de Figueiredo
Quinta - Feira	Patrícia de Souza Ávila
Sexta - Feira	Márcio Luiz Silva

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Márcio Luiz	03 e 04	Paulo Gelson
11 e 12	Vagner Thomaz	10 e 11	Patrícia Ávila
18 e 19	Margarete Bastos	17 e 18	Márcio Luiz
25 e 26	Paulo Gelson	24 e 25	Vagner Thomaz
		31	Margarete Bastos
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Patrícia Ávila	01	Margarete Bastos
08 e 09	Márcio Luiz	07 e 08	Paulo Gelson
15 e 16	Vagner Thomaz	14 e 15	Patrícia Ávila
22 e 23	Margarete Bastos	21 e 22	Márcio Luiz
29 e 30	Paulo Gelson	28 e 29	Vagner Thomaz
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Patrícia Ávila	05 e 06	Margarete Bastos
12 e 13	Márcio Luiz	12 e 13	Paulo Gelson
19 e 20	Vagner Thomaz	19 e 20	Patrícia Ávila
26 e 27	Margarete Bastos	26 e 27	Márcio Luiz

CONSELHO TUTELAR 19 - ILHA DO GOVERNADOR
Av. Paranapuã, nº 941 - Tauá - CEP 21910-004
Tel.: (021) 97313-1063 / 2084-8846 / 2084-8847
E-mail: ct19ilhadogovernador@prefeitura.rio
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1420
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Bancários, Cacuia, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Zumbi.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Ana Paula Alves
Terça - Feira	Rafael Lira
Quarta - Feira	Ana Gabriela Mattos
Quinta - Feira	Flavio Santiago
Sexta - Feira	Isabel Montouro

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Isabel Montouro	03 e 04	Ana Paula Alves
11 e 12	Ana Paula Alves	10 e 11	Rafael Lira
18 e 19	Rafael lira	17 e 18	Ana Gabriela Mattos
25 e 26	Ana Gabriela Mattos	24 e 25	Flavio Santiago
		31	Isabel Montouro
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Flavio Santiago	01	Isabel Montouro
08 e 09	Isabel Montouro	07 e 08	Ana Paula Alves
15 e 16	Ana Paula Alves	14 e 15	Rafael Lira
22 e 23	Rafael Lira	21 e 22	Ana Gabriela Mattos
29 e 30	Ana Gabriela Mattos	28 e 29	Flavio Santiago
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Rafael Lira	05 e 06	Isabel Montouro
12 e 13	Ana Gabriela Mattos	12 e 13	Ana Paula Alves
19 e 20	Flavio Santiago	19 e 20	Rafael Lira
26 e 27	Isabel Montouro	26 e 27	Ana Gabriela Mattos

CONSELHO TUTELAR 18 - TAQUARA
Estrada do Tindiba, n.º 2.527 - Taquara - CEP 22740-360
Telefone: 973116629 / 90961774 / 30961783
E-mail: ct18taquara@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Freguesia, Pechincha, Tanque, Taquara, Praça Seca, Vila Valqueire.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Flávia Lopes
Terça - Feira	Áurea Alves
Quarta - Feira	Cláudia Lima
Quinta - Feira	Allana Palheiros
Sexta - Feira	Davi Martins

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Cláudia Lima	03 e 04	Flávia Lopes
11 e 12	Allana Palheiros	10 e 11	Áurea Alves
18 e 19	Davi Martins	17 e 18	Cláudia Lima
25 e 26	Flávia Lopes	24 e 25	Allana Palheiros
		31	Davi Martins
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Áurea Alves	01	Davi Martins
08 e 09	Cláudia Lima	07 e 08	Flávia Lopes
15 e 16	Allana Palheiros	14 e 15	Áurea Alves
22 e 23	Davi Martins	21 e 22	Cláudia Lima
29 e 30	Flávia Lopes	28 e 29	Allana Palheiros
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Áurea Alves	05 e 06	Davi Martins
12 e 13	Cláudia Lima	12 e 13	Flávia Lopes
19 e 20	Allana Palheiros	19 e 20	Áurea Alves
26 e 27	Davi Martins	26 e 27	Cláudia Lima

CONSELHO TUTELAR 11 - BONSUCESSO
End.: Rua da Regeneração, n° 654 - Bonsucesso - CEP 21040-170
Tel.: 2573-1013 / 98909-1432 / 2084-7863
Email:ct11bonsucesso@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Bonsucesso, Cidade Universitária, Complexo da Maré e Manguinhos (Leopoldo Bulhões).

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Solange Maria de Oliveira Silva
Terça - Feira	Danielle Florêncio da Cruz
Quarta - Feira	Jonatan Peixoto de Castro
Quinta - Feira	Luana Santana Barbosa
Sexta - Feira	Jader Fagundes da Cruz

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Jader Fagundes	03 e 04	Jonatan Peixoto
11 e 12	Solange Maria	10 e 11	Luana Santana
18 e 19	Danielle Florêncio	17 e 18	Jader Fagundes
25 e 26	Jonatan Peixoto	24 e 25	Solange Maria
		31	Danielle Florêncio
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Luana Santana	01	Danielle Florêncio
08 e 09	Jader Fagundes	07 e 08	Jonatan Peixoto
15 e 16	Solange Maria	14 e 15	Luana Santana
22 e 23	Danielle Florêncio	21 e 22	Jader Fagundes
29 e 30	Jonatan Peixoto	28 e 29	Solange Maria
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Luana Santana	05 e 06	Danielle Florêncio
12 e 13	Jader Fagundes	12 e 13	Jonatan Peixoto
19 e 20	Solange Maria	19 e 20	Luana Santana
26 e 27	Danielle Florêncio	26 e 27	Jader Fagundes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

CONSELHO TUTELAR 12 - COELHO NETO
End.: CIEP Antônio Candeia Filho - Av. Brasil, s/n° - Coelho Neto - CEP 21530-000
Tel.: 3372-0999 / 98909-1422 / 3014-3713
E-mail: c t12coelhoneto@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Acari, Coelho Neto, Costa Barros, Guadalupe, Barros Filho, Anchieta, Parque Anchieta, Mariópolis, Parque Colúmbia, Pavuna, Ricardo de Albuquerque.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	André Roberto Amaro de Albuquerque
Terça - Feira	Renata da Silva Vicente Carvalho
Quarta - Feira	Jupira Borges dos Santos Carvalho
Quinta - Feira	Lucilene Pimenta dos Santos
Sexta - Feira	Ivan de Souza

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Jupira Borges	03 e 04	Renata Vicente
11 e 12	André Roberto	10 e 11	Ivan de Souza
18 e 19	Lucilene Pimenta	17 e 18	Jupira Borges
25 e 26	Renata Vicente	24 e 25	André Roberto
		31	Lucilene Pimenta
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Ivan de Souza	01	Lucilene Pimenta
08 e 09	Jupira Borges	07 e 08	Renata Vicente
15 e 16	André Roberto	14 e 15	Ivan de Souza
22 e 23	Lucilene Pimenta	21 e 22	Jupira Borges
29 e 30	Renata Vicente	28 e 29	André Roberto
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Ivan de Souza	05 e 06	Lucilene Pimenta
12 e 13	Jupira Borges	12 e 13	Renata Vicente
19 e 20	André Roberto	19 e 20	Ivan de Souza
26 e 27	Lucilene Pimenta	26 e 27	Jupira Borges

CONSELHO TUTELAR 13 - ROCINHA/SÃO CONRADO
End.: Av. Niemeyer, n.º 776, 14.o Andar - São Conrado - CEP 22450-221
Tel.: 3322-1552 / 3111-1128 / 98909-1462
E-mail: ct13rocinha@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Gávea, Jardim Botânico, Leblon, Lagoa, Rocinha, São Conrado e Vidigal.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Heloisa Helena Moraes Cardoso
Terça - Feira	Marly de Souza Santos
Quarta - Feira	William de Paula Lucas
Quinta - Feira	Alessandra Jassus de Araújo
Sexta - Feira	Nayara Alves de Aleluia

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Nayara Alves de Aleluia	03 e 04	William de Paula Lucas
11 e 12	Heloisa Helena Moraes	10 e 11	Alessandra Jassus
18 e 19	Marly de Souza Santos	17 e 18	Nayara Alves de Aleluia
25 e 26	William de Paula Lucas	24 e 25	Heloisa Helena Moraes
		31	Marly de Souza Santos
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Alessandra Jassus	01	Marly de Souza Santos
08 e 09	Nayara Alves de Aleluia	07 e 08	William de Paula Lucas
15 e 16	Heloisa Helena Moraes	14 e 15	Alessandra Jassus
22 e 23	Marly de Souza Santos	21 e 22	Nayara Alves de Aleluia
29 e 30	William de Paula Lucas	28 e 29	Heloisa Helena Moraes
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Alessandra Jassus	05 e 06	Marly de Souza Santos
12 e 13	Nayara Alves de Aleluia	12 e 13	William de Paula Lucas
19 e 20	Heloisa Helena Moraes	19 e 20	Alessandra Jassus
26 e 27	Marly de Souza Santos	26 e 27	Nayara Alves de Aleluia

CONSELHO TUTELAR 14 - INHAÚMA
End.: Estrada Adhemar Bebiano, n° 3.151 - Inhaúma - CEP 20725-170
Tel.: 3273-1861 / 98909-1435
E-mail: ct14inhauma@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Inhaúma, Complexo do Alemão, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Del Castilho, Engenho da Rainha, Tomás Coelho, Vieira Fazenda, Higienópolis.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Leonardo Alves
Terça - Feira	Lucilene de Lima Reis
Quarta - Feira	Priscila Teixeira Medeiros
Quinta - Feira	Manoel Flausino Alves
Sexta - Feira	Enock Leandro Mariano

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Manoel Flausino	03 e 04	Leonardo Alves
11 e 12	Enock Mariano	10 e 11	Priscila Teixeira
18 e 19	Lucilene de Lima	17 e 18	Manoel Flausino
25 e 26	Leonardo Alves	24 e 25	Enock Leandro Mariano
		31	Lucilene de Lima
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Priscila Teixeira	01	Lucilene de Lima
08 e 09	Manoel Flausino	07 e 08	Leonardo Alves
15 e 16	Enock Mariano	14 e 15	Priscila Teixeira
22 e 23	Lucilene de Lima	21 e 22	Manoel Flausino
29 e 30	Leonardo Alves	28 e 29	Enock Mariano
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Priscila Teixeira	05 e 06	Lucilene de Lima Reis
12 e 13	Manoel Flausino	12 e 13	Leonardo Alves
19 e 20	Enock Mariano	19 e 20	Priscila Teixeira
26 e 27	Lucilene de Lima	26 e 27	Manoel Flausino

CONSELHO TUTELAR 15 - GUARATIBA
Rua Pedra Bela, no 435, - Pedra de Guaratiba - CEP 23025-270
Tel.: 3384-5165 / 3108-0078 / 98909-1459
E-mail: ct15guaratiba@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Guaratiba, Morro da Pedra, Pedra de Guaratiba, Estrada de Guaratiba, Praia do Aterro, Ilha de Guaratiba e Barra de Guaratiba.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Raquel Pinheiro
Terça - Feira	Raíssa Diniz
Quarta - Feira	Arilson do Val
Quinta - Feira	Thamires Almeida
Sexta - Feira	Janaína Cruz Penas

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Janaína Cruz	03 e 04	Thamires Almeida
11 e 12	Raíssa Diniz	10 e 11	Raquel Pinheiro
18 e 19	Arilson do Val	17 e 18	Janaína Cruz
25 e 26	Thamires Almeida	24 e 25	Raíssa Diniz
		31	Arilson do Val
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Raquel Pinheiro	01	Arilson do Val
08 e 09	Janaína Cruz	07 e 08	Thamires Almeida
15 e 16	Raíssa Diniz	14 e 15	Raquel Pinheiro
22 e 23	Arilson do Val	21 e 22	Janaína Cruz
29 e 30	Thamires Almeida	28 e 29	Raíssa Diniz
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Raquel Pinheiro	05 e 06	Arilson do Val
12 e 13	Janaína cruz	12 e 13	Thamires Almeida
19 e 20	Raíssa Diniz	19 e 20	Raquel Pinheiro
26 e 27	Arilson do Val	26 e 27	Janaína Cruz

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

CONSELHO TUTELAR 16- BARRA DA TIJUCA / RECREIO
Escola Municipal República da Colômbia - Rua Rosalina Brand, n.º 200 - Barra da Tijuca - CEP 22631-260
Tel.: 3221-2749 / 98482-3052 / 99127-0208
E-mail: ct16barrarecreio@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Barra da Tijuca, Itanhangá, Recreio dos Bandeirantes, Camorim, Piabas, Joá, Vargem Grande e Vargem Pequena.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Mírian Moreira
Terça - Feira	Rayane Fernandes
Quarta - Feira	Aline Batista
Quinta - Feira	Priscilla Cavalcante
Sexta - Feira	Lígia Maria de Oliveira

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Lígia Maria	03 e 04	Aline Batista
11 e 12	Mírian Moreira	10 e 11	Priscilla Cavalcante
18 e 19	Rayane Fernandes	17 e 18	Lígia Maria
25 e 26	Aline Batista	24 e 25	Mírian Moreira
		31	Mírian Moreira
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Priscilla Cavalcante	01	Rayane Fernandes
08 e 09	Lígia Maria	07 e 08	Aline Batista
15 e 16	Mírian Moreira	14 e 15	Priscilla Cavalcante
22 e 23	Rayane Fernandes	21 e 22	Lígia Maria
29 e 30	Aline Batista	28 e 29	Mírian Moreira
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Priscilla Cavalcante	05 e 06	Rayane Fernandes
12 e 13	Lígia Maria	12 e 13	Aline Batista
19 e 20	Mírian Moreira	19 e 20	Priscilla Cavalcante
26 e 27	Rayane Fernandes	26 e 27	Lígia Maria de Oliveira

CONSELHO TUTELAR 17 - REALENGO
Rua Limites, 1349 - Realengo -CEP: 21715-150
Tel.: 3467-9888 / 98482-2809 / 99403-0132
E-mail: ct17realengo@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Campos dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo e Vila Militar

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Vagner Thomaz Pereira
Terça - Feira	Margarete Bastos Almeida Maryononi
Quarta - Feira	Paulo Gelson Gomes de Figueiredo
Quinta - Feira	Patrícia de Souza Ávila
Sexta - Feira	Márcio Luiz Silva

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Márcio Luiz	03 e 04	Paulo Gelson
11 e 12	Vagner Thomaz	10 e 11	Patrícia Ávila
18 e 19	Margarete Bastos	17 e 18	Márcio Luiz
25 e 26	Paulo Gelson	24 e 25	Vagner Thomaz
		31	Margarete Bastos
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Patrícia Ávila	01	Margarete Bastos
08 e 09	Márcio Luiz	07 e 08	Paulo Gelson
15 e 16	Vagner Thomaz	14 e 15	Patrícia Ávila
22 e 23	Margarete Bastos	21 e 22	Márcio Luiz
29 e 30	Paulo Gelson	28 e 29	Vagner Thomaz
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Patrícia Ávila	05 e 06	Margarete Bastos
12 e 13	Márcio Luiz	12 e 13	Paulo Gelson
19 e 20	Vagner Thomaz	19 e 20	Patrícia Ávila
26 e 27	Margarete Bastos	26 e 27	Márcio Luiz

CONSELHO TUTELAR 18 - TAQUARA
Estrada do Tindiba, n.º 2.527 - Taquara - CEP 22740-360
Telefone: 973116629 / 90961774 / 30961783
E-mail: ct18taquara@prefeitura.rio
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Freguesia, Pechincha, Tanque, Taquara, Praça Seca, Vila Valqueire.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Flávia Lopes
Terça - Feira	Áurea Alves
Quarta - Feira	Cláudia Lima
Quinta - Feira	Allana Palheiros
Sexta - Feira	Davi Martins

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Cláudia Lima	03 e 04	Flávia Lopes
11 e 12	Allana Palheiros	10 e 11	Áurea Alves
18 e 19	Davi Martins	17 e 18	Cláudia Lima
25 e 26	Flávia Lopes	24 e 25	Allana Palheiros
		31	Davi Martins
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Áurea Alves	01	Davi Martins
08 e 09	Cláudia Lima	07 e 08	Flávia Lopes
15 e 16	Allana Palheiros	14 e 15	Áurea Alves
22 e 23	Davi Martins	21 e 22	Cláudia Lima
29 e 30	Flávia Lopes	28 e 29	Allana Palheiros
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Áurea Alves	05 e 06	Davi Martins
12 e 13	Cláudia Lima	12 e 13	Flávia Lopes
19 e 20	Allana Palheiros	19 e 20	Áurea Alves
26 e 27	Davi Martins	26 e 27	Cláudia Lima

CONSELHO TUTELAR 19 - ILHA DO GOVERNADOR
Av. Paranapuã, nº 941 - Tauá - CEP 21910-004
Tel.: (021) 97313-1063 / 2084-8846 / 2084-8847
E-mail: ct19ilhadogovernador@prefeitura.rio
Telefone do Plantão 24h: (021) 98909-1420
BAIRROS DE ABRANGÊNCIA: Bancários, Cacuia, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Zumbi.

I. Escala de Plantão: JULHO - DEZEMBRO | SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Segunda - Feira	Ana Paula Alves
Terça - Feira	Rafael Lira
Quarta - Feira	Ana Gabriela Mattos
Quinta - Feira	Flavio Santiago
Sexta - Feira	Isabel Montouro

II. Escala de Plantões: JANEIRO - JUNHO | FINAIS DE SEMANA

JULHO (Sábado e Domingo)		OUTUBRO (Sábado e Domingo)	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
04 e 05	Isabel Montouro	03 e 04	Ana Paula Alves
11 e 12	Ana Paula Alves	10 e 11	Rafael Lira
18 e 19	Rafael lira	17 e 18	Ana Gabriela Mattos
25 e 26	Ana Gabriela Mattos	24 e 25	Flavio Santiago
		31	Isabel Montouro
AGOSTO (Sábado e Domingo)		**NOVEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
01 e 02	Flavio Santiago	01	Isabel Montouro
08 e 09	Isabel Montouro	07 e 08	Ana Paula Alves
15 e 16	Ana Paula Alves	14 e 15	Rafael Lira
22 e 23	Rafael Lira	21 e 22	Ana Gabriela Mattos
29 e 30	Ana Gabriela Mattos	28 e 29	Flavio Santiago
SETEMBRO (Sábado e Domingo)		**DEZEMBRO (Sábado e Domingo)**	
Dias	**Conselheira/o**	**Dias**	**Conselheira/o**
05 e 06	Rafael Lira	05 e 06	Isabel Montouro
12 e 13	Ana Gabriela Mattos	12 e 13	Ana Paula Alves
19 e 20	Flavio Santiago	19 e 20	Rafael Lira
26 e 27	Isabel Montouro	26 e 27	Ana Gabriela Mattos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

COORDENADORIA DE DIREITOS E CONSELHOS
COORDENAÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICIPIO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO

A Comissão de Ética, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:
I - O Ofício nº 155/2026, de 10 de julho de 2026, que solicita a convocação de Conselheiro Suplente para cobertura de férias de conselheiro tutelar titular na Comissão de Ética,

COMUNICA:
I - A suplente **CLAUDIA LIMA SILVA**, matrícula: 348.946-5, CT 18 - Taquara para assumir a função de conselheira tutelar da Comissão de Ética durante as férias (06/07/2026 a 04/08/2026) da titular **RENATA DA SILVA VICENTE**, matrícula: 349.011-7, do Conselho Tutelar 12 - Coelho Neto.

COORDENADORIA DE DIREITOS E CONSELHOS
COORDENAÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICIPIO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO

A Comissão de Ética, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO:
I - O Ofício nº 156/2026, de 10 de julho de 2026, que solicita a convocação de Conselheiro Suplente para cobertura de férias de conselheiro tutelar titular na Comissão de Ética,

COMUNICA:
I - A suplente **CLAUDIA LIMA SILVA**, matrícula: 348.946-5, CT 18 - Taquara para assumir a função de conselheira tutelar da Comissão de Ética durante as férias (01/08/2026 a 30/08/2026) do titular **REINALDO DE MIRANDA NEVES**, matrícula: 348.948-1, do Conselho Tutelar 06 - MADUREIRA.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 29.06.2026

SMS-PRO-2025/62407 - Face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **Despacho 5713669**, **TORNO SEM EFEITO O ATO PUBLICADO NO Diário Oficial (D.O.RIO nº 065 de 23/06/2026 - pag. 094, 1ª coluna). E**, **com base no Despacho 5713669** que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** do benefício alimentação instituído pelo Decreto nº 19617/2021 em favor de **MONICA SAMPAIO CYSNEIROS**, cargo de **enfermeira**, matrícula nº **10/166.254-3**; referente ao período de **07/02/2019 até 31/12/2024.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 30.07.2026

000900.072281/2026-04 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.352.157/0001-34, referente à Nota Fiscal n° 252549, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/23902, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.055848/2026-70 - DROGAFONTE LTDA., CNPJ: 08.778.201/0001-26.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgsms.notificacoes@gmail.com), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento contratual referente ao empenho nº 2026NE000957, decorrente do Pregão Eletrônico - PE nº 1043/2023, do processo licitatório SMS-PRO-2024/14660, na forma dos inc. II e § 3º do art. 156, da Lei 14.133/2021.

000900.024591/2026-12 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 51971, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.071270/2026-07 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 47.454.600/0001-93, referente à Nota Fiscal n° 13279, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05810, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 30.07.2026

000900.071976/2026-61 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.352.157/0001-34, referente à Nota Fiscal n° 252545, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2025/23902, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.071960/2026-58 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.352.157/0001-34, referente à Nota Fiscal n° 252546, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/23902, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.071967/2026-70 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.352.157/0001-34, referente à Nota Fiscal n° 252547, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/23902, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.056601/2026-71 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 24.079.703/0001-15, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 35,11 (Trinta e cinco reais e onze centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1985, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05810 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 113 DE 30 DE JULHO DE 2026
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
ROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/85428, D.O. RIO DE 12/05/2026, PG. 08

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 003/2026	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-86	8º	ANNESTELLA DE LIMA PINTO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	113 DE 28/07/2026	29/07/2026 PÁGINA 106

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: SMS-PRO-2025/31101, Edital CGP nº 004/2025.
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Prorrogação de contratação temporária de Médicos para atender necessidade de excepcional interesse público identificada em unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde;
- Prazo de contratação: Prorrogação de 12 (doze) meses;

FUNÇÃO: MÉDICO I - PSIQUIATRIA- 24H

MATRÍCULA	NOME	QUALIFICAÇÃO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO
364.387-1	LUCIANA CELESTE MARZO JAPIASSU	NÍVEL SUPERIOR	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	R$ 7.195,74	21/07/2026	20/07/2027

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1261/2026 - dia 13/08/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Sistema de Coleta sanguínea, pertencentes à classe 6640, para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 1.140.053,75 / Processo: SMS-PRO-2025/28056

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1136/2026 - dia 11/08/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de seringas, pertencente à classe 6515 a fim de abastecer os hospitais, maternidades e unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de janeiro.
Estimativa: R$ 16.043.183,58 / Processo: SMS-PRO-2025/27997

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento, pois no edital e no portal os itens aparecem divergentes ao que seria ampla e cota.
R.01 - Esclarecemos que as participações previstas no sistema estão de acordo com o novo Edital disponibilizado.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 673/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90278/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2024/20961
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.018611/2026-16
Objeto: Registro de preços para a aquisição de lente intraocular dobrável, pertencente à classe 6515, com finalidade de abastecimento dos serviços de oftalmologia do Hospital Municipal Piedade, Hospital Municipal Miguel Couto e Hospital Municipal Jesus da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 96.382.429/0001-60
EMAIL: licitacoes.vendas@adaptltda.com.br, mariana.real@adaptltda.com.br
CONTATO: (11) 5099-1900 / (11) 97671-3054
Valor Total Prorrogado: R$ 51.100,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

01) Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 673/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90278/2025, fica renovado o quantitativo original licitado, pelo período de 12 meses, contados de 19/08/2026 a 18/08/2027, tendo por beneficiária a empresa **ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelo artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22., como a seguir:

ITEM: 03
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.581-79
ESPECIFICAÇÃO: LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, MONOFOCAL, TRÊS PEÇAS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, BICONVEXA, ZONA ÓPTICA DE 5 A 6,5MM, FAIXA DE DIOPTRIA +10.0 A +30.0, ACOMPANHA INJETOR E CARTUCHO, ESTÉRIL.

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA	292	HOYA / HOYA MEDICAL SINGAPORE PTE LTD	175,00	51.100,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 516/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 19 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23930.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90238/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - Item 05.
CNPJ: 40.455.009/0001-01
EMAIL: licitacoes@almeidafarmaceutica.com.br
CONTATO: (62) 4101-8632 / (62) 99318-0672
Valor Total Adjudicado: R$ 2.828.750,00

ITEM: 05
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505 083 1660
ESPECIFICAÇÃO: CEFTOLOZONA + TAZOBACTAM 1G + 0,5G PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	9.125	MSD - ZERBAXA	310,00	2.828.750,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 19 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2025/23930.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90238/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ATAMEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item 06.
CNPJ: 60.891.382/0001-12
EMAIL: financeiro@atamedical.com.br
CONTATO: (24) 3342-0298 / 9 9312-6707
Valor Total Adjudicado: R$ 324.160,00

ITEM: 06
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505 083 1660
ESPECIFICAÇÃO: CEFTOLOZONA + TAZOBACTAM 1G + 0,5G PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVADA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ATAMEDICAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.013	MSD - ZERBAXA	320,00	324.160,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Substrato cromogênico fluorogênico ONPG-MUG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro | SMS/Rio.
Processo: SMS-PRO-2025/11576.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90239/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - Item 01.
CNPJ: 61.403.106/0001-20
EMAIL: vendas@inovalabbgi.com.br
CONTATO: (18) 3633-0020
Valor Total Adjudicado: R$ 45.000,00

ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 65058912708
ESPECIFICAÇÃO: Substrato cromogênico fluorogênico ONPG-MUG. Utilizado para a detecção de Coliformes totais e Escherichia coli em análises de água. Deve conter no mínimo os substratos cromogênico (ONPG - Orto Nitrofenil-β-D-galactopiranosídeo) e fluorogênico (MUG-4-metil-umbeliferil-β-D-glucoronídeo), hidrolizados, respectivamente, pelas enzimas β galactosidase (característica de Coliformes pelo desenvolvimento de coloração) e B-glicuronidase, fluorescente sob luz UV, 365 ou 366 nm (característica de E.coli), sem necessidade de confirmação posterior para Escherichia coli. Tempo de incubação até 24 horas a 35 º C. Dispensado em doses individuais, para amostras de 100 ml de água.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (EXCLUSIVO ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA	6000	P&D BIOTECH	7,50	45.000,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Inseticida Larvicida, classe 6840, utilizado na rotina de trabalho dos Agentes de Combate às Endemias para o controle de larvas de mosquitos, incluindo o Aedes aegypti e o Aedes albopictus, nas ações de prevenção e controle das arboviroses transmitidas por esses vetores.
Processo: SMS-PRO-2025/28222.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90358/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERACOES LTDA - Item 01.
CNPJ: 72.548.852/0001-29
EMAIL: licitacao@sapocomercial.com.br
CONTATO: (21) 3312-4777
Valor Total Adjudicado: R$ 1.822.500,00

ITEM: 01
CÓDIGO DO MATERIAL: 68400200570
ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA NATURALAR DT, ESPINOSADE, CONCENTRAÇÃO 7, 48, ACGIH 2021, NIOSH, OSHA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERACOES LTDA	337500	Natular DT - Clarke	5,40	1.822.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Inseticida Larvicida, classe 6840, utilizado na rotina de trabalho dos Agentes de Combate às Endemias para o controle de larvas de mosquitos, incluindo o Aedes aegypti e o Aedes albopictus, nas ações de prevenção e controle das arboviroses transmitidas por esses vetores.
Processo: SMS-PRO-2025/28222.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90358/2026.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA - Item 02.
CNPJ: 26.221.566/0001-37
EMAIL: joaopaulo@erradik.com.br
CONTATO: (98) 93225-2165 / (98) 98253-9999
Valor Total Adjudicado: R$ 215.625,00

ITEM: 02
CÓDIGO DO MATERIAL: 68400200570
ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA NATURALAR DT, ESPINOSADE, CONCENTRAÇÃO 7, 48, ACGIH 2021, NIOSH, OSHA.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1º	ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA	37500	NATULAR DT/ CLARKE	5,75	215.625,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90349/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/17767
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de ventilação não invasiva e acessórios, pertencentes às classes 6530 e 6515, para atendimento a Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90349/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	**********	SUB JUDICE
02	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4.120,00
03	HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	218,75
04	**********	SUB JUDICE
05	HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	215,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90430/2026

PROCESSO: 000900.015912/2026-80
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com perfil hospitalar, para atender as demandas de abastecimento das diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90430/2026**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	**********	FRACASSADO
02	GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,10
03	GET MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,10
04	**********	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
AVISO
EXPEDIENTE 29/07/2026

A Coordenadora Geral, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis abaixo listados serão objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor dessas endemias, o mosquito Aedes aegypti. Tal medida se fundamenta no decreto nº 42.947 de 20/03/2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros e dá outras providências.

BAIRRO	BOTAFOGO
Endereço:	Rua General Rabelo, 52 e 56 - Gavea
Data da ação:	31/07/2026
Nome do agente:	Luiz Antonio de Souza Gonçalves
Matrícula do agente:	16.939-3
Horário da ação:	09:30 hr
Parceiros necessários:	Vigilância em Saúde Ambiental e Guarda Municipal

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE001010
JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA	2026NE001011
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE001012

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
MB MARTINS SERVICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	2026/000659
JMGOL HOSPITALAR LTDA	2026/000660

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EXPEDIENTE DE 24/07/2026

O Hospital Municipal Miguel Couto, através do Departamento de Infraestrutura e Logística, com sede na Rua Mario Ribeiro, 117, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará Dispensa Eletrônica nº 986001-76/2027

Processo SEI nº: 000900.067107/2026-31
Data da sessão: 31/07/2026
Horário da fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas
Código da UASG: 986001- Prefeitura do Município do Rio de Janeiro
Objeto: Aquisição de medicamentos oftálmicos
Tipo de dispensa: Menor preço por item
Estimativa prevista: R$ 12.854,86 (doze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
As licitantes interessadas poderão obter o Termo de Referência e seus anexos no portal
https://www.gov.br/compras/pt-br
Publicado no D.O. Rio 27/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2026NE000606
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2026NE000607
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	2026NE000608
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	2026NE000609
IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	2026NE000610
INTER QUALITY REPRESENTACÕES LTDA	2026NE000611
RTS RIO S/A	2026NE000612
TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2026NE000613

*Omitido do D.O Rio de 30/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2026NE000606
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2026NE000607

*Omitido do D.O. do dia 30/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
AVISO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

Nota Técnica sobre manejo de natimortos e natimortos não reclamados e procedimentos relacionados ao registro do óbito e sepultamento social nas maternidades/2026
Diretrizes institucionais para manejo de natimortos e neomortos não reclamados e procedimentos relacionados ao registro do óbito e sepultamento social nas maternidades

1. INTRODUÇÃO
A ocorrência de natimortos e neomortos não reclamados por familiares ou responsáveis legais constitui situação de relevante impacto assistencial, ético, sanitário, emocional e jurídico para as maternidades.
Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos administrativos e legais relacionados ao manejo de natimortos e neomortos não reclamados, bem como a importância de assegurar a adequada tramitação documental, a segurança jurídica dos atos praticados e a celeridade dos encaminhamentos pertinentes, torna-se necessária a padronização institucional dos processos de registro do óbito, busca de familiares ou responsáveis legais, guarda temporária, registro civil e encaminhamento para sepultamento social.
Nesse contexto, esta Nota Técnica estabelece diretrizes para o manejo institucional de natimortos e neomortos não reclamados nas maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, contemplando:
• busca ativa familiar;
• emissão e tramitação da Declaração de Óbito;
• registro em cartório;
• encaminhamento para sepultamento social;
• responsabilidades institucionais;
• rastreabilidade documental.
Nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), o registro do óbito constitui requisito obrigatório para emissão da certidão de óbito e realização do sepultamento, podendo, excepcionalmente, ser realizado por representante institucional na ausência de familiar legitimado.

2. OBJETIVO
Padronizar os fluxos assistenciais, administrativos e documentais relacionados ao manejo institucional de natimortos e neomortos não reclamados nas maternidades da cidade do Rio de Janeiro.

3. ABRANGÊNCIA
Esta Nota Técnica aplica-se às maternidades da rede de atenção à saúde da cidade do Rio de Janeiro e às equipes assistenciais, administrativas e operacionais envolvidas nos processos relacionados ao manejo de natimortos e neomortos não reclamados, registro do óbito e sepultamento social.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

4. DEFINIÇÕES
4.1 Natimorto
Produto da concepção, sem sinais vitais ao nascimento, que atinja pelo menos um dos seguintes critérios definidos pelas normativas vigentes do Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina:
● Idade gestacional: 20 semanas ou mais; ou
● Peso fetal: 500 gramas ou mais; ou
● Estatura: 25 centímetros ou mais (comprimento coronocadaudal).
Nota de exceção: Para perdas gestacionais que ocorrem abaixo de todos os limites descritos (menos de 20 semanas, menos de 500g e menos de 25cm), o caso é classificado como abortamento. Nestas situações, a emissão da Declaração de Óbito (DO) pelo médico assistente é facultativa, sendo indicada para atender ao desejo de sepultamento manifestado pela família.

4.2 Neomorto
Recém-nascido vivo que evoluiu para óbito no período neonatal.

4.3 Natimorto ou neomorto não reclamado
Situação em que o familiar ou responsável legal não compareceu ou não realizou os trâmites relacionados ao registro do óbito e sepultamento após esgotadas as tentativas institucionais de contato até 14 dias de óbito.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
• Lei nº 6.015/1973;
• Manual de Instruções para Preenchimento da Declaração de Óbito - Ministério da Saúde;
• Estatuto da Criança e do Adolescente;
• Código de Ética Médica;
• Guia Rápido - Assistência ao Óbito SMS-Rio (2024);

6. DIRETRIZES GERAIS
• Todo óbito fetal ou neonatal deverá possuir registro em prontuário.
• Toda tentativa de localização familiar deverá ser registrada.
• O não comparecimento familiar não deverá impedir a adoção das medidas necessárias para registro e sepultamento. É imprescindível que essas medidas sejam adotadas com máxima celeridade, se atentando ao prazo legal de 15 dias, improrrogável no âmbito do Município do Rio de Janeiro, tendo em vista que o decurso de tal prazo poderá inviabilizar o registro administrativo do óbito, o qual passará a depender de determinação judicial.
• O fluxo institucional deverá assegurar dignidade, sigilo, rastreabilidade documental e segurança jurídica.
• A permanência dos corpos deverá observar normas sanitárias vigentes.

7. BUSCA ATIVA FAMILIAR
Após a ocorrência do óbito, deverão ser realizadas tentativas de localização e contato com familiares ou responsáveis legais.
Poderão ser adotadas as seguintes estratégias:
• Contato telefônico através dos telefones registrados;
• Busca ativa no endereço cadastrado, após contato com a unidade de APS;
• Contato de acompanhantes;
• Contato com a rede socioassistencial.
Todas as tentativas deverão conter:
• data;
• horário;
• profissional responsável;
• contato realizado;
• resultado obtido.

8. DECLARAÇÃO DE ÓBITO
Nos casos previstos em lei e normativas vigentes, deverá ser emitida Declaração de Óbito fetal ou neonatal, conforme aplicável.
Nos casos de neomortos, deverão ser observadas as exigências relacionadas à emissão da Declaração de Nascido Vivo e Declaração de Óbito.
A ausência de familiar não impede a emissão da documentação obrigatória.

9. DO REGISTRO DO ÓBITO
Nos termos da Lei nº 6.015/1973, o registro deverá ocorrer preferencialmente nas primeiras 24 horas, observando-se o prazo máximo legal de até 15 dias.
Na ausência de familiar ou responsável legal legitimado, representante institucional formalmente designado poderá realizar os trâmites relacionados ao registro em cartório, nos termos do art. 79, inciso IV, da Lei nº 6.015/73.

10. DO SEPULTAMENTO
O fluxo de sepultamento social poderá ser iniciado quando:
• Não houver familiar localizado;
• Houver abandono institucionalmente caracterizado;
• Houver recusa formal;
• Houver impossibilidade material para realização dos trâmites funerários.
Deverão compor o processo:
• Declaração de Óbito;
• Documentos disponíveis;
• Relatório social;
• Registros de busca ativa;
• Formulários institucionais pertinentes.

11. RESPONSABILIDADES
Médico - emissão da Declaração de Óbito;
Enfermagem - preparo e identificação;
Serviço Social - busca ativa e relatório social;
Administrativo - tramitação documental e cartório;
Coordenação - supervisão institucional.
Todas as ações realizadas após a constatação do óbito, incluindo **emissão da declaração de óbito**, **com o referido número**, tentativas de localização de familiares ou responsáveis legais, orientações prestadas, tramitação documental e providências relacionadas ao sepultamento, deverão ser registradas de forma cronológica e legível no prontuário do paciente, de modo a garantir a rastreabilidade do processo e a segurança jurídica dos atos praticados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos deverão ser avaliados conjuntamente pela coordenação da maternidade, serviço social e setores administrativos competentes.

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.07293/2026-11**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico anapaula.compras.andarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 04/08/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.073150/2026-36**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico anapaula.compras.andarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 04/08/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.073162/2026-61**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico anapaula.compras.andarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 04/08/2026.

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.073187/2026-64**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico anapaula.compras.andarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 04/08/2026.

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.070576/2026-38**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandarai@gmail.com A proposta poderá ser encaminhada até o dia 04/08/2026.

HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.072000/2026-13**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico david.comprasandarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 04/08/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à **Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220**, financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PABLO LUIS MARTINS	2026NE000628
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2026NE000629
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2026NE000630
BOTTI PHARMA LTDA	2026NE000631
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000632
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2026NE000633
SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000634
SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000635
HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	2026NE000636
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA	2026NE000637
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2026NE000638
TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000639
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	2026NE000640
GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	2026NE000641
J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000645
BOTTI PHARMA LTDA	2026NE000646
ABC FARMACEUTICO LTDA	2026NE000647
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2026NE000648

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	2026NE000649
PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000650
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	2026NE000651
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000652
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2026NE000653
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE000654

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 1256/2026 - dia 06/08/2026, 08h ás 14h
Objeto: **Aquisição de material do Almoxarifado Expansor Cutâneo,**
Estimativa: **R$ 5.409,20** / Processo: **000900.052756/2026-38**

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 1267/2026 - dia 06/08/2026, 08h ás 14h
Objeto: **Aquisição de Material Farmacológico,**
Estimativa: **R$ 4.044,00** / Processo: **000900.052173/2026-15**

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE Nº 1269/2026 - dia 06/08/2026, 08h ás 14h
Objeto: **Aquisição de material do Almoxarifado Scalp 23 G e Outros,**
Estimativa: **R$ 2.904,00** / Processo: **000900.025249/2026-21**

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/07/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
000990.006288/2026-68	AI nº 1.195.528 Data: 20/07/2026	Irmãos Monteiros Clínica Odontológica Ltda Avenida Teixeira de Castro, 99 - CEP: 21040-115 - Bonsucesso
000990.006219/2026-54	AI nº 1.195.537 Data: 21/07/2026	Posto de Gasolina Sol da Praia Ltda Rua Jaime Perdigão, 292 - Tauá - CEP: 21920-195
000990.006345/2026-17	AI nº 1.163.276 Data: 29/06/2026	IntegraKids Terapias Ltda Avenida Lúcio Costa, 3600 - Barra da Tijuca
000990.006319/2026-81	AI nº 1.145.007 Data: 07/07/2026	Fisioespa Fisioterapia Eireli Avenida das Américas, 7935, sal 324, 325 - Barra da Tijuca - CEP: 22793-081
000990.006240/2026-50	AI nº 0.924.190 Data: 07/02/2020	Laboratório Almada Horta Ltda Rua Conde de Irajá, nº 289, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22271-020
000990.006240/2026-50	AI nº 0.924.508 Data: 07/02/2020	Laboratório Almada Horta Ltda Avenida Olegário Maciel, nº 231, sala 218, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22621-200
000990.006240/2026-50	AI nº 0.929.590 Data: 07/02/2020	Laboratório Almada Horta Ltda Avenida Pasteur, nº 72, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-240

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 029/2025
ENFERMEIRO -30 HORAS (AREA DE ATUAÇÃO:CENTRO CIRÚRGICO E CME)
139ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 029/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 029/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)**, para realizar a etapa de checklist, exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer na sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)	Dia 03/08/2026, às 09h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
2.2 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;
2.3 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
2.4 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 029/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
03/08/2026 às 09h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: RioSaúde (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

ENFERMEIRO -30 HORAS(AREA DE ATUAÇÃO:(CENTRO CIRÚRGICO E CME)			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI***	**PCD***
604º	LARA DE AZEREDO FONSECA		
605º	CAROLINE GUIMARÃES DA SILVA	**	
606º	ELIANE SANTOS DE MEDEIROS	**	
607º	JOYCE DE ABREU FERREIRA DIAS		
608º	JOYCE DE ABREU FERREIRA DIAS		
609º	ALINNE BARRA DAS CHAGAS		
610º	ALINNE BARRA DAS CHAGAS		
611º	MONICA LAURA LAURA		
612º	MONICA LAURA LAURA		
613º	FLAVIA CAMILA SANTANA MARRE		
614º	WANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA		
615º	ANA PAULA FRANÇA		
616º	ANA PAULA FRANÇA		
617º	JOYCE DE ABREU FERREIRA DIAS		
618º	MAURÍCIO PESTANA DE AZEVEDO		
619º	VERONICA PERROTTE DE OMENA		
620º	LUDMILLA MARIA FADEL OLIVEIRA	**	
621º	ELIANA SILVA GONÇALVES	**	
622º	ELIANA SILVA GONÇALVES	**	
623º	PAULA BOURGUIGNON ESTEVES		
624º	PAULA BOURGUIGNON ESTEVES		
625º	PRISCILA DE OLIVEIRA PEREIRA DE MORAIS		
626º	ADRIANA DE PAULA NUNES MARCÍLIO		
627º	ADRIANA DE PAULA NUNES MARCÍLIO		
628º	ADRIANA ANDRE DO NASCIMENTO		
629º	ADRIANA ANDRE DO NASCIMENTO		
630º	DIEGO MENDONÇA		
631º	DIEGO MENDONÇA		
632º	JULIANA SANTOS DE CARVALHO TRINCA		
633º	JULIANA SANTOS DE CARVALHO TRINCA		
634º	CAMILLA DA SILVA DE ANDRADE		
635º	ISABEL BEATRIZ MOTA DO NASCIMENTO		
636º	ISABEL BEATRIZ MOTA DO NASCIMENTO		
637º	ANA PAULA BRANCO CORREA DE CASTRO		
638º	SAMARA QUINTANILHA FERNANDES DA SILVA IGNÁCIO	**	
639º	MARIA EDUARDA DE CASTRO MORAIS	**	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

640º	MARIA EDUARDA DE CASTRO MORAIS	**	
641º	ANA PAULA PIMENTEL BRAZ DE LIMA		
642º	ANA PAULA PIMENTEL BRAZ DE LIMA		
643º	YASMIN MARTINS		
644º	YASMIN MARTINS		
645º	ANTONIA ALDENIR RODRIGUES PEREIRA		
646º	JOANA DIAS PEREIRA		
647º	JOANA DIAS PEREIRA		
648º	ERICA LIMA DE CARVALHO		
649º	ERICA LIMA DE CARVALHO		
650º	CHAIANE ALVES BARCELOS		
651º	CHAIANE ALVES BARCELOS		
652º	MARCIO SALLES DOS SANTOS		
653º	MELISSA CRISTINA GOUVEIA PEREIRA		
654º	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS		
655º	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS		
656º	FELIPE ACIOLI LEITE DE CARVALHO		
657º	FELIPE ACIOLI LEITE DE CARVALHO		
658º	PRISCILA FAGUNDES CONCEIÇÃO		
659º	PRISCILA FAGUNDES CONCEIÇÃO		
660º	FABIANA SANTOS BARBOSA CRUZ	**	
661º	FABIANA SANTOS BARBOSA CRUZ	**	
662º	JULIANA GONÇALVES DE SOUZA		
663º	JULIANA GONÇALVES DE SOUZA		
664º	RICARDO LUCENA LEITE		
665º	RICARDO LUCENA LEITE		
666º	YURI RAMOS DA SILVA BARCELLOS		
667º	YURI RAMOS DA SILVA BARCELLOS		
668º	RAYANE JARDIM BARBOSA		
669º	MILENA AMORIM		
670º	MILENA AMORIM		
671º	FELIPE OLIVEIRA		
672º	FELIPE OLIVEIRA		
673º	FAYENY STEPHANIE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	**	
674º	THAIZ FONSECA		
675º	THAIZ FONSECA		
676º	RAFAEL MIRANDA		
677º	RAFAEL MIRANDA		
678º	MARCELA CAMPANHA PONTES		
679º	MARCELA CAMPANHA PONTES		
680º	SANDRA DE FÁTIMA GOMES DA FONSECA GURGEL	**	
681º	GLAUCIA GONCALVES BUENO		
682º	GLAUCIA GONCALVES BUENO		
683º	GISELE MARINHO		
684º	GISELE MARINHO		
685º	ÁGATA GISELE DIAS JARDIM		
686º	MICHELE FICKELSCHERER BEAUCLAIR		
687º	MICHELE FICKELSCHERER BEAUCLAIR		
688º	JESSICA BRAZ ANDRADE MIRANDA	**	
689º	SHEILA MASSENA DE OLIVEIRA COUTINHO		
690º	SHEILA MASSENA DE OLIVEIRA COUTINHO		
691º	JESSICA LORDELLO DE LIMA MOURA		
692º	JANAINA MAGALHÃES		
693º	JANAINA MAGALHÃES		
694º	MARIA WILMA DO NASCIMENTO COSTA		
695º	ROSANA MOTTA		
696º	ROSANA MOTTA		
697º	ANA BEATRIZ SOARES	**	
698º	ANA BEATRIZ SOARES	**	
699º	VALESKA LOPES		
700º	VALESKA LOPES		

ANEXO III
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer os formulários admissionais, devidamente impressos e preenchidos.
• Exame admissional (original);
• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente (original);
• Carteira de Identidade (original e cópia);
• CPF (original e cópia);
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição online (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (em caso de processo seletivo).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS);
• Entrar no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp e realizar a consulta da Situação Cadastral para verificação de divergências no CPF. Entregar a consulta impressa e sem divergências;;
• Certidão de Quitação Eleitoral;
• Comprovante de vacinação atualizado - DT adulto (reforço a cada dez anos) e Hepatite B (três doses únicas) - (original e cópia);
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia). Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
• Certificado de Reservista até 46 (quarenta e seis) anos (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista). Caso necessário, acessar o site https://alistamento.eb.mil.br/alistamento e entregar a consulta;
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE a declaração de Bens e Direitos (cópia);
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
• Carteira do conselho (CRFRJ), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa atualizada (original e cópia);
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior;
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e cópia);
• Declaração de cargo público não acumulável (Ficha Registro) ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
• Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos (original e cópia);
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia);
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 07 (sete) anos (original e cópia);
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***EM CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO CONTER O NOME ATUALIZADO (CÓPIAS E ORIGINAIS)*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 036/2026
(UNIDADE GERIDAS)
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO- 30HORAS
4ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 036/2026
(UNIDADES GERIDAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 036/2026** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.
O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Entregar na data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências da SEDE RIOSAUDE situado R. Rua Dona Mariana, 48, Botafogo- 22280-020 Rio de Janeiro - RJ,. Conforme Anexo I	No dia 31 de JULHO de 2026 no horário de 09:30hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato perderá a vez a escolha da escala.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 **SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 31/07/2026 ÀS 09:30H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**
2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**
2.5 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
31/07/2026 09:30 (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE RIOSAUDE
situado R. Rua Dona Mariana, 48, Botafogo- 22280-020 Rio de Janeiro

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
208º	THAMIRES DIAS CAVALHEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

248º	ÉRICA APARECIDA ARAÚJO MENDES DA SILVA
256º	BEATRIZ CRISTINA MAGALHÃES SOUZA
277º	LILIAN TEIXEIRA LIMA
286º	STEPHANNY TAVARES BERNARDO
317º	MÁRCIO DA SILVA DE VASCONCELOS
319º	DANIELE DOS SANTOS FARIAS
321º	ANA LUCIA MAGALHÃES DEITZ
356º	BRUNO ROSA MENDES
367º	FRANCISCO HELIO MAFRA DA SILVA
375º	AMANDA GONÇALVES DA SILVA BORGES
428º	MIRIAN LUCIA GOMES MACHADO
434º	WASHINGTON JORGE SOARES FIDELIS
440º	ALESSANDRA EUFRAZIO DO NASCIMENTO DE MELLO
466º	MAITÊ MAURÍCIO CASEIRO
518º	LEANE CRISTINE DA SILVA SANTOS
522º	LUCIANA GOMES DE SOUZA
544º	JULIO CESAR DOS SANTOS CAMELO SOUZA
559º	ANA PAULA CARVALHO ROCHA GOMES
584º	RAFAELA FERREIRA DA SILVA
601º	MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO SOBRAL
606º	JAQUELINE DA SILVA GOMES
609º	TUANNY PESSOA DA SILVA DAMASCENO
643º	TATHIANE LOPES DE MORAES
670º	JULIA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR RODRIGUES
683º	RENATA SILVA DE OLIVEIRA.
692º	LUCAS FELIPE GRAMADO
715º	JENIFFER MAURA BARROS DAS NEVES
730º	JESSICA DE ANDRADE MONTEIRO MOREIRA
735º	JÚLIO DA SILVA BERNARDES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
• ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
• Carteira de Identidade - original e cópia;
• CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
• Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
• Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
• Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
• Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
• Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
• CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
• CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
• Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
• Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
• Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
• Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
• Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
• Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
• Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, **por meio da Diretoria** de Administração e Finanças, informa que realizará cotação com empresa especializada no fornecimento contínuo para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica, como objetivo de atender às necessidades da unidade administrada pela RIOSAÚDE, conforme Termo de Referência (TR) e anexos do processo nº **RSU-PRO-2025/03022**, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails:riosaude.contratos@gmail.com e contratos.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para aquisição de FORNECIMENTO CONTÍNUO, SOB DEMANDA, DE UNIFORMES INSTITUCIONAIS, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.011755/2026-10, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através dos e-mails: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO

Processo SEI - 006900.002864/2026-46 - Após o relatório do pregoeiro e a manifestação do setor técnico, recebo **e NÃO ACATO** o recurso interposto, pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** e decido pela manutenção da HABILITAÇÃO, da empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, para o item 75, do **PE 90350/2026**, mantendo a homologação do item.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO SEI - 006900.002864-2026-46
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90350/2026

Informamos que as licitantes abaixo foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
67	VERO MEDICAMENTOS LTDA	R$ 2,88
75	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 37,71
77	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 7,49

Informamos que o os itens 04, 05, 06, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 65, 66, 68, 71, 80, 81, 85, 87, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96, foram **HOMOLOGADOS dia 07/07/2026**, os itens 07, 10, 16, 33, 49, 59, 60, 64, 69, 70, 75, 76, 77, 78 e 98 foram **HOMOLOGADOS dia 15/07/2026**, os itens 01, 02, 09, 13, 24, 26, 35, 43, 52, 55, 63, 73, 74, 82, 84, 86, 88 e 89 foram **FRACASSADOS** e os itens 03, 08, 12, 39, 48, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 72, 79, 83, 97 e 99 foram **DESERTOS.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 006900.001732/2026-05
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90376/2026

Informamos que a licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
5	C & W COMÉRCIO EM GERAL LTDA	R$ 640,00
6	C & W COMÉRCIO EM GERAL LTDA	R$ 640,00
7	MÓVEIS ANDRADE E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	R$ 12.000,00
8	MÓVEIS ANDRADE E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	R$ 12.000,00

Informo que o item 10 foi homologado na data 13/07/2026, os itens 1, 2, 3 e 4 estão em **andamento** e os itens 9, 11 e 12 foram declarados **fracassados.**

SECRETARIA DE CULTURA

(*)REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a retificação do Resultado Preliminar de Seleção das propostas inscritas no **REGULAMENTO SMC Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 - LINGUAGENS EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB** na categoria **CIRCO - MODALIDADE: PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO I.**

A Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, estabelece no art. 7º, § 3º que "*no caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.*" e o item 15.4 do Regulamento estabelece que "*as vagas de cotas não preenchidas por falta de candidatos aptos foram transferidas para a outra categoria de cota com maior número de inscritos, respeitando a ordem de classificação*."

Sendo assim, em razão da ausência de propostas aptas (acima ou igual a 70 pontos) nesta modalidade para o preenchimento de vagas reservadas para **Pessoas Indígenas**, a vaga foi remanejada para a reserva de vagas para **Pessoas Negras**.

ONDE SE LÊ:

CIRCO						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12371	GRAVE - SOLO DE CIRCO CONTEMPORÂNEO	WALLACE PEREIRA ALFREDO 123XXXX616	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS INDÍGENAS	85	SELECIONADO	-

LEIA-SE:

CIRCO						
MODALIDADE: PRODUÇÃO E/OU CIRCULAÇÃO I						
Nº DE INSCRIÇÃO	PROPOSTA	AGENTE CULTURAL	TIPO DE VAGA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
12371	GRAVE - SOLO DE CIRCO CONTEMPORÂNEO	WALLACE PEREIRA ALFREDO 123XXXX616	VAGA RESERVADA PARA PESSOAS NEGRAS	85	SELECIONADO	-

(*) RETIFICAÇÃO DO D.O RIO Nº 84 de 20/07/2026, PÁGINA 119

COMUNICADO
REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a relação dos membros que compõem a Comissão de Seleção do REGULAMENTO SMC Nº 04, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025 - PROGRAMA REDE CARIOCA DE ARTE E CULTURA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

A Comissão de Seleção, incluindo sua presidência, foi designada pelo Secretário Municipal de Cultura e exerceu suas atribuições sem remuneração, conforme previsto no item 12.37 do regulamento. Os trabalhos de análise das propostas inscritas foram realizados entre os meses de março e junho de 2026.

Presidência da Comissão

AINNÁ CARVALHO MACEDO

Comissão de Seleção

Categoria Grupos Artístico-Culturais
MATHEUS ARAGÃO
JOÃO PAULO RODRIGUES
RAVI ARRABAL
LUCIANO BRAGA SILVA
RUBENS KURIN
NAYLA OLIVEIRA
LUIZ FERNANDO PINTO
VERUSKA DELFINO
DIEGO DANTAS
SÉRGIO MEDEIROS

Categoria Espaços Culturais
RENATO RANGEL
ELAINE ROSA
GUILHERME CARDOZO HENRIQUES
RENAN COLLIER
IGOR SEBASTIAN
TIPHANIE CONSTANTIN
GISELE NERY
EVELYN CHAVES
SINARA RUBIA
ANDERSON PEREIRA
LEONARDO FEIJÓ

***Republicado por incorreções no D.O nº 68 de 26/06/2026.**

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
PROGRAMA DE FOMENTO 2026 - 2ª FASE
RETIFICAÇÃO Nº 6
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes retificações nos anexos dos editais abaixo:

EDITAL Nº 6 - INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - “CASH REBATE”

ANEXO III - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Exclui-se do item 4) Plano de Financiamento e Desenho de Produção:

f) Carta de Anuência de Personalidades Envolvidas conforme ANEXO VII ou outro instrumento jurídico assinado que contenha as mesmas disposições (se for o caso)

EDITAL Nº 7 - INVESTIMENTO EM PRODUÇÕES COM GRANDE POTENCIAL COMERCIAL - “RIOFILME INVEST”.

ANEXO III - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Inclui-se:
7) Currículo Proponente, Interveniente e Equipe Técnica
a) Currículo do PROPONENTE e do INTERVENIENTE (ANEXO VII)
b) Currículo e Carta de Anuência da Equipe Artística e Técnica (ANEXO VIII)

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIPO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria “P” Nº 24/2023, para acompanhamento e fiscalização das MUDANÇAS, VISANDO À TRANSFERÊNCIA DO MOBILIÁRIO DOS EDUCANDÁRIOS E CRECHES INSTALADAS NA PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, referente ao Carnaval 2023, constante no Processo Administrativo, SEI TUR-PRO-2022/00085, atesta para os devidos fins que a empresa realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 004/2023.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Mat. 69/557.585-0

MARCELO VERÍSSIMO
Mat. 45/555.991-1

MÁRCIO JACKSON DE MELLO
Mat. 69/557.388-9

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria “P” Nº 034/2026, de 30 de JANEIRO de 2026, para acompanhamento e fiscalização, da Escola de samba MIRIM APRENDIZES DO SALGUEIRO, referente ao Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI 006800.000152/2026-11, atesta para os devidos fins que a escola realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 056/2026.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Mat. 69/557.585-0

ELOISA REIS
Mat. 48/555.910-8

MÁRCIO JACKSON DE MELLO
Mat. 69/557.388-9

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria “P” Nº 028/2026, de 23 de JANEIRO de 2026, para acompanhamento e fiscalização, da Empresa DOCE SENSAÇÃO COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA ME, referente a apresentações artísticas da DUPLA DO RIO, no Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI 006800.000055/2026-28, atesta para os devidos fins que a empresa realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 036/2026.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Mat. 69/557.585-0

AMANDA DE SOUZA SOARES
Mat. 69/557.582-5

MÁRCIO JACKSON DE MELLO
Mat. 69/557.388-9

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - COMPRASNET

CÓD. DA UASG: 986001 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO: SEI 00.2500.000641/2026-04
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP/SEOP N.º 1272/2026.
OBJETO: Aquisição de UNIFORMES para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.
VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO: R$ R$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA:12 (doze) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de agosto de 2026 às 10:00 horas.
LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos podem ser retirados na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 742, prédio principal, Cidade Nova - RJ ou nos sítios eletrônicos: http://www.gov.br/compras/pt-br e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Obs.: As dúvidas podem ser esclarecidas através do endereço eletrônico: licitacao.seop@prefeitura.rio.
TELEFONES PARA CONTATO: (021) 2976-1944 e (021) 2088-6208 das 10:00h às 17:00h

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h a 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.196.508	CUNHA 1960 LANCHONETE LTDA	30/07/2026	29/08/2026

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
GERENCIA DE CONTROLE E DEPOSITO
EDITAL F/CCU/GCD. Nº 006 DE 30 DE JULHO DE 2026

O GERENTE DE CONTROLE DE DEPÓSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca os requerentes abaixo relacionados em função do número de processo, para retirada de bens e mercadorias com petição deferida, num prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de indeferimento do pedido em virtude do desinteresse da parte.
SMF-PRO- 000470.004852/2026-87- EDUARDO ANDRADE DE SOUZA
SMF-PRO- 000470.004706/2026-51- RICARDO GIL SPIKA

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

PROCESSO SEI nº 001900.000214/2026-42: O Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, CNPJ nº 07.956.924/0001-05, apresentou recurso administrativo no âmbito do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 004/2026, insurgindo-se contra a decisão da Comissão de Avaliação e Seleção que determinou sua desclassificação do certame, com fundamento no item 7.5 do Edital, e contra as pontuações atribuídas à sua proposta técnica.
A recorrente sustenta que a presença de sua antiga razão social - Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG - e de seu CNPJ no Anexo III-C do Termo de Colaboração nº 002/2025, apresentado pela OSC CAMPO, decorreu de erro material cometido pela Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-Rio, não representando controle comum, compartilhamento de gestão, subordinação ou atuação coordenada entre as entidades.
Para comprovar sua alegação, apresentou declaração oficial emitida pela SES-Rio em 21 de julho de 2026, na qual o órgão reconheceu a ocorrência de erro material e esclareceu que a entidade que deveria constar no documento era a CAMPO, e não a CADEVISG/CADIS.
Quanto à avaliação técnica, a recorrente questiona as pontuações atribuídas aos Critérios E1 e E2, sustentando possuir experiência institucional relacionada ao objeto e que a formação e a trajetória profissional da responsável técnica demonstraram capacidade para coordenar a execução da parceria. Apresenta, ainda, impugnações relativas aos Critérios C1, C2, C3 e E4.
Ao final, requer o afastamento de sua desclassificação, a restituição dos 16 pontos descontados, a elevação de sua nota de 74 para 90 pontos e sua correspondente reclassificação no certame.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 004/2026, após análise do recurso administrativo tempestivamente apresentado pelo Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, decide conhecer parcialmente do recurso, exclusivamente quanto à desclassificação fundada no item 7.5 do Edital e às pontuações atribuídas aos Critérios E1 e E2.

Quanto à questão preliminar, a Comissão decide dar provimento ao recurso, considerando a declaração oficial superveniente emitida pela SES-Rio, que reconheceu a ocorrência de erro material no Anexo III-C do Termo de Colaboração nº 002/2025. Em razão da superação do indício documental anteriormente considerado, fica reconsiderada a decisão de desclassificação, com a consequente reintegração da CADIS ao certame.

Quanto ao Critério E1, a Comissão decide negar provimento ao recurso, mantendo a pontuação de 2 pontos, de um máximo de 3 pontos, por entender que a experiência comprovada em projetos esportivos e em serviço de acolhimento institucional, embora relevante, não demonstrou aderência suficiente à execução da Trilha Formativa de Cultura ou de objeto de natureza materialmente semelhante.

Quanto ao Critério E2, a Comissão decide negar provimento ao recurso, mantendo a pontuação de 1 ponto, de um máximo de 2 pontos, por considerar que a documentação apresentada comprovou formação e experiência profissional da responsável técnica nos campos do Serviço Social, da assistência social e da saúde pública, mas não demonstrou experiência e notória competência suficientemente relacionadas à área cultural e formativa do objeto da parceria.

A Comissão decide, ainda, não conhecer das impugnações relativas aos Critérios C1, C2, C3 e E4, por não terem sido objeto de manifestação imediata e motivada durante a sessão pública, reconhecendo-se a decadência do direito de recorrer, com efeitos preclusivos, nos termos do item 14.2 do Edital e da orientação constante da Manifestação Técnica PG/PADM/C/482/2021/EOG.

Dessa forma, permanece mantida a pontuação total de 74 (setenta e quatro) pontos atribuída à proposta da CADIS, que fica reintegrada ao Chamamento Público na posição classificatória correspondente à referida nota.

O inteiro teor da Decisão Administrativa está disponível para vistas na sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca, situada na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268, 2º andar, Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20921-440, das 10h às 16h, nos dias úteis.

Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula 11/218.994-2

Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula 60/361.209-0

Flavia Furtado Pereira - Matrícula 10/235.582-4

Ricardo Alexandre de Paula - Matr.: 11/210.710-0

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

PROCESSO SEI nº 001900.000214/2026-42: O Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ nº 31.885.320/0001-08, apresentou recurso administrativo no âmbito do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 004/2026, insurgindo-se contra sua desclassificação do certame, fundamentada no item 7.5 do Edital, e contra as pontuações atribuídas à sua proposta técnica.

A recorrente sustenta que a presença da razão social e do CNPJ da antiga CADEVISG, atualmente denominada CADIS, no Anexo III-C do Termo de Colaboração nº 002/2025 decorreu de erro material cometido pela Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-Rio, não representando controle comum, compartilhamento de gestão ou atuação coordenada entre as entidades. Para fundamentar a alegação, apresentou "Declaração/Nota de Esclarecimento" emitida pela SES-Rio em 21 de julho de 2026, reconhecendo o erro material e confirmando que o referido instrumento foi celebrado com a CAMPO.

No mérito, a recorrente questiona os descontos aplicados nos Critérios C2, E1 e E3. Quanto ao Critério E3, sustenta que a formação e a trajetória profissional do responsável administrativo indicado comprovariam experiência e notória competência compatíveis com a execução da parceria. Ao final, requer o afastamento da desclassificação, a restituição dos pontos impugnados, a elevação de sua nota de 84 para 90 pontos e sua reclassificação no certame.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 004/2026, após análise do recurso administrativo tempestivamente apresentado pela CAMPO, decide conhecer parcialmente do recurso, exclusivamente quanto à desclassificação fundada no item 7.5 do Edital e à pontuação atribuída ao Critério E3.

Quanto à questão preliminar, a Comissão decide dar provimento ao recurso, considerando o documento oficial superveniente emitido pela SES-Rio, que reconheceu a ocorrência de erro material no Anexo III-C. Em razão da superação do indício documental anteriormente considerado, fica reconsiderada a decisão de desclassificação, com a consequente reintegração da CAMPO ao certame.

Quanto ao Critério E3, a Comissão decide negar provimento ao recurso, mantendo a pontuação zero atribuída ao item, por entender que os documentos apresentados não comprovaram experiência administrativa e notória competência compatíveis com a dimensão e a complexidade do objeto da parceria.

A Comissão decide, ainda, não conhecer das impugnações relativas aos Critérios C2 e E1, por não terem sido objeto de manifestação imediata e motivada durante a sessão pública, reconhecendo-se a decadência do direito de recorrer, com efeitos preclusivos, nos termos do item 14.2 do Edital e da orientação constante da Manifestação Técnica PG/PADM/C/482/2021/EOG.

Dessa forma, permanece mantida a pontuação total de 84 (oitenta e quatro) pontos atribuída à proposta da CAMPO, que fica reintegrada ao Chamamento Público na posição correspondente à referida nota.

O inteiro teor da Decisão Administrativa está disponível para vistas na sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca, situada na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268, 2º andar, Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20921-440, das 10h às 16h, nos dias úteis.

Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula: 11/218.994-2

Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula: 60/361.209-0

Flavia Furtado Pereira - Matrícula: 10/235.582-4

Ricardo Alexandre de Paula - Matrícula: 11/210.710-0

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

PROCESSO SEI nº 001900.000214/2026-42: O Instituto SESSUB, inscrito no CNPJ sob o nº 05.364.000/0001-94, apresentou recurso administrativo no âmbito do Chamamento Público regido pelo Edital JUV-RIO nº 004/2026, contra a decisão que impediu seu prosseguimento no certame pelas razões do Ofício SMIT nº 726/2026. A recorrente sustenta que obteve a maior pontuação na avaliação técnica, com 88 pontos, e que sua exclusão do prosseguimento do certame teria sido fundamentada exclusivamente em manifestação de natureza recomendatória expedida pela Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT, no âmbito de pesquisa de integridade. Argumenta que o Ofício SMIT nº 726/2026 não constitui sanção administrativa, declaração de inidoneidade, suspensão ou impedimento legal para participar de chamamentos públicos ou celebrar parcerias com a Administração. Afirma, ainda, que não existe decisão judicial ou administrativa definitiva reconhecendo irregularidade imputável à entidade e a seus dirigentes.

O Instituto SESSUB alega que a utilização de procedimento de integridade ainda em andamento produziria efeitos equivalentes aos de sanção antecipada, em violação ao devido processo legal, ao contraditório, à ampla defesa e à presunção de inocência. Sustenta também que o Edital nº 004/2026 e o art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 não preveem "risco de integridade" ou "risco reputacional" como hipótese de desclassificação ou impedimento. Por esse motivo, entende que a decisão teria criado critério novo no curso do procedimento, em afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

A recorrente invoca doutrina e precedentes judiciais e administrativos relacionados à impossibilidade de aplicação de penalidade ou restrição fundada exclusivamente em investigações, denúncias ou apurações ainda não concluídas. Menciona, especialmente, precedente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro relativo à utilização de "risco reputacional" não previsto no instrumento convocatório.

Ao final, requer o conhecimento e o provimento integral do recurso para declarar a nulidade da decisão, restabelecer o Instituto SESSUB na primeira colocação e determinar o regular prosseguimento dos atos destinados à formalização da parceria.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão de Avaliação e Seleção decidiu conhecer do recurso, por estarem presentes os requisitos de tempestividade, cabimento, legitimidade e regularidade formal.

No mérito, reconheceu que o Ofício SMIT nº 726/2026 possui natureza técnica, preventiva e recomendatória, não constituindo sanção administrativa, declaração de inidoneidade, suspensão ou impedimento geral do Instituto SESSUB.

A Comissão esclareceu que a decisão não formula juízo de culpabilidade, não antecipa conclusão de processo judicial, administrativo ou de prestação de contas. A controvérsia foi examinada como medida de gestão preventiva de riscos, e não como exercício do poder sancionador.

Considerou-se que a inexistência de sanção definitiva não impede a Administração de avaliar, antes da formalização de nova parceria e da transferência de recursos, a confiabilidade da governança, dos controles internos.

A Comissão concluiu que o caso não se fundamenta em risco reputacional genérico, mas em informações objetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT. Por essa razão, distinguiu o caso dos precedentes invocados pela recorrente, que tratam, em regra, de sanções antecipadas ou exclusões fundadas exclusivamente em avaliações reputacionais abstratas.

Considerou-se, ainda, que a pontuação técnica e a classificação não geram direito subjetivo à celebração da parceria, nos termos do art. 27, § 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014. A pontuação de 88 pontos permanece reconhecida, mas não afasta o dever da Administração de avaliar a segurança, a governança e a vantajosidade material da relação antes da transferência dos recursos.

Diante da persistência de risco elevado e não mitigado, conforme manifestação técnica da SMIT, a Comissão decidiu: rejeitar a alegação de nulidade por violação ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal; reconhecer a natureza técnica, preventiva e não sancionatória do Ofício SMIT nº 726/2026; reconhecer que a decisão não declara inidoneidade ou impedimento geral do Instituto SESSUB; manter a pontuação técnica de 88 pontos atribuída à proposta; negar provimento ao recurso administrativo; manter a decisão que impede o prosseguimento da entidade nos atos destinados à formalização da parceria referente ao Edital JUV-RIO nº 004/2026; e determinar o prosseguimento do Chamamento Público com a organização classificada na posição subsequente, observados os demais resultados e avaliações pendentes de recurso do certame.

A decisão produz efeitos exclusivamente no âmbito do Edital examinado, não constituindo sanção, declaração de inidoneidade ou impedimento geral para participação da entidade em outros procedimentos.

O inteiro teor da Decisão Administrativa está disponível para vistas na sede da Secretaria Especial da Juventude Carioca, situada na Rua Campo de São Cristóvão, nº 268, 2º andar, Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20921-440, das 10h às 16h, nos dias úteis.

Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula: 11/218.994-2

Patrick Figueiredo Antunes Pereira - Matrícula: 60/361.209-0

Flavia Furtado Pereira - Matrícula: 10/235.582-4

Ricardo Alexandre de Paula - Matrícula: 11/210.710-0

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

PROCESSO SEI nº 001900.000214/2026-42: A Comissão de Avaliação e Seleção do Chamamento Público referente ao Edital JUV-RIO nº 004/2026, decide que após a análise dos recursos, fica consolidada a nova ordem de classificação:

(a) Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO, CNPJ nº 31.885.320/0001-08, com 84 (oitenta e quatro) pontos em 1º lugar;

(b) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ nº 02.680.126/0001-80, com 77 (setenta e sete) pontos em 2º lugar;

(c) Centro de Apoio e Desenvolvimento Individual e Social - CADIS, CNPJ nº 07.956.924/0001-05, com 74 (setenta e quatro) pontos em 3º lugar;

O Instituto Global de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IGDS, CNPJ: 07.105.443/0001-96, permanece inabilitado, por não atendimento ao item 12.1.16 do Edital.

O Instituto SESSUB, CNPJ nº 05.364.000/0001-94, permanece com a pontuação técnica de 88 (oitenta e oito) pontos, porém não integra a classificação para fins de prosseguimento dos atos destinados à formalização da parceria, conforme decisão administrativa proferida no julgamento de seu recurso.

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, CNPJ nº 07.969.138/0001-42, permanece desclassificado por perda de objeto.

Fica assegurado ao Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ nº 02.680.126/0001-80, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação da presente nova classificação, para apresentação de contrarrazões, bem como o direito de vista aos autos do processo. A consulta deverá ser previamente agendada junto à sede da JUVRIO, no endereço descrito acima, ou pelo telefone (21) 2088-0457 ou pelo e-mail ads.juvrio@prefeitura.rio.

Ficam preservados os demais atos administrativos regularmente praticados e passíveis de aproveitamento, devendo o Chamamento Público prosseguir conforme a nova ordem classificatória e as respectivas situações de habilitação das organizações participantes.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

AVISO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026

EIM-PRO-2025/00154 - A COMISSÃO DE SELEÇÃO, estabelecida pela Portaria "P" SEIM nº 20, de 11 de abril de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve inabilitar o projeto inscrito de protocolo **INTEGRARIO-1556/11/2025**, **INTEGRARIO-0743/11/2025**, **INTEGRARIO-0413/11/2025**,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

INTEGRARIO-1241/11/2025 e INTEGRARIO-1962/11/2025, no âmbito do Programa Integra Rio, referente ao Edital de Seleção SEIM nº 02/2025, pelo não atendimento às exigências previstas no Edital, com fundamento no item 2 a., visto o item 17.6 dispõe que a qualquer tempo a contratação de irregularidades relacionadas aos requisitos de participação implicará inabilitar na inscrição.
Atendendo assim esta comissão aos itens 11.11 e consecutivamente a 11.8.1 deste edital.

CONTROLADORIA GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO PE-RP - CGMNº 1259/2026COMPRAS.GOV.BR
PROCESSO: 001300.01708/2026-11
CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - CGM Nº 1259/2026COMPRAS.GOV.BR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de APOIO OPERACIONAL, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
ESTIMATIVA PREVISTA: R$ 1.322.143,20 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos).
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 14 de AGOSTO de 2026, às 10h.

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - //www.comprasnet.gov.br/seguro/login Portal.asp (UASG 986001) e a https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ .

PROCURADORIA GERAL

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2025/00188
Termo de Compromisso nº.: 047/2026
Data da Assinatura: 01/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **VANESSA CASACA DE MIRANDA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.985,59.
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2025/00188
Termo de Compromisso nº.: 048/2026
Data da Assinatura: 07/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ISABELLA SALGUEIRO MARTINS.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.985,59.
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2025/00188
Termo de Compromisso nº.: 049/2026
Data da Assinatura: 07/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ROGERIO RODRIGUES DA SILVA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.985,59.
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2025/00188
Termo de Compromisso nº.: 050/2026
Data da Assinatura: 07/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **THAMIRIS DA SILVA PAIVA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.985,59.
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 051/2026
Data da Assinatura: 08/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ALICE DA SILVA LEMOS.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 052/2026
Data da Assinatura: 08/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **DANIEL RODRIGUEZ ROSA DE LIMA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo (o estagiário pode permanecer por até 2 anos, inclusive após a colação de grau/conclusão do curso - Art. 42 do Ato Conjunto PGM/OAB 10/2024).
Valor Bolsa-auxílio: R$ 11.837,22
Valor auxílio-transporte: R$ 1.320,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 053/2026
Data da Assinatura: 08/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **DAVID VEGA BRUSCHI.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: P PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 054/2026
Data da Assinatura: 08/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **FELIPE SOUZA MONTEIRO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTVEIGA DE ALMEIDA - UVA.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 055/2026
Data da Assinatura: 08/04/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LETÍCIA GUIMARÃES NOGUEIRA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo (o estagiário pode permanecer por até 2 anos, inclusive após a colação de grau/conclusão do curso - Art. 42 do Ato Conjunto PGM/OAB 10/2024).
Valor Bolsa-auxílio: R$ 11.837,22
Valor auxílio-transporte: R$ 1.320,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 056/2026
Data da Assinatura: 08/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LYDICE VERRI MACHADO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo (o estagiário pode permanecer por até 2 anos, inclusive após a colação de grau/conclusão do curso - Art. 42 do Ato Conjunto PGM/OAB 10/2024).
Valor Bolsa-auxílio: R$ 11.837,22
Valor auxílio-transporte: R$ 1.320,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 057/2026
Data da Assinatura: 08/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARIA FERNANDA DA SILVA SANTOS.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PG PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 058/2026
Data da Assinatura: 08/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARIANA RODRIGUES SOUSA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 059/2026
Data da Assinatura: 08/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARINA DIAS DA COSTA DE MENEZES FREITAS.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 060/2026
Data da Assinatura: 08/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **OTÁVIO AUGUSTO SETTI DE ALMEIDA MARCELO OLIVEIRA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 061/2026
Data da Assinatura: 14/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARCOS TOGNOZZI E ROCHA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 062/2026
Data da Assinatura: 28/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANA LUISA ANI CURY LEVITA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 063/2026
Data da Assinatura: 28/04/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **RAQUEL DE ASSIS SILVA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2025/00188
Termo de Compromisso nº.: 064/2026
Data da Assinatura: 05/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **DIANDRA LUMA BASTOS BARRETO DE OLIVEIRA SANTANA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.985,59.
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2025/00188
Termo de Compromisso nº.: 065/2026
Data da Assinatura: 05/05/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JOÃO MARCOS LIMA SANTOS.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.985,59.
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2024/00636
Termo de Compromisso nº.: 066/2026
Data da Assinatura: 06/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **CAIO TEIXEIRA MATIAS CORREA.**
Instituição Interveniente: **FACULDADES INTEGRADAS HELIO ALONSO - FACHA.**
Objeto: Estágio de JORNALISMO com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (seis) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5,280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2024/00636
Termo de Compromisso nº.: 067/2026
Data da Assinatura: 06/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ATILA DA SILVA AGUIAR.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio de **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO** com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (seis) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2024/00636
Termo de Compromisso nº.: 068/2026
Data da Assinatura: 06/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **GIOVANNA ALONSO DE OLIVEIRA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.**
Objeto: Estágio de **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO** com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (seis) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 069/2026
Data da Assinatura: 15/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANA LUIZA AGUIAR DA SILVA BITENCOURT.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 070/2026
Data da Assinatura: 15/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **HEITOR MOREIRA OLIVEIRA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 071/2026
Data da Assinatura: 15/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **KEISSIANE MARIA DA SILVA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo (o estagiário pode permanecer por até 2 anos, inclusive após a colação de grau/conclusão do curso - Art. 42 do Ato Conjunto PGM/OAB 10/2024).
Valor Bolsa-auxílio: R$ 11.837,22
Valor auxílio-transporte: R$ 1.320,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 072/2026
Data da Assinatura: 15/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARCOS VINICIUS MARTINS DE PAIVA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2024/00636
Termo de Compromisso nº.: 073/2026
Data da Assinatura: 19/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANDRESSA MARQUES FERREIRA DE SOUZA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio de **ADMINISTRAÇÃO** com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (seis) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 074/2026
Data da Assinatura: 19/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LORENA ROMÃO DA MATTA MACHADO LIMA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo (o estagiário pode permanecer por até 2 anos, inclusive após a colação de grau/conclusão do curso - Art. 42 do Ato Conjunto PGM/OAB 10/2024).
Valor Bolsa-auxílio: R$ 11.837,22
Valor auxílio-transporte: R$ 1.320,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 075/2026
Data da Assinatura: 20/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **SABRINA VILLAS BOAS SILVA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 076/2026
Data da Assinatura: 20/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **WENDEL MENDONÇA DA COSTA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 077/2026
Data da Assinatura: 22/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **GABRIELA FERREIRA MATHIAS**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DA GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY - UNIGRANRIO AFYA.**
Objeto: Estágio Jurídico com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5.280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA TÉCNICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2025/00188
Termo de Compromisso nº.: 078/2026
Data da Assinatura: 25/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ERIK MELLO GUEDES.**
Objeto: Residência Técnica (Informática) com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Supervisor a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 2 (dois) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.985,59.
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA TÉCNICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2025/00188
Termo de Compromisso nº.: 079/2026
Data da Assinatura: 25/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **GABRIEL MIRANDA SOUZA.**
Objeto: Residência Técnica (Informática) com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Supervisor a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 2 (dois) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.985,59.
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA TÉCNICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2025/01313
Termo de Compromisso nº.: 080/2026
Data da Assinatura: 25/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **WOLMER BRUNO DE MELO HERINGER MOREIRA.**
Objeto: Residência Técnica (Engenharia Civil) com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Supervisor a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 2 (dois) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.985,59.
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA TÉCNICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2025/01313
Termo de Compromisso nº.: 081/2026
Data da Assinatura: 27/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **FELIPE FENANDES AVILA.**
Objeto: Residência Técnica (Designer Gráfico) com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Supervisor a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 2 (dois) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.985,59.
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2024/00636
Termo de Compromisso nº.: 082/2026
Data da Assinatura: 27/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUCIANA DE CARVALHO PEREIRA DE AZEVEDO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.**
Objeto: Estágio de CIÊNCIAS CONTÁBEIS com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (seis) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 47.348,88
Valor auxílio-transporte: R$ 5,280,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2025/00188
Termo de Compromisso nº.: 083/2026
Data da Assinatura: 28/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **HILLARY MARTINS TEIXEIRA DE JESUS.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.985,59.
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2025/00188
Termo de Compromisso nº.: 084/2026
Data da Assinatura: 28/05/2026
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARCOS FERREIRA COELHO AIRES.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.985,59.
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO 2025/00194
Termo de Compromisso nº.: 085/2026
Data da Assinatura: 28/05/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **KAUAN MARTINS MAXIMIANO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo (o estagiário pode permanecer por até 2 anos, inclusive após a colação de grau/conclusão do curso - Art. 42 do Ato Conjunto PGM/OAB 10/2024).
Valor Bolsa-auxílio: R$ 11.837,22
Valor auxílio-transporte: R$ 1.320,00
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA ESPECIAL DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2026

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **05/08/2026**, os seguintes processos:

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo: 040/103.472/2024
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsáveis: Agile Corp Serviços Especializados Ltda.;
Comissária Aérea Rio de Janeiro Ltda.;
HB Multiserviços S.A.;
Especialy Terceirização Ltda.;
PRM Serviços e Mão de Obra Especializada Ltda.;
Soluções Serviços Terceirizados Ltda.;
Rio de Janeiro Serviços e Comércio Ltda.
Advogados: Nathália Freire de Morais - OAB/DF 70.195;
Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes OAB/DF 41.796;
Jorge Ulisses Jacoby Fernandes - OAB/DF 6.546;
Jaques Fernando Reolon - OAB/DF 22.885;
Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes - OAB/DF 51.623;
Lorenzo Maia de Brito Moreira da Silva - OAB/RJ 158.952;
Ricardo Macedo de Souza - OAB/RJ 188.491;
Alexandre Augusto Lanzoni - OAB/SP 221.328

Relator: Bruno Maia de Carvalho
Processo: 040/101.366/2026
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Eduardo Viana Almas

Informa-se que a vista dos autos será realizada na forma do art. 139 do RITCMRio.

EXTRATO DAS DECISÕES MONOCRÁTICAS EFETUADAS EM 30 DE JULHO DE 2026.

Conselheiro-Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103413/2026 - Representação, com pedido de tutela de urgência, em face dos Chamamentos Públicos JUVRIO nº 004/2026 e JUVRIO nº 005/2026 - Particulares.
40/103414/2026 - Representação, com pedido de tutela de urgência, em face do Edital do Chamamento Público JUVRIO nº 006/2026 - Particulares.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 006800.000323/2026-10
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 101/2026
ASSINATURA: 12/02/2026
VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
PARTES: RIOTUR e a **DUAS PAIXÕES PRODUÇÕES, PROMOÇÕES E EVENTOS**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação do grupo BOKALOCA, para apresentação no dia 13/02/2026, no Terreirão do Samba, no Carnaval 2026, conforme proposta encartada no processo.
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000205, no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39
FUNDAMENTO.; Art. 30, Inciso Caput da Lei 13.303/16
RAZÃO: Inexigibilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI Nº: 006700.000594/2026-95
Instrumento: Contrato nº. 48/2026
Data da assinatura: 29/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E A FÊNIX CONSTRUTORA LTDA
Objeto: "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO COM ADEQUAÇÕES DO MERCADO POPULAR NA COMUNIDADE DO MORRO DOS MACACOS, R.A. IX E A.P. 2"
Valor: R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)
Prazo: 120 dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.451. 0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de empenho: 2026NE000500
Valor do Empenho: R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2025/02481
2º termo aditivo nº 75/2026 ao ao Contrato nº: 87/2025
Data da Assinatura: 29/07/2026
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.**
Objeto: Acréscimo do objeto contratual, com respectiva alteração quantitativa e qualitativa para inclusão de novos itens, a contar de 06/05/2026.
Valor: R$ 10.421.873,88 (dez milhões, quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 20.1851.10.302.9804.4954
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE000762
Fundamento: art. 81, inciso I e II, da Lei Federal 13.303/16, e art. 125, caput, do REGLIC.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.Rio: CVL-PRO-2024/02136
2° Termo Aditivo ao Termo de Fomento CVL Nº: 010042/2024
Data da Assinatura: 29/07/2026
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o INSTITUTO MOV RIO.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses
Valor total: R$ 7.867.790,04 (sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa reais, e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 11001.06.122.9809.0056
Natureza da Despesa: 335085 (50.402)
Nota de Empenho nº: 2026NE000472
Fundamento: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo: 000184.010084/2026-26
Contrato de Patrocínio CVL nº 2610407/2026
Data da Assinatura: 29/07/2026
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a ESCOLA ESTADUAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO A REFORMA AGRÁRIA - ESESF.
Objeto: Realização do evento "ARRAIÁ DOS 30 ANOS DO MST DO RIO DE JANEIRO".
Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Programa de Trabalho: 11001.10.1101.04.122.0700.0139
Natureza de Despesa: 339039.26.949
Empenho: 2026NE000493
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
(*)RETIFICAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2025/02744
Termo de Fomento nº 83/2025
Data da assinatura: 01/08/2025
Partes: SMAS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO
Objeto: estabelecer parceria com a sociedade civil, para apoio financeiro para projetos inovadores nas áreas temáticas do Eixo II. Acolhimento institucional, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (dose) meses, de 01/08/2025 a 31/07/2026
Valor Total: R$ 321.028,13 (Trezentos e vinte um mil e vinte e oito reais e treze centavos)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.243. 0627. 2025
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho: 2025NE000032
Fundamentação Legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, E DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 101 de 14/08/2025, pág. 179, 2ª coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
(*)RETIFICAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2025/02740
Termo de Fomento nº 106/2025
Data da assinatura: 01/08/2025
Partes: SMAS e INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO.
Objeto: estabelecer parceria com a sociedade civil, para apoio financeiro para projetos inovadores nas áreas temáticas do Eixo II. Acolhimento institucional, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (dose) meses, de 01/08/2025 a 31/07/2026
Valor Total: R$ 184.987,20 (Cento e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 20.1701.08.243. 0627. 2025
Natureza da Despesa: 33.50.85
Nota de Empenho: 2025NE000023
Fundamentação Legal: DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, E DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 101 de 14/08/2025, pág. 180, 2ª coluna

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
(*)RETIFICAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2025/02757
Termo de Fomento nº 94/2025
(*) Omitido no DO RIO nº 98 de 11/08/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Instrutivo nº 000706.004855/2026/18
Termo de Colaboração nº 18/2026
Data da assinatura: 30/07/2026
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO CRECHE AMOR E FÉ
Objeto: Atendimento educacional e nutricional às crianças em idade de creche.
Prazo: 03/08/2026 até 30/11/2026
Valor: R$ 460.200,00 (quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16007.12.365.9813.0142
Natureza da Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2026NE00085
Fundamento: Art. 30 inc. VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 13 inc. VI do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COMODATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2025/00689
Quarto Termo Aditivo ao Contrato CVL Nº 010013/2017
Data da Assinatura: 30/07/2026.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a BNI - BANCO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a GCA RIO EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 15/08/2024 até 14/08/2026.
Valor total: Sem valor.
Fundamento: Artigos 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 56, § Único da Lei 8.245/1991.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2025/03284
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1222/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e 16.968.672 LUANA DA SILVA BEZERRA
OBJETO: Execução da proposta DANÇA, selecionado no REGULAMENTO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961
NATUREZA DE DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000033
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022 e pelos Decretos Federais nº 11.740/2023 e 11.453/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.001700/2026-75
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1278/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MELE-NUCLEO DE PRODUCAO INDEPENDENTE
OBJETO: Execução da proposta FEIRA LATINA, selecionado no REGULAMENTO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961
NATUREZA DE DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000030
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022 e pelos Decretos Federais nº 11.740/2023 e 11.453/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.001772/2026-12
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1279/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e APORI - ASSOCIACAO DOS POVOS ORIGINARIOS
OBJETO: Execução da proposta "TERRA, RAIZ E ANCESTRALIDADE: Feira Cultural Originária", selecionado no REGULAMENTO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961
NATUREZA DE DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000032
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022 e pelos Decretos Federais nº 11.740/2023 e 11.453/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.001773/2026-67
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 1280/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e INSTITUTO BR 55
OBJETO: Execução da proposta FEIRA CULTURAL RAP BAZAR, selecionado no REGULAMENTO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2025
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 30001.13.392.0631.2961
NATUREZA DE DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2026NE000031
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.399/2022 e pelos Decretos Federais nº 11.740/2023 e 11.453/2023

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*) EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: MUL-PRO-2025/00202
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 07/2026 ao Contrato nº 06/2025
Data da assinatura: 30/06/2026
Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e **SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA.**
Objeto: Prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 06/2025 por mais 01 (um) mês, a contar de 01 de julho de 2026.
Prazo: 01 (um) mês
Valor: R$ 21.932,81
Nota de Empenho: 2026NE000117 no valor de R$ 21.932,81
Natureza de Despesa: 33903701 - fonte: 1500117
Programa de Trabalho: 10.1651.12.361.0700.2991 -
Fundamento: Artigos 71 da Lei nº 13.303/16 e no artigo 82, Inciso III do Decreto Rio nº 44.698/2018.
(*) Omitido do dia 20/07/2026



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 31 de Julho de 2026 às 2:45:05 Código de Autenticação: 40e4c848